PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025

Protocolo 4114/2025

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **4114/2025** Data: **19/08/2025 08:52** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Área de Licitações** Documento:

Contato:

Assunto: **Protocolo Geral**

Equipamo

Descrição: Abertura de Processo para Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)

02

Ocorrência: 1 Data: 19/08/2025 08:52:28 Previsão: 24/08/2025

De: Cleverson Luiz Dias Mayer Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 019.2025. Elaboração do	Requerimento 019		
Termo de Referência.019.2025. Elaboração	Termo de Referência 019		
ETP 019.2025. Elaboração do PMGIRS.pdf	ETP 019		
Contrato 391.2024. PMGIRS Município de	Orçamento contrato PMGIRS		
Município de Piên_PMGIRS_321.25_FORTE.	Orçamento FORTE Ambiental PMGIRS		
Orçamento PMGIRS Lider.pdf	Orçamento LIDER PMGIRS		

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Nº requerimento:	019/2025
Data:	14/08/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.	unid.	1	R$ 114.666,67	R$ 114.666,67

Justificativa:

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piên-PR foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.208/2014, e foi elaborado com o objetivo de nortear as ações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos do Município.
A Lei Federal nº 14.026/2020 alterou o Inciso XIX do Art. 19 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) prevendo a revisão do PMGIRS em um período máximo de 10 (dez) anos.
A Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 18, estabelece que a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.
Ainda, o Ministério Público do Paraná por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Negro instaurou Procedimento Administrativo nº 0124.23.000015-8 e notificou o Município por meio do Ofício Nº 209/2ª PJ de Rio Negro/2025 para apresentar o Termo de Referência da atualização do Plano de Resíduos Sólidos e informar se foi aberto/encaminhado o Pregão Eletrônico.
Diante do exposto, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, buscando atender a Lei Federal 12.305/10, entende como de fundamental importância a contratação de empresa para realizar a revisão, adequação e atualização dos PMGIRS do município de Piên, o qual deverá ser elaborado conforme o conteúdo mínimo estabelecido no art. 19 da referida lei, adicionando as diretrizes e informações descritas neste termo de referência.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº212, Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000

Horário para entrega do objeto: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 06 (seis) meses.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Recebimento e Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Cleverson Luiz Dias Mayer, matrícula 4766292.

Dotação Orçamentária:
18.542.0008.2016-3.3.90.39.00.00

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (x) Não**

Em caso afirmativo informar:
a) **Nº do processo licitatório**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Cleverson Luiz Dias Mayer

Cleverson Luiz Dias Mayer
Fiscal
Matrícula 4766292

Afonso Tascheck

Afonso Tascheck
Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente
Decreto nº 140/2025

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.	unid.	1	R$ 114.666,67	R$ 114.666,67

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. Objeto
2. Justificativa
3. Diretrizes Legais
4. Metas
5. Etapas dos Trabalhos
6. Produtos
7. Forma de Apresentação dos Produtos
8. Prazo e Forma de Pagamento
9. Equipe Técnica Mínima Prevista
10. Propriedade Intelectual dos Produtos
11. Estimativa do Valor da Contratação
12. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
13. Fonte Orçamentária
14. Exigências de Habilitação
15. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
16. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
17. Modelo de Gestão do Contrato
18. Obrigações da contratada
19. Obrigações da Contratante
20. Legislação Aplicada
21. Vigência do Contrato
22. Fontes de Pesquisa

Anexo I: Regimento interno das audiências públicas para elaboração da revisão, adequação e atualização do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS).
Anexo II: Modelo da Proposta de Preço

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piên-PR foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.208/2014, e foi elaborado com o objetivo de nortear as ações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos do Município.

2.2. A Lei Federal nº 14.026/2020 alterou o Inciso XIX do Art. 19 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) prevendo a revisão do PMGIRS em um período máximo de 10 (dez) anos.

2.3 A Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 18, estabelece que a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

2.4 Ainda, o Ministério Público do Paraná por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Negro, instaurou Procedimento Administrativo nº 0124.23.000015-8 e notificou o Município por meio do Ofício Nº 209/2ª PJ de Rio Negro/2025 para apresentar o Termo de Referência da atualização do Plano de Resíduos Sólidos e informar se foi aberto/encaminhado o Pregão Eletrônico.

2.5 Diante do exposto, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, buscando atender a Lei Federal 12.305/10, entende como de fundamental importância a contratação de empresa para realizar a revisão, adequação e atualização dos PMGIRS do município de Piên, o qual deverá ser elaborado conforme o conteúdo mínimo estabelecido no art. 19 da referida lei, adicionando as diretrizes e informações descritas neste termo de referência.

3. DIRETRIZES LEGAIS

3.1 O PMGIRS deverá ser elaborado de forma a atender integralmente a:

- Lei Federal 12.305/2010 e decretos regulamentadores;
- Lei Federal 11.445/2007 e decretos regulamentadores;
- Lei Federal 14.026/2020 e decretos regulamentadores;
- Lei Estadual 20.607/2021;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
- Disposições Normativas dos Órgãos de Gestão Ambiental em níveis Federal, Estadual e Municipal;
- Normas Estabelecidas pelos Órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Sinmetro);
- Lei Municipal nº 1.208/2014.

4. METAS

4.1. A elaboração da revisão, adequação e atualização do PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) do Município de Piên, deverá contemplar as seguintes metas:

Meta 1 – Apresentação do Plano de Trabalho.

Meta 2 – Diagnóstico e Prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Meta 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Meta 4 - Elaboração da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e da Minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PLMRS).

META 5 – Elaboração da versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e da minuta do Projeto de Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS).

5. ETAPAS DOS TRABALHOS

5.1 As etapas para a execução dos trabalhos deverão ocorrer conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela EMPRESA CONTRATADA. As atividades necessárias para a consecução

das metas se encontram retratadas na apresentação de cada meta bem como seus respectivos produtos.

5.2 PRODUTO 1 – Plano de Trabalho

META 1 – Apresentação do Plano de Trabalho

Esta meta inicial consiste na apresentação pela EMPRESA CONTRATADA de um Plano de Trabalho (PT) operacional com descrição da metodologia a ser utilizada, cronograma físico detalhado com todas as atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento dos trabalhos para a efetivação das metas, bem como dos respectivos produtos, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do PMGIRS, que deverá ser submetido à CONTRATANTE para aprovação e posterior acompanhamento.

Atividade 1- Elaboração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho (PT) a ser elaborado deverá conter informações de como será executada cada uma das metas e atividades propostas, segundo a natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação, acompanhado de um fluxograma apresentando a inter-relação entre as várias metas e atividades a serem desenvolvidas, devendo estar coerente em relação ao plano de trabalho como um todo. A equipe técnica a ser alocada nos serviços, suas atribuições e responsabilidades também deverão estar descritas. O desenvolvimento de todas as atividades para a consecução das respectivas metas, assim como a elaboração do PMGIRS propriamente dito, deverão transcorrer com base em metodologia consistente, formulada pela EMPRESA CONTRATADA, tendo como referência essencial mínima, a discriminação das atividades que compõem as metas e as recomendações de caráter conceitual expressas neste TR. O Plano de trabalho envolverá a realização de 02 (duas) audiências Públicas, conforme modelo anexo I (regimento interno das audiências públicas), e 2 (duas) consultas públicas online, a cargo da CONTRATADA, distribuídas da seguinte maneira:

a) A primeira audiência pública na Meta 2, Atividade 3 – Audiência para apresentação do Diagnóstico e do Prognóstico dos Resíduos Sólidos no Município de Piên e desafios para adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos, discussão e acolhimento de sugestões além da realização da primeira consulta pública;
b) Uma última Audiência Pública, na Meta 5, Atividade 1 – para apresentação e aprovação formal e solene do PMGIRS, além da última consulta pública para validação do PMGIRS.

A listagem inicial de participantes das Audiências deverá ser apresentada à CONTRATANTE em tempo hábil, para que esta, em comum acordo com a EMPRESA CONTRATADA, providencie a formalização dos convites para participação nas audiências públicas, bem como a definição das datas, horários e locais onde as mesmas ocorrerão.

A listagem inicial de participantes será composta pelos órgãos da administração pública que participem do processo de gestão, controle, fiscalização, normatização dos resíduos sólidos; organizações educacionais, científicas de pesquisa e extensão que tratem da

matéria de resíduos sólidos; todos os agentes econômicos da cadeia produtiva de resíduos sólidos, sociedade civil organizada que tenha como objeto social a defesa do meio ambiente, cooperativas e associações e empresas instaladas em nosso município que trabalhem com resíduos sólidos, Ministério Público Estadual e Municipal, representando o Poder Judiciário, Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores e a sociedade em geral. As memórias das Audiências Públicas devem ser organizadas, catalogadas, sumariadas e irão subsidiar todo o processo em todas as atividades. Essas memórias deverão ser apresentadas à CONTRATANTE em, no máximo, 10 dias após cada evento em forma de relatório.

5.3 PRODUTO 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - cenarização.

META 2 – Elaboração do Diagnóstico e do Prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

A realização da Meta 2 demandará à EMPRESA CONTRATADA a preparação de um amplo levantamento de dados primários e secundários, de forma a se obter o cenário atual dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana no âmbito municipal.

Atividade 1 – Levantamento e sistematização de dados para a construção da versão preliminar do diagnóstico municipal dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana. O diagnóstico municipal deverá ser realizado pela EMPRESA CONTRATADA com base na análise e sistematização dos dados e informações primárias e secundárias obtidas. Os levantamentos primários se caracterizam em entrevistas em campo com os gestores públicos dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, enquanto as informações secundárias constituem-se de levantamentos em campo, de registros, informações em pesquisas e de relatórios oficiais. Ainda deverão ser levantadas bases cartográficas existentes no Município e no Estado, bem como, dados dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana; informações sobre indústrias de beneficiamento e reciclagem, e o conhecimento da atuação de catadores de materiais recicláveis nas atividades de limpeza urbana de Piên, na perspectiva da valorização e envolvimento dos catadores, sobretudo daqueles voltados para a coleta seletiva. Deverão ser levantados e sistematizados dados sobre os aspectos históricos, institucionais, legais, financeiros, econômicos, territoriais e ambientais, populacionais e sociais que levarão a caracterização do Município de Piên e sua inserção no contexto regional, sem prejuízo do levantamento e da análise das informações que seguem:

- Análise pormenorizada da situação de todos os tipos de resíduos que ocorram localmente. Projeção das quantidades esperadas ao longo do horizonte de projeto, por tipo de resíduo:

  - Resíduos Sólidos Domésticos (Coleta Convencional);

- Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva (CS);
- Resíduos da Limpeza Pública;
- Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCC), conforme Resolução CONAMA 307 de 05 e julho de 2002 e suas alterações;
- Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS);
- Resíduos Volumosos;
- Resíduos Verdes;
- Resíduos com Logística Reversa Obrigatória;
- Resíduos dos Serviços públicos de Saneamento;
- Resíduos Industriais;
- Resíduos dos Serviços de Transportes;
- Resíduos dos Serviços de Agrossilvipastoril;
- Resíduos da Mineração;
- Demais Resíduos Sólidos gerados no município

- Atendimento das disposições da Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em seu artigo Art. 19;
- Origem, volume diário coletado e per capta de resíduos sólidos no Município;
- Volume coletado em períodos da ativação das atividades turística e festivas;
- Composição física percentual dos diversos tipos de resíduos sólidos urbanos por setor de coleta (análise gravimétrica);
- Distribuição dos resíduos sólidos por categoria, com destaque para resíduos sólidos urbanos;
- Caracterização dos resíduos sujeitos a logística reversa, com a representação gráfica de seus fluxos atuais, responsabilidades no manejo dos mesmos, além do levantamento de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos descritos pelo Art. 33 da Lei Federal 12.305/2010;
- Identificação dos geradores responsáveis pela elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Identificação e apontamento das causas das deficiências encontradas no sistema de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana;
- Infraestrutura e equipamentos disponibilizados para o manejo de resíduos sólidos;
- Instrumentos legais que disponham sobre a estrutura administrativa, gerencial e/ou institucional dos órgãos e/ou das entidades municipais responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos, contendo, se houver, o organograma do prestador público e /ou privado dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;
- Instrumentos legais e/ou contratuais que tratem das despesas e das receitas dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, especialmente as leis orçamentárias e demais diplomas legais que prevejam a cobrança pela prestação dos serviços;
- Leis, atos normativos e demais instrumentos legais federais, estaduais e municipais existentes e relacionados diretamente com os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;

- Contratos, convênios e demais instrumentos negociais que tenham por objeto a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e/ou de limpeza urbana em Piên;
- Instrumentos legais, contratuais e/ou convênios que disponham sobre formas de cooperação federativa entre o município de Piên com a União, o Estado do Paraná e/ou com os demais municípios da região pertinente à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, proximidade e prevenção de riscos ambientais;
- Estrutura técnica operacional atual dos serviços de manejo de resíduos sólidos e respectivos recursos humanos no Município de Piên (especificando o número de funcionários por função, inclusive aqueles terceirizados);
- Estrutura de informação e de comunicação;
- Serviços disponibilizados à população, sua abrangência e frequência de atendimento;
- Formas de tratamento e disposição final em uso;
- Fluxos de escoamento dos materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva;
- Instrumentos, mecanismos e procedimentos de regulação, de fiscalização e de controle incidentes sobre a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos existentes;
- Instrumentos, mecanismos e/ou procedimentos legais atinentes ao controle social, notadamente consulta e audiência pública, assim como conselhos de meio ambiente, de saúde e/ou de saneamento básico;
- Levantamento dos aspectos sociais e educacionais;
- Levantamento de projetos existentes relativos à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente as áreas favoráveis à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, segundo o plano diretor urbano;
- Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo-se as áreas contaminadas com as respectivas medidas saneadoras;
- Análise do impacto dos resíduos sólidos nas condições de vida da população local, segundo sistema de indicadores que levem em consideração os aspectos sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e outros.
- Observância ao conteúdo mínimo exigido pela Legislação referenciada na elaboração do Plano.
- Observância à classificação dos tipos de resíduos conforme legislação de referência na elaboração do Plano.

Atividade 2 – Elaboração da versão preliminar do prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - cenarização.

O Prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos é o conhecimento ou juízo antecipado, prévio, baseado necessariamente no diagnóstico, segundo o estado da arte e da evolução do quadro atual do município, balizando a montagem de cenarização do sistema de resíduos sólidos com as respectivas vantagens e desvantagens que orientarão tanto a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana quanto a instituição de probabilidades capazes de nortear às possíveis modificações.

Estudos de prognóstico são indispensáveis tanto para a equipe gestora municipal quanto para a população, pois levam a decisões importantes sobre o curso de cada tratamento e de procedimento relevante às tomadas de decisões. Desta forma, a partir dos

levantamentos e sistematizações executadas na atividade anterior para a construção da versão preliminar do diagnóstico municipal, a EMPRESA CONTRATADA deverá elaborar a versão preliminar do prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

O prognostico deverá conter no mínimo:

- Aferição da viabilidade e da sustentabilidade econômica a partir da análise das estruturas financeiras, econômicas e orçamentárias, indicando-se mecanismos de remuneração dos serviços com o objetivo de garantir a sustentabilidade dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana;
- Avaliação do arcabouço legal existente e indicação de modificações, adaptações ou complementações do arcabouço legal municipal existente que for necessário à luz da PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), ainda, da LNSB (Lei Nacional de Saneamento Básico), a fim de ofertar segurança jurídica para possibilitar o adequado funcionamento dos serviços; e da legislação estadual;
- Proposições para racionalização e otimização dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana, incluindo, modificações organizacionais para efetivar as soluções propostas;
- Proposições para estruturação e organização da gestão e do gerenciamento dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana, buscando o fortalecimento institucional com definição de responsabilidades e atribuições expressas em organograma funcional;
- Proposições atinentes à identificação, designação do órgão e/ou da entidade responsável pelo desempenho das atividades e dos procedimentos relativos à regulação, fiscalização e controle da gestão e do gerenciamento de resíduos sólidos;
- Definição de aspectos atinentes ao controle social, especialmente a identificação do órgão e/ou entidade competente pelo controle social dos resíduos sólidos;
- Proposições de modelagem relativas às formas de cooperação federativa que o Município poderá aderir em prol da gestão e do gerenciamento de resíduos sólidos;
- Definição das formas de parceria com a iniciativa privada voltadas para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;
- Definição de aspectos básicos para campanha de divulgação e conscientização ambiental e social em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99);
- Definição de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;
- Indicação de metas voltadas para a não geração, redução, reutilização, e reciclagem pela via da coleta seletiva, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, admitidas soluções graduais e

progressivas, observando, se for o caso, a compatibilidade com os demais planos setoriais de saneamento básico.

Atividade 3 – Apresentação da versão preliminar do Diagnóstico e Prognóstico dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana.
Neste momento será realizada a primeira audiência pública para apresentação do Diagnóstico e Prognóstico dos Resíduos Sólidos no Município de Piên e os desafios para a adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Na Audiência Pública deverá ser explanada a situação geral do município e suas dificuldades na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos de forma a possibilitar uma maior compreensão da situação local e os desafios e metas a serem alcançados e perseguidos em um amplo horizonte de 20 (vinte) anos.
A Audiência Pública deverá ser registrada de forma escrita e na forma digital e seus resultados deverão ser descritos e analisados e complementarão o diagnóstico e o prognóstico, quando cabível.
A audiência pública deverá ser realizada de forma presencial e online com transmissão ao vivo, permitindo uma maior participação da população.
A audiência pública deverá ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência. O conteúdo a ser apresentado na audiência pública deverá ser disponibilizado para consulta pública online junto com a convocação.
As memórias devem ser organizadas, catalogadas, sumariadas e irão subsidiar todo o processo em todas as atividades. Essa memória deverá ser apresentada à CONTRATANTE em, no máximo, 10 dias após o evento em forma de relatório.

Atividade 4 – Elaboração da versão final do Diagnóstico e do Prognóstico dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana.
O diagnóstico deverá caracterizar o cenário atual, enquanto o prognóstico trará as indicações de soluções com vistas à regularidade, continuidade e aumento da cobertura dos serviços de coleta, transporte, tratamento, de destinação final de resíduos sólidos e de disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, bem como a implantação de infraestrutura necessária para a coleta de resíduos de serviços de saúde, de varrição, capina, poda e, por fim, ao apoio à implementação da coleta seletiva, triagem e reciclagem e da compostagem, quando cabível.
A partir do diagnóstico e prognóstico efetuados, deverão ser estabelecidos os cenários futuros para o horizonte de 20 anos.

5.4 PRODUTO 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
META 3 – Elaboração das proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana. Com base na cenarização e nos dados e informações constantes no diagnóstico e no prognóstico já constituído do PMGIRS, deverão ser elaboradas proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de

limpeza urbana, bem como deverão ser apontadas formas de implementação da logística reversa e as possibilidades de adoção de instrumentos e processos de cooperação federativa, notadamente de gestão associada pela via do consórcio público, segundo a legislação de regência.

Atividade 1 – Elaboração das proposições do PMGIRS.

As proposições do PMGIRS deverão trazer, no mínimo, os seguintes aspectos:

a) Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

b) Regras para o transporte – e transbordo, eventualmente - e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da PNRS, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária) e demais disposições pertinentes da legislação federal, estadual e municipal;

c) Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público, observado o licenciamento ambiental e a legislação ambiental pertinente;

d) Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

e) Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

f) Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das associações e das cooperativas catadores;

g) Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

h) Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana com a respectiva forma de cobrança, nos termos da LNSB.

i) Descrição das formas e dos limites da participação do município na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da PNRS, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

j) Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa previstos;

k) Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

l) Periodicidade da revisão do PMGIRS, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal (PPA);

m) Definição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas de modo compatível com o PPA e outros planos governamentais municipais, identificando as possíveis fontes de financiamento;

n) Ações específicas a serem desenvolvidas internamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos;
o) Identificação de oportunidades de reaproveitamento, reciclagem e tratamento dos diversos tipos de resíduos, tendo em vista suas potencialidades econômicas e sociais intrínsecas;
p) Levantamento do potencial de aproveitamento energético dos resíduos, tendo em vista as condições técnicas, econômicas e sociais mínimas para que esse tipo de aproveitamento possa ser viabilizado (massas, continuidade da geração, conteúdo energético intrínseco, etc.);
q) Definição de mecanismos e procedimentos para a avaliação do sistema de resíduos sólidos a partir de uma sistemática que leve em consideração a eficiência e a eficácia das ações programadas para o setor;
r) Estabelecimento de ações para as emergências e contingências relativas ao sistema de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana,
As proposições deverão compor o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Piên, cujo horizonte de projeção será de vinte anos (20) com revisão, conforme LNSB.

5.5 PRODUTO 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

META 4 - Elaboração da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos – PLMRS.

A execução desta meta deverá considerar as diretrizes e os objetivos deste TR, concentrando-se na incorporação dos resultados de todas as atividades realizadas e das observações indicadas pela CONTRATANTE, para dar a formatação inicial ao PMGIRS. As seguintes atividades deverão ser executadas pela EMPRESA CONTRATADA para consecução desta meta:

Atividade 1 – Estruturação da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

A versão preliminar do PMGIRS deverá agregar as informações contidas no diagnóstico e no prognóstico, bem como nas proposições para a gestão do serviço de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, além de levar em consideração as sugestões e /ou contribuições da população obtidas na audiência pública e/ou na consulta pública.

Tanto a versão preliminar do PMGIRS quanto a da minuta da PLMRS deverão ser disponibilizados para consulta pública, a fim de que a população possa ofertar as suas sugestões e/ou contribuições. A responsabilidade pela organização da consulta pública caberá à CONTRATADA, que deverá disponibilizar a versão preliminar do PMGIRS e da minuta da PLMRS juntamente com canal de comunicação possibilitando a população inserir sugestões e/ ou contribuições.

Deverá contemplar ainda uma programação de intervenções com a indicação da sua hierarquia em função das necessidades e possibilidades locais, definindo cenários estratégicos de curto, médio e longo prazo ao longo dos 20 (vinte) anos de horizonte.
Atividade 2 – Elaboração da versão preliminar da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PLMGIRS).
A EMPRESA CONTRATADA, em conformidade com o marco regulatório federal e estadual para a gestão dos resíduos sólidos, observada a correta técnica legislativa, deverá elaborar versão preliminar de minuta de projeto de lei que institua a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PLMGIRS), sendo indispensável que promova a compatibilização desse futuro diploma legal com as proposições emanadas do PMGIRS. Uma vez findo o prazo estabelecido para a consulta pública, a EMPRESA CONTRATADA deverá sistematizar, avaliar e examinar a pertinência ou não das sugestões e/ou contribuições da população, de forma a apresentar à CONTRATANTE, as justificativas pela sua aceitação ou não. Concluídos os trabalhos, a EMPRESA CONTRATADA deverá elaborar a versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e a da Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS).

5.6 PRODUTO 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.
META 5 – Elaboração da versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos - PLMRS.
Atividade 1 – Realização de Audiência Pública com escopo de apresentar a versão final do PMGIRS e aprovação formal e solene do plano, para que tenha os encaminhamentos legais e validação pelas autoridades competentes.
Atividade 2 – Elaboração da Versão Final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e da Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS.
O conteúdo técnico e o layout da capa e contracapa da publicação deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.
Os custos de criação de layout, editoração e publicação correrão a cargo da CONTRATADA.
O número de exemplares a ser disponibilizado será de 5 unidades.
O CONTRATANTE se responsabilizará, integralmente, pela condução do devido processo legislativo com vistas à edição da futura Política Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS, não havendo qualquer atribuição e/ou corresponsabilidade da EMPRESA CONTRATADA nessa fase legislativa.

6. PRODUTOS

6.1 A EMPRESA CONTRATADA deverá apresentar 05 (cinco) PRODUTOS na forma de relatórios independentes referentes aos serviços descritos com os títulos listados a seguir:
Produto 1 – Plano de Trabalho.

Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.
Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar para análise e aprovação final pela CONTRATANTE.
7.2 Cada produto especificado neste TR deverá ser apresentado em meio digital e/ou impresso, conforme especificado a seguir:
7.2.1 Os documentos preliminares e finais deverão ser apresentados com nível de detalhe e linguagem adequados à perfeita compreensão.
7.2.2 Deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em 05 (cinco) vias originais encadernadas e impressas em qualidade "Laser printer" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da ABNT, com exceção de mapas, desenhos e gráficos para os quais deverão estar digitalizados. Informações do banco de dados em Microsoft Office Excel 2010, ou similares e editados em pen-drive em seção fechada.
7.2.3 Os relatórios poderão ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições.
7.3 Caso os produtos não sejam aprovados pela CONTRATANTE estes deverão ser complementados ou reestruturados e reapresentados a Prefeitura Municipal de Piên em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
7.4 Todas as peças componentes do trabalho executado pela EMPRESA CONTRATADA – relatórios, planilhas, banco de dados, fotos, imagens e mapas, dentre outros, inclusive originais e CD e/ou DVDs - serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Piên e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O prazo total e a forma de pagamento para realização dos serviços serão de 06 (seis) meses sendo:

PRODUTO	VALOR DE DESEMBOLSO	PRODUTOS ESPERADOS	CRONOGRAMA/ ENTREGA
Produto 1	10%	Plano de Trabalho	15 dias
Produto 2	30%	Diagnóstico e prognóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	60 dias
Produto 3	20%	Proposições para a melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	45 dias
Produto 4	20%	Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos.	30 dias
Produto 5	20%	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Piên e Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos	30 dias
Total	100%		06 meses

8.1.1 O prazo de execução das atividades tratadas neste TR (Termo de Referência) é de seis meses, ou seja, 180 dias após a solicitação da CONTRATANTE.

9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PREVISTA

FUNÇÃO	QUANT	PERFIL TÉCNICO
Coordenador	1	Profissional indicado pela empresa, que deve ser escolhido entre um dos profissionais que integrará a equipe técnica.*
Especialista 1	1	Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental, ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes. *
Especialista 2	1	Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional

		mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional. *
Especialista 3	1	Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional. *
Especialista 4	1	Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional. *
Especialista 5	1	Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional. *

* Todos os profissionais listados na tabela deverão apresentar as devidas inscrições em seus respectivos conselhos competentes, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

9.1 A formação profissional não poderá se repetir entre os especialistas indicados.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PRODUTOS

10.1 A EMPRESA CONTRATADA poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas a sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, mesmo depois de encerrado o contrato.
10.2 Cada produto é de propriedade intelectual do Município de Piên, não podendo ser parcial ou totalmente reproduzido ou divulgado sem seu prévio e escrito consentimento.
10.3 Todos os estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos, programas fonte e demais dados eletrônicos, independente dos meios de informação em que se encontrem, produzidos pela EMPRESA CONTRATADA, sob este contrato, pertencerão exclusivamente ao CONTRATANTE e será incorporado ao seu acervo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 114.666,67 (Cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
11.2. A proposta financeira deverá constar valor unitário e total dos serviços (conforme modelo em Anexo II), obrigatoriamente expressos em moeda corrente e neles devem estar incluídos todos os impostos, que sejam pertinentes à prestação da consultoria. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

13. FONTE ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.
13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 18.542.0008.2016-3.3.90.39.00.00

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Capacitação Técnico – Operacional:
14.1.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de

validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução dos serviços.
14.1.2 Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação:
14.1.3 Será aceito o seguinte serviço para comprovação da aptidão da empresa para atendimento ao objeto da licitação:
a) Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para municípios acima de 14 mil habitantes; e/ou
b) Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para municípios acima de 14 mil habitantes.

14.2. Capacitação Técnico-Profissional:
14.2.1. Comprovação da capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante possui profissional (is) de nível superior detentor (es) de experiência anterior, sendo no mínimo:
- 1 (um) Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental, ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes;
- 1 (um) Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional.

14.2.2 A comprovação se fará mediante:
a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;
b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
c) Apresentação de contrato de prestação de serviço, celebrado entre o profissional e o licitante.

14.2.3 Certidão de regularidade, atualizada, junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais indicados como integrantes da equipe técnica-profissional, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

14.2.4 A formação profissional não poderá se repetir entre os profissionais indicados.

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. LOCAL: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, n°212, Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
15.2. PRAZO: O prazo total e a forma de pagamento para realização dos serviços serão de 06 (seis) meses.
15.3. O fornecimento do objeto será fracionado em 5 Produtos conforme item 6 deste TR.

16. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A prestação do serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
16.2.O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
16.3. No caso de reprovação do serviço prestado, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
16.4.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.
16.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
16.7. No caso de controvérsia sobre a execução, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
16.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
17.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

17.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada obriga-se a:

18.1.1. Efetuar a entrega dos Produtos nas condições e no prazo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, procedência e prazo de garantia;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

18.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

18.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

18.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

18.1.8.1 No que se referé a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
18.1.8.2 A responsabilidade pela qualidade do material fornecido é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
18.1.8.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A Contratante obriga-se a:
19.1.1. Receber provisoriamente o material e/ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
19.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22. FONTES DE PESQUISA

22.1. Cotações/Orçamentos:

- Forte Soluções Ambientais Ltda - CNPJ: 17.731.655/0001-32
- Lider Engenharia e Gestão de Cidades Ltda - 23.146.943/0001-22
- Contrato nº 391/2024 – Município de Chapecó-SC

Elaborado em 13 de junho de 2025.

Cleverson Luiz Dias Mayer

Cleverson Luiz Dias Mayer
Responsável pela Elaboração deste.
Matrícula nº 4766292

Cleverson Luiz Dias Mayer

Fiscal do contrato
Cleverson Luiz Dias Mayer
Engenheiro Ambiental
Matrícula nº 4766292

Afonso Tascheck

Afonso Tascheck
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula nº 4766059

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As Audiências Públicas serão organizadas pela empresa contratada, sob a supervisão da contratante e realizar-se-ão com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃOPLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do serviço e a eficácia das metas e ações na área de gestão de resíduos sólidos com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental, tudo de acordo com o edital e seus anexos.

Art. 2º - As Audiências Públicas terão o objetivo específico de apresentar o conteúdo do PMGIRS, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o trabalho realizado e a realizar, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do referido Plano.

Parágrafo único - As sessões terão acesso livre à imprensa e a qualquer pessoa da comunidade, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º - As convocações para as Audiências Públicas serão feitas em até 10 (dez) dias antes da sua realização, e serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Piên, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo Primeiro – No caso dos órgãos que estejam diretamente envolvidos com os assuntos tratados no PMGIRS e que serão convidados para as Audiências Públicas, a empresa Contratada enviará ofícios nominais com carta convite para participação destes nas Audiências, também no prazo de 10 (dez) dias antes da sua realização.

Parágrafo Segundo – A relação dos órgãos citados no parágrafo anterior que deverão participar das Audiências Públicas será construída em comum acordo entre contratada e contratante.

Parágrafo Terceiro- As Audiências terão primeira chamada, e iniciarão em segunda chamada, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos após a primeira chamada, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Quarto - As audiências públicas terão duração estimada de 02 (duas) horas.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I. nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II. número do documento de identificação;

III. a entidade pública ou privada a que pertence; e,

IV. assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º - As Audiências serão conduzidas pela empresa contratada, nos termos definidos neste Regimento, responsável pela elaboração do Plano Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Edital, anexos e Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município de Piên e a empresa vencedora do certame.

Parágrafo único - O Presidente das Audiências Públicas será definido em comum acordo entre contratada e contratante, e será responsável pela condução dos trabalhos, atendendo sua finalidade que é a participação popular na construção do referido Plano.

Art. 6º - São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I. designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II. expor o conteúdo que será discutido, os objetivos e as regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III. decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV. decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI. alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º - O Presidente da sessão indicará um Moderador, pertencente ao quadro funcional da empresa contratada executora do Plano, para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

I. controlar o tempo das intervenções orais dos participantes;

II. registrar o conteúdo das intervenções orais;

III. sistematizar as informações;

IV. elaborar a ata da Sessão;

V. guardar a documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Será considerado participante das Audiências Públicas qualquer cidadão ou cidadã residente no Município de Piên/PR, incluindo zona urbana e rural, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

Art. 9º - São direitos dos participantes:

I. manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito das Audiências Públicas, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II. debater as questões tratadas no âmbito das audiências públicas;

Art. 10º - São deveres dos participantes:

I. respeitar o Regimento Interno das audiências públicas;

II. respeitar o tempo estabelecido para intervenção;
III. tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
IV. não fazer observações que trate de assunto diverso daquele discutido no Plano.
Art. 11 - Os participantes das Audiências Públicas, ao final das Audiências, poderão realizar indagações a respeito do conteúdo ali exposto e a inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito e serão registradas na ata da Sessão.
Parágrafo Único – Os questionamentos serão lidos pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 13 - As Audiências Públicas terão a seguinte ordem:
I. apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
II. leitura e exposição – item a item – do conteúdo das versões do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piên/PR, pelos responsáveis por sua elaboração;
III. debates orais;
IV. encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.
Art. 14 - Durante as Audiências, as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.
Art. 15 - Os técnicos da Empresa Contratada e do Município terão 02 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.
Art. 16 - O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.
Parágrafo único – A critério do Presidente da sessão, caberá resposta "a posteriori" por escrito.
Art. 17 - Os técnicos terão direito à tréplica, com o tempo de (02) dois minutos.
Art. 18 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
Art. 19 - Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública.
Parágrafo único - Após o encerramento das Audiências a Ata de Certificação da Realização da audiência pública, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piên e no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante as Audiências Públicas terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: e- mail:
Representante assinatura do contrato:
CPF:

LOTE	PRODUTOS	PRODUTOS ESPERADOS	VALOR R$
1	Produto 1	Plano de Trabalho	
	Produto 2	Diagnóstico e prognóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	
	Produto 3	Proposições para a melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	
	Produto 4	Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos	
	Produto 5	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Piên e Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos	
	Total		R$

Valor total da Proposta: (por extenso)

- Declaramos que nos bens e serviços oferecidos estão incluídas as despesas com encargos sociais, seguro, tributos e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
- A proponente DECLARA que os serviços ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de execução (local e prazos de execução) definidos no edital.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: Dias.
Prazo de Execução: Dias.

_____, _____de_____de 2025
(Assinatura do representante Legal)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piên-PR foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.208/2014, e foi elaborado com o objetivo de nortear as ações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos do Município.

A Lei Federal nº 14.026/2020 alterou o Inciso XIX do Art. 19 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) prevendo a revisão do PMGIRS em um período máximo de 10 (dez) anos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 18, estabelece que a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Ainda, o Ministério Público do Paraná por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Negro instaurou Procedimento Administrativo nº 0124.23.000015-8 e notificou o Município por meio do Ofício Nº 209/2ª PJ de Rio Negro/2025 para apresentar o Termo de Referência da atualização do Plano de Resíduos Sólidos e informar se foi aberto/encaminhado o Pregão Eletrônico.

Diante do exposto, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, buscando atender a Lei Federal 12.305/10, entende como de fundamental importância a contratação de empresa para realizar a revisão, adequação e atualização dos PMGIRS do município de Piên.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processo tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram solicitados vários orçamentos para empresas especializadas, obtendo 2 orçamentos aptos a serem utilizados, além de pesquisa em contratos públicos em execução com o mesmo objeto e ainda será publicado edital de licitação no site da prefeitura oportunizando as demais empresas a mandarem suas propostas.

Inserido por Cleverson Luiz Dias Mayer em: 19/08/2025 08:52:28.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de um serviço que necessita de equipe multidisciplinar e mão de obra especializada a solução mais viável é a contratação de empresa habilitada mediante processo licitatório.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A EMPRESA CONTRATADA deverá apresentar 05 (cinco) PRODUTOS na forma de relatórios independentes referentes aos serviços descritos com os títulos listados a seguir:

Produto 1 – Plano de Trabalho.

Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Pién/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.	unid.	1	R$ 114.666,67	R$ 114.666,67

Inserido por Cleverson Luiz Dias Mayer em: 19/08/2025 08:52:28.

Conforme tabela acima, a previsão do valor total máximo desta contratação é de aproximadamente R$ 114.666,67.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Devido a complexidade do trabalho a ser entregue a empresa deverá apresentar 05 (cinco) PRODUTOS na forma de relatórios independentes, conforme prazos e porcentagens de desembolso estabelecidos na tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR DE DESEMBOLSO	PRODUTOS ESPERADOS	CRONOGRAMA/ ENTREGA
Produto 1	10%	Plano de Trabalho.	15 dias
Produto 2	30%	Diagnóstico e prognóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	60 dias
Produto 3	20%	Proposições para a melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	45 dias
Produto 4	20%	Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos.	30 dias
Produto 5	20%	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Piên e Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos	30 dias
Total	100%		06 meses

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não ha nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Há dotação orçamentária para a contratação do objeto:

18.542.0008.2016-3.3.90.39.00.00

Inserido por Cleverson Luiz Dias Mayer em: 19/08/2025 08:52:28.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Ação visa o atendimento as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010) bem como o Planejamento da gestão de resíduos sólidos do Município com a definições de metas a serem atendidas em curto, médio e longo prazo, em um horizonte de 20 anos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, todas as obrigações da Contratante e da Contratada estarão na minuta do Contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço proposto não gera impactos ambientais negativos e por isso não é aplicável ao caso.

13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a aquisição destes serviços, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Piên, 14 de agosto de 2025.

Cleverson Luiz Dias Mayer
Responsável pela Elaboração deste.
Matrícula nº 4766292

Afonso Tascheck
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula nº 4766059

Inserido por Cleverson Luiz Dias Mayer em: 19/08/2025 08:52:28.

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro

Of. n. 020/ 2ª PJ de Rio Negro / 2025

Rio Negro/PR, 27 de janeiro de 2025.

***Ilustríssimo Prefeito do Município de Piên*[1];**

Por meio deste, com o escopo de instruir os autos de **Procedimento Administrativo nº MPPR-0124.23.000015-8,** com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, no artigo 26, inciso II, da Lei Federal n. 8.625/93, bem como no artigo 58, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 85/99, requisito que Vossa Senhoria, para que, **no prazo de 20 (vinte) dias**, encaminhe o cronograma e o plano de trabalho de elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, ou informe se este foi realizado

Atenciosamente,

GISELE SILVERIO DA SILVA:02922809986 Assinado de forma digital por GISELE SILVERIO DA SILVA:02922809986 Dados: 2025.01.27 13:24:35 -03'00'

Gisele Silvério da Silva
Promotora de Justiça

[1]**Ilustríssimo Senhor**
MAICON GROSSKOPF
Prefeito do Município de Piên/PR
E-mail: juridico.governo@pien.pr.gov.br // katia.neneve@pien.pr.gov.br // naiany.araujo@pien.pr.gov.br
***Favor mencionar o número dos autos quando formulada resposta.**

PREFEITURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Memorando nº 007/2025

Para: procuradoria jurídica

De: Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: PLANO DE GERENCIAMENTO RESIDUOS SÓLIDOS

Data: 14//02/2025

Prezado,

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, representada pelo abaixo assinado, vem através deste informar que o processo para a contração de empresa que irá executar PGRSIM(plano de gerenciamento de resíduos sólidos integrado municipal) está em andamento, o termo técnico para licitação está sendo elaborado seguindo todos os critérios legais para contração da empresa que se qualifique e cumpra estes requisitos, em uma segunda etapa cotaremos a grade orçamentaria para estipular o valor médio que será a base para o valor final contratação.

A última etapa consiste na abertura da licitação o empenho e contração da empresa vencedora para execução do projeto.

***ELABORAÇAO TERMO DE REFERÊNCIA *COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA * ENCAMINHAR PREGÃO ELETRÔNICO**	***ABERTURA DO PREGÃO *EMPENHAR VALOR CONTRATAÇÃO E ELABORAÇÃO**
01(PRIMEIRO) SEMESTRE 2025	02(SEGUNDO) SEMESTRE 2025

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para sanar qualquer dúvida em relação ao assunto aqui exposto.

MAGNO POLAK

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MAGNO LUIS POLAK
Data: 14/02/2025 14:04:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Termo de referência PMGIRS

De Cleverson Luiz Dias Mayer <cleverson.mayer@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 11/08/2025 09:21
Para Ana Caroline Franco <ana.franco@pien.pr.gov.br>
Cc CristianeTelma Abuda <cristiane.abuda@pien.pr.gov.br>

1 anexo (437 KB)
Termo de Referência PMGRS.pdf;

Bom dia,

segue em anexo Termo de Referência para contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piên.

informo que o processo está em fase de solicitação de orçamento para posterior encaminhamento de pregão.

Cleverson Luiz Dias Mayer
Engenheiro Ambiental

OFÍCIO – LDR 4252025

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2025.

39

À
Prefeitura Municipal de Piên - PR

REF.: ORÇAMENTO PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR.

Prezados,

Na qualidade de representante legal da empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** inscrita no CNPJ 23.146.943/0001-22, venho respeitosamente apresentar Orçamento Para Revisão, Adequação e Atualização Do Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos (PMGIRS) Do Município De PIÊN/PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR (R$)
1	1	UNIDADE	ORÇAMENTO PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
Total				**R$ 130.000,00**	

*** Cento e trinta mil reais**

1) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta é referente ao ORÇAMENTO PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, onde é valorizada com custos na ordem de **R$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais).

2) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta orçamentária tem validade de 90 dias, podendo sofrer alteração após este prazo.

Para dúvidas ou necessidades de maior detalhamento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

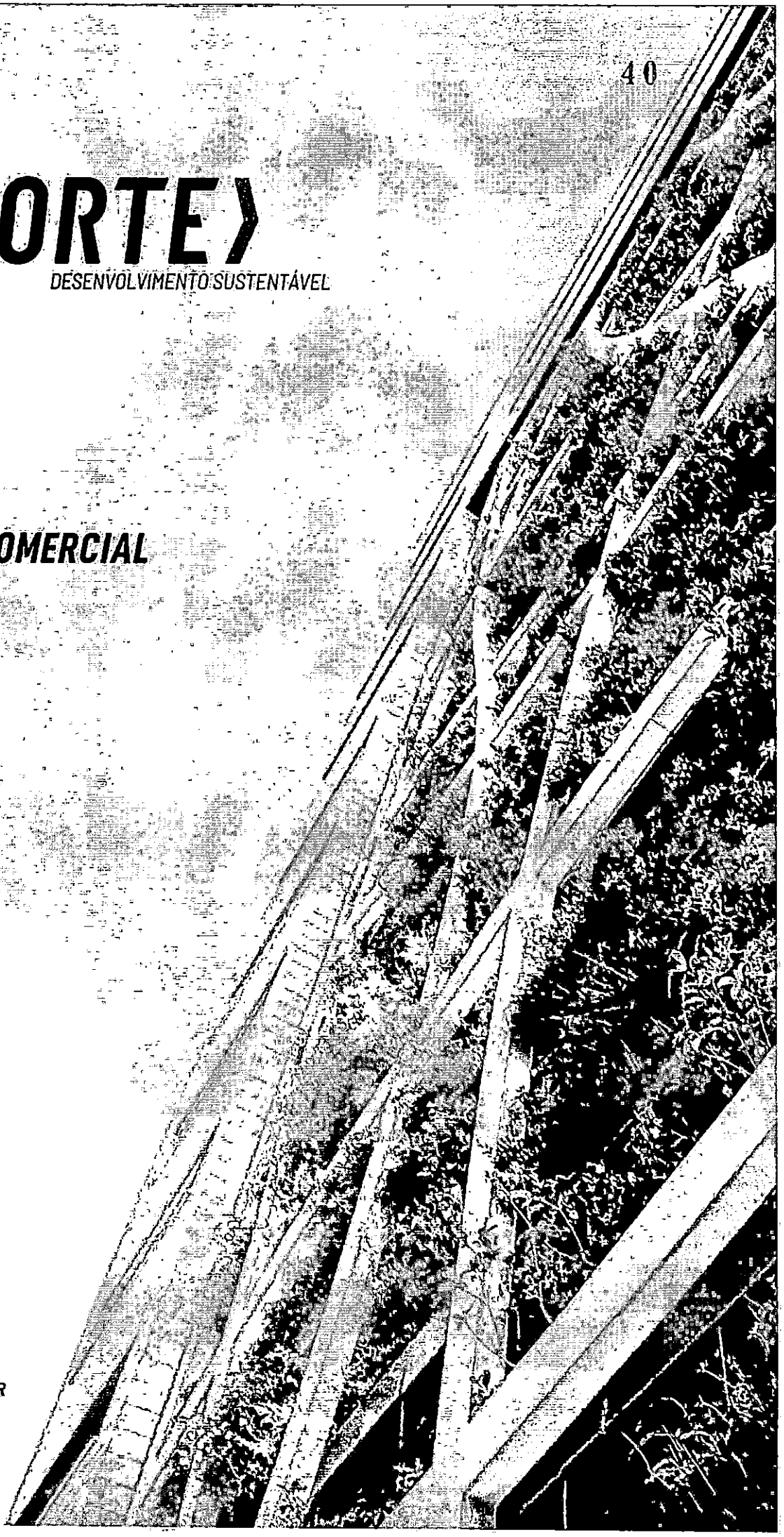
ROBSON RICARDO RESENDE
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
Sócio Majoritário
CPF: 221.648.578-01
RG: 26.594.697-9
(43)99631-6699/ (16)3637-2105

FORTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROPOSTA COMERCIAL

321.25

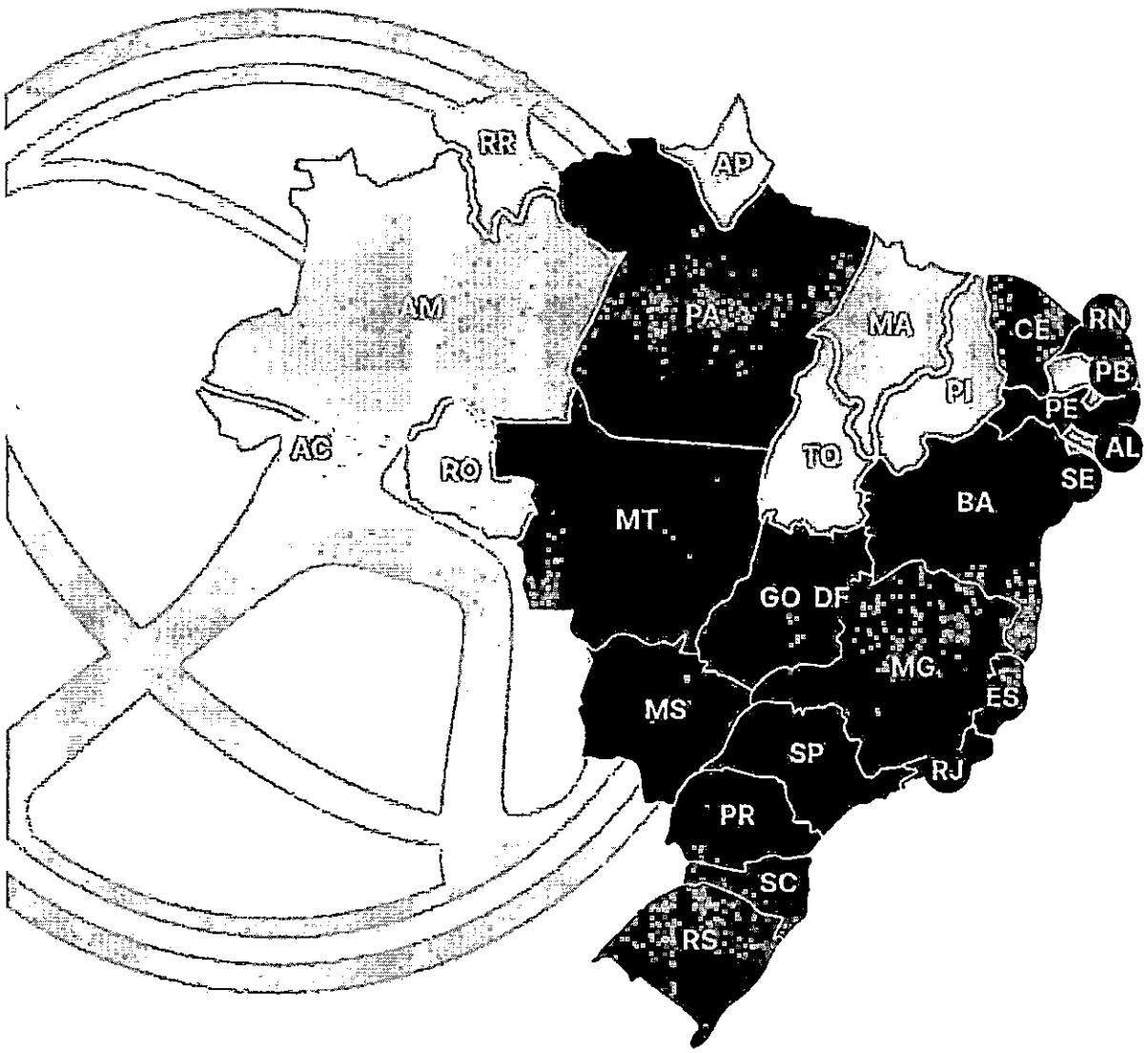
26/06/2025



WWW.FORTEAMB.COM.BR

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Atuando há mais de 10 anos no mercado, a FORTE conta com uma equipe com capacitação técnica, multidisciplinar, dinâmica e altamente engajada, incentivada a atualizar constantemente suas habilidades para propor soluções. Com isso, já conquistamos diversas áreas de atuação no Brasil, sempre buscando expandir nosso território.



APRESENTAÇÃO

Curitiba, 26 de junho de 2025.

Á
Município de Piên
A/C: Cleverson

Prezado,

Atendendo à sua solicitação, venho por meio desta apresentar nossa proposta para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

A Forte Desenvolvimento Sustentável é uma empresa de consultoria ambiental e sustentabilidade atuante em todo Brasil com escritório em Curitiba-PR. Desenvolvemos:

- ✓ Licenciamento Ambiental e Estudos Ambientais;
- ✓ Acompanhamento Ambiental de obras;
- ✓ Inventários Florestais;
- ✓ Certificações sustentáveis (LEED, GBC, Selo Azul, AQUA, EDGE, Fitwel);
- ✓ Simulações energéticas;
- ✓ Simulações de conforto (térmico, ventilação e iluminação);
- ✓ Relatórios de Sustentabilidade;
- ✓ Consultoria ESG.

A Forte possui com atuação em empresas dos setores industrial, comercial, residencial, loteamentos, bairros, hospitalar e varejo, vem se destacando no mercado nacional.

Trabalhamos para apresentar resultados positivos economicamente utilizando tecnologias e técnicas ambientais inovadoras afim de conquistar a sustentabilidade.

Matheus Forte
CREA PR 144019/D
Forte Soluções Ambientais Ltda.

✓ CONHEÇA NOSSO PORTFÓLIO

ACESSE NOSSO INSTAGRAM

PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Razão Social: Forte Soluções Ambientais Ltda
CNPJ: 17.731.655/0001-32
Endereço: Rua Grã Nicco, nº113, bloco 4 sala 201, bairro Mossunguê, cidade de Curitiba, estado do Paraná.
Telefone: 41 3586- 0946
e- mail: matheus.forte@forteamb.com.br
Representante assinatura do contrato: Matheus Campanhã Forte
CPF: 055.447.719-01

LOTE	PRODUTOS	PRODUTOS ESPERADOS	VALOR R$
1	Produto 1	Plano de Trabalho	10.100,00
	Produto 2	Diagnóstico e prognóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	30.300,00
	Produto 3	Proposições para a melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	20.200,00
	Produto 4	Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos	20.200,00
	Produto 5	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Piên e Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos	20.200,00
		Total	**R$ 101.000,00**

Valor total da Proposta: Cento e um mil reais.

- Declaramos que nos bens e serviços oferecidos estão incluídas as despesas com encargos sociais, seguro, tributos e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
- A proponente DECLARA que os serviços ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de execução (local e prazos de execução) definidos no edital.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Não está incluso na proposta com custos relacionados à execução da audiência pública

incluindo: organização, locação de espaço, divulgação e elaboração de materiais didáticos impressos.

Validade da proposta: 60 Dias.
Prazo de Execução: 180 Dias.

MATHEUS CAMPANHA FORTE:05544771901

Assinado de forma digital por MATHEUS CAMPANHA FORTE:05544771901
Dados: 2025.06.26 15:35:21 -03'00'

Matheus Campanhã Forte
CPF: 055.447.719-01 / RG: 8.837.965-9
Representante Legal/ CEO
Forte Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ: 17.731.655/0001-32

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CONTRATO N.º 391/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA-SEURB**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.021.808/0001-82, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 2063-D, Bairro Presidente Médice, neste ato representada pelo Secretário Sr. **ANACLETO MENEGHINI**, inscrito no CPF sob o nº 492.254.489-583, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 3777-D, Bairro Seminário, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 84.592.369/0010-11, neste ato representada por seu pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO** , inscrito no CPF sob nº 670.559.829-87, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum de acordo, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 171/2024, e com amparo legal na Lei nº 14.133/21, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE NOVO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Os preços praticados, bem como as quantidades e especificações são aqueles constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Un. de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviço técnico profissional para elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Chapecó.	Serviço	01	R$ 113.000,00	R$ 113.000,00

2.2 Dá-se ao presente contrato o **VALOR TOTAL DE R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).**

2.3 Neste valor já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do contrato, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto adquirido.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados conforme cronograma elaborado pela Gerência de Resíduos Sólidos em conjunto com a CONTRATADA, conforme etapas pré-estabelecidas no Anexo I;

3.2 O prazo para entrega dos documentos finais será de até 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser dilatado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceite pelo município.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA

4.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado em **PARCELA ÚNICA**, após a entrega final do objeto contratado, em moeda corrente nacional, no prazo de 30(trinta) dias após a emissão, aceitação e liquidação da Nota Fiscal.

4.2 Por ocasião dos pagamentos a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais/INSS;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substitui-lo.

4.4 A CONTRATADA fará a retenção do IR na forma da legislação, observando-se, para tanto, as disposições da IN RFB nº 1234/12, recepcionada pelo Decreto Municipal nº 45.712/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Unidade Gestora: Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria-SEURB – Manutenção do Saneamento Básico/Lixo/ Água/ Esgoto; Fonte: 1001 – Outros Recursos Não Vinculados – 1.501.7000; Programa de Trabalho: Chapecó Integrada; Elemento de Despesa: (191) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 Do desconto por antecipação de pagamento:

a. O MUNICÍPIO poderá negociar descontos para antecipação do pagamento de parcelas;

b. O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionado a comprovação de ganhos financeiros reais para o MUNICÍPIO de Chapecó.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os valores previstos no presente contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA NONA - DA REPACTUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA.**

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.co verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A8[illegible]-F5D2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
12.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Cláusula Quarta do presente Contrato e no Termo de Referência.
12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
12.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e o Termo de Referência;
12.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.5 Verificar a conformidade do serviço prestado com as especificações e quantidades exigidas;
12.6 Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
12.7 Recusar o recebimento do serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
12.8 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
12.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
12.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste Contrato;
12.11 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Chapecó para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
12.12 Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente;
12.13 Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

12.14 Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
12.15 Emitir Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Desenvolver as atividades descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira, mediante critérios e qualidade técnica exigida para a realização dos serviços, responsabilizando-se tecnicamente pelos mesmos.
13.2 Prestar os serviços conforme disciplinado número na Cláusula Segunda;
13.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
13.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
13.6 É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos;
13.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;
13.8 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar a adequada prestação os serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
13.9 Emitir documento fiscal com a discriminação expressa dos percentuais tributários.
13.10 Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e na Dispensa de Licitação nº 171/2024;
13.11 Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
13.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.cc verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A8[illegible]9-F5D2

13.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social/Estatuto Social ou no endereço comercial;
13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.16 Submeter-se a todas as diligências e fiscalização efetuadas pela CONTRATANTE, fornecendo informações e documentos (que digam respeito ao objeto do presente) requeridos;
13.17 Responsabilizar-se, de forma solidária, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para prestação dos serviços;
13.18 Executar os serviços com profissionais qualificados para o serviço a ser prestado;
13.19 Os equipamentos e EPIs utilizados durante as atividades são de responsabilidade da Contratada;
13.20 Reconhecer e acusar recebimento da Nota de Empenho emitidas pelo MUNICÍPIO.
13.28 Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 171/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
i) suspender a execução dos serviços sem autorização da contratada e fora dos casos previstos em lei;
14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 01 (um) ano;
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos.
IV) Multa:

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

a) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega da versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, quando a Contratada se recusar a refazer serviço considerado inadequado pela fiscalização;
c) Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, quando a contratada permitir que seus profissionais executem atividade sem a utilização de EPI's;
d) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato nos demais casos de inexecução contratual;
e) Multa entre 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, quando a Contratada der causa a rescisão contratual;
f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, quando apresentar documento ou declaração falsa, praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13;
14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa:
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

15.1O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente instrumento contratual, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados:
15.1.2 O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais;
15.1.3 O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
15.1.4 Razões de interesse do serviço público;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

15.1.5 A cobrança de qualquer valor, sob qualquer título, dos serviços prestados aos alunos;
15.1.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
15.1.7 A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:
15.1.8 Suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
15.1.9 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
15.1.10 No caso de o presente Contrato ser rescindido por motivo originado da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:
15.1.11 CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes:
15.1.12 A CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
15.1.13 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
15.1.14 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
15.1.15 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
15.2 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1 É VEDADO À CONTRATADA:
16.1.1 Delegar ou transferir no todo ou em partes os serviços constantes deste Contrato.
16.1.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
16.1.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº14.133/2021.
17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

17.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA— DOS CASOS OMISSOS
Onde este Contrato e o edital de credenciamento forem omissos, prevalecerão às disposições da Lei Federal nº 14.133/21e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – bem como outras inerentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA— DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1 O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo empregatício com a Contratada, bem como empregados, propostos ou terceiros que a mesma vier a colocar a disposição do serviço;
20.2 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
O presente contrato é oriundo da Dispensa de Licitação nº 171/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
É eleito o Foro da Comarca de Chapecó para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 09 de setembro de 2024.

ANACLETO MENEGHIINI

Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria - SEURB

ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS EDUARDO CARVALHO:67055982987 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARVALHO:67055982987 Dados: 2024.09.11 16:48:43 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.c... Verificacao/82BF-2A86-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A8... 9-F5D2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO I

1. APRESENTAÇÃO

A aprovação da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), marcou o início de uma forte articulação institucional envolvendo os três entes federados – União, Estados e Municípios, o setor produtivo e a sociedade civil na tentativa de solucionar os graves problemas causados pelo mau gerenciamento dos resíduos sólidos.

A PNRS estabelece princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações, é um importante instrumento, como por exemplo, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlado, destinado a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

O PMGIRS deve contemplar ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos da administração pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, à minimização da geração de resíduos sólidos e ao combate a todas as formas de desperdício. Esse plano deve ser elaborado e acompanhado por profissional ou equipe técnica habilitada, desde que possuam formação adequada e compatível com as atividades do empreendimento, devidamente registrados no Conselho de Classe pertinente.

O plano ainda deve ser revisado e atualizado quando ocorrer alguma alteração ou modificações operacionais que resultem na ocorrência de novos resíduos ou na eliminação destes, e deverá ter parâmetros de avaliação, visando seu aperfeiçoamento contínuo, devendo ser reapresentado com as devidas adequações no procedimento de renovação da licença de operação.

Frente ao exposto solicita-se orçamento para elaboração de um PMGIRS baseado no PIGIRS vigente para o município (Lei municipal 7479/2021) e conforme previsto na PNRS - Lei 12.305 de 2010.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O plano a ser elaborado visa diagnosticar todos os processos que envolvem a gestão dos resíduos sólidos do município de Chapecó – SC, identificando os principais fluxos e ações já desenvolvidas, bem como sanar as dificuldades que envolvem estes serviços. Concomitantemente, pretende oferecer alternativas ambientalmente corretas e economicamente viáveis para a devida destinação dos resíduos sólidos gerados.

2.1 DIRETRIZES GERAIS DO PLANO

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

Com base na PNRS é importante a implementação de Políticas Integradas de Resíduos, que envolvem a redução, reaproveitamento e reciclagem, bem como o tratamento e a disposição final de forma qualificada, minimizando os impactos no ambiente e aumentando as perspectivas de inclusão social e desenvolvimento econômico com a reorganização do mercado de resíduos, principalmente a cadeia de negócios de materiais recicláveis. São necessárias diretrizes políticas, nos três níveis de governo, envolvendo os diferentes atores em programas.

2.2 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Compreende a elaboração do PMGIRS:
- Levantamento da situação atual do sistema de coleta e destinação de resíduos;
- Diagnóstico dos sistemas e sua caracterização, desde a coleta até a destinação final, compreendendo:
- Resíduos sólidos domiciliares (RSD);
- Resíduos recicláveis – coleta seletiva (CS);
- Associações de Catadores de Materiais Recicláveis;
- Resíduos da limpeza pública;
- Resíduos da construção civil e demolição (RCC);
- Resíduos dos serviços de saúde (RSS);
- Resíduos volumosos;
- Resíduos verdes;
- Resíduos com logística reversa obrigatória;
- Resíduos dos serviços públicos de saneamento;
- Resíduos sólidos cemiteriais;
- Resíduos de óleos comestíveis;
- Resíduos industriais;
- Resíduos dos serviços de transportes;
- Resíduos dos serviços de agrosilvopastoris;
- Resíduos da mineração (desde a extração até a disposição final com os prestadores de serviços);
- Demais resíduos sólidos gerados no município.
- Determinação do estado e da vida útil remanescente das unidades existentes;
- Diretrizes para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dos grandes geradores no município, inclusive com anexo de minuta de Projeto de Lei sobre o assunto específico;
- Elaboração dos estudos para coleta, transportes, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), compreendidos pelos Resíduos Domiciliares (RSD) e os Resíduos da Limpeza Urbana (RLU), dos Resíduos da Construção Civil (RCC), dos Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços, dos Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, dos Resíduos Industriais, dos Resíduos de Serviços de Saúde, dos Resíduos Agrossilvopastoris, dos Resíduos de Transporte e dos Resíduos de Mineração, para o atendimento da população;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.cc verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A8[illegible]9-F5D2

- Determinação e análise da evolução populacional e da geração de resíduos, para cada segmento abordado pelo presente Termo de Referência;
- Propostas para a unidade de tratamento e destinação final por cremação de animais de pequeno e médio porte – unidade local ou consorciada;
- Propostas para a central de triagem de resíduos recicláveis – unidade local para associações de catadores;
- Propostas para a unidade de reciclagem de resíduos orgânicos (compostagem) de resíduos de poda, limpeza urbana e orgânicos comuns – unidade local;
- Projeto básico conceitual e etapas de implantação de unidades de tratamento e destinação final por cremação de animais, central de triagem de resíduos recicláveis e de central de reciclagem de resíduos orgânicos (compostagem);
- Elaboração de estimativas de custos de investimento e operação das opções apresentadas para os diversos serviços integrantes da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Análise das viabilidades técnicas e econômica de cada alternativa de tratamento e disposição final sugerida.

O PMGIRS terá vigência com prazo indeterminado e HORIZONTE de 20(vinte) anos conforme determina a Lei Federal nº 12.305/2010, devendo ser atualizado no prazo de quatro anos. No momento em que for revisto o Plano Plurianual (PPA), também é necessário fazer a revisão do plano com o objetivo de adequar as necessidades do município. Deverá ser elaborado com atendimento integral das disposições da PNRS, além de toda legislação pertinente. Deverão ter atenção especial à reciclagem de resíduos sólidos e a educação ambiental. No desenvolvimento das questões ligadas à coleta seletiva deverá ser contemplada a participação de cooperativas de catadores e recicladores existentes e outras. Deverão ser desenvolvidos, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal e entidades privadas, os planos para a implantação de campanhas de conscientização visando à promoção de políticas de não geração, redução, reaproveitamento, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos.

Tendo como referencial as disposições do Decreto Federal nº 7.405/2010, deverão ser propostas ações visando à inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis em âmbito municipal de maneira preferencial, visto os trabalhos já adotados no município, ratificados pela lei municipal nº 7551/2021.

2.3 OFICINA PARA MOBILIZAÇÃO E NIVELAMENTO DAS EQUIPES MUNICIPAIS E DEMAIS ENVOLVIDOS

A empresa contratada para a elaboração do PMGIRS promoverá uma oficina para mobilizar e nivelar as equipes do município. Nesta, será apresentado um relatório sintetizado do diagnóstico do município para conferência das diferentes realidades e será apresentada a metodologia para desenvolvimento das etapas, assim como o material e o papel dos técnicos municipais no levantamento de novas informações. Na oficina as equipes municipais e estagiários de curso ambiental, serão mobilizadas e niveladas capacitando-os e transmitindo de forma sintética conhecimentos gerais na área de manejo de resíduos sólidos para que as equipes tenham noção da execução de cada etapa, como, os tipos de resíduos existentes, sua periculosidade, sua coleta, transporte, tratamento e destinação final, e estrutura geralmente necessária para

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

gestão destes resíduos, além de outros conhecimentos necessários para que a equipe possa trabalhar no levantamento de informações. Em seguida apresentar como se dará o PMGIRS e qual será a metodologia e material para coleta de informações da gestão dos resíduos sólidos gerados no município, e o papel dos técnicos municipais no levantamento destes dados. A previsão é que se tenham pelo menos dois participantes de cada área responsável. A Prefeitura disponibilizará o espaço e equipamentos, ficando por conta da empresa a preparação do material a ser apresentado, como slides, listas de presença e possíveis questionários tudo no formato digital.

2.4 ACOMPANHAMENTO E FORMAS DE APRESENTAÇÃO

2.4.1 Acompanhamento e Formas de apresentação

Os resultados dos trabalhos deverão ser apresentados em relatórios impressos, mapas, e em meios digitais, contendo os estudos efetuados. Os relatórios deverão ser encadernados e elaborados no formato A4. A apresentação dos trabalhos deverá ser feita em 02 (duas) vias impressas e encadernadas, e 01 (uma) em meio digital. Os arquivos eletrônicos de textos/planilhas deverão estar em formato compatível com Microsoft Office. Os arquivos eletrônicos de levantamentos topográficos e desenhos deverão ser apresentados em formato compatível com AutoCad georreferenciados UTM SIGARS2000.

2.4.2 Apresentação dos trabalhos

Os trabalhos deverão ser elaborados e apresentados na forma de quatro Relatórios Técnicos, organizados de forma a atender as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR), conforme disposições abaixo:

RELATÓRIO 01 – DIAGNÓSTICO

Deverão ser indicados o estudo da situação dos resíduos sólidos gerados no município por meio das fontes de informações primárias, sendo priorizados os dados localmente existentes ou secundárias ponderadas pelos técnicos responsáveis pelo trabalho na inexistência daqueles. Deverão ser identificados os geradores sujeitos ao PGRS (grandes geradores com base na Lei 7479/2021 e atividades sujeitas conforme PNRS) e à Logística Reversa. Para atendimento do PNRS, deverão ser identificados os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras. Nesta etapa, deverão ser definidos os processos para garantir a ampla participação da comunidade local, iniciativa privada e Administração Pública, contemplando, pelo menos os seguintes aspectos:
- Caracterização do município;
- Aspectos Socioeconômicos considerando a caracterização econômica, evolução do número de habitantes e das taxas de crescimento populacional, bem como a densidade demográfica;
- Identificação das legislações locais em vigor relacionado à gestão dos resíduos;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.cc verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A8[illegible]9-F5D2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- Descrição dos sistemas de coleta, transporte, tratamento, segregação, reciclagem, reutilização e unidades de captação e processamentos dos Resíduos Sólidos Urbanos existentes;
- Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual;
- Diagnósticos dos custos diretos e indiretos que incidem sobre o conjunto de resíduos gerados e coletados, definindo um indicador que relacione as despesas com manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e as despesas correntes municipais;
- Levantamento de informações sobre os catadores de recicláveis;
- Determinação do período de projeto;
- Taxas de contribuições propostas e evolução a partir modo de cálculo que considere melhores parâmetros para identificar os geradores;
- Registro quantitativo e qualitativo dos recursos humanos e equipamentos disponibilizados para o gerenciamento de resíduos sólidos, por órgão responsável;
- Análise pormenorizada da situação de todos os tipos de resíduos que ocorram localmente (gravimetria) e projeção das quantidades esperadas ao longo do horizonte estabelecido, por tipo de resíduo:
  - Resíduos sólidos domésticos (coleta convencional);
  - Resíduos recicláveis – coleta seletiva (CS);
  - Resíduos da limpeza pública;
  - Resíduos da construção civil e demolição (RCC);
  - Resíduos dos serviços de saúde (RSS);
  - Resíduos volumosos;
  - Resíduos verdes;
  - Resíduos com logística reversa obrigatória;
  - Resíduos dos serviços públicos de saneamento;
  - Resíduos sólidos cemiteriais;
  - Resíduos de óleos comestíveis;
  - Resíduos industriais;
  - Resíduos dos serviços de transportes;
  - Resíduos dos serviços de agrosilvopastoris;
  - Resíduos da mineração (desde a extração até a disposição final com os prestadores de serviços);
  - Demais resíduos sólidos gerados no município.
- Atendimento das disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, Art. 19, Incisos I, II, IV e XVIII;
- Elaborar um quadro síntese, destacando: os agentes com responsabilidade pelo serviço público a ser prestado, com responsabilidade pública enquanto gerador público, e responsabilidades privadas, quanto à geração, transporte e destinação de resíduos;
- Destacar os responsáveis pela estruturação e implantação de todos os resíduos de Logística Reversa, e as responsabilidades pela elaboração dos PGRS, definidos na Lei Federal nº 12.305/2010;
- Registrar os fatos relevantes que ocorrem na região: empresas com políticas socioambientais estruturadas e com ações no município; escolas e associações de bairro que desenvolvam projetos com a população, ONGs com projetos implantados na região.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RELATÓRIO 02 – CONCEPÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser elaborada uma concepção geral do PMGIRS com o objetivo de definir as políticas gerais aplicáveis, as visões de curto, médio e longo prazos para as questões que envolvam a gestão de Resíduos Sólidos e os agentes responsáveis participantes (Poder Público, empresas, escolas, munícipes, representações da sociedade, catadores, recicladores, etc.),

Nesta fase de desenvolvimento dos serviços deverão ser feitas referências à gestão compartilhada, a minimização de resíduos, coleta seletiva, a educação ambiental, ao tratamento dos resíduos sólidos, aos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e, especialmente, às disposições do Art. 19, Incisos III, XII e XV, e Arts. 20 a 24 da Lei Federal nº 12.305/2010. As questões ligadas à otimização das ações de pré-tratamento dos resíduos sólidos deverão ter atenção especial tendo em vista a diminuição dos rejeitos que serão encaminhados à disposição final, que atualmente é o aterro. A elaboração da concepção do Plano deverá obedecer também, as seguintes recomendações:

a) Definição das alternativas de solução e/ou mitigação dos impactos diagnosticados na gestão dos resíduos sólidos urbanos, com seus orçamentos estimados, a fim de possibilitar um adequado prosseguimento do planejamento geral de operação dos serviços de limpeza pública no município, desde a coleta até a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

b) Diretrizes e parâmetros não definidos neste Termo de Referência, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório do estudo de concepção, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos, e complementados, se necessário, ao longo da elaboração dos mesmos, após a emissão das ordens de serviços, envolvendo a Equipe de Fiscalização da Contratante e a Equipe da Contratada;

c) Deverão ser consultadas todas as diretrizes, estudos, projetos e planos diretores, em nível Municipal, Estadual e Federal, que possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos e, quando sobrepostos, deverão ter estas partes identificadas e assimiladas no escopo atual. Caso existam obras relacionadas aos estudos a serem desenvolvidas, em andamento, paralisadas ou fora de operação, deverá ser analisada a pertinência de sua inclusão na definição do sistema;

d) O Estudo de Concepção também deverá tratar cada intervenção separadamente, configurando-se para cada uma, representação gráfica e orçamento representativo no conjunto dos trabalhos;

e) A Contratada deverá valer-se basicamente dos dados constantes de trabalhos existentes ou de outras fontes dignas de crédito. Todo dado utilizado deverá ter sua fonte perfeitamente identificada. Caso encontre lacunas, a Contratada deverá prever a maneira de preenchê-las, seja buscando outras fontes, seja adotando hipóteses simplificadoras. No segundo caso, a Contratada deverá propor uma forma de se obter esses dados no futuro e aferir as hipóteses adotadas;

f) Os procedimentos metodológicos adotados deverão ser claramente indicados e sempre justificados. Quando diferentes resultados destinarem à comparação, a obtenção dos mesmos deverá ter homogeneidade metodológica;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.cc verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A8[illegible]9-F5D2

g) No caso de ser necessária a adoção de hipóteses e considerações simplificadas, as mesmas de verão ser explicitadas e justificadas;
h) Indispensável para elaboração dos estudos, o conhecimento de todos os trabalhos, existentes ou em execução, que tenham correlação com os estudos e estes deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE;
i) As proposições do Estudo de Concepção deverão ser compatíveis com os demais planos e programas existentes ou em elaboração que, de alguma forma, se relacionem com o trabalho e, quando incompatíveis, deverão ser discutidas no âmbito restrito da Contratada/Contratante;
j) A Contratada deverá ter sempre presente as restrições de ordem técnica, legal e político administrativa existentes, tais como os limites municipais, as áreas de preservação ambiental, a jurisdição de cada órgão e a competência das demais entidades que tenham relação com o problema;
k) O Estudo de Concepção deverá ter visão sistêmica e deverá ser parte de um conjunto de intervenções na bacia hidrográfica e em sintonia com os demais componentes do saneamento básico;
l) Estabelecer linha de corte entre pequeno e grande gerador e atribuir suas responsabilidades, baseando-se no PIGIRS vigente, com maior esclarecimento e parâmetro de aferição para fiscalização.

RELATÓRIO 03 – PROPOSTA DE PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O prognóstico deverá considerar as propostas para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados pelo município. Nesta etapa dos serviços, deverão ser contemplados, obrigatoriamente, os processos para otimização dos serviços de coleta de todos os tipos de resíduos sólidos definidos em lei, inclusive viabilidades de implantação de novos Ecopontos, que são pontos de coleta específicos para resíduos domiciliares e que são partes integrantes dos serviços de separação e reciclagem de materiais. Deverão ser atendidas, no mínimo, as disposições do Art. 19, incisos II, V, VII, XIII e XVII da PNRS, contemplando ainda: propostas para a implantação das políticas de educação ambiental, de inclusão e desenvolvimento pessoal e profissional dos catadores, da coleta seletiva e da atuação consorciada do município. O desenvolvimento de ações para inclusão social dos catadores é parte fundamental deste Relatório. Deverão ser atendidas, as disposições do Art. 19, Incisos III, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII da PNRS, além das disposições do Decreto Federal nº 7.405/2010. Devem servir como base também as leis municipais que versam sobre resíduos sólidos, principalmente a Lei 7551/2021

Deverá ser elaborada uma proposta de Projeto de Lei para a Gestão Municipal da Logística Reversa que inclua todos os resíduos do Art. 33 da Lei N° 12.305/2010. Uso de Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em atendimento das disposições do Art. 19, inciso VI. O objetivo desta etapa é estabelecer um processo de contínua avaliação da qualidade do desenvolvimento de todas as ações ligadas à gestão dos resíduos sólidos no município. Deverão ser definidas as ações preventivas e corretivas a serem

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

praticadas, incluindo programa de monitoramento, bem como os meios de controle e fiscalização.

Deverão ser definidas as responsabilidades quanto à implantação de cada ação recomendada em todo o Plano de Gestão Integrada, limites da participação do Poder Público Municipal. Deverão ser inseridas análises econômico-financeiras das alternativas tecnicamente viáveis e aceitas pelos órgãos de Gestão Ambiental dos três níveis da administração, federal, estadual e municipal, e proposto um modelo preferencial para o município. Nesta etapa, deverão ser analisados, no mínimo, os processos de aterro sanitário, processos de redução de peso/volume, reciclagem, compostagem, biodigestão, incineração, pirólise e gaseificação ou processos consorciados, além da cogeração energética.

Também deverão ser analisadas as viabilidades de tratamento no município dos Resíduos de Serviço de Saúde e dos Resíduos de Construção Civil. A coleta seletiva e as questões econômicas dos serviços de reciclagem e da própria organização dos catadores deverão ser objetos de análise nesta etapa. Todas as questões econômico-financeiras de todas as atividades ligadas à Gestão dos Resíduos Sólidos deverão ser analisadas nesta etapa dos serviços.

Em atendimento das disposições do Art. 42 da PNRS, deverão ser propostas as medidas indutoras e as linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de prevenção e redução de geração de resíduos sólidos visando à qualidade ambiental, à diminuição do impacto na saúde humana e com atenção especial às questões ligadas à necessidade de implantação de infraestrutura e equipamentos para as cooperativas de catadores e recicladores, estruturação da coleta seletiva e da logística reversa.

Deverão ser definidas formas de indução e financiamento das pesquisas voltadas para tecnologias limpas e aplicáveis aos resíduos sólidos com envolvimento prioritário das Instituições de Educação Superior e Tecnológica do município. As atividades de treinamento, desenvolvimento, formação e capacitação da mão-de-obra deverão ser objeto de análise e de construção de propostas solucionadoras nesta etapa dos trabalhos.

RELATÓRIO 04 –PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO

Constitui o documento final que deverá ser disposto para a consulta pública no município, reunindo as informações e dados dos relatórios desenvolvidos e aprovados nas condições deste Termo de Referência. O Plano deverá ser elaborado na forma de documento para consulta pública, ficando a Contratada obrigada a realizar audiência pública em parceria com a Contratante, a qual arcará com as despesas de publicidade, divulgação e recursos audiovisuais para realização da mesma. Todos os relatórios do produto final deverão ser entregues de forma encadernados em papel reciclado no formato A4. A apresentação dos trabalhos deverá ser feita em três vias impressas e encadernadas, e três em meio digital. Os desenhos produzidos em meio eletrônico deverão atender aos procedimentos para Elaboração de Projetos da Prefeitura. Deverão ser apresentados todos os arquivos geradores em meio digital dos relatórios em formatos editáveis.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.c /verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A8[illegible]9-F5D2
ICP Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SUBSÍDIOS PARA OS TRABALHOS

São referências para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos de Sólidos do município:

- Decreto Federal nº 7.404/2010;
- Decreto Federal nº 7.405/2010;
- Decreto Federal nº 11.413/2023;
- Decreto Federal nº 10.936/2022;
- Lei Federal nº 11.445/2007;
- Lei Federal nº 12.305/2010;
- Lei Federal nº 9.974/2000;
- Lei Estadual n° 13.557/2005;
- Lei Municipal nº 7.551/2021;
- Lei Municipal nº 7.479/2021;
- Lei Municipal nº 515/2013;
- Manual de orientação para elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Ministério de Meio Ambiente;
- Normas Estabelecidas pelos Órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (SINME- TRO);
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Plano de Saneamento para o município,
- Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Disposições Normativas dos Órgãos de Gestão Ambiental em níveis Federal, Estadual e Municipal;
- Outros documentos associados.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO CARVALHO e ANACLETO MENEGHINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2 e informe o código 82BF-2A88-3809-F5D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 82BF-2A88-3809-F5D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARLOS EDUARDO CARVALHO (CPF 670.XXX.XXX-87) em 11/09/2024 16:48:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ANACLETO MENEGHINI (CPF 492.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 07:47:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/82BF-2A88-3809-F5D2

PROTOCOLO Nº 4114/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 114.666,67 (Cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	• 07.001.18.542.0008.2016.3.3.90.39.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
(x) Há disponibilidade. R$ 533.016,97
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
25 / 08 / 2025

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441
25 / 08 / 25

7) RECURSOS FINANCEIROS:
(x) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
25 / 8 / 25

64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO Nº 4114/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando a **Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 24 de setembro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

65

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria:	**Funcional:**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.001.18.542.0008.2016.3.3.90.39.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se

microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É admitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:
a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

68

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos em lei.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.

b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

14.3.4.1 Capacitação Técnico – Operacional:

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução dos serviços.

b) Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação:

c) Será aceito o seguinte serviço para comprovação da aptidão da empresa para atendimento ao objeto da licitação:

c1) Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para municípios acima de 14 mil habitantes; e/ou

c2) Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para municípios acima de 14 mil habitantes.

77

14.3.4.2 Capacitação Técnico-Profissional:

a) Comprovação da capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante possui profissional (is) de nível superior detentor (es) de experiência anterior, sendo no mínimo:

- 1 (um) Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental, ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes;
- 1 (um) Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional.

b) A comprovação se fará mediante:

b1) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;

b2) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

b3) Apresentação de contrato de prestação de serviço, celebrado entre o profissional e o licitante.

c) Certidão de regularidade, atualizada, junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais indicados como integrantes da equipe técnica-profissional, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

d) A formação profissional não poderá se repetir entre os profissionais indicados.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento

endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato em **ANEXO II** a este.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em **CONTRATO** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá assinar digitalmente o contrato, com certificado digital valido.

24.2.1. Não sendo assinada o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na minuta do contrato que faz parte deste edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na lei federal 14.133/21.

24.9. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação,** podendo ser renovada por igual período a critério da administração.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto às secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 09 de setembro de 2025.

Afonso Taschcheck
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 140/2025

86

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piên-PR foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.208/2014, e foi elaborado com o objetivo de nortear as ações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos do Município.

2.2 A Lei Federal nº 14.026/2020 alterou o Inciso XIX do Art. 19 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) prevendo a revisão do PMGIRS em um período máximo de 10 (dez) anos.

2.3 A Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 18, estabelece que a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

2.4 Ainda, o Ministério Público do Paraná por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Negro instaurou Procedimento Administrativo nº 0124.23.000015-8 e notificou o Município por meio do Ofício Nº 209/2ª PJ de Rio Negro/2025 para apresentar o Termo de Referência da atualização do Plano de Resíduos Sólidos e informar se foi aberto/encaminhado o Pregão Eletrônico.

2.5 Diante do exposto, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, buscando atender a Lei Federal 12.305/10, entende como de fundamental importância a contratação de empresa para realizar a revisão, adequação e atualização dos PMGIRS do município de Piên, o qual deverá ser elaborado conforme o conteúdo mínimo estabelecido no art. 19 da referida lei, adicionando as diretrizes e informações descritas neste termo de referência.

3. DIRETRIZES LEGAIS

3.1 O PMGIRS deverá ser elaborado de forma a atender integralmente a:

- Lei Federal 12.305/2010 e decretos regulamentadores;
- Lei Federal 11.445/2007 e decretos regulamentadores;
- Lei Federal 14.026/2020 e decretos regulamentadores;
- Lei Estadual 20.607/2021;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

- Disposições Normativas dos Órgãos de Gestão Ambiental em níveis Federal, Estadual e Municipal;
- Normas Estabelecidas pelos Órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Sinmetro);
- Lei Municipal nº 1.208/2014.

4. METAS

4.1. A elaboração da revisão, adequação e atualização do PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) do Município de Piên, deverá contemplar as seguintes metas:

Meta 1 – Apresentação do Plano de Trabalho.

Meta 2 – Diagnóstico e Prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Meta 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza Urbana.

Meta 4 - Elaboração da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e da Minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PLMRS).

Meta 5 – Elaboração da versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e da minuta do Projeto de Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS).

5. ETAPAS DOS TRABALHOS

5.1 As etapas para a execução dos trabalhos deverão ocorrer conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela EMPRESA CONTRATADA. As atividades necessárias para a consecução das metas se encontram retratadas na apresentação de cada meta bem como seus respectivos produtos.

5.2 PRODUTO 1 – Plano de Trabalho

META 1 – Apresentação do Plano de Trabalho

Esta meta inicial consiste na apresentação pela EMPRESA CONTRATADA de um Plano de Trabalho (PT) operacional com descrição da metodologia a ser utilizada, cronograma físico detalhado com todas as atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento dos trabalhos para a efetivação das metas, bem como dos respectivos produtos, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do PMGIRS, que deverá ser submetido à CONTRATANTE para aprovação e posterior acompanhamento.

Atividade 1- Elaboração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho (PT) a ser elaborado deverá conter informações de como será executada cada uma das metas e atividades propostas, segundo a natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação, acompanhado de um fluxograma apresentando a inter-relação entre as várias metas e atividades a serem desenvolvidas, devendo estar coerente em relação ao plano de trabalho como um todo. A equipe técnica a ser alocada nos serviços, suas atribuições e responsabilidades também deverão estar descritas. O desenvolvimento de todas as atividades para a consecução das respectivas

metas, assim como a elaboração do PMGIRS propriamente dito, deverão transcorrer com base em metodologia consistente, formulada pela EMPRESA CONTRATADA, tendo como referência essencial mínima, a discriminação das atividades que compõem as metas e as recomendações de caráter conceitual expressas neste TR. O Plano de trabalho envolverá a realização de 02 (duas) audiências Públicas, conforme modelo anexo I (regimento interno das audiências públicas), e 2 (duas) consultas públicas online, a cargo da CONTRATADA, distribuídas da seguinte maneira:

a) A primeira audiência pública na Meta 2, Atividade 3 - Audiência para apresentação do Diagnóstico e do Prognóstico dos Resíduos Sólidos no Município de Piên e desafios para adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos, discussão e acolhimento de sugestões além da realização da primeira consulta pública;

b) Uma última Audiência Pública, na Meta 5, Atividade 1 - para apresentação e aprovação formal e solene do PMGIRS, além da última consulta pública para validação do PMGIRS.

A listagem inicial de participantes das Audiências deverá ser apresentada à CONTRATANTE em tempo hábil, para que esta, em comum acordo com a EMPRESA CONTRATADA, providencie a formalização dos convites para participação nas audiências públicas, bem como a definição das datas, horários e locais onde as mesmas ocorrerão.

A listagem inicial de participantes será composta pelos órgãos da administração pública que participem do processo de gestão, controle, fiscalização, normatização dos resíduos sólidos; organizações educacionais, científicas de pesquisa e extensão que tratem da matéria de resíduos sólidos; todos os agentes econômicos da cadeia produtiva de resíduos sólidos, sociedade civil organizada que tenha como objeto social a defesa do meio ambiente, cooperativas e associações e empresas instaladas em nosso município que trabalhem com resíduos sólidos, Ministério Público Estadual e Municipal, representando o Poder Judiciário, Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores e a sociedade em geral. As memórias das Audiências Públicas devem ser organizadas, catalogadas, sumariadas e irão subsidiar todo o processo em todas as atividades. Essas memórias deverão ser apresentadas à CONTRATANTE em, no máximo, 10 dias após cada evento em forma de relatório.

5.3 PRODUTO 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - cenarização.

META 2 – Elaboração do Diagnóstico e do Prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

A realização da Meta 2 demandará à EMPRESA CONTRATADA a preparação de um amplo levantamento de dados primários e secundários, de forma a se obter o cenário atual dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana no âmbito municipal.

Atividade 1 – Levantamento e sistematização de dados para a construção da versão preliminar do diagnóstico municipal dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana. O diagnóstico municipal deverá ser realizado pela EMPRESA CONTRATADA com base na análise e sistematização dos dados e informações primárias e secundárias obtidas. Os levantamentos primários se caracterizam em

entrevistas em campo com os gestores públicos dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, enquanto as informações secundárias constituem-se de levantamentos em campo, de registros, informações em pesquisas e de relatórios oficiais. Ainda deverão ser levantadas bases cartográficas existentes no Município e no Estado, bem como, dados dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana; informações sobre indústrias de beneficiamento e reciclagem, e o conhecimento da atuação de catadores de materiais recicláveis nas atividades de limpeza urbana de Piên, na perspectiva da valorização e envolvimento dos catadores, sobretudo daqueles voltados para a coleta seletiva. Deverão ser levantados e sistematizados dados sobre os aspectos históricos, institucionais, legais, financeiros, econômicos, territoriais e ambientais, populacionais e sociais que levarão a caracterização do Município de Piên e sua inserção no contexto regional, sem prejuízo do levantamento e da análise das informações que seguem:

- Análise pormenorizada da situação de todos os tipos de resíduos que ocorram localmente. Projeção das quantidades esperadas ao longo do horizonte de projeto, por tipo de resíduo:
  - Resíduos Sólidos Domésticos (Coleta Convencional);
  - Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva (CS);
  - Resíduos da Limpeza Pública;
  - Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCC), conforme Resolução CONAMA 307 de 05 e julho de 2002 e suas alterações;
  - Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS);
  - Resíduos Volumosos;
  - Resíduos Verdes;
  - Resíduos com Logística Reversa Obrigatória;
  - Resíduos dos Serviços públicos de Saneamento;
  - Resíduos Industriais;
  - Resíduos dos Serviços de Transportes;
  - Resíduos dos Serviços de Agrossilvipastoril;
  - Resíduos da Mineração;
  - Demais Resíduos Sólidos gerados no município

- Atendimento das disposições da Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em seu artigo Art. 19;
- Origem, volume diário coletado e per capta de resíduos sólidos no Município;
- Volume coletado em períodos da ativação das atividades turística e festivas;
- Composição física percentual dos diversos tipos de resíduos sólidos urbanos por setor de coleta (análise gravimétrica);
- Distribuição dos resíduos sólidos por categoria, com destaque para resíduos sólidos urbanos;
- Caracterização dos resíduos sujeitos a logística reversa, com a representação gráfica de seus fluxos atuais, responsabilidades no manejo dos mesmos, além do levantamento de fabricantes,

importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos descritos pelo Art. 33 da Lei Federal 12.305/2010;

- Identificação dos geradores responsáveis pela elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Identificação e apontamento das causas das deficiências encontradas no sistema de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana;
- Infraestrutura e equipamentos disponibilizados para o manejo de resíduos sólidos;
- Instrumentos legais que disponham sobre a estrutura administrativa, gerencial e/ou institucional dos órgãos e/ou das entidades municipais responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos, contendo, se houver, o organograma do prestador público e /ou privado dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;
- Instrumentos legais e/ou contratuais que tratem das despesas e das receitas dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, especialmente as leis orçamentárias e demais diplomas legais que prevejam a cobrança pela prestação dos serviços;
- Leis, atos normativos e demais instrumentos legais federais, estaduais e municipais existentes e relacionados diretamente com os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;
- Contratos, convênios e demais instrumentos negociais que tenham por objeto a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e/ou de limpeza urbana em Piên;
- Instrumentos legais, contratuais e/ou convênios que disponham sobre formas de cooperação federativa entre o município de Piên com a União, o Estado do Paraná e/ou com os demais municípios da região pertinente à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, proximidade e prevenção de riscos ambientais;
- Estrutura técnica operacional atual dos serviços de manejo de resíduos sólidos e respectivos recursos humanos no Município de Piên (especificando o número de funcionários por função, inclusive aqueles terceirizados);
- Estrutura de informação e de comunicação;
- Serviços disponibilizados à população, sua abrangência e frequência de atendimento;
- Formas de tratamento e disposição final em uso;
- Fluxos de escoamento dos materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva;
- Instrumentos, mecanismos e procedimentos de regulação, de fiscalização e de controle incidentes sobre a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos existentes;
- Instrumentos, mecanismos e/ou procedimentos legais atinentes ao controle social, notadamente consulta e audiência pública, assim como conselhos de meio ambiente, de saúde e/ou de saneamento básico;
- Levantamento dos aspectos sociais e educacionais;
- Levantamento de projetos existentes relativos à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente as áreas favoráveis à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, segundo o plano diretor urbano;

- Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo-se as áreas contaminadas com as respectivas medidas saneadoras;
- Análise do impacto dos resíduos sólidos nas condições de vida da população local, segundo sistema de indicadores que levem em consideração os aspectos sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e outros.
- Observância ao conteúdo mínimo exigido pela Legislação referenciada na elaboração do Plano.
- Observância à classificação dos tipos de resíduos conforme legislação de referência na elaboração do Plano.

Atividade 2 – Elaboração da versão preliminar do prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - cenarização.

O Prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos é o conhecimento ou juízo antecipado, prévio, baseado necessariamente no diagnóstico, segundo o estado da arte e da evolução do quadro atual do município, balizando a montagem de cenarização do sistema de resíduos sólidos com as respectivas vantagens e desvantagens que orientarão tanto a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana quanto à instituição de probabilidades capazes de nortear às possíveis modificações.

Estudos de prognóstico são indispensáveis tanto para a equipe gestora municipal quanto para a população, pois levam a decisões importantes sobre o curso de cada tratamento e de procedimento relevante às tomadas de decisões. Desta forma, a partir dos levantamentos e sistematizações executadas na atividade anterior para a construção da versão preliminar do diagnóstico municipal, a EMPRESA CONTRATADA deverá elaborar a versão preliminar do prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

O prognostico deverá conter no mínimo:

• Aferição da viabilidade e da sustentabilidade econômica a partir da análise das estruturas financeiras, econômicas e orçamentárias, indicando-se mecanismos de remuneração dos serviços com o objetivo de garantir a sustentabilidade dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana;

• Avaliação do arcabouço legal existente e indicação de modificações, adaptações ou complementações do arcabouço legal municipal existente que for necessário à luz da PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), ainda, da LNSB (Lei Nacional de Saneamento Básico), a fim de ofertar segurança jurídica para possibilitar o adequado funcionamento dos serviços; e da legislação estadual;

• Proposições para racionalização e otimização dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana, incluindo, modificações organizacionais para efetivar as soluções propostas;

• Proposições para estruturação e organização da gestão e do gerenciamento dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana, buscando o fortalecimento institucional com definição de responsabilidades e atribuições expressas em organograma funcional;

92

• Proposições atinentes à identificação, designação do órgão e/ou da entidade responsável pelo desempenho das atividades e dos procedimentos relativos à regulação, fiscalização e controle da gestão e do gerenciamento de resíduos sólidos;

• Definição de aspectos atinentes ao controle social, especialmente a identificação do órgão e/ou entidade competente pelo controle social dos resíduos sólidos;

• Proposições de modelagem relativas às formas de cooperação federativa que o Município poderá aderir em prol da gestão e do gerenciamento de resíduos sólidos;

• Definição das formas de parceria com a iniciativa privada voltadas para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;

• Definição de aspectos básicos para campanha de divulgação e conscientização ambiental e social em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99);

• Definição de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;

• Indicação de metas voltadas para a não geração, redução, reutilização, e reciclagem pela via da coleta seletiva, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

• Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, admitidas soluções graduais e progressivas, observando, se for o caso, a compatibilidade com os demais planos setoriais de saneamento básico.

Atividade 3 – Apresentação da versão preliminar do Diagnóstico e Prognóstico dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana.

Neste momento será realizada a primeira audiência pública para apresentação do Diagnóstico e Prognóstico dos Resíduos Sólidos no Município de Piên e os desafios para a adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Na Audiência Pública deverá ser explanada a situação geral do município e suas dificuldades na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos de forma a possibilitar uma maior compreensão da situação local e os desafios e metas a serem alcançados e perseguidos em um amplo horizonte de 20 (vinte) anos.

A Audiência Pública deverá ser registrada de forma escrita e na forma digital e seus resultados deverão ser descritos e analisados e complementarão o diagnóstico e o prognóstico, quando cabível.

A audiência pública deverá ser realizada de forma presencial e online com transmissão ao vivo, permitindo uma maior participação da população.

A audiência pública deverá ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência. O conteúdo a ser apresentado na audiência pública deverá ser disponibilizado para consulta pública online junto com a convocação.

As memórias devem ser organizadas, catalogadas, sumariadas e irão subsidiar todo o processo em todas as atividades. Essa memória deverá ser apresentada à CONTRATANTE em, no máximo, 10 dias após o evento em forma de relatório.

Atividade 4 – Elaboração da versão final do Diagnóstico e do Prognóstico dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana.

O diagnóstico deverá caracterizar o cenário atual, enquanto o prognóstico trará as indicações de soluções com vistas à regularidade, continuidade e aumento da cobertura dos serviços de coleta, transporte, tratamento, de destinação final de resíduos sólidos e de disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, bem como a implantação de infraestrutura necessária para a coleta de resíduos de serviços de saúde, de varrição, capina, poda e, por fim, ao apoio à implementação da coleta seletiva, triagem e reciclagem e da compostagem, quando cabível.

A partir do diagnóstico e prognóstico efetuados, deverão ser estabelecidos os cenários futuros para o horizonte de 20 anos.

5.4 PRODUTO 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

META 3 – Elaboração das proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana. Com base na cenarização e nos dados e informações constantes no diagnóstico e no prognóstico já constituído do PMGIRS, deverão ser elaboradas proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, bem como deverão ser apontadas formas de implementação da logística reversa e as possibilidades de adoção de instrumentos e processos de cooperação federativa, notadamente de gestão associada pela via do consórcio público, segundo a legislação de regência.

Atividade 1 – Elaboração das proposições do PMGIRS.

As proposições do PMGIRS deverão trazer, no mínimo, os seguintes aspectos:

a) Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

b) Regras para o transporte – e transbordo, eventualmente - e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da PNRS, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária) e demais disposições pertinentes da legislação federal, estadual e municipal;

c) Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público, observado o licenciamento ambiental e a legislação ambiental pertinente;

d) Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

e) Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

f) Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das associações e das cooperativas catadores;

g) Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

h) Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana com a respectiva forma de cobrança, nos termos da LNSB.

i) Descrição das formas e dos limites da participação do município na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da PNRS, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

j) Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa previstos;

k) Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

l) Periodicidade da revisão do PMGIRS, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal (PPA);

m) Definição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas de modo compatível com o PPA e outros planos governamentais municipais, identificando as possíveis fontes de financiamento;

n) Ações específicas a serem desenvolvidas internamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos;

o) Identificação de oportunidades de reaproveitamento, reciclagem e tratamento dos diversos tipos de resíduos, tendo em vista suas potencialidades econômicas e sociais intrínsecas;

p) Levantamento do potencial de aproveitamento energético dos resíduos, tendo em vista as condições técnicas, econômicas e sociais mínimas para que esse tipo de aproveitamento possa ser viabilizado (massas, continuidade da geração, conteúdo energético intrínseco, etc.);

q) Definição de mecanismos e procedimentos para a avaliação do sistema de resíduos sólidos a partir de uma sistemática que leve em consideração a eficiência e a eficácia das ações programadas para o setor;

r) Estabelecimento de ações para as emergências e contingências relativas ao sistema de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

As proposições deverão compor o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Piên, cujo horizonte de projeção será de vinte anos (20) com revisão, conforme LNSB.

5.5 PRODUTO 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

META 4 - Elaboração da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos – PLMRS.

A execução desta meta deverá considerar as diretrizes e os objetivos deste TR, concentrando-se na incorporação dos resultados de todas as atividades realizadas e das observações indicadas pela CONTRATANTE, para dar a formatação inicial ao PMGIRS. As seguintes atividades deverão ser executadas pela EMPRESA CONTRATADA para consecução desta meta:

Atividade 1 – Estruturação da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

A versão preliminar do PMGIRS deverá agregar as informações contidas no diagnóstico e no prognóstico, bem como nas proposições para a gestão do serviço de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, além de levar em consideração as sugestões e /ou contribuições da população obtidas na audiência pública e/ou na consulta pública.

Tanto a versão preliminar do PMGIRS quanto a da minuta da PLMRS deverão ser disponibilizados para consulta pública, a fim de que a população possa ofertar as suas sugestões e/ou contribuições. A responsabilidade pela organização da consulta pública caberá à CONTRATADA, que deverá disponibilizar a versão preliminar do PMGIRS e da minuta da PLMRS juntamente com canal de comunicação possibilitando a população inserir sugestões e/ ou contribuições.

Deverá contemplar ainda uma programação de intervenções com a indicação da sua hierarquia em função das necessidades e possibilidades locais, definindo cenários estratégicos de curto, médio e longo prazo ao longo dos 20 (vinte) anos de horizonte.

Atividade 2 - Elaboração da versão preliminar da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PLMGIRS).

A EMPRESA CONTRATADA, em conformidade com o marco regulatório federal e estadual para a gestão dos resíduos sólidos, observada a correta técnica legislativa, deverá elaborar versão preliminar de minuta de projeto de lei que institua a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PLMGIRS), sendo indispensável que promova a compatibilização desse futuro diploma legal com as proposições emanadas do PMGIRS. Uma vez findo o prazo estabelecido para a consulta pública, a EMPRESA CONTRATADA deverá sistematizar, avaliar e examinar a pertinência ou não das sugestões e/ou contribuições da população, de forma a apresentar à CONTRATANTE, as justificativas pela sua aceitação ou não. Concluídos os trabalhos, a EMPRESA CONTRATADA deverá elaborar a versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e a da Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS).

96

5.6 PRODUTO 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

META 5 – Elaboração da versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos - PLMRS.

Atividade 1 - Realização de Audiência Pública com escopo de apresentar a versão final do PMGIRS e aprovação formal e solene do plano, para que tenha os encaminhamentos legais e validação pelas autoridades competentes.

Atividade 2 - Elaboração da Versão Final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e da Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS.

O conteúdo técnico e o layout da capa e contracapa da publicação deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

Os custos de criação de layout, editoração e publicação correrão a cargo da CONTRATADA. O número de exemplares a ser disponibilizado será de 5 unidades.

O CONTRATANTE se responsabilizará, integralmente, pela condução do devido processo legislativo com vistas à edição da futura Política Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS, não havendo qualquer atribuição e/ou corresponsabilidade da EMPRESA CONTRATADA nessa fase legislativa.

6. PRODUTOS

6.1 A EMPRESA CONTRATADA deverá apresentar 05 (cinco) PRODUTOS na forma de relatórios independentes referentes aos serviços descritos com os títulos listados a seguir:

Produto 1 – Plano de Trabalho.

Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar para análise e aprovação final pela CONTRATANTE.

7.2 Cada produto especificado neste TR deverá ser apresentado em meio digital e/ou impresso, conforme especificado a seguir:

7.2.1 Os documentos preliminares e finais deverão ser apresentados com nível de detalhe e linguagem adequados à perfeita compreensão.

7.2.2 Deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em 05 (cinco) vias originais encadernadas e impressas em qualidade "Laser printer" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da ABNT, com exceção de mapas, desenhos e gráficos para os quais deverão estar digitalizados. Informações do banco de dados em Microsoft Office Excel 2010, ou similares e editados em pen-drive em seção fechada.

7.2.3 Os relatórios poderão ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições.

7.3 Caso os produtos não sejam aprovados pela CONTRATANTE estes deverão ser complementados ou reestruturados e reapresentados a Prefeitura Municipal de Piên em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.4 Todas as peças componentes do trabalho executado pela EMPRESA CONTRATADA – relatórios, planilhas, banco de dados, fotos, imagens e mapas, dentre outros, inclusive originais e CD e/ou DVDs - serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Piên e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O prazo total e a forma de pagamento para realização dos serviços serão de 06 (seis) meses sendo:

PRODUTO	VALOR DE DESEMBOLSO	PRODUTOS ESPERADOS	CRONOGRAMA/ ENTREGA
Produto 1	10%	Plano de Trabalho	15 dias
Produto 2	30%	Diagnóstico e prognóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	60 dias
Produto 3	20%	Proposições para a melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	45 dias
Produto 4	20%	Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos.	30 dias
Produto 5	20%	Plano de Gestão Intégrada de Resíduos Sólidos do Município de Piên e Minuta do Projeto de Lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos	30 dias
Total	100%		06 meses

8.1.1 O prazo de execução das atividades tratadas neste TR (Termo de Referência) é de seis meses, ou seja, 180 dias após a solicitação da CONTRATANTE.

9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PREVISTA

FUNÇÃO	QUANT	PERFIL TÉCNICO
Coordenador	1	Profissional indicado pela empresa, que deve ser escolhido entre um dos profissionais que integrará a equipe técnica. *
Especialista 1	1	Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes. *
Especialista 2	1	Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional. *
Especialista 3	1	Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional. *
Especialista 4	1	Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional. *
Especialista 5	1	Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional. *

* Todos os profissionais listados na tabela deverão apresentar as devidas inscrições em seus respectivos conselhos competentes, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

9.1 A formação profissional não poderá se repetir entre os especialistas indicados.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PRODUTOS

10.1 A EMPRESA CONTRATADA poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas a sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, mesmo depois de encerrado o contrato.

10.2 Cada produto é de propriedade intelectual do Município de Piên, não podendo ser parcial ou totalmente reproduzido ou divulgado sem seu prévio e escrito consentimento.

10.3 Todos os estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos, programas fonte e demais dados eletrônicos, independente dos meios de informação em que se encontrem, produzidos pela EMPRESA CONTRATADA, sob este contrato, pertencerão exclusivamente ao CONTRATANTE e será incorporado ao seu acervo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 114.666,67 (Cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

11.2. A proposta financeira deverá constar valor unitário e total dos serviços (conforme modelo em Anexo II), obrigatoriamente expressos em moeda corrente e neles devem estar incluídos todos os impostos, que sejam pertinentes à prestação da consultoria. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

13. FONTE ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 07.001.18.542.0008.2016-3.3.90.39.00.00

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Capacitação Técnico – Operacional:

14.1.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução dos serviços.

14.1.2 Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação:

14.1.3 Será aceito o seguinte serviço para comprovação da aptidão da empresa para atendimento ao objeto da licitação:

a) Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para municípios acima de 14 mil habitantes; e/ou

b) Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para municípios acima de 14 mil habitantes.

14.2. Capacitação Técnico-Profissional:

14.2.1. Comprovação da capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante possui profissional (is) de nível superior detentor (es) de experiência anterior, sendo no mínimo:

- 1 (um) Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental, ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes;
- 1 (um) Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional.

14.2.2 A comprovação se fará mediante:

a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;

b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

c) Apresentação de contrato de prestação de serviço, celebrado entre o profissional e o licitante.

14.2.3 Certidão de regularidade, atualizada, junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais indicados como integrantes da equipe técnica-profissional, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

14.2.4 A formação profissional não poderá se repetir entre os profissionais indicados.

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. LOCAL: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, n°212, Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

15.2. PRAZO: O prazo total e a forma de pagamento para realização dos serviços serão de 06 (seis) meses.

15.3. O fornecimento do objeto será fracionado em 5 Produtos conforme item 6 deste TR.

16. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A prestação do serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. No caso de reprovação do serviço prestado, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

16.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.7. No caso de controvérsia sobre a execução , quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

17.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.9.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada obriga-se a:

18.1.1. Efetuar a entrega dos Produtos nas condições e no prazo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, procedência e prazo de garantia;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

18.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

18.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

18.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

18.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

18.1.8.2 A responsabilidade pela qualidade do material fornecido é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

18.1.8.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A Contratante obriga-se a:

19.1.1. Receber provisoriamente o material e/ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

19.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

22. FONTES DE PESQUISA

Cotações/Orçamentos:

- Forte Soluções Ambientais Ltda - CNPJ: 17.731.655/0001-32
- Lider Engenharia e Gestão de Cidades Ltda - 23.146.943/0001-22
- Contrato nº 391/2024 – Município de Chapecó-SC

Elaborado em 13 de junho de 2025.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As Audiências Públicas serão organizadas pela empresa contratada, sob a supervisão da contratante e realizar-se-ão com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃOPLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do serviço e a eficácia das metas e ações na área de gestão de resíduos sólidos com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental, tudo de acordo com o edital e seus anexos.

Art. 2º - As Audiências Públicas terão o objetivo específico de apresentar o conteúdo do PMGIRS, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o trabalho realizado e a realizar, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do referido Plano.

Parágrafo único - As sessões terão acesso livre à imprensa e a qualquer pessoa da comunidade, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º - As convocações para as Audiências Públicas serão feitas em até 10 (dez) dias antes da sua realização, e serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Piên, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo Primeiro – No caso dos órgãos que estejam diretamente envolvidos com os assuntos tratados no PMGIRS e que serão convidados para as Audiências Públicas, a empresa Contratada enviará ofícios nominais com carta convite para participação destes nas Audiências, também no prazo de 10 (dez) dias antes da sua realização.

Parágrafo Segundo – A relação dos órgãos citados no parágrafo anterior que deverão participar das Audiências Públicas será construída em comum acordo entre contratada e contratante.

Parágrafo Terceiro- As Audiências terão primeira chamada, e iniciarão em segunda chamada, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos após a primeira chamada, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Quarto - As audiências públicas terão duração estimada de 02 (duas) horas.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:.

I. nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II. número do documento de identificação;

III. a entidade pública ou privada a que pertence; e,

IV. assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º - As Audiências serão conduzidas pela empresa contratada, nos termos definidos neste Regimento, responsável pela elaboração do Plano Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Edital, anexos e Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município de Piên e a empresa vencedora do certame.

Parágrafo único - O Presidente das Audiências Públicas será definido em comum acordo entre contratada e contratante, e será responsável pela condução dos trabalhos, atendendo sua finalidade que é a participação popular na construção do referido Plano.

Art. 6º - São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I. designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II. expor o conteúdo que será discutido, os objetivos e as regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III. decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV. decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI. alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º - O Presidente da sessão indicará um Moderador, pertencente ao quadro funcional da empresa contratada executora do Plano, para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

I. controlar o tempo das intervenções orais dos participantes;

II. registrar o conteúdo das intervenções orais;

III. sistematizar as informações;

IV. elaborar a ata da Sessão;

V. guardar a documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Será considerado participante das Audiências Públicas qualquer cidadão ou cidadã residente no Município de Piên/PR, incluindo zona urbana e rural, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

Art. 9º - São direitos dos participantes:

I. manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito das Audiências Públicas, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II. debater as questões tratadas no âmbito das audiências públicas;

Art. 10º - São deveres dos participantes:

I. respeitar o Regimento Interno das audiências públicas;

II. respeitar o tempo estabelecido para intervenção;

III. tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

IV. não fazer observações que trate de assunto diverso daquele discutido no Plano.

Art. 11 - Os participantes das Audiências Públicas, ao final das Audiências, poderão realizar indagações a respeito do conteúdo ali exposto e a inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito e serão registradas na ata da Sessão.

Parágrafo Único – Os questionamentos serão lidos pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 13 - As Audiências Públicas terão a seguinte ordem:

I. apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;

II. leitura e exposição – item a item – do conteúdo das versões do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piên/PR, pelos responsáveis por sua elaboração;

III. debates orais;

IV. encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.

Art. 14 - Durante as Audiências, as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.

Art. 15 - Os técnicos da Empresa Contratada e do Munícipio terão 02 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

Art. 16 - O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único – A critério do Presidente da sessão, caberá resposta "a posteriori" por escrito.

Art. 17 - Os técnicos terão direito a tréplica, com o tempo de (02) dois minutos.

Art. 18 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 19 - Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único - Após o encerramento das Audiências a Ata de Certificação da Realização da audiência pública, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piên e no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante as Audiências Públicas terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

109

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx
REFERENTE AO PREGÃO Nº xxxxxxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR em conjunto com o (a) Secretario (a) de XXXXXX Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob nº XXXXXXXXXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXX em XXXXXXXX/PR, CEP: XXXXXXX Fone (XXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX neste ato representado pelo, Sr (a). XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

...					

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025 é de R$XXXXX (XXXXXXX) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº212, Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

PRAZO: 180 dias. Conforme cronograma descrito no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato o servidor Cleverson Luiz Dias Mayer – Matrícula 4766292.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total da aquisição é de R$ ..... (....).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente termo contratual.

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
07.001.18.542.0008.2016.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

A Contratada obriga-se a:
a) Efetuar a entrega dos Produtos nas condições e no prazo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

k) A responsabilidade pela qualidade do material fornecido é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
l) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber provisoriamente o material e/ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
d) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
i) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
j) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
k) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
l) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" da clausula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b" da clausula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da clausula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da clausula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da clausula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da clausula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes..

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21,

bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, XX de XXXX de 2025.

MAICON GROSSKOPF	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Prefeito	CONTRATADO
CONTRATANTE	
NAIANY CAROLINE DE ARAUJO	**XXXXXX**
Procuradoria Jurídica	Secretário de xxxxx
OAB/PR 111.206	Decreto nº xxxx

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;
Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020
Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

126

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 292/2025

DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, fica nomeado:
I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula nº 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;
II - Thais Becker de Souza, matrícula nº 4766333 , para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

128

Protocolo: 4114/2025
Assunto: "contratação de empresa para revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS)".
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço por item, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, que tem por objeto "contratação de empresa para revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS)".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades previstas é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estarem satisfatórios.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, pela Secretaria de Administração e Finanças, foi atestado a existência orçamentária/financeira.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

Por fim, importante pontuar dois pontos que merecem destaque no presente procedimento:

a) – O termo de referência em seu item 08 (prazo e forma de pagamento) traz uma tabela/cronograma de desembolso, na qual é previsto diversos serviços preliminares que a empresa deve efetuar, e qual o valor receberá por tal prestação.

Ocorre que o serviço contratado pela municipalidade é o plano de gestão integrada, ou seja, o produto almejado, que atenderá aos anseios da secretaria interessada, é representado somente pelo produto 5 da tabela, sendo os demais produtos, ao menos no entendimento desta procuradoria, serviços preliminares afim de subsidiar a elaboração do plano de gestão.

Porém, não obstante os demais serviços sejam preliminares a elaboração do plano propriamente dito, eles representam o desembolso financeiro de 80% do valor contratual.

Desse modo, nos termos do art. 145 da Lei 14.133/2021 **recomenda-se que os pagamentos sejam efetuados somente com a entrega do plano de gestão de resíduos sólidos**, senão vejamos:

> Art. 145. **Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas** ao fornecimento de bens, à execução de obras ou **à prestação de serviços**.

Todavia, acaso a secretaria requerente opte por dar continuidade ao procedimento licitatório, e, efetuar antecipação de pagamento deve observar o disposto no parágrafo 1.º do artigo 145 da Lei 14.133/2021 o qual dispõe:

> § 1º **A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço,** hipótese que **deverá ser previamente justificada no processo licitatório** e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Destarte, por incidência do referido dispositivo legal acaso a secretaria entenda ser necessário o pagamento antecipado, deverá justificar previa e expressamente tal fato no procedimento licitatório com base em uma das duas hipóteses permitidas pelo referido parágrafo.

Ainda, aproveita-se a oportunidade, para recomendar que, acaso a secretaria justifique e opte pelo pagamento antecipado, o produto 5 represente pelo menos 70% do valor de desembolso, devendo todos os outros serviços totalizarem no máximo 30% do valor contratual, inclusive entendendo que não deve haver nenhum desembolso financeiro para a apresentação do plano de trabalho.

b) – De outro lado, importante destacar que o TCE/PR, desde o prejulgado de n.º 06, vem destacando o seguinte entendimento:

> A unidade técnica ressaltou que a contratação realizada pelo município é expressamente vedada pelo Prejulgado nº 6 do TCE-PR, que estabelece que a contratação de serviços contábeis, jurídicos e tributários somente é admissível em caráter excepcional, quando forem comprovadas, de forma cumulativa, a singularidade do objeto; a notória especialização do contratado; a impossibilidade de execução pelos próprios quadros da administração pública; e a definição de escopo específico e com prazo compatível com a execução. (Processo n.º 518174/25 – despacho n.º 1496/25 – Gabinete do Conselheiro Maurício Requião)[1].

Assim, no papel consultivo que compete a esta Procuradoria, importante destacar que tal entendimento também pode ser aplicado a contratação de empresa para revisão do plano de gestão de resíduos sólidos.

Portanto, deve a Secretaria requerente acostar ao procedimento um memorando informando a singularidade do objeto a ser contratado, bem como a notória especialização das potenciais empresas que poderão ser contratadas ao final do procedimento licitatório, destacando principalmente a impossibilidade de execução pelos próprios quadros da administração pública.

[1] https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/cautelar-do-tce-pr-suspende-contrato-de-consultoria-tributaria-ao-municipio-de-sulina/12436/N.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "contratação de empresa para revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS)", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Todavia, recomendamos que seja acostado memorando ao procedimento informando acerca da possibilidade de o serviço ser executado pelos próprios quadros da administração pública, bem como seja revisto o cronograma de desembolso financeiro, sendo a regra a vedação de pagamento antecipado conforme disposto no artigo 145 da Lei 14.133/2021.

–Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 02 de setembro de 2025.

Nalany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Memorando nº 050/2025

Para: Licitação
De: Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Processo 4114/2025 - PMGIRS
Data: 05/09/2025

Prezado,

Em resposta ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Processo 4114/2025 referente a Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Piên/PR, venho por meio de este informar:

- o serviço a ser contratado se trata de uma atividade especializada que necessita para sua execução de equipe multidisciplinar pois engloba a avaliação da questão social, jurídica, econômica e de gestão de todas as tipologias de resíduos sólidos gerados no município, sendo este um plano que irá nortear a operação e o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no município com metas para curto, médio e longo prazo, em um horizonte de 20 anos de execução, necessitando de um levantamento detalhado de todos os tipos de resíduos gerados no município, sua forma de gestão atual e as possíveis recomendações para melhorias futuras. O Município não possui em seu quadro de funcionários técnicos disponíveis para elaboração do Plano, portanto se tornando necessário à sua contratação.

- O cronograma de desembolso foi planejado conforme a entrega dos produtos e atingimento de metas previstas no Termo de Referência, não sendo antecipado nenhum pagamento, mas pago por cada etapa elaborada e entregue do Plano. Ainda as porcentagens de desembolso são de acordo com a complexidade do produto, sendo o maior desembolso para o Produto 2 pois neste será elaborado todo o diagnóstico da gestão de resíduos, necessitando para isso várias visitas a campo, além da realização de audiência pública, com um tempo maior para elaboração bem como custo maior por parte da empresa contratada, se justificando assim ser o produto com maior desembolso.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para sanar qualquer dúvida em relação ao assunto aqui exposto.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER
Data: 05/09/2025 11:35:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleverson Luiz Dias Mayer
Engenheiro Ambiental

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

134

Protocolo: 4114/2025 - 2
Assunto: "Contratação de empresa para revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS)". – *Resposta a Recomendação*
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer Jurídico

I. Relatório

A contratação em tela tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados multidisciplinares para a atualização do PMGIRS, documento técnico e estratégico que exige a atuação integrada de profissionais das áreas de engenharia, meio ambiente, direito, economia e assistência social, com vistas à elaboração de diagnóstico, projeções e metas de longo prazo, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

II. Passamos a análise jurídica

Conforme estabelecido no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá contratar terceiros quando se tratar de serviço técnico especializado que não possa ser realizado com os meios materiais ou humanos de que dispõe, o que é o caso presente.

Em resposta à Recomendação do Parecer do Protocolo nº 4114/2025 emitido na data de 02 de setembro de 2025, o parecer técnico emitido pela área competente demonstra, com clareza, que o Município de Piên não dispõe, em seu quadro de pessoal, de técnicos habilitados e disponíveis para a elaboração do referido plano, o que justifica plenamente a contratação externa.

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) reconhece a legitimidade da terceirização nesses casos, desde que a necessidade esteja fundamentada tecnicamente e que não haja previsão orçamentária para a estruturação interna dos serviços (Acórdãos nº 3576/2021 e nº 1366/2022 – TCE/PR).

Quanto à recomendação de revisão do cronograma financeiro, destaca-se que não há previsão de pagamento antecipado, sendo os desembolsos condicionados à entrega de produtos vinculados a metas estabelecidas no Termo de Referência, conforme o que dispõe o art. 145 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

> *"Art. 145. A Administração não realizará pagamento antecipado, total ou parcial, relativo a entrega de bens, execução de obras ou prestação de serviços, salvo nas condições devidamente justificadas previstas no edital e no contrato."*

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

A sistemática adotada no processo licitatório, portanto, não afronta o dispositivo citado, uma vez que os pagamentos estão claramente vinculados à entrega de etapas do plano. Além disso, as percentagens de desembolso seguem critério de complexidade técnica, sendo maior na fase de diagnóstico e levantamento de campo (Produto 2), o que é razoável e proporcional, conforme orientação do próprio TCE/PR:

> *"É admissível o pagamento por etapas desde que haja clara vinculação entre o desembolso e a entrega de produtos, bem como critérios objetivos para mensurar a execução contratual."*
> *(Acórdão nº 1117/2020 – TCE/PR)*

III. Conclusão

Diante do exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "contratação de empresa para revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS)", opina-se pela regularidade da contratação pretendida, considerando:

a) a comprovação da inexistência de capacidade técnica interna para execução do objeto pela Administração;
b) a adequação do cronograma de desembolso às exigências do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, sem configurar pagamento antecipado;
c) a observância aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento, previstos nos arts. 5º e 11 da Nova Lei de Licitações.

Assim, não se vislumbra óbice jurídico à continuidade do processo licitatório, devendo as justificativas técnicas apresentadas ser devidamente juntadas aos autos para resguardar a motivação administrativa e o controle posterior.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 08 de setembro de 2025.

Najany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

provimento em comissão de Diretor de Área, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Grupo condutor de Urgência 2ºR	09/09/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	9030/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:792729AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1213 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1213 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com a equipe do Consórcio COMESP	12/09/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	9031/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:04212446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022. **Entrega das propostas:** a partir 10/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 24/09/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 09 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

136

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:30A9364E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 09 de setembro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES,** convocado (a) pelo Edital nº 049/2025, residente e domiciliada RUA EURÍPEDES MORAIS E SILVA, Pinhais/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.*****/PR e CPF 094.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:85A36FF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PIEN - CMDM

RESOLUÇÃO 002, de 09 de setembro de 2025.

Aprova a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Piên-PR, gestão 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Piên, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.465 de 26 de março de 2022, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

I- Presidente: Danielli dos Santos;
II - Vice-Presidente: Elaine Lemes Pinto Alves;
III – Secretária-geral: Kellen Dayane de Oliveira Bueno.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:02BF92F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome

Contestação Qualificação Técnica PE 058/25

De Mauro Mendes Filho <mauromendes.saneplan@gmail.com>
Data Ter, 16/09/2025 12:56
Para Licitações Administração <licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br>

À Comissão Permanente de Licitação da PM de Piên/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

PROCESSO N° 4114/2025

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa Saneplan Gestão Sustentável, inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.785/0001-05, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar **Contestação** ao item do edital referente aos critérios de qualificação técnica.

O presente questionamento se fundamenta na exigência de quantitativos que se mostram desproporcionais e excessivos, superando inclusive a capacidade populacional do município, o que contraria o princípio da competitividade e da economicidade previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) traz uma regra clara e importante sobre a exigência de quantitativos nos atestados de capacidade técnica, visando evitar restrições indevidas à competitividade.

O **§ 1º do Art. 67** da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a exigência de comprovação de experiência anterior deve ser **limitada a até 50% dos quantitativos** previstos para cada parcela de **maior relevância técnica ou valor significativo** do objeto da licitação.

Em outras palavras, a administração pública pode exigir que uma empresa comprove experiência com atestados, mas não pode pedir um volume de serviços ou produtos que seja superior à metade do que está sendo licitado.

Diante do exposto, solicitamos a revisão e a correção imediata do edital para adequar as exigências de qualificação técnica à realidade do objeto licitado e aos princípios da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Atenciosamente,


https://saneplangs.com.br/
MAURO
MENDES FILHO
CEO
(35) 99932-0065
contato@saneplangs.com.br
Poços de Caldas - MG
@saneplangs
SANEPLAN

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Rafael Mariante Sallet, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 000.***.***-06 matrícula funcional 4765953, ocupante do cargo público de Psicólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica SUS	17/09/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	9419/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:B03F617B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1279 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1279 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Fabiula Gabrielli Sura, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***-21 matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Gestão de saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na palestra EMENDAS PARLAMENTARES, Oportunidades de Financiamento	17 e 18/09/2025	Curitiba /PR	2(duas)	200,00	9420/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:80DF739C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1280 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1280 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Solange Garlini portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 868.***.***-83 e matrícula funcional 4766327, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar o paciente que não tem familiares e necessita de acompanhante	18/09/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	9421/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:E1559CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Jacqueline Niezer, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 807.***.***-72 e matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de Contador, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião técnica do IPMC	18/09/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	9422/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:B558CACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

TIPO MENOR PREÇO/POR ITEM
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa retificação do edital, em conformidade com esclarecimentos solicitados, sendo assim:

Onde lê-se:

14.3.4 Qualificação Técnica:
14.3.4.1 Capacitação Técnico – Operacional:
a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução dos serviços.
b) Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação:
c) Será aceito o seguinte serviço para comprovação da aptidão da empresa para atendimento ao objeto da licitação:
c1) Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para municípios acima de 14 mil habitantes; e/ou
c2) Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para municípios acima de 14 mil habitantes.

14.3.4.2 Capacitação Técnico-Profissional:
a) Comprovação da capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante possui profissional (is) de nível superior detentor (es) de experiência anterior, sendo no mínimo:
- 1 (um) Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental, ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes;
- 1 (um) Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios acima de 14 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional.

b) A comprovação se fará mediante:
b1) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;
b2) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
b3) Apresentação de contrato de prestação de serviço, celebrado entre o profissional e o licitante.
c) Certidão de regularidade, atualizada, junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais indicados como integrantes da equipe técnica-profissional, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

d) A formação profissional não poderá se repetir entre os profissionais indicados.

Leia-se:

14.3.4 Qualificação Técnica:
14.3.4.1 Capacitação Técnico – Operacional:
a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução dos serviços.
b) Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação:
c) Será aceito o seguinte serviço para comprovação da aptidão da empresa para atendimento ao objeto da licitação:
c1) Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para municípios de no mínimo 7 mil habitantes e/ou
c2) Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para municípios de no mínimo 7 mil habitantes

14.3.4.2 Capacitação Técnico-Profissional:
a) Comprovação da capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante possui profissional (is) de nível superior detentor (es) de experiência anterior, sendo no mínimo:
- 1 (um) Profissional formado em Engenharia Civil, Sanitária, Ambiental, ou Engenharia Química com comprovação de experiência profissional, mediante atestado acervado junto aos seus respectivos conselhos competentes na elaboração de Planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes;
- 1 (um) Profissional formado em biologia, geografia, agronomia ou formação profissional de nível superior em áreas afins, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Serviço Social, Pedagogia, Administração ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Direito, com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional;
- 1 (um) Profissional formado em Economia ou formação profissional de nível superior em áreas afins com comprovação de experiência profissional mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de planos de Saneamento Básico ou plano de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios de no mínimo 7 mil habitantes, com descritivo das atividades desenvolvidas pelo profissional.

b) A comprovação se fará mediante:
b1) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;

b2) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
b3) Apresentação de contrato de prestação de serviço, celebrado entre o profissional e o licitante.

c) Certidão de regularidade, atualizada, junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais indicados como integrantes da equipe técnica-profissional, salvos os que não se aplicam, os quais deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso.

d) A formação profissional não poderá se repetir entre os profissionais indicados.

Em Virtude da alteração nas exigências de habilitação, e em conformidade com o princípio de isonomia e publicidade fica alterada a data da sessão para 06 de outubro de 2025, ás 09:30 h na plataforma BLL Compras, site:www.bllompras.com.

Publique-se junto ao edital no site oficial.

Piên/PR, 17 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:123F9EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 008/2025.
Fornecedor: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o item 8.2.2 c/c a alínea "c" do item 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 082/2025 e art. 156 § 4º da Lei nº 14.133/2021; **b) MULTA COMPENSATÓRIA de 20% da Ata de Registro de Preços (R$ 12.705,00),** o que perfaz o valor de R$ 2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais), conforme prevê a alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 082/2025, **c) EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo na alínea "d" do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 082/2025.

Piên/PR, 17 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
efeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C87DF0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022. **Entrega das propostas:** a partir 10/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 06/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9E68C115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 ATA Nº 04/2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025
ATA Nº 04/2025
Às 08:00 (oito horas) do dia 17/09/2025 (dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco) nas dependências da Câmara de Vereadores em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presente, vereadores, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passado a palavra ao presidente da Câmara Municipal SRº Marcio Menin que deu boas vinda a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da audiência pública do segundo quadrimestre do ano de 2025 do executivo bem como a importância da população se fazer presente e as autoridades do município, secretários e demais servidores.
Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao segundo quadrimestre de 2025, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides referente a prestação de conta do segundo quadrimestre de 2025, onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis e financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R$ 13.617.121,99 Receita tributária R$ 538.342,84 Receita de contribuição R$ 46.073,44 Receita patrimonial R$ 287.719,00 Receita de serviços R$ 25.977,42 Transferência correntes R$ 8.424.794,62 Transferência de Capital R$ 778.219,62. DEDUÇÃO FUNDEB R$ 1.527.314,46. Receita FUNDEB R$ 1.181.589,31 DESPESAS GERAIS R$ 13.617.121,99. Sendo: Gabinete R$ 203.836,87 Secretaria de Administração R$ 811.224,28 Secretaria de Finanças R$ 462.154,09 Secretaria de Educação R$ 2.285.029,26 Cultura R$ 89.819,39 e Esportes R$ 89.694,69 Fundo Municipal de Saúde R$ 2.347.212,95 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R$ 3.995.400,10 Secretaria de Assistência Social R$ 545.355,00 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R$ 2.761.378,44 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental R$ 26.016,92.**
A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao terceiro e quarto bimestre do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.
Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09:00 e eu, SCHEILA SILVINO BEPPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000058/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000240
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 09/09/2025 16:56:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SG30 Val. Ref.: 114.666,67

Descrição: Revisão, adequação e atualização do (PMGIRS) , Revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.
Produto 1 – Plano de Trabalho.
Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.
Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 184	propria / própria	114.666,67
PARTICIPANTE 335	serviços / serviços	104.347,77
PARTICIPANTE 553	serviço	114.000,00
PARTICIPANTE 107	N/A / N/A	114.666,67
PARTICIPANTE 271	0 / 0	114.666,67
PARTICIPANTE 671	serviço / serviço	114.600,00
PARTICIPANTE 770	serviço / serviços	85.000,00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

143

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200371071

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

POCOS DE CALDAS
Local

29 ABRIL 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213064486 em 03/05/2022 da Empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31213064486 e protocolo 222158816 - 02/05/2022. Autenticação: 55EB52F9BAEB992B7C16B86961E7139DFEBCC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/215.881-6 e o código de segurança 9nuJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/215.881-6	MGP2200371071	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
328.770.008-18	MAURO MENDES FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213064486 em 03/05/2022 da Empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31213064486 e protocolo 222158816 - 02/05/2022. Autenticação: 55EB52F9BAEB992B7C16B86961E7139DFEBCC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/215.881-6 e o código de segurança 9nuJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA

145

1. MAURO MENDES FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 328.770.008-18, documento de identidade 43.477.851-5, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, número 430, bairro / distrito CENTRO, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.701-045.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL.

Cláusula Segunda - O objeto social será OS SERVICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA (NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ETC. , DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, ETC.), A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA (RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA), A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, AS ATIVIDADES DE SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (E-COMMERCE), E OS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMACOES E DADOS PARA GESTAO EMPRESARIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, número 430, bairro / distrito CENTRO, município POCOS DE CALDAS - MG, CEP 37.701-045.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MAURO MENDES FILHO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213064486 em 03/05/2022 da Empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31213064486 e protocolo 222158816 - 02/05/2022. Autenticação: 55EB52F9BAEB992B7C16B86961E7139DFEBCC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/215.881-6 e o código de segurança 9nuJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MAURO MENDES FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213064486 em 03/05/2022 da Empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31213064486 e protocolo 222158816 - 02/05/2022. Autenticação: 55EB52F9BAEB992B7C16B86961E7139DFEBCC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/215.881-6 e o código de segurança 9nuJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de POCOS DE CALDAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

POCOS DE CALDAS, 2 de Maio de 2022.

MAURO MENDES FILHO
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213064486 em 03/05/2022 da Empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31213064486 e protocolo 222158816 - 02/05/2022. Autenticação: 55EB52F9BAEB992B7C16B86961E7139DFEBCC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/215.881-6 e o código de segurança 9nuJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/215.881-6	MGP2200371071	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
328.770.008-18	MAURO MENDES FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213064486 em 03/05/2022 da Empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31213064486 e protocolo 222158816 - 02/05/2022. Autenticação: 55EB52F9BAEB992B7C16B86961E7139DFEBCC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/215.881-6 e o código de segurança 9nuJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, de NIRE 3121306448-6 e protocolado sob o número 22/215.881-6 em 02/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213064486, em 03/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.770.008-18	MAURO MENDES FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.770.008-18	MAURO MENDES FILHO

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2022, às 08:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/215.881-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213064486 em 03/05/2022 da Empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31213064486 e protocolo 222158816 - 02/05/2022. Autenticação: 55EB52F9BAEB992B7C16B86961E7139DFEBCC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/215.881-6 e o código de segurança 9nuJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213064486 em 03/05/2022 da Empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, Nire 31213064486 e protocolo 222158816 - 02/05/2022. Autenticação: 55EB52F9BAEB992B7C16B86961E7139DFEBCC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/215.881-6 e o código de segurança 9nuJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

151

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.236.785/0001-05 MATRIZ		03/05/2022

NOME EMPRESARIAL
SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO	430	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.701-045	CENTRO	POCOS DE CALDAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREZA@APZCONTABILIDADE.COM.BR	(35) 3721-6207/ (35) 9955-9986

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **07:04:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
46.236.785/0001-05	03/05/2022	02/05/2022

Endereço Completo:
RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO 430 - BAIRRO CENTRO CEP 37701-045 - POCOS DE CALDAS/MG

Objeto Social:
OS SERVICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA (NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ETC., DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, ETC.), A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA (RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA), A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, AS ATIVIDADES DE SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (E-COMMERCE), E OS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMACOES E DADOS PARA GESTAO EMPRESARIAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Term. Mandato
328.770.008-18	MAURO MENDES FILHO	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 03/05/2022 — Número: 31213064486

Ato 090 - CONTRATO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Março de 2024 08:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000828891 e visualize a certidão)

24/190.070-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ALVARÁ DE LICENÇA 153

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°. 00052586

RAZÃO SOCIAL: **SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA**

NOME FANTASIA: **SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL**

C.N.P.J.: **46.236.785/0001-05** REG. JUCEMG / CARTÓRIO:

ENDEREÇO: **RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 430, CENTRO - 37701045 - POCOS DE CALDAS - MG**

REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN: **Optante do Simples Nacional**

INÍCIO DE ATIVIDADE: **03/05/2022** ÁREA OCUPADA/UTILIZADA: **12,00 m²**

ITEM DE SERVIÇO (ANEXO I DO CTM): **7.01; 7.02; 7.18; 17.01**

CNAE:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia; 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens; 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CONTRATO SOCIAL:

OS SERVICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA (NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ETC. , DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, ETC.), A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA (RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA), A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE

OBSERVAÇÕES:

SOMENTE ESCRITÓRIO.

POÇOS DE CALDAS 27 DE SETEMBRO DE 2022

ATENÇÃO:

- Qualquer alteração cadastral deverá ser comunicada à Prefeitura dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da ocorrência;
- O Alvará de Licença perderá a validade, devendo outro ser requerido, quando ocorrer: I- Modificações no ramo de atividade; II- Mudança de localização; III- Aumento ou diminuição da área do imóvel ocupada ou utilizada pelo estabelecimento e suas dependências.

(Artigos 14 Inciso II e 245 Inciso II do Código Tributário Municipal — Lei complementar n°. 91, de 23/12/2007, e alterações posteriores)

Protocolo n° 31.447/2025

154

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

NOME: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

CNPJ: 46.236.785/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52.586

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, para fins de Projeto, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, para fins de Comprovação, que em nome do contribuinte acima identificado, foram localizados débitos referentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), porém a empresa é optante do Simples Nacional e solicitou parcelamento por aquela entidade, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída, estando portanto, quite com os Cofres Municipais, conforme Artigo n° 206 do C.T.N.; ficando porém ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de promover a cobrança de qualquer débito que porventura venha a ser apurado. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A validade da presente certidão é de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.

POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NARIANA ROCHA MIRANDA
Data: 24/06/2025 15:40:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Rocha Miranda
Coordenadora da Divisão da Receita Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004331747.00-20	CNPJ/CPF: 46.236.785/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO		NÚMERO: 430
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37701045
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000915661941

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
CNPJ: 46.236.785/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:37 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2026.
Código de controle da certidão: **0811.C295.576A.2852**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

157

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.236.785/0001-05
Razão Social: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
Endereço: R DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO 430 / CENTRO / POCOS DE CALDAS / MG / 37701-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092607005806138018

Informação obtida em 28/09/2025 23:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
CNPJ: 46.236.785/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Setembro de 2025 às 08:40

POÇOS DE CALDAS, 26 de Setembro de 2025 às 12:12

Código de Autenticação: 2509-2612-1200-0303-6720

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.236.785/0001-05
Certidão nº: 57898058/2025
Expedição: 28/09/2025, às 23:06:02
Validade: 27/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.236.785/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 16:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.236.785/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.0C7D.F225.7277 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

161

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3297882/2025
Emissão: 30/08/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: Bbwc5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 2610385773
CPF: ***.770.008-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/04/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 53242

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/00 E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 310/86, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO REGIONAL UNIVERSITARIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
Data de Formação: 13/01/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607667866. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA
Registro: 0001137107
CNPJ: 46.236.785/0001-05
Data Início: 05/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/04/2019	

162

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3289276/2025
Emissão: 01/08/2025
Validade: 31/08/2025
Chave: Z5a87

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 2610385773
CPF: ***.770.008-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/04/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 53242

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO 447/00 E ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO 310/86, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO REGIONAL UNIVERSITARIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
Data de Formação: 13/01/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607667864. Data de vencimento do boleto: 31/08/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA
Registro: 0001137107
CNPJ: 46.236.785/0001-05
Data Início: 05/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/04/2019	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z5a87
Impresso em: 01/08/2025 às 09:12:47 por: adapt, ip: 200.189.29.227

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3221234/2025
Emissão: 28/01/2025
Validade: 28/02/2025
Chave: CY6AB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

163

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 2610385773
CPF: ***.770.008-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/04/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 53242

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: Do artigo 02 da Resolucao 447 de 22/05/00, e seu paragrafo unico.
Instituição de Ensino: CENTRO REGIONAL UNIVERSITARIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
Data de Formação: 13/01/2012

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA
Registro: 0001137107
CNPJ: 46.236.785/0001-05
Data Início: 05/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

164

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3308203/2025
Emissão: 06/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6zWY2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA

CNPJ: 46.236.785/0001-05

Registro: 0001137107

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 03/05/2022

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: OS SERVICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA (NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ETC. , DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, ETC.), A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA (RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA), A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, AS ATIVIDADES DE SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (E-COMMERCE), E OS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMACOES E DADOS PARA GESTAO EMPRESARIAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 430, CENTRO, POÇOS DE CALDAS, MG, 37701045

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 05/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000113793DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO MENDES FILHO

Registro: 2610385773

CPF: ***.770.008-**

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/00 E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 310/86, DO CONFEA.

165

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3308203/2025
Emissão: 06/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6zWY2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6zWY2
Impresso em: 06/10/2025 às 13:47:58 por: adapt, ip: 148.222.197.213

166

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3297881/2025
Emissão: 30/08/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: Dxycz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
CNPJ: 46.236.785/0001-05
Registro: 0001137107
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 150.000,00
Data do Capital: 03/05/2022
Faixa: 2
Objetivo Social Pleno: OS SERVICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA (NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ETC. , DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, ETC.), A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA (RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA), A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, AS ATIVIDADES DE SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (E-COMMERCE), E OS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMACOES E DADOS PARA GESTAO EMPRESARIAL.
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 430, CENTRO, POÇOS DE CALDAS, MG, 37701045
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 05/05/2022
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000113793DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607667995. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 2610385773
CPF: ***.770.008-**
Data Início: 05/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

167

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3297881/2025
Emissão: 30/08/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: Dxycz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO 447/00 E ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO 310/86, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dxycz
Impresso em: 30/08/2025 às 13:46:22 por: adapt, ip: 201.28.120.161

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

168

Nº 3289283/2025
Emissão: 01/08/2025
Validade: 31/08/2025
Chave: yWwcx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA

CNPJ: 46.236.785/0001-05

Registro: 0001137107

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 03/05/2022

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: OS SERVICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA (NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ETC. , DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, ETC.), A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA (RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA), A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, AS ATIVIDADES DE SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (E-COMMERCE), E OS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMACOES E DADOS PARA GESTAO EMPRESARIAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 430, CENTRO, POÇOS DE CALDAS, MG, 37701045

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 05/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000113793DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607667994. Data de vencimento do boleto: 31/08/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO MENDES FILHO

Registro: 2610385773

CPF: ***.770.008-**

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

169

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3289283/2025
Emissão: 01/08/2025
Validade: 31/08/2025
Chave: yWwcx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/00 E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 310/86, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yWwcx
Impresso em: 01/08/2025 às 09:22:50 por: adapt, ip: 200.189.29.227

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 3054530/2023*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MAURO MENDES FILHO

Número de registro no CREA-SP: 5063911692
Registro Nacional do Profissional: 2610385773

Expedido em: 17/02/2014
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 328.770.008-18

RG - REGISTRO GERAL: 43.477.851-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/04/1984

Endereço: Rua DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 457 SALA 03
CENTRO
37701045 - POÇOS DE CALDAS - MG

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL
Atribuição:
Do artigo 02 da Resolucao 447 de 22/05/00, e seu paragrafo unico.
Diploma/Certificado expedido em: 11/12/2012
Pelo(a): CENTRO REG. UNIV. DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL - UNIPINHAL
Ano Letivo: 2011 **Data de Colação de Grau:** 13/01/2012

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cb2a2e66-38d4-4432-93d5-c2723268515e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Situação cadastral extraída em: 28/04/2023 21:56:16 - Certidão reimpressa em 28/04/2023 21:56:16.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Abril de 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3526447/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s)/inativa(s) pela(s) empresa(s) a seguir discriminada(s).

Nome: MAURO MENDES FILHO

Número de registro no CREA-SP: 5063911692
Registro Nacional do Profissional: 2610385773

Expedido em: 17/02/2014
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 328.770.008-18

Endereço: Rua DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 430
CENTRO
37701045 - POÇOS DE CALDAS - MG

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: Do artigo 02 da Resolucao 447 de 22/05/00, e seu paragrafo unico.

Empresas:

Razão Social: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP
Número de Registro no Crea-SP: 2096448
Expedido em: 16/05/2017
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 16/05/2017
Data de Término da Responsabilidade Técnica: 26/05/2022

Razão Social: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA - ME
Número de Registro no Crea-SP: 2403535
Expedido em: 13/09/2022
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/09/2022
Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 28f9e850-68b6-47a6-9a9a-4cb649bb3839

Situação cadastral extraída em: 28/01/2025 21:44:52

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Janeiro de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3526455/2025*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA - ME
Número de registro no CREA - SP: 2403535
Data do registro: 13/09/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: MAURO MENDES FILHO
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063911692 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2610385773
Data de início da responsabilidade técnica: 13/09/2022
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a383ccbc-c586-4642-b6ef-a394543dd073

Situação cadastral extraída em: 28/01/2025 21:48:12

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SAO JOSE DO RIO PARDO, situada à Avenida: BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, 241, , CONJUNTO HABITACIONAL BUENOS AIRES, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP, CEP: 13727-436, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Janeiro de 2025

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004331747.00-20 **CPF/CNPJ:** 46.236.785/0001-05

NOME/NOME EMPRESARIAL: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA

NOME FANTASIA: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 03/05/2022 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 03/05/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37701045 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: POCOS DE CALDAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO

NUMERO: 430

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

08/05/2024 08:53:59

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

COMPROVANTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO 177

Data de Inscrição	Código Mobiliário	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal
03-05-2022	**113508**	**46.236.785/0001-05**	**00052586**

Nome Empresarial
SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL

Logradouro	Número	Complemento
DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO	**430**	

CEP	Bairro	Município	UF
37.701-045	**CENTRO**	**Poços de Caldas**	**MG**

Código e descrição das atividades econômicas
Atividade Principal: 7.01 SERVICOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGENERES - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES
CNAE: 7112000 Serviços de engenharia
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4312600 - Perfurações e sondagens
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CBO:

Situação Cadastral	Natureza do Mobiliário
Ativo	**Permanente**

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitida em: 05/09/2023 11:43:36
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

_____ Assinatura Contribuinte

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
46.236.785/0001-05

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/08/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.532N.6PYV.7CNX.07Z2.6AD4**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

CNPJ: 46.236.785/0001-05

Observações:

a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.

b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.

c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Civis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.

d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (https://www.mpmmg.mp.br) em "Acesso à Informação", "Emissão de certidão", utilizando o código de autenticação informado abaixo.

e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 08/08/2025 às 13:31:43

Código de Autenticação: 3D0A-F572-3F11-BAC6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

180

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
46.236.785/0001-05	03/05/2022	02/05/2022

Endereço Completo:
RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO 430 - BAIRRO CENTRO - CEP 37.701-045 - POCOS DE CALDAS/MG

Objeto Social:
OS SERVICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA (NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ETC., DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, ETC.), A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA (RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA), A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, AS ATIVIDADES DE SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (E-COMMERCE), E OS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMACOES E DADOS PARA GESTAO EMPRESARIAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
328.770.008-18	MAURO MENDES FILHO	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 03/05/2022 — Número: 31213064486

Ato 090 - CONTRATO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Março de 2025 11:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000885551 e visualize a certidão)

25/209.262-7

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POÇOS DE CALDAS 181

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
CNPJ: 46.236.785/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Agosto de 2025 às 13:35

POÇOS DE CALDAS, 08 de Agosto de 2025 às 13:53

Código de Autenticação: 2508-0813-5351-0748-7376

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2025 18:55:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA**
CNPJ: **46.236.785/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 3276052/2024*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MAURO MENDES FILHO

Número de registro no CREA-SP: 5063911692
Registro Nacional do Profissional: 2610385773

Expedido em: 17/02/2014
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 328.770.008-18

RG - REGISTRO GERAL: 43.477.851-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/04/1984

Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 305
CENTRO
13700000 - CASA BRANCA - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL
Atribuição:
Do artigo 02 da Resolucao 447 de 22/05/00, e seu paragrafo unico.
Diploma/Certificado expedido em: 11/12/2012
Pelo(a): CENTRO REG. UNIV. DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL - UNIPINHAL
Ano Letivo: 2011 **Data de Colação de Grau:** 13/01/2012

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 464c64be-854b-446f-83f0-88737ddbe547

Situação cadastral extraída em: 27/02/2024 10:30:17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SAO JOSE DO RIO PARDO, situada à Avenida: BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, 241, , LOTEAMENTO BUENOS AIRES, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP, CEP: 13720-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Fevereiro de 2024

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA foi realizada com sucesso.
Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.
Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Dados básicos:

CNPJ: 46.236.785/0001-05

Nome: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA

Nome Fantasia: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA

Data de abertura do CNPJ: 03/05/2022

Dados do responsável legal:

CPF: 328.770.008-18

Nome: MAURO MENDES FILHO

Dados do declarante:

CPF: 328.770.008-18

Nome: MAURO MENDES FILHO

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Responsável Legal

Endereços:

CEP: 37701-045

Logradouro: RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO

Nº: 430 Complemento:

Bairro: CENTRO UF: MG

Município: POCOS DE CALDAS

(DDD) e n. de telefone: (0xx35) 99932-8065

(DDD) e n. de fax:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 37701-045

Logradouro: RUA DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO

Nº: 430 Complemento:

Bairro: CENTRO UF: MG

Município: POCOS DE CALDAS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: contato.saneplan@gmail.com

"E-mail" secundário: mauromendes.saneplan@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenadas geográficas:

Latitude: 21° 47' 25.0" *Hemisfério: Sul*

Longitude: 046° 34' 22.0" *Hemisfério: Oeste*

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Consultoria sobre problemas ecológicos e ambientais	***Consultoria técnica***	***03/05/2022***	

Responsáveis técnicos pelas atividades declaradas:

CPF	Nome	Data de validade
32877000818	***MAURO MENDES FILHO***	***09/02/2026***

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2022	***PU***	***Microempresa***			
2023	***PU***	***Microempresa***			
2024	***PU***	***Microempresa***			
2025	***PU***	***Microempresa***			

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CONSULTA CONSOLIDADA DOS DADOS DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/AIDA

Dados básicos:

Nome: MAURO MENDES FILHO

CPF: 328.770.008-18

Data de Nascimento: 02/04/1984 — Sexo: Masculino

Nº documento de identidade: 434778515 — Data de expedição: 28/01/2002

Órgão emissor: SSP — UF de emissão: SP

Nome da mãe: IRENE PAULA VIEIRA MENDES

Situação cadastral: Ativo — Última alteração da inscrição: 25/01/2024

Certificado digital:

Endereços:

Endereço:

Logradouro: RUA JOAZEIRO

Nº: 110 — Complemento:

Bairro: JARDIM DOS ESTADOS — Município: POCOS DE CALDAS

CEP: 37701-077 — UF: MG

(DDD) e nº de telefone: (0XX19) 9418-7868

Endereço para correspondência:

Logradouro: RUA JOAZEIRO

Nº: 110 — Complemento:

Bairro: JARDIM DOS ESTADOS — Município: POCOS DE CALDAS

CEP: 37701077 — UF: MG

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: mauromendes.saneplan@gmail.com

"E-mail" secundário: contato@saneplangs.com.br

Recuperação de senhas:

Requerente: SISREGWEB

"E-mail" do requerente: mauromendes.saneplan@gmail.com

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Data/hora da recuperação: 23/01/2024 - 21:08:49

Comprovante de Inscrição:

Última atualização: 16/01/2025

Validade: 16/01/2027

Certificado de regularidade - última emissão:

Situação: Cancelado

Chave de validação: YWNBN8JGKM931V5H

Emissão: 23/05/2024

Validade: 23/08/2024

Usuário (cancelamento):

Motivação da inscrição no CTF/AIDA:

Nº	Motivação
1	Sou declarante de pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.
2	Sou responsável técnico por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.
3	Exerço, como pessoa física, atividades sujeitas a inscrição no CTF/AIDA.
4	Sou responsável legal por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.

Ocupações e atividades:

Ocupação	Áreas de atividades	Data início da atividade
Engenheiro Ambiental	Elaborar projetos ambientais	24/11/2020
Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria	24/11/2020

Documento de identificação exigido:

Conselho de Fiscalização Profissional	UF	Nº de registro profissional	Data de registro/expedição
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	SP	5063911629	13/01/2012

Curriculo - Plataforma Lattes:

Endereço de acesso ao CV: http://lattes.cnpq.br/3123107176681659

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSUTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato: 04/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do diagnóstico e prognóstico das infraestruturas dos serviços de coleta seletiva, mapeamento dos setores e definição de rotas, bem como a capacitação e assessoramento da equipe de gestão municipal e dos catadores de materiais recicláveis que atuam nos municípios de Sumaré, Capivari, , Monte Mor, e Elias Fausto, , com o intuito de organizar tais municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas (CONSIMARES), em cooperativas ou associações para viabilizar a implantação de um programa de coleta seletiva.

Local de realização: Rua Independência, nº 637 – sala 2 – Centro – Nova Odessa/SP.

Período de realização: 21/06/2022 à 21/10/2022.

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas

CNPJ: 11.480.200/0001-05

Endereço completo: Rua Independência, nº 637 – sala 2 – Centro – Nova Odessa/SP.

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: SANEPLAN Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

CREA: 2403535 - SP

Endereço completo: Rua 7 de Setembro, nº 305, Centro, Casa Branca-SP.

Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Rua 7 de Setembro, nº 305, Centro, Casa Branca-SP.

Descrição do Serviço:

Data: 21/06/2022 à 21/10/2022

Valor: R$ 64.400,00

Período da Obra ou Serviço: 4 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Nova Odessa - SP

Quantificação: 4 unidades

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

1. METODOLOGIA

A ações descritas a seguir se pauta pelas diretrizes estabelecidas no Termo de Referência elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas (CONSIMARES).

O processo de elaboração do Diagnóstico e Prognóstico para elaboração de um Plano de Ação para implantação de um Programa de Coleta Seletiva nos municípios de Sumaré, com aproximadamente 289.875 habitantes, segundo IBGE (2021), Capivari, com uma população aproximada de 56.973 habitantes, por IBGE (2021), Monte Mor, com 61.707 moradores de acordo com IBGE (2021) e Elias Fausto, com 18.095 moradores, como também mostra o IBGE (2021), seguiu as seguinte sistemática:

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP

CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

- na etapa do diagnóstico, foram levantados o estado das estruturas existentes nos municípios, com apoio do levantamento de dados e informações junto aos municípios, além de um levantamento técnico junto gestores municipais. No prognóstico foram estabelecidos diferentes cenários considerando a viabilidade técnica, participação social e níveis de investimento;

- nas etapas de mobilização social, foram realizadas palestras e oficinas juntos aos grupos de catadores, gestores municipais e agentes ambientais visando explanar a importância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos catadores e cooperativas;

- após a etapa de mobilização social foi realizada a seleção inicial dos potenciais catadores para composição da associação ou cooperativa;

- no diagnóstico enfocado, foram levantadas informações juntas aos catadores autônomos e cooperativas informais, os quais foram convidados para reunião com facilitador, que utilizará formulários e entrevistas para coletar e organizar informações dos grupos de catadores;

- quando existente, foi realizado um diagnóstico dos programas de coleta seletiva existente nos municípios;

- consolidação dos Planos de Ação para implantação do Sistema de Coleta Seletiva e validação para os gestores municipais e CONSIMARES, detalhando a necessita de infraestrutura e investimentos, bem como um cronograma físico-financeiro para implantação do sistema;

- realizou a setorização e determinou a rota de coleta para os municípios;

Em conformidade com o termo de referência, todas as etapas seguiram de ampla participação popular e dos órgãos públicos envolvidos na posterior execução das diretrizes e resultados obtidos.

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP
CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

ETAPAS E PRODUTOS

ETAPA 1: ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente documento, foi constitui o denominado Produto 1, refere-se à proposta de Plano de Trabalho elaborada pela equipe de consultores da Saneplan, para o desenvolvimento do Diagnóstico e Prognóstico para Implantação de Coleta Seletiva nos municípios de de Sumaré, com 289.875 habitantes, segundo IBGE (2021), Capivari, com uma população de 56.973 habitantes, por IBGE (2021), MonteMor, com 61.707 moradores de acordo com IBGE (2021) e Elias Fausto, com 18.095 moradores, como também mostra o IBGE (2021) e segue todas as orientações constantes do Termo de Referência 001/22, e o contrato celebrado com o Consorcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos (CONSIMARES).

Para a realização do presente trabalho, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei N° 12.305, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e as metas estabelecidas no PIGRS 2021/CONSIMARES, com Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil, Lei nº 14.026/2020, e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), instituído pelo Decreto nº 11.043/2022 é apresentada neste documento a metodologia desenvolvida para o alcance dos diversos produtos que compõem o projeto.

ETAPA 2: DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO

O diagnóstico das estruturas é fundamental para o planejamento, prognóstico e tomada de ações na implantação de um sistema de coleta seletiva. Tendo em vista a execução dessa importante etapa, foram seguidas as seguintes ações, conforme descrito:

Coleta de dados e informações: essa etapa compreende todo o levantamento de dados em fontes oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), entre outros (maior detalhamento dado no item a seguir). Tendo em vista o cumprimento do proposto no termo de referência, as informações abrangeram:

- a estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de coleta;
- planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social;

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP
CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

- estudos, planos e projetos existentes, em conjunto com a avaliação da necessidade e possibilidade de atualização/melhorias;
- estudos, planos e projetos que contenham a projeção populacional do município;
- a situação dos sistemas de gestão dos resíduos sólidos, tanto em termos de cobertura como de qualidade da prestação dos serviços;
- as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;
- dados e informações de outras políticas correlatas".

Fontes de informações de dados secundários: As fontes de informações que foram utilizadas foram aquelas consolidadas em nível federal e estadual, entre as quais podemos citar:

- "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), incluindo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB, IBGE);
- Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS);

As informações oficiais foram complementadas por levantamentos realizados in loco nos municípios objeto do projeto.

Para execução de tais levantamentos, a gestão municipal foi contemplada com um documento contendo a razão da necessidade de execução de visita técnica, em conjunto com um breve planejamento da ação anteriormente a sua execução. Dentre os elementos a foram considerados, tem-se:

1) a identificação dos atores sociais e do perfil de atuação na temática da coleta seletiva;

2) a entrevistas com indivíduos que possuem conhecimento nas questões correlatas às de interesse, e

3) a realização de inspeções de campo para verificação e caracterização das estruturas e a conformidade da situação encontrada com aquela descrita em dados oficial e oficinas.

Por fim, detalhou o enfoque deste projeto nas áreas urbanas, haja visto que esta representa maior potencial gravimétrico de geração e separação de resíduos recicláveis.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP
CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

Antes da caracterização dos sistemas municipais relacionados aos resíduos sólidos e coleta seletiva, faz-se necessária o conhecimento das características dos próprios municípios. Oestudo de tais características auxiliou na compreensão da situação atual dos municípios,levantar as principais restrições estruturais e direcionar as ações futuras de planejamento.

Nesta etapa, os principais aspectos que foram levantados são:

- Área dos municípios, localização, altitude, distância entre a sede municipal e os distritos;
- Demografia urbana e rural com análise estratificada por diferentes características;
- Dados populacionais referentes aos últimos censos do IBGE;
- Vocações econômicas dos municípios no contexto atual;
- Infraestrutura (energia elétrica, pavimentação das ruas, transportes, saúde e habitação);
- Identificação das redes, e estruturas de coleta seletivas formais e não formais e avaliação da capacidade da gestão pública de apoiar projetos e ações de cooperativismo, associação e coleta seletiva;
- Identificação e avaliação do sistema de comunicação local e sua capacidade de difusão das informações e mobilização sobre o projeto.

Os levantamentos foram feitos em fontes oficiais, como o IBGE, onde material o levantado é a caracterização histórica, que consiste em uma breve síntese da importância e relevância dos municípios nos contextos em que se inserem.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS ESTRUTURAS

O estudo compreendeu duas etapas: diagnóstico e prognóstico operacional.

O diagnóstico operacional foi realizado através de visitas aos municípios, em um período que foi adequado ao reconhecimento geral das estruturas.

Neste período, foram mapeadas todas as operações, desde a chegada dos resíduos sólidos nos

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP
CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

caminhões que atuam na coleta, até a entrega das matérias-primas comercializadas, após beneficiamento.

Foi traçado um fluxograma operacional onde cada etapa do processo foi sistematizada, registrada e documentadas. Foram levantados e registrados também os equipamentos, estruturas e áreas que possam servir a implantação e/ou a ampliação dos serviços de coleta seletiva nos municípios.

Além disso, quando disponíveis, foram levantadas planilhas de controle sobre resíduos recebidos, processados, produzidos e comercializados, bem como forneceu informações sobre receitas, compradores, parceiros no negócio, modelo organizacional das cooperativas, associações ou grupos autônomos.

ETAPA 3: MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A metodologia de trabalho está ancorada especialmente em 4 estratégias que a amparam as atividades de mobilização social. Estas, por sua vez, têm por finalidade detectar os públicos de interesse, mapeá-los, estabelecer formas de aproximação e contato, do mesmo modo que os persuadir a participarem, de forma efetiva, na proposta prevista neste projeto, e divulgar o desenvolvimento do trabalho e os resultados obtidos.

Cada atividade prevê seus próprios mecanismos e procedimentos de regulação interna, que funcionam de acordo com a sua dinâmica específica de cada município, variando de acordo com os objetivos e públicos, em prol da composição e adequação da linguagem.

Estratégias de mobilização social

As estratégias mencionadas são descritas a seguir.

a) Elaboração da identidade visual do projeto;

Prever as formas de assinatura (manual) nos mais diferentes materiais de comunicação produzidos (folder, cartaz, mídias, e-mails, convites, slides, etc);

Manter uma continuidade na identidade visual proposta, de modo que todos os documentos

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP
CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

expedidos sigam rigorosamente as regras de aplicação previstas neste manual;

Conseguir as logomarcas das instituições envolvidas.

b) Identificação dos públicos de interesse e estratégias de contato;

Conhecer a fundo a proposta do projeto (briefing e diagnóstico);

Realizar reuniões e conversas com os demais componentes da equipe (gestores municipais, colaboradores e demais envolvidos);
Localizar dentro das categorias de análise, se público primário (ou interno) os catadores e gestores municipais e público secundário que colaboram como parceiros, apoiando na concretização dos ideais do projeto.

c) Elaboração de materiais de comunicação dirigidos;

Criou-se modelos de comunicação adequados a cada público considerando fatores socioeconômicos, culturais e educacionais;

Criou-se registro, coleta e ordenamento das informações levantadas durante as mobilizações

d) Conquista de apoios e parceiros com entidades e meios de comunicação social;

Após mapear as possíveis entidades representativas, cooperativas e grupos informais e catadores autônomos que possam ter interesse em integrar o projeto listando os benefícios que pode obter ao integrar formalmente uma associação ou cooperativa. Após termos uma quantidade significativa de apoiadores de modo que o projeto seja viabilizado e garanta credibilidade às suas ações, se faz importante conceder espaço de visibilidade aos participantes em todos os canais e materiais de comunicação produzidos.

ETAPA 4: SELEÇÃO INICIAL

Nesta etapa, em conjunto com os gestores municipais e demais colaboradores, irão apontar e selecionar os catadores que farão parte do grupo inicial que irão compor a associação/cooperativa.

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP
CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

Para esta seleção foram ponderados aspectos socioeconômicos, psicossociais e familiaridade com o tema de reciclagem. Foram avaliados também fatores como engajamento e participação efetiva nas reuniões e oficinas.

Ao término da seleção deverá ser realizado um cadastro atualizado, e criado um canal de comunicação com os selecionados para prosseguimento do projeto.

ETAPA 5: DIAGNÓSTICO FOCADO

O diagnóstico focado consta do relato informal dos cooperados quanto às suas impressões acerca das operações, dificuldades, críticas e sugestões para melhorias no ambiente operacional que possam levar ao aumento de produtividade, ganhos financeiros e qualidade nas condições de trabalho e saúde.

Foram colhidas sugestões para as operações de coleta, tratamento e separação, as quais deverão melhorar as rotinas operacionais e possibilitarão o aumento da massa de resíduos a ser tratada, de acordo com os objetivos do PGIRS da CONSIMARES em ampliar a coleta de resíduos e implantar o programa Coleta Seletiva no município de Elias Fausto.

ETAPA 6: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Na etapa de diagnóstico situacional realizou-se um mapeamento das iniciativas voltadas para coleta e seletivas e reciclagem no município. Foram consideradas as iniciativas formais e informais, coletivas ou individuais em todos os níveis de desenvolvimento.

As informações levantadas foram organizadas e as estruturas existentes visitadas e catalogadas. Foram levantadas informações do grupo de catadores, ou associações sobre iniciativas passadas que foram desenvolvidas.

ETAPA 7: PLANO DE AÇÃO

Em paralelo com os resultados da mobilização social e reuniões com gestores municipais, foram definidos os objetivos e além de estimativas de investimento. Nesta etapa, será fundamental a incorporação dos principais resultados do diagnóstico e das discussões com as associações, catadores, cooperativas e gestores municipais.

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP
CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

As metas foram elaboradas de forma a serem resultados facilmente mensuráveis pelas Prefeituras Municipais e pela CONSIMARES. Foram utilizados indicadores derivados de dados primários ou secundários, coerentes com as situações encontradas. As metas estarão acompanhadas de diretrizes que possibilitarão que os municípios acompanhem o desenvolvimento das ações por meio de indicadores periodicamente.

Complementarmente, os objetivos estabelecidos foram elaborados para estarem alinhamos às metas e objetivos estabelecidos no PIGRS desenvolvido pela CONSIMARES.

ETAPA 8: SETORIZAÇÃO DO MUNICIPIO

Na etapa final do projeto foi realizada a setorização do município para implantação da coleta seletiva. Esta setorização considerou fatores como a capacidade produtiva da cooperativa, a infraestrutura e veículos disponíveis e potencial gravimétrico de cada região do município. Sempre que possível, essa setorização acompanhará os roteiros de coleta de resíduo urbano existente, a fim de que sejam otimizados os custos relacionados à deslocamento e conquistada maior aderência dos munícipes.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

VALDEMIR APARECIDO RAVAGNANI:08340702866

Assinado de forma digital por VALDEMIR APARECIDO RAVAGNANI:08340702866
Dados: 2023.05.19 10:16:57 -03'00'

Engº Valdemir Aparecido Ravagnani
CREA: 0605014144
Superintendente do CONSIMARES

Rua Independência, 637 - Sala 2 - Centro - Nova Odessa/SP
CEP: 13.380-025 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de prestação de serviços, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSUTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230221338150

Contrato: /2022.

Objeto: Elaboração de Estudos e Projetos Necessários para Licenciamento Ambiental de Usina de Compostagem junto à CETESB.

Local de realização:

Período de realização: 28/07/2022 à 28/09/2022.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Clsa Agronegócios Ltda

CNPJ: 32.304.066/0001-61

Endereço completo: Chácara Imbirusso - Zona Rural – Agua!/SP

CEP: 13869-899

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: SANEPLAN Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

CREA: 2919120 - MG

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Farla Lobato, nº 430, Centro, Poços de Caldas/MG.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Farla Lobato, nº 430, Centro, Poços de Caldas/MG.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 28/07/2022 à 28/09/2022

Valor: R$ 5.000,00

Período da Obra ou Serviço: 2 meses

Local da Obra ou Serviço: Município Aguaí - SP

Quantificação: 1 unidades

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

- ✓ Elaboração de projeto executivo da impermeabilização dos pátios de compostagem contemplando as técnicas, equipamentos e materiais a serem utilizados;
- ✓ Elaboração projeto de drenagem dos pátios de compostagem contemplando a estimativa de geração de líquidos percolados no mês de maior excedente hídrico e o dimensionamento do sistema de drenagem e armazenamento temporário destes líquidos em face dessas estimativas;
- ✓ Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas detalhado a ser executado durante a instalação, operação e após o encerramento do empreendimento. Tal programa contemplará a indicação, em planta, da localização dos poços de monitoramento a serem construídos;
- ✓ Elaboração de Projetos de Avaliação de Passivos Ambientais;
- ✓ Projeto do cercamento e o plantio de cortina vegetal nos limites do empreendimento, visando controlar o acesso de pessoas e animais.
- ✓ Acompanhamento técnico de todas as etapas do licenciamento ambiental junto a CETESB até a emissão da licença.

Flávio de Souza Pereira Filho
CREA 0400000249618

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de prestação de serviços, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/ Serviço

ART nº: MG20243400845

Contrato: 117/2024

Objetivo: Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos.

Local de realização: Município de Carvalhos/ MG

Período de Realização: 12/07/2024 à 12/01/2025

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Carvalhos/ MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Endereço completo: Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos/ MG

CEP: 37.456-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Saneplan Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

CREA: 2919120 - MG

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-045

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692 - SP

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-045

Dados da Equipe Técnica

Nome: Denise Pinink Silva

CPF: 320.127.268-01

Função Desempenhada: Advogada

OAB: 09687036

Endereço completo: Rua Bela Vista, 395, AP 54, Vila Areal - Indaiatuba/SP

CEP: 13.333.020

Nome: Joyce Vieira Mendes

CPF: 311.122.108-30

Função Desempenhada: Assistente Social

CRESS: 42.492/9 - SP

Endereço completo: Rua Napoleão Sasso, 163, Jardim Paulista - Casa Branca/ SP

CEP: 13.700-000

Nome: Kesley Luis Moraes

CPF: 079.567.526-71

Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental

CREA: 5069244302 - SP

Endereço completo: Rua Santo Quirino, 311, bloco 02, apto 103, Jd Vitória - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-291

Nome: Marcel Rodrigues Gonzaga

CPF: 302.036.028-54

Função Desempenhada: Engenheiro Civil/ Estatístico

CREA: 5070947153 - SP

Endereço completo: Rua Sete de Setembro, 735, Apto 102, Vila Sfeir – Indaiatuba/ SP

CEP: 13330-350

Nome: Jacyara Aparecida Brunelli

CPF: 442.100.498-75

Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente

Endereço completo: Rua Conceição Aparecida Cardoso, 147, AP 44, Jardim Bela Vista - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-224

Nome: Nicole Lima Sartori

CPF: 102.681.926-18

Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente

Endereço completo: Rua Santos Dumont, 255, Apto 22, Bairro São Benedito - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-171

Nome: Paula Jordhanna Alves Simplício Soares

CPF: 128.893.736-90

Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente

Endereço completo: Rua da Saudade, 338, Apto 13, Campo da Mogiana - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-331

Nome: Ana Beatriz Piva de Paula

CPF: 020.137.726-88

Função Desempenhada: Estagiária

Endereço completo: Rua Professora Nicolina Bernardo, 417, Casa 1, Santa Augusta - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-319

Nome: Luiz Felipe Felix Gonçalves
CPF: 105.463.416-59
Função Desempenhada: Estagiário
Endereço completo: Rua Conselheiro Laurindo, 230, Cubatão - Itapira/SP
CEP: 13.972-320

1.4. Descrição do Serviço

Data: 12/07/2024 à 12/01/2025
Valor: R$13.700,00
Período de Obra ou Serviço: 6 meses
Local da Obra ou Serviço: Município de Carvalhos/ MG
Quantificação: 1 unidade

1.5. Atividades Técnicas Desenvolvidas

Realização do Plano de Trabalho

- A empresa Saneplan Gestão Sustentável trabalhou no desenvolvimento do plano para orientar e estruturar todas as etapas do projeto, atendendo aos marcos legais e normativos exigidos.

Realização do Diagnóstico e Concepção do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRS)

- A empresa realizou o levantamento, caracterização e análise do município por meio dos seguintes:
  - Aspectos socioeconômicos, incluindo evolução demográfica, densidade populacional e sazonalidade local.

- Levantamento e caracterização das unidades de manejo de resíduos sólidos e sistemas existentes no município.
- Identificação das legislações locais vigentes aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.
- Identificação dos agentes geradores de resíduos e das empresas prestadoras de serviços terceirizados no setor.
- Avaliação do sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos, incluindo resíduos de saúde.

- Realizou a descrição e avaliação dos sistemas existentes de manejo de resíduos sólidos por meio da análise de dados de:
  - Coleta, transporte, tratamento, segregação, reciclagem, reutilização, processamento dos resíduos e rota de coleta.
  - Análise dos problemas e deficiências operacionais no manejo e na gestão atual dos resíduos.

- Foram realizados o diagnóstico econômico e de o de recursos, por meio de:
  - Levantamento dos custos diretos e indiretos associados ao gerenciamento dos resíduos.
  - Relação entre despesas municipais e gastos com a gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU).
  - Mapeamento dos recursos humanos e equipamentos alocados por órgão responsável.

- Realizou-se o levantamento detalhado dos tipos de resíduos gerados:

Resíduos analisados:

- Resíduos sólidos domésticos (coleta convencional);
- Resíduos recicláveis (coleta seletiva);
- Resíduos de limpeza pública;
- Resíduos da construção civil e demolição (RCC);
- Resíduos de serviços de saúde (RSS);
- Resíduos volumosos;
- Resíduos vegetais;
- Resíduos com logística reversa obrigatória;
- Resíduos de serviços públicos de saneamento;
- Resíduos cemiteriais;
- Resíduos oleosos comestíveis;
- Resíduos oleosos automotivos;
- Resíduos industriais;
- Resíduos de transportes;
- Resíduos agrosilvopastoris;
- Resíduos da mineração;
- Outros resíduos gerados no município;
- Diferenciação entre resíduos urbanos e rurais: avaliação da geração de resíduos nas áreas urbana e rural para entender as particularidades locais.

- Foram realizados estudos e análises para projeções futuras com base em:
  - Estudo gravimétrico e estimativa de crescimento na geração de resíduos ao longo do horizonte do projeto.
  - Definição do período de projeto e projeção de taxas de contribuição.

- Realizou-se visitas técnicas em pontos estratégicos
    - As visitas técnicas foram realizadas para levantamento de dados e confirmação das informações obtidas.

Realizou-se o Prognóstico do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, por meio de:

- Elaboração e apresentação da versão preliminar das proposições do PGIRS;
- Validação da versão preliminar com as autoridades competentes e os envolvidos no projeto.

A Saneplan conduziu a elaboração e consolidação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), garantindo um processo participativo e alinhado às exigências legais. O plano envolveu:

- **Participação pública:**
    - Realização de Audiência Pública para análise crítica e coleta de contribuições da sociedade.
    - Condução de Consulta Pública para revisão dos documentos e consolidação das sugestões.
- **Entrega final:**
    - Elaboração e entrega da Versão Final do PMGIRS, contemplando as contribuições obtidas nas etapas participativas e o alinhamento com as exigências legais.

Conclusão

Os serviços foram executados de forma a atender plenamente os termos contratuais e as metas estabelecidas, garantindo a qualidade técnica e operacional necessárias para a elaboração do PMGIRS. A empresa Saneplan Gestão Sustentável se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Carvalhos, 03 de fevereiro de 2025.

NATASHA DE JESUS REZENDE:11708398783

Assinado de forma digital por NATASHA DE JESUS REZENDE:11708398783
Dados: 2025.02.03 15:11:09 -03'00'

Natasha de Jesus Rezende
CPF: 117.083.987-83
CREA: 281747 MG
Engenheira Civil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230231813384

Contrato: 093/2023

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Guariba - SP

Local de Realização: Rua Antônio Albino nº 879, bairro centro – Guariba - SP

Período de Realização: 4 meses

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Guariba/SP.

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Endereço Completo: Avenida Evaristo Vaz, nº 1190; Centro – CEP 14840-000– Guariba – SP

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: SANEPLAN Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

CREA: 2919120 – MG

Endereço Completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro Poços de Caldas/MG.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço Completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro Poços de Caldas/MG

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 25/09/2023 à 25/01/2024

Valor: R$ 25.322,00

Período da Obra ou Serviço:

Local da Obra ou Serviço: Município de Guariba - SP

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

- ✓ **Plano de Trabalho**

  O plano foi elaborado e apresentado em atendimento a Lei 12.305/2010, bem como ao Termo de Referência do processo.

- ✓ **Diagnóstico e concepção do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos serviços de manejo de resíduos sólidos**

- **Elaboração do Relatório Diagnóstico, o qual incluiu:**

i. Caracterização do Município;
ii. Aspectos Socioeconômicos considerando a caracterização econômica, a evolução do número de habitantes e das taxas de crescimento populacional, bem como a densidade demográfica e a sazonalidade local;
iii. Identificação das legislações locais em vigor relacionadas à gestão dos resíduos;
iv. Descrição dos sistemas de coleta, transporte, tratamento, segregação, reciclagem, reutilização e unidades de captação e processamentos dos Resíduos Sólidos Urbanos existentes;
v. Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual;
vi. Diagnósticos dos custos diretos e indiretos que incidem sobre o conjunto de resíduos gerados e coletados, definindo um indicador que relacione as

despesas com manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e as despesas correntes municipais;

vii. Levantamento de informações sobre os catadores de recicláveis;

viii. Determinação do período de projeto;

ix. Taxas de contribuições propostas e evolução;

x. Registro quantitativo e qualitativo dos recursos humanos e equipamentos disponibilizados para o gerenciamento de resíduos sólidos, por órgão responsável;

xi. Análise pormenorizada da situação de todos os tipos de resíduos que ocorram localmente (gravimetria) e projeção das quantidades esperadas ao longo do horizonte estabelecido, por tipo de resíduo:

a) Resíduos sólidos domésticos (coleta convencional);
b) Resíduos recicláveis – coleta seletiva (CS);
c) Resíduos da limpeza pública;
d) Resíduos da construção civil e demolição (RCC);
e) Resíduos dos serviços de saúde (RSS);
f) Resíduos volumosos;
g) Resíduos vegetais;
h) Resíduos com logística reversa obrigatória;
i) Resíduos dos serviços públicos de saneamento;
j) Resíduos sólidos cemiteriais;
k) Resíduos de óleos comestíveis;
l) Resíduos industriais;
m) Resíduos dos serviços de transportes;
n) Resíduos dos serviços de agrosilvo pastoris;
o) Resíduos da mineração;
p) Demais resíduos sólidos gerados no Município.

xii. Diferenciação os resíduos produzidos na área urbana e rural, visto que o município;

xiii. Realizaram-se as visitas técnicas necessárias para o levantamento de informações.

✓ **Prognóstico do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**

- Elaboração da versão preliminar das proposições do PMGIRS;
- Apresentação e validação da versão preliminar Proposições do PMGIRS.

✓ **Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos - PMGIRS.**

- Realização de Audiência Pública (análise crítica das contribuições);
- Realização de Consulta Pública (análise dos documentos resultado da consulta pública);
- Elaboração da Versão Final do Plano Municipal de Gestão Integra de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Guariba, 24 de setembro de 2024.

Ana Carolina Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP
Ana Carolina de Souza
CREA: 5070983605

Prefeitura de
MARAVILHA

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, Poços de Caldas/MG.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, Poços de Caldas/MG.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 04/05/2022 à 04/07/2022

Valor: R$ 31.200,00

Período da Obra ou Serviço: 2 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Maravilha - SC

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

- Caracterização do Município;
- Análise e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Projeções Populacionais e de Domicílios Relativas à Área de Projeto;
- Projeção de demandas;
- Projeção de faturamento e receitas;
- Projeção de despesas de exploração;
- Projeção de mão de obra e equipamentos;
- Projeção de investimentos;
- Depreciação;
- Demonstrativo de Resultado (DRE);

Prefeitura de
MARAVILHA

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSUTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 8315542-0

Contrato: 109/2022.

Objeto: Elaboração de estudo complementar para análise de viabilidade técnica-operacional e econômico-financeira, para solução sustentável de saneamento básico do Município de Maravilha - SC.

Local de realização: Avenida Euclides da Cunha, nº 60.

Período de realização: 04/05/2022 à 04/07/2022

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Maravilha - SC

CNPJ: 82.821.190/0001-72

Endereço completo: Avenida Euclides da Cunha, nº60, Maravilha – SC.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: SANEPLAN Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

CREA: 2919120 - MG

Prefeitura de
MARAVILHA

- Fluxo de Caixa;
- Taxa Interna de Retorno (TIR) e Valor Presente Líquido (VPL);
- Análise e considerações finais para solução do Saneamento Básico do município de Maravilha -SC.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Maravilha, 21 de julho de 2022.

CLEITON BORGARO
Secretário de Planej. Adm. e Fazenda
Município de Maravilha - SC
CPF 063.229.439-60

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250002986
Atividade concluída

216

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 2620241065150 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 19/06/2024 Baixada em: 27/01/2025
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama ..... CNPJ: 45.660.594/0001-03
RUA João Pacheco de Lima ..... No.: 4465
Complemento: ..... Bairro: Centro
Cidade: ..... UF: . . CEP: 15350000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 60/2024 ..... Celebrado em : 07/05/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 12.900,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA João Pacheco de Lima ..... No.: 4465
Complemento: ..... Bairro: Centro
Cidade: ..... UF: . . CEP: 15350000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/05/2024 Conclusão Efetiva: 07/05/2025 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Auriflama ..... CNPJ: 45.660.594/0001-03

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês. 2) Elaboração, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 12,00000 mês. 3) Elaboração, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 12,00000 mês. 4) Elaboração, Planejamento, de tratamento de resíduos sólidos. 12,00000 mês. 5) Elaboração, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, da construção civil. 12,00000 mês. 6) Elaboração, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, da construção civil. 12,00000 mês. 7) Elaboração, Planejamento, de tratamento de resíduos sólidos. 12,00000 mês. 8) Elaboração, Planejamento, de transporte de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês. 9) Elaboração, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês.

Observações

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço para ..... elaboração de planos de coleta seletiva e de gestão integrada dos resíduos sólidos do município de Auriflama/SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Data do término da obra/serviço - 27/01/2025

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250002986
08/02/2025 09:17:21
Autenticação Digital: zzzz6FCF13gyGxlnBnCksUgy1fyUJ5kU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

217

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de prestação de serviços, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

Dados da Obra/ Serviço

ART nº: 2620241065150
Contrato: 60/2024
Objetivo: Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Local de realização: Município de Auriflama/SP
Período de Contrato: 12 meses a contar de 07/05/2024
Período de Realização: 07/05/2024 a 27/01/2025 (8 meses e 20 dias)

Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: Prefeitura Municipal de Auriflama/SP
CNPJ: 45.660.594/0001-03
Endereço completo: Rua João Pacheco de Lima, nº4465 - Centro - Auriflama/SP
CEP: 15.350-000

Dados da Pessoa Jurídica Contratada
Razão Social: Saneplan Gestão Sustentável
CNPJ: 46.236.785/0001-05
CREA: 2919120 - MG
Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-045

Dados do Responsável Técnico
Nome: Mauro Mendes Filho
CPF: 328.770.008-18

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250002986 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzzz6FCF13y,.....1BnCksUgy1fyUJ5kU.

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental
CREA: 5063911692 - SP
Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-045

Dados da Equipe Técnica

Nome: Denise Pinink Silva
CPF: 320.127.268-01
Função Desempenhada: Advogada
OAB: 09687036
Endereço completo: Rua Bela Vista, 395, AP 54, Vila Areal - Indaiatuba/SP
CEP: 13.333.020

Nome: Joyce Vieira Mendes
CPF: 311.122.108-30
Função Desempenhada: Assistente Social
CRESS: 42.492/9 - SP
Endereço completo: Rua Napoleão Sasso, 163, Jardim Paulista - Casa Branca/ SP
CEP: 13.700-000

Nome: Kesley Luis Moraes
CPF: 079.567.526-71
Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental
CREA: 5069244302 - SP
Endereço completo: Rua Santo Quirino, 311, bloco 02, apto 103, Jd Vitória - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-291

Nome: Marcel Rodrigues Gonzaga
CPF: 302.036.028-54
ART Vinculada: 2620241179242 -

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250002986 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzzz6FCF13gyGxInBnCksUgy1fyUJ5kU.

219

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Função Desempenhada: Engenheiro Civil/ Estatístico

CREA: 5070947153 - SP

Endereço completo: Rua Sete de Setembro, 735, Apto 102, Vila Sfeir – Indaiatuba/ SP

CEP: 13330-350

Descrição do Serviço

Data: 07/05/2024 à 27/01/2025

Valor: R$12.900,00

Período de Obra ou Serviço: 8 meses e 20 dias

Local da Obra ou Serviço: Município de Auriflama/SP

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas

- **Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva (PCS)**

A Saneplan Gestão Sustentável elaborou o PCS para orientar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos de coleta seletiva no município de Auriflama/SP, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- **Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGRS)**

A empresa também elaborou o PGRS para orientar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no município de Auriflama/SP, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos.

Das atividades desempenhadas:

Metodologia Aplicada

O trabalho foi desenvolvido com base em levantamento de dados primários e secundários, visitas técnicas, entrevistas e análises em conformidade com as

SC

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250002986 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzzz6FCF13, ...1BnCksUgy1fyUJ5kU.

legislações vigentes, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Realização do Diagnóstico

A empresa realizou o levantamento, caracterização e análise do município por meio dos seguintes:

- Aspectos socioeconômicos, incluindo evolução demográfica, densidade populacional e sazonalidade local.
- Levantamento e caracterização das unidades de manejo de resíduos da construção civil existentes no município.
- Identificação das legislações locais vigentes aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil.
- Identificação dos agentes geradores de resíduos e das empresas prestadoras de serviços terceirizados no setor.
- Avaliação do sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.
- Avaliação do manejo e destinação final dos resíduos sólidos.
- Foi utilizado recursos gráficos como tabelas, mapas e diagramas para análises e proposições;
- Levantamento de dados de relatórios e publicações da CETESB.

Prognóstico:

- Projeção de custos para manejo e limpeza urbana.
- Análise do arcabouço legal aplicável.
- Cenarização e proposição de melhorias.

Proposição de Medidas:

- Regras para coleta, transporte, tratamento e destinação final de rejeitos.
- Estruturação organizacional para otimização do manejo dos resíduos.
- Implementação de indicadores de desempenho operacional e ambiental.
- Parcerias com a iniciativa privada e incentivo à logística reversa.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250002986 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzz26FCF13gyGxInBnCksUgy1fyUJ5kU.

221

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Metas e Melhorias: A Saneplan Gestão Sustentável realizou o estabelecimento de metas para o gerenciamento eficiente dos resíduos sólidos, com foco na sustentabilidade e conformidade ambiental.

Considerações Finais

A Saneplan Gestão Sustentável realizou a entrega do Plano Municipal de Coleta Seletiva e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atendendo os padrões técnicos e normativos aplicáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e a gestão sustentável dos resíduos no município de Auriflama.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Auriflama, 27 de janeiro de 2025.

Gabriel Cânovas da Silva
CPF 498.734.358-40
Crea: 5071092896

O PRESENTE DOCUM É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCN XPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250002986 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzz6FCF13 nBnCksUgy1fyUJ5kU.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250003785
Atividade concluída

222

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 2620241065207 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 25/06/2024 Baixada em: 31/01/2025
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito ..... CNPJ: 45.355.914/0001-03
PRAÇA DOS TRÊS PODERES ..... No.:
Complemento: S/N ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Ribeirão Bonito ..... UF: SP CEP: 13580051 . PAIS: BRASIL
Contrato: 113/2024 ..... Celebrado em : 17/06/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 14.750,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA DOS TRÊS PODERES ..... No.:
Complemento: s/n ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Ribeirão Bonito ..... UF: SP CEP: 13580051 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 17/06/2024 Conclusão Efetiva: 18/08/2024 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito ..... CNPJ: 45.355.914/0001-03

Atividade Técnica: 1) Consultoria, Planejamento, de sistema de abastecimento de água, tratamento de água. 471,55300 quilômetro quadrado. 2) Elaboração, Planejamento, de sistema de esgoto/resíduos líquidos, estação de tratamento de efluentes líquidos domésticos. 471,55300 quilômetro quadrado. 3) Elaboração, Planejamento, de sistema de abastecimento de água, captação superficial de água. 471,55300 quilômetro quadrado. 4) Elaboração, Planejamento, de sistema de esgoto/resíduos líquidos, tratamento de efluentes líquidos domésticos. 471,55300 quilômetro quadrado.

Observações

Contratação de empresa especializada para orientação técnica, condução, elaboração e treinamento técnico para elaboração de revisão do plano municipal de saneamento básico - PMSB (água e esgoto, do município de Ribeirão Bonito - SP, de acordo com o que estabelece a política nacional de saneamento básico, devendo ser elaborado conforme o que dispõe as diretrizes estabelecidas no artigo 19 da lei federal nº. 11.445/07 (Redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020), o Decreto regulamentador nº. 7.217/2010, e a Lei nº. 14.026/2020 a qual estabelece o novo marco legal do saneamento básico no Brasil.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250003785
19/02/2025 11:48:58
Autenticação Digital: 3KC6TCK5B5KJCKGnafCCCG3fTnGGkxAF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de prestação de serviços, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/ Serviço

ART nº: 2620241065207

Contrato: 103/2024

Objetivo: Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico

Local de realização: Município de Ribeirão Bonito - SP

Período de Realização: 17/06/2024 à 18/08/2024

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP

CNPJ: 45.355.914/0001-03

Endereço completo: Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Ribeirão Bonito/SP

CEP: 13.580-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Saneplan Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

CREA: 2919120 - MG

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-045

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692 - SP

O PRESENTE DOCUME... É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCN... EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250003785 - 19/02/2025 11:48:58 - Autenticação Digital: 3KC6TCK5B5i... GnafCCCG3fTnGGkxAF.

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-045

Dados da Equipe Técnica

Nome: Denise Pinink Silva
CPF: 320.127.268-01
Função Desempenhada: Advogada
OAB: 09687036
Endereço completo: Rua Bela Vista, 395, AP 54, Vila Areal - Indaiatuba/SP
CEP: 13.333.020

Nome: Joyce Vieira Mendes
CPF: 311.122.108-30
Função Desempenhada: Assistente Social
CRESS: 42.492/9 - SP
Endereço completo: Rua Napoleão Sasso, 163, Jardim Paulista - Casa Branca/ SP
CEP: 13.700-000

Nome: Kesley Luis Moraes
CPF: 079.567.526-71
Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental
CREA: 5069244302 - SP
Endereço completo: Rua Santo Quirino, 311, bloco 02, apto 103, Jd Vitória - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-291

Nome: Marcel Rodrigues Gonzaga
CPF: 302.036.028-54
Função Desempenhada: Engenheiro Civil/ Estatístico
CREA: 5070947153 - SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250003785 - 19/02/2025 11:48:58 - Autenticação Digital: 3KC6TCK5B5KJCKGnafCCCG3fTnGGIxAF.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

225

Endereço completo: Rua Sete de Setembro, 735, Apto 102, Vila Sfeir – Indaiatuba/SP
CEP: 13330-350

Nome: Jacyara Aparecida Brunelli
CPF: 442.100.498-75
Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente
Endereço completo: Rua Conceição Aparecida Cardoso, 147, AP 44, Jardim Bela Vista - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-224

Nome: Nicole Lima Sartori
CPF: 102.681.926-18
Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente
Endereço completo: Rua Santos Dumont, 255, Apto 22, Bairro São Benedito - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-171

Nome: Paula Jordhanna Alves Simplício Soares
CPF: 128.893.736-90
Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente
Endereço completo: Rua da Saudade, 338, Apto 13, Campo da Mogiana - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-331

Nome: Ana Beatriz Piva de Paula
CPF: 020.137.726-88
Função Desempenhada: Estagiária
Endereço completo: Rua Professora Nicolina Bernardo, 417, Casa 1, Santa Augusta - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-319

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250003785 - 19/02/2025 11:48:58 - Autenticação Digital: 3KC6TCK5B5i GnafCCCG3fTnGGkxAF.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

226

Nome: Luiz Felipe Felix Gonçalves
CPF: 105.463.416-59
Função Desempenhada: Estagiário
Endereço completo: Rua Conselheiro Laurindo, 230, Cubatão - Itapira/SP
CEP: 13.972-320

1.4. Descrição do Serviço
Data: 17/06/2024 à 18/08/2024
Valor: R$14.750,00
Período de Obra ou Serviço: 2 meses
Local da Obra ou Serviço: Município de Ribeirão Bonito - SP
Quantificação: 1 unidade

1.4.1. Atividades Técnicas Desenvolvidas

Realização da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico

- A empresa Saneplan Gestão Sustentável trabalhou no desenvolvimento da revisão do plano para estruturar todas as etapas atendendo aos marcos legais e normativos exigidos.
- Realizou o diagnóstico municipal e setorial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- A empresa realizou o levantamento, caracterização e análise do município incluindo aspectos geológicos, climáticos, hídricos, socioeconômicos e infraestruturais, fundamentais para a gestão sustentável dos recursos por meio de:
    - Diagnóstico socioeconômico, abordando a evolução demográfica, densidade populacional e sazonalidade local, fatores essenciais para o dimensionamento da infraestrutura de saneamento;
    - Mapeamento e caracterização das unidades de ligação, garantindo um panorama detalhado da cobertura e eficiência dos serviços prestados;
    - Análise das legislações municipais e normativas vigentes, assegurando conformidade com as diretrizes de saneamento básico;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250003785 - 19/02/2025 11:48:58 - Autenticação Digital: 3KC6TCK5B5KJCKGnafCCCG3fTnGGKxAF.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

227

- Regulação e cobrança de taxas, promovendo um sistema justo e sustentável para manutenção e ampliação dos serviços;
- Avaliação do sistema de drenagem urbana, identificando pontos críticos e propondo soluções para mitigação de enchentes e alagamentos.

- Trabalhou na definição de prognósticos e projeções para a gestão dos serviços de saneamento;
- Elaborou metas e objetivos de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento do PMSB;
- Realizou audiências públicas para análise crítica e coleta de contribuições da sociedade;
- Trabalhou na condução de consulta pública para revisão dos documentos e consolidação das sugestões;
- Realizou a produção e entrega do documento final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Os serviços foram executados dentro dos prazos estipulados, atendendo integralmente às exigências contratuais e técnicas. Diante disso, o Município de Ribeirão Bonito certifica a plena capacidade técnica da Saneplan Ambiental para a realização de trabalhos similares.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Ribeirão Bonito, 12 de fevereiro de 2025.

Maria Luci Simões de Bodas Contin
Engenheira Agrônoma
CREA: 0605050752

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250003785 - 19/02/2025 11:48:58 - Autenticação Digital: 3KC6TCK5B5f... GnafCCCG3fTnGGKxAF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250004081 228
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 2620241991257 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 13/11/2024 Baixada em: 09/01/2025
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Maracaí ..... CNPJ: 44.494.136/0001-70
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO ..... No.: 517
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Maracaí ..... UF: SP CEP: 19840037 . PAIS: BRASIL
Contrato: ..... Celebrado em : 16/07/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 14.400,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO ..... No.: 517
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Maracaí ..... UF: SP CEP: 19840037 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/07/2024 Conclusão Efetiva: 17/12/2024 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 1,00000 unidade. 2) Coordenação, Planejamento, de transporte de resíduos sólidos. 1,00000 unidade. 3) Coordenação, Planejamento, de tratamento de resíduos sólidos. 1,00000 unidade. 4) Coordenação, Planejamento, de transporte de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 1,00000 unidade. 5) Coordenação, Planejamento, de transporte de resíduos sólidos, da construção civil. 1,00000 unidade. 6) Coordenação, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 1,00000 unidade. 7) Coordenação, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 1,00000 unidade. 8) Coordenação, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, da construção civil. 1,00000 unidade. 9) Coordenação, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 1,00000 unidade. 10) Coordenação, Planejamento, de transporte de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 1,00000 unidade. 11) Coordenação, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, da construção civil. 1,00000 unidade.

Observações

Coordenação e Elaboração da Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Maracaí/SP

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250004081
26/02/2025 11:55:24
Autenticação Digital: Cx11F6CyfxCCsygCJKGz5UKCCIBCkAT0

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DE MARACAÍ
www.maracai.sp.gov.br

1Doc

229

Memorando 354/2025

De: Ronildo B. - AMA - ADMAGR

Para: AMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - A/C Fernando N.

Data: 30/01/2025 às 15:00:48

Setores envolvidos:

AMA, AMA - ADMAGR

atestado

Boa tarde, segue atestado de capacidade técnica.

—

Ronildo José Barbosa
desenhista

Anexos:
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Maracai.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maracai.1doc.c/verificacao/3BBB-117F-90C4-E4AA e informe o código 3BBB-11
O PRESENTE DOCUME PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECN C4-E4AA
CAT No: 2620250004081 - 26/02/2025 11:55:24 - Autenticação Digital: Cx11F6CyfxC EXPEDIDA PELO CREA-SP. CJKGz5UKCCIBCkAT0.

Prefeitura Municipal de Maracaí
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

230

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de prestação de serviços, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

Dados da Obra/ Serviço

ART nº: 2620241991257
Empenho: 05846/2024
Objetivo: Renovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Local de realização: Município de Maracaí/SP
Período de Realização: 17/07/2024 a 17/12/2024

Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: Prefeitura Municipal de Maracaí/SP
CNPJ: 44.494.136/0001-70
Endereço completo: Av. José Bonifácio, 68 - Centro - Maracaí/SP
CEP: 19.840-000

Dados da Pessoa Jurídica Contratada
Razão Social: Saneplan Gestão Sustentável
CNPJ: 46.236.785/0001-05
CREA: 2919120 - MG
Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-045

Dados do Responsável Técnico
Nome: Mauro Mendes Filho
CPF: 328.770.008-18
Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental
CREA: 5063911692 - SP

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maracai.1doc.com.br/verificacao/3BBB-117F-90C4-E4AA e informe o código 3BBB-117F-90C4-E4AA
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004081 - 26/02/2025 11:55:24 - Autenticação Digital: Cx11F6CyfxCCsygCJKGz5UKCCIBCkAT0.

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430, Centro - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-045

Dados da Equipe Técnica

Nome: Denise Pinink Silva

CPF: 320.127.268-01

Função Desempenhada: Advogada

OAB: 09687036

Endereço completo: Rua Bela Vista, 395, AP 54, Vila Areal - Indaiatuba/SP

CEP: 13.333.020

Nome: Joyce Vieira Mendes

CPF: 311.122.108-30

Função Desempenhada: Assistente Social

CRESS: 42.492/9 - SP

Endereço completo: Rua Napoleão Sasso, 163, Jardim Paulista - Casa Branca/ SP

CEP: 13.700-000

Nome: Kesley Luis Moraes

CPF: 079.567.526-71

Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental

CREA: 5069244302 - SP

Endereço completo: Rua Santo Quirino, 311, bloco 02, apto 103, Jd Vitória - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-291

Nome: Marcel Rodrigues Gonzaga

CPF: 302.036.028-54

Função Desempenhada: Engenheiro Civil/ Estatístico

CREA: 5070947153 - SP

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maracai.1doc.c /verificacao/3BBB-117F-90C4-E4AA e informe o código 3BBB-11
O PRESENTE DOCUME É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCN 24-E4AA
CAT No: 2620250004081 - 26/02/2025 11:55:24 - Autenticação Digital: Cx11F6CyfxC EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CJKGz5UKCCIBCkAT0.

Endereço completo: Rua Sete de Setembro, 735, Apto 102, Vila Sfeir – Indaiatuba/ SP

CEP: 13330-350

Nome: Jacyara Aparecida Brunelli

CPF: 442.100.498-75

Função Desempenhada: Auxiliar técnica em Meio Ambiente

Endereço completo: Rua Conceição Aparecida Cardoso, 147, AP 44, Jardim Bela Vista - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-224

Nome: Nicole Lima Sartori

CPF: 102.681.926-18

Função Desempenhada: Auxiliar técnica de meio ambiente

Endereço completo: Rua Santos Dumont, 255, Apto 22, Bairro São Benedito - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-171

Nome: Paula Jordhanna Alves Simplício Soares

CPF: 128.893.736-90

Função Desempenhada: Auxiliar de Meio Ambiente

Endereço completo: Rua da Saudade, 338, Apto 13, Campo da Mogiana - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-331

Nome: Ana Beatriz Piva de Paula

CPF: 020.137.726-88

Função Desempenhada: Estagiária

Endereço completo: Rua Professora Nicolina Bernardo, 417, Casa 1, Santa Augusta - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-319

Nome: Luiz Felipe Felix Gonçalves

CPF: 105.463.416-59

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maracai.1doc.com.br/verificacao/3BBB-117F-90C4-E4AA e informe o código 3BBB-117F-90C4-E4AA
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004081 - 26/02/2025 11:55:24 - Autenticação Digital: Cx11F6CyfxCCsygCJKGz5UKCCIBCkAT0.

Função Desempenhada: Estagiário

Endereço completo: Rua Conselheiro Laurindo, 230, Cubatão - Itapira/SP

CEP: 13.972-320

Descrição do Serviço

Data: 17/07/2024 à 17/12/2024

Valor: R$14.400,00

Período de Obra ou Serviço: 5 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Maracaí/SP

Quantificação: 1 unidade

Objeto do Serviço: Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Maracaí, incluindo:

- Levantamento de campo;
- Atualização de todos os dados e metas necessários;
- Atendimento ao conteúdo mínimo exigido pelo Art. 19 da Lei Federal nº 12.305/2010;
- Publicidade das informações, conforme disposto no Art. 14, parágrafo único da mesma lei.

Atividades Técnicas Desenvolvidas

A Saneplan Gestão Sustentável realizou a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Maracaí em total conformidade com os objetivos estabelecidos, atendendo integralmente às especificações contratuais e ao Termo de Referência acordado.

No Plano de Trabalho, as atividades desempenhadas pela empresa incluíram a execução dos seguintes serviços:

Levantamento de Campo:

- Inspeções presenciais e setoriais para coleta de dados atualizados sobre a geração, manejo e destinação dos resíduos sólidos no município;
- Coleta de dados primários e secundários;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maracai.1doc.c /verificacao/3BBB-117F-90C4-E4AA e informe o código 3BBB-11 C4-E4AA
O PRESENTE DOCUME É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCN EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004081 - 26/02/2025 11:55:24 - Autenticação Digital: Cx11F6CyfxC CJKGz5UKCCIBCkAT0.

- Identificação das condições atuais de infraestrutura e operação dos serviços de coleta, transporte e destinação final;.
- Levantamento de dados de relatórios e publicações da CETESB;
- Coleta de dados de Planos Estaduais e Federais de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento;

Atualização de Dados e Metas:

- Revisão e atualização dos seguintes aspectos:
  - Caracterização dos resíduos sólidos gerados no município, incluindo resíduos urbanos, industriais, de saúde, tecnológicos, de construção civil, entre outros;
  - Dados sobre coleta seletiva, reciclagem e destinação final;
  - Avaliação, planejamento e otimização de rotas de coleta de resíduos e coleta seletiva;
  - Foi utilizado recursos gráficos como tabelas, mapas e diagramas para análises e proposições;
  - Projeções para a gestão de resíduos sólidos, com metas ajustadas às demandas locais e às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Atendimento ao Conteúdo Mínimo do PMGIRS (Art. 19, Lei 12.305/2010):

O plano revisado incluiu os seguintes itens obrigatórios:

- Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no município;
- Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada;
- Metas de redução, reutilização, reciclagem e destinação final;
- Programas, projetos e ações para gestão integrada de resíduos sólidos;
- Identificação de passivos ambientais relacionados a resíduos sólidos;
- Ações para educação ambiental e controle social;
- Meios para a sustentabilidade econômica da gestão de resíduos sólidos.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maracai.1doc.com.br/verificacao/3BBB-117F-90C4-E4AA e informe o código 3BBB-117F-90C4-E4AA
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004081 - 26/02/2025 11:55:24 - Autenticação Digital: Cx11F6CyfxCCsygCJKGz5UKCCIBCkAT0.

Publicidade das Informações (Art. 14, Parágrafo Único, Lei 12.305/2010):

- Realização de audiências públicas e ampla divulgação do conteúdo revisado, garantindo a participação social no processo de elaboração e revisão do PMGIRS.

Resultado Final:

A revisão do PMGIRS foi entregue à Prefeitura Municipal de Maracaí, atendendo integralmente ao Termo de Referência e às exigências legais. O documento atualizado fornece diretrizes claras e operacionais para a gestão integrada de resíduos sólidos no município, promovendo a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das metas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Maracaí, 30 de janeiro de 2025.

Fernando Lucas do Nascimento
Engenheiro Agrônomo
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
CPF 362.837.438-38
CREA/SP nº 5062939595

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maracai.1doc.com.br/verificacao/3BBB-117F-90C4-E4AA e informe o código 3BBB-117F-90C4-E4AA
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004081 - 26/02/2025 11:55:24 - Autenticação Digital: Cx11F6CyfxC CJKGz5UKCCIBCkAT0.

236

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BBB-117F-90C4-E4AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO (CPF 362.XXX.XXX-38) em 30/01/2025 15:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://maracai.1doc.com.br/verificacao/3BBB-117F-90C4-E4AA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004081 - 26/02/2025 11:55:24 - Autenticação Digital: Cx11F6CyfxCCsygCJKGz5UKCCIBCkAT0.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2953558/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MAURO MENDES FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO MENDES FILHO**
Registro: **SP5063911692D MG** RNP: **2610385773**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **MG20221521271** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2022 Baixada em: 06/10/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Arceburgo** CPF/CNPJ: **17.899.717/0001-10**
Endereço do contratante: RUA Rua Coronel Cândido de Souza Dias Nº: 1033
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ARCEBURGO UF: MG CEP: 37820000
Contrato: 50/2022 Celebrado em: 06/06/2022
Valor do contrato: R$ 31.200,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Diversos na cidade de Arceburgo Nº: 000
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ARCEBURGO UF: MG CEP: 37820000
Coordenadas Geográficas: -21.364969, -46.941639
Data de início: 20/06/2022 Conclusão efetiva: 30/12/2022
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Arceburgo CPF/CNPJ: 17.899.717/0001-10

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.1 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.4 - TRATAMENTO DE CHORUME 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.2 - INDUSTRIAIS 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.10 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATERROS 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.4 - USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO 77 - Planejamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 77 - Planejamento 1.00 ano;

Observações

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2953558/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:39
06yBZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 06yBZ

239

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa SANEPLAN GESTÃO SUSUTENTÁVEL das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: MG 20221371583

Contrato: 50/2022.

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Arceburgo - MG

Local da realização: Rua Coronel de Souza Dias, nº1033 – Centro – Arceburgo/MG

Período de realização: 06/06/2022 à 12/09/2022

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG

CNPJ: 17.899.717/0001-10

Endereço completo: Rua Coronel de Souza Dias, nº1033 – Centro – Arceburgo/MG

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: SANEPLAN Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

CREA: 2919120 - MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2022

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de Impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 10 folhas

240

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, Poços de Caldas/MG.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, Poços de Caldas/MG.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 06/06/2022 à 12/09/2022

Valor: R$ 31.200,00

Período da Obra ou Serviço: 3 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Arceburgo - MG

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

- Elaboração do Diagnóstico do Sistema de Saneamento.

a) O Diagnóstico foi utilizado como base orientadora dos prognósticos do PMSB, da definição de objetivos, diretrizes e metas e do detalhamento de seus programas e ações.

b) Consolidou informações sobre as condições de salubridade ambiental e dos sistemas, considerando os dados atuais de perfil populacional; o quadro epidemiológico e de saúde; os indicadores sócioeconômicos e ambientais; o desempenho na prestação de

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2022

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de Impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 10 folhas

241

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

serviços; e dados de outros setores correlatos.

c) Identificou as causas das deficiências, para que seja possível indicar as alternativas tecnológicas para a universalização dos serviços.

d) Contemplou a perspectiva da sociedade e, para tanto, foi utilizados mecanismos de pesquisa e diálogo, como audiências e consultas públicas.

Situação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável

O diagnóstico do Serviço de Abastecimento de Água Potável compreendeu nas seguintes informações:

a) Avaliação da disponibilidade de água dos pontos de captação (superficiais e subterrâneas), dando atenção à fragilidade natural/ambiental desses sistemas;

b) Caracterização da cobertura e qualidade dos serviços, com a identificação das populações não atendidas e sujeitas à falta de água; regularidade e frequência do fornecimento de água, com identificação de áreas críticas; consumo per capita de água, em função dos registros existentes; qualidade da água tratada e distribuída à população, em função dos registros existentes;

c) Caracterização e diagnóstico do lodo gerado nas ETAs, incluindo sua destinação final;

d) Descrição e avaliação da captação, adução, tratamento, reservação, estações elevatórias, rede de distribuição, nos aspectos relacionados às capacidades atuais de atendimento frente à demanda e ao estado das estruturas. Recomenda-se o uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas, com a apresentação da visão geral do sistema;

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2022

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de Impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 10 folhas

242

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

e) Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: receitas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica, índice de perdas do sistema e outros;

f) Análise técnica de eventuais projeos de abastecimento de água, visando a possibilidade de utilização em outras etapas do PMSB;

g) Levantamento de informações físicas e financeiras de obras em andamento ou projetadas, com ou sem financiamento;

h) Existência de rotinas comerciais no que diz respeito ao cadastro comercial, programas de identificação de ligações clandestinas e fraudulentas.

Situação dos Serviços de Esgotamento Sanitário

O diagnóstico do Serviço de Esgotamento Sanitário considerou as seguintes informações:

a) Caracterização da cobertura dos serviços, com a identificação das populações atendidas e identificação de áreas críticas de ausência de serviço;

b) Caracterização da qualidade dos serviços, com demonstração da eficiência do tratamento dos efluentes, nível de adequação quanto à remoção dos contaminantes referente às classes de enquadramento dos corpos hídricos que funcionam como disposição final desses efluentes;

c) Caracterização do lodo gerado nas ETEs e sua destinação final;

d) Caracterização dos corpos d'água que recebem o efluente tratado, quanto às vazões, principalmente vazão mínima em período de estiagem, e capacidade de auto depuração;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2022

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de Impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 10 folhas

243

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

e) Descrição e avaliação das estruturas das ligações prediais, redes, interceptores, elevatórias e estações de tratamento de esgoto. Recomenda-se o uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas, com a apresentação da visão geral do sistema;

f) Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: receitas, custos e despesas; tarifas; número de ligações; uso de energia elétrica e outros;

g) Levantamento de informações físicas e financeiras de obras em andamento ou projetadas, com ou sem financiamento.

✓ Situação do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Para o componente do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, o diagnóstico contemplou as seguintes informações:

a) Informações da caracterização dos resíduos sólidos produzidos no município em termos de qualidade e quantidade;

b) Descrição da situação da gestão do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município, com base em indicadores técnicos, operacionais e financeiros;

c) Descrição da situação dos sistemas de acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município. Incluir desenhos, fluxograma, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação;

d) Identificação da cobertura da coleta de resíduos sólidos porta a porta, das áreas de varrição e dos serviços especiais. Incluir desenhos,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2022

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 10 folhas

244

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um entendimento dos sistemas em operação;

e) Identificação e caracterização das formas de coleta seletiva e reciclagem (cooperativas, associações e "catadores"), quando existirem, quantificando-as e qualificando-as;

f) Identificação da situação socioambiental dos locais utilizados para disposição final dos resíduos sólidos;

g) Identificação e descrição das soluções adotadas para a destinação dos resíduos de serviços de saúde municipais e dos resíduos de construção e demolição;

h) Análise crítica de eventuais projetos e estudos.

✓ Situação dos Serviços de Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana

Para o componente dos Serviços de Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana, o diagnóstico contemplou as seguintes informações:

a) Caracterização das bacias hidrográficas;

b) Identificação dos níveis de atuação da drenagem urbana no município;

c) Identificação de lacunas no atendimento pelo Poder Público, incluindo demandas de ações estruturais e não estruturais para o manejo das águas pluviais, com análise do sistema de drenagem existente quanto a sua cobertura, capacidade de transporte e estado das estruturas;

d) Verificação da existência de manutenção e limpeza da drenagem natural e artificial do município;

e) Estudo das características morfológicas e determinação de índices físicos (hidrografia, pluviometria, topografia e outros) para as

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de Impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 10 folhas

245

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

bacias e micro-bacias das áreas urbanas;

f) Caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos, para as áreas urbanas destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;

g) Descrição da situação da gestão do serviço de manejo das águas pluviais e da drenagem urbana;

h) Análise crítica de eventuais projetos e estudos.

- Prognóstico do Sistema de Saneamento Básico:

- Diretrizes, Objetivos e Metas

a) Foi proposta, em conjunto com a Administração Municipal, as diretrizes e os objetivos, bem como as metas para o PMSB, que após aprovação do Município, passarão a ser o ponto central para desenvolvimento das demais etapas do trabalho.

b) As metas do PMSB serão os resultados mensuráveis que contribuirão para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores de acompanhamento e controle.

c) Os objetivos e metas deverão ser atingidos no curto, médio e longo prazo, deverão ser compatíveis e estarem articulados com os objetivos da universalização na prestação dos serviços.

- Projeção das demandas de cada sistema

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2022

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de Impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 10 folhas

246

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

As projeções das demandas dos sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos e de Manejo das Águas Pluviais e Drenagem Urbana, foi realizada tendo por base o período de um ano.

✓ **Proposição de alternativas e seleção da mais adequada**

a) Proposta de alternativas para os componentes de cada um dos sistemas;

b) As alternativas devem conter proposições de investimentos em obras, serviços e programas;

c) As alternativas apresentadas devem ser estudadas expondo os dados levantados de maneira a justificar técnica, econômica e ambientalmente a alternativa selecionada, comparando-a com as demais alternativas;

d) Indica-se a estimativa quantitativa de indicadores para balizar a tomada de decisão em relação à alternativa escolhida e o emprego de métodos consolidados para análise comparativa, como análises multicritérios ou sistemas de suporte à decisão;

✓ **Prognóstico financeiro das necessidades**

Foi elaborado um cronograma físico e financeiro definindo as intervenções para mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, para atendimento das metas.

✓ **Estudo da viabilidade técnica e econômico-financeira**

a) A Contratada efetuou a análise da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços considerando os objetivos, metas, investimentos em obras, dos serviços e programas, a partir do cronograma

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de Impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido, 3/10/2022 e contém 10 folhas

247

PREFEITURA DE APOLÔNIO/MG

físico-financeiro elaborado para as intervenções, bem como das projeções dos custos de exploração, das despesas com impostos e outras e ainda da projeção do faturamento e da arrecadação.

b) A avaliação da viabilidade foi feita a partir metodologia e de indicadores financeiros consagrados para o fim a que se destina.

✓ Mecanismos complementares

A revisão do PMSB apresenta os seguintes mecanismos complementares necessários a sua implementação:

a) Mecanismos para a divulgação do Plano, assegurando o pleno conhecimento da população, por meio de audiência(s) e/ou consulta(s) públicas;

b) Definição dos indicadores de prestação dos serviços de saneamento a serem seguidos pelo operador do sistema;

c) Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelo operador do sistema para o cumprimento das metas;

d) Planejamento de Ações para Emergências e Contingências;

e) Elaborações Legislativas – Minuta do projeto de lei da Política de Saneamento e minuta do decreto para aprovação da revisão do Plano.

✓ REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) A consultoria contratada realizou a consulta pública final para apresentação e discussão da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

b) A consultoria será realizou a audiência.

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2022

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de Impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 10 folhas

248

PREFEITURA
DE ARCEBURGO/MG

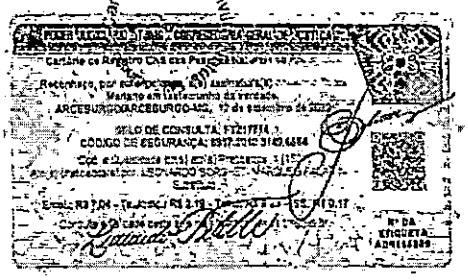
c) A consultoria apresentou relatório contendo os seguintes itens: material relativo à divulgação, conteúdo apresentado no evento, arquivo fotográfico, lista de presença, ata e breve resumo interpretativo das intervenções colocadas pelos presentes.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Arceburgo, 12 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
ENGENHEIRO CIVIL
JUNIO RUELA MARIANO
CREA: 5070280607/D

Junio Ruela Mariano
Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais, Meio Ambiente e Defesa Civil
Arceburgo - MG



10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953558/2022, emitida em 06/10/2

Certidão nº 2953558/2022
06/10/2022, 13:44
Chave de impressão: 06yBZ
O documento neste ato registrado foi emitido, [illegible]/10/2022 e contém 10 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250004636
Atividade concluída

249

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 2620241714383 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/10/2024 Baixada em: 21/02/2025
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco ..... CNPJ: 46.603.395/0001-18
AVENIDA OSCAR ANTONIO DA COSTA ..... No.:
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: São Francisco ..... UF: SP CEP: 15710011 . PAIS: BRASIL
Contrato: ..... Celebrado em : 14/08/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 13.900,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA OSCAR ANTONIO DA COSTA ..... No.:
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: São Francisco ..... UF: SP CEP: 15710011 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 14/08/2024 Conclusão Efetiva: 14/10/2024 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Planejamento, de planejamento ambiental. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Planejamento, de viabilidade ambiental. 1,00000 unidade.

Observações

Esta art refere-se aos serviços de elaboração do Plano de Municipal de Resíduos da Construção Civil, Licenciamento de Área de Trasbordo e Triagem e o Manual de Boas Práticas para o Descarte dos Resíduos da Construção Civil, bem como a elaboração de projeto básico acompanhado de planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro e a apresentação de minuta de projeto de Lei para implementação das políticas municipais, visando ambientalmente as necessidades do município de São Francisco/SP, nos termos da Resolução do CONAMA nº 307/2002 e sua alteração nº 448/2012.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250004636
08/03/2025 11:08:41
Autenticação Digital: GaTJ36K1TGxTkU0aUTUG3K0sBAA630K3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de São Francisco
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.603.395/0001-18

250

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de prestação de serviços, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/ Serviço

ART nº: 2620241714383

Contrato: 43/2024

Objetivo: Elaboração do Plano de Municipal de Resíduos da Construção Civil, Licenciamento de Área de Transbordo e Triagem e o Manual de Boas Práticas para o Descarte dos Resíduos da Construção Civil, bem como a elaboração de projeto básico acompanhado de planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, e a apresentação de minuta de projeto de Lei para implementação das políticas municipais, visando ambientalmente as necessidades do município de São Francisco/SP, nos termos da Resolução do **CONAMA nº 307/2002 e sua alteração nº 448/2012.**

Local de realização: Município de São Francisco/ SP

Período de Realização: 14/08/2024 a 14/10/2024

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Francisco/ SP

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço completo: Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco/ SP

CEP: 15.710-011

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Saneplan Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

O PRESENTE DOCUMEN... PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉC... - 08/03/2025 11:08:41 - Autenticação Digital: GaTJ36K1TG
CAT No: 2620250004... EXPEDIDA PELO CREA-SP. 0aUTUG3K0sBAA630K3.

CREA: 2919120 - MG

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-045

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692 - SP

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-045

Dados da Equipe Técnica

Nome: Denise Pinink Silva

CPF: 320.127.268-01

Função Desempenhada: Advogada

OAB: 09687036

Endereço completo: Rua Bela Vista, 395, AP 54, Vila Areal - Indaiatuba/SP

CEP: 13.333.020

Nome: Joyce Vieira Mendes

CPF: 311.122.108-30

Função Desempenhada: Assistente Social

CRESS: 42.492/9 - SP

Endereço completo: Rua Napoleão Sasso, 163, Jardim Paulista - Casa Branca/ SP

CEP: 13.700-000

Nome: Kesley Luis Moraes

CPF: 079.567.526-71

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004636 - 08/03/2025 11:08:41 - Autenticação Digital: GaTJ36K1TGxTkU0aUTUG3K0sBAA630K3.

Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental

CREA: 5069244302 - SP

Endereço completo: Rua Santo Quirino, 311, bloco 02, apto 103, Jd Vitória - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-291

Nome: Marcel Rodrigues Gonzaga

CPF: 302.036.028-54

Função Desempenhada: Engenheiro Civil/ Estatístico

CREA: 5070947153 - SP

Endereço completo: Rua Sete de Setembro, 735, Apto 102, Vila Sfeir – Indaiatuba/ SP

CEP: 13330-350

Nome: Jacyara Aparecida Brunelli

CPF: 442.100.498-75

Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente

Endereço completo: Rua Conceição Aparecida Cardoso, 147, AP 44, Jardim Bela Vista - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-224

Nome: Nicole Lima Sartori

CPF: 102.681.926-18

Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente

Endereço completo: Rua Santos Dumont, 255, Apto 22, Bairro São Benedito - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-171

Nome: Paula Jordhanna Alves Simplício Soares

CPF: 128.893.736-90

Função Desempenhada: Auxiliar Técnica de Meio Ambiente

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - 08/03/2025 11:08:41 - Autenticação Digital: GaTJ36K1TG
CAT No: 2620250004600
EXPEDIDA PELO CREA-SP.
DaUTUG3K0sBAA630K3.

Endereço completo: Rua da Saudade, 338, Apto 13, Campo da Mogiana - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-331

Nome: Ana Beatriz Piva de Paula
CPF: 020.137.726-88
Função Desempenhada: Estagiária
Endereço completo: Rua Professora Nicolina Bernardo, 417, Casa 1, Santa Augusta - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-319

1.4. Descrição do Serviço

Data: 14/08/2024 a 14/10/2024
Valor: R$13.900,00
Período de Obra ou Serviço: 2 meses
Local da Obra ou Serviço: Município de São Francisco/ SP
Quantificação: 1 unidade

1.5. Atividades Técnicas Desenvolvidas

Elaboração do Plano Municipal de Resíduos da Construção Civil (PMRCC)

A Saneplan Gestão Sustentável elaborou o PMRCC para orientar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil no município de São Francisco/SP, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e sua alteração nº 448/2012.

Realização do Diagnóstico e Concepção do Plano Municipal de Resíduos da Construção Civil (PMRCC)

- A empresa realizou o levantamento, caracterização e análise do município por meio dos seguintes:

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004636 - 08/03/2025 11:08:41 - Autenticação Digital: GaTJ36K1TGxTkU0aUTUG3K0sBAA630K3.

- Aspectos socioeconômicos, incluindo evolução demográfica, densidade populacional e sazonalidade local.
- Levantamento e caracterização das unidades de manejo de resíduos da construção civil existentes no município.
- Identificação das legislações locais vigentes aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil.
- Identificação dos agentes geradores de resíduos e das empresas prestadoras de serviços terceirizados no setor.
- Avaliação do sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Licenciamento de Área de Transbordo e Triagem (ATT)

A Saneplan Gestão Sustentável conduziu o licenciamento ambiental para a implantação da Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem dos Resíduos de Construção Civil , garantindo o cumprimento das normas vigentes e adequando o projeto às necessidades locais de descarte e reaproveitamento de resíduos.

Durante o processo, seguimos rigorosamente as diretrizes e padrões estabelecidos pela CETESB, assegurando a conformidade com as exigências legais. Entre as etapas e documentos que a Saneplan elaborou e apresentou, destacam-se:

- Solicitação de Licença: Preenchimento e assinatura do formulário específico.
- Documentação da empresa: Apresentação de cópia do Contrato Social registrado na JUCESP.
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo: Emissão junto à Prefeitura Municipal, válida dentro do prazo regulamentar.
- Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE): Preparação do MCE em versão impressa e eletrônica, contendo informações completas e assinadas pelos responsáveis técnicos.
- Justificativa do empreendimento: Elaboração de justificativa técnica para a localização e viabilidade do sistema no local proposto, de acordo com as necessidades do município.

O PRESENTE DOCUMEN... PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCI... 8/03/2025 11:08:41 - Autenticação Digital: GaTJ36K1TG
CAT No: 2620250004... EXPEDIDA PELO CREA-SP. ...aUTUG3K0sBAA630K3.

- Projeto e memorial descritivo: Desenvolvimento em conformidade com as normas NBR 15114/04 e NBR 15112/04.
- Plantas e croquis: Elaboração de croquis de localização, layout e planta baixa, indicando o uso do solo e edificações num raio de 100 metros.
- Fluxograma do processo produtivo: Descrição detalhada das operações envolvidas na triagem de resíduos.
- Roteiro de acesso e mapa: Preparação de um roteiro de inspeção e mapa de acesso ao local.
- Comprovante de fornecimento de água e coleta de esgotos: Apresentação de comprovantes e certidões junto ao órgão responsável.
- Emissão de ART referente ao projeto e delimitação.

Elaboração do Manual de Boas Práticas para o Descarte de Resíduos da Construção Civil

Foi desenvolvido um manual prático contendo diretrizes e orientações técnicas para o descarte correto e sustentável dos resíduos da construção civil, promovendo conscientização entre os geradores e operadores do sistema.

Desenvolvimento do Projeto Básico com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro

A Saneplan elaborou o projeto básico detalhado para a implementação das ações previstas no PMRCC, incluindo:

- Planilha orçamentária: Com discriminação dos custos associados ao projeto.
- Memorial descritivo: Apresentação técnica das características e justificativas das ações planejadas.
- Cronograma físico-financeiro: Definição dos prazos e etapas para execução, associando recursos financeiros e materiais.

Elaboração da Minuta do Projeto de Lei para Implementação das Políticas Municipais

Foi apresentada uma minuta de projeto de lei para regulamentar as políticas municipais de gestão de resíduos da construção civil, alinhando o município às diretrizes federais e estaduais e promovendo a sustentabilidade ambiental.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004636 - 08/03/2025 11:08:41 - Autenticação Digital: GaTJ36K1TGxTkU0aUTUG3K0sBAA630K3.

Participação Pública e Validação

- **Consulta e Audiência Pública:** Realizadas para análise das propostas e obtenção de contribuições da sociedade e dos envolvidos.
- **Validação com autoridades competentes:** Revisão e aprovação das diretrizes e documentos propostos, garantindo conformidade com os marcos legais.

Conclusão

Os serviços foram executados de forma a atender plenamente os termos contratuais e as metas estabelecidas, garantindo a qualidade técnica e operacional necessárias para a elaboração do PMGIRS. A empresa Saneplan Gestão Sustentável se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Francisco, 19 de fevereiro de 2025.

Sebastião Buzzo Sobrinho
CPF: 018.936.448-39
Cargo: Chefe de Gabinete

O PRESENTE DOCUMEN PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCI EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250004[illegible] - 18/03/2025 11:08:41 - Autenticação Digital: GaTJ36K1TG 0aUTUG3K0sBAA630K3.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

PROCESSO N° 4114/2025

A SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ nº 46.236.785/0001-05 e Inscrição Estadual nº 004337147.00-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Mauro Mendes Filho, portador da Carteira de Identidade nº 43.477.851-5, inscrito no CPF n.º 328.770.008-18, declara, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Poços de Caldas, 06 de outubro de 2025.

Maurro Mendes GFilho

Assinado de forma digital por Maurro Mendes GFilho
Dados: 2025.10.06 07:41:20 -03'00'

Mauro Mendes Filho
CREA: 5063911692
CPF: 328.770.008-18

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

PROCESSO N° 4114/2025

A SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ nº 46.236.785/0001-05 e Inscrição Estadual nº 004337147.00-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Mauro Mendes Filho, portador da Carteira de Identidade nº 43.477.851-5, inscrito no CPF n.º 328.770.008-18, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2025, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Poços de Caldas, 06 de outubro de 2025.

Maurro Mendes GFilho

Assinado de forma digital por Maurro Mendes GFilho
Dados: 2025.10.06 07:28:31 -03'00'

Mauro Mendes Filho
CREA: 5063911692
CPF: 328.770.008-18

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

PROCESSO N° 4114/2025

A SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ nº 46.236.785/0001-05 e Inscrição Estadual nº 004337147.00-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Mauro Mendes Filho, portador da Carteira de Identidade nº 43.477.851-5, inscrito no CPF n.º 328.770.008-18, declara, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Poços de Caldas, 06 de outubro de 2025.

Maurro Mendes GFilho

Assinado de forma digital por Maurro Mendes GFilho
Dados: 2025.10.06 07:31:36 -03'00'

Mauro Mendes Filho

CREA: 5063911692

CPF: 328.770.008-18

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Subsecretaria de Concessões e Parcerias

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atesta que a empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.116.154/0001-30, estabelecida à Rua Peixoto Gomide, nº 996, conjunto 810, São Paulo - SP, em conjunto com a empresa de assessoria jurídica P4 CONCESSOES CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.825.828/0001-06, estabelecida à Rua Francisco Leitao, nº 144, São Paulo – SP, executaram a "Elaboração de Estudos Técnicos Destinados à Implementação de Concessão de Rodovias Estaduais do Rio de Janeiro", referente ao Lote Eixo Noroeste, conforme Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2018 para Elaboração de Estudos Técnicos Destinados à Implementação de Concessão de Rodovias Estaduais do Rio de Janeiro, como abaixo discriminados.

1 Elementos Contratuais

Edital de Chamamento Público:	Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2018, publicado no Diário Oficial de 11/04/2018.
Objeto:	Elaboração de estudos técnicos destinados à implementação de Concessão de Rodovias Estaduais do Rio de Janeiro, lote Eixo Noroeste.
Prazo:	4 meses (prorrogado por mais 4 meses, conforme publicação no Diário Oficial de 05/12/2018).
Início:	28/08/2018 (Autorização publicado no Diário Oficial de 30/08).
Término:	29/04/2019 (prazo inicial de 4 meses + aditivo de 4 meses). 28/08/2019 (prazo de reapresentação – correções/ detalhamento).
Valor do ressarcimento:	R$ 2.227.597,20 (data base: jul/2018).

2 Informações de Projeto

RJ-122	início no entroncamento com a rodovia BR-116 (Rio Teresópolis), e fim no entroncamento com a rodovia BR-116, extensão de 35,2 km
RJ-158	início no entroncamento com a rodovia BR-393 e fim no entroncamento com a rodovia RJ-160, extensão de 7 km
RJ-160	início no entroncamento com a RJ-158 e fim no entroncamento com a rodovia RJ-116, extensão de 51,6 km

RJ-186	início na divisa com MG e fim na [illegible] com ES, extensão de 101,75 km

Levantamento de campo	Topografia por MMS
	Cadastro geral da rodovia: • Características gerais • Acessos • Dispositivos de segurança • Drenagem superficial • Obras de arte especiais • Postes elétricos e iluminação • Sinalização horizontal linear • Sinalização vertical • Travessias urbanas • Cobertura de celular
	Cadastro da Faixa de Domínio • Edificações operacionais • Faixa de domínio • Edificações • Cobertura vegetal
	Meio ambiente: • Inventário de passivos; • Busca de áreas de apoio: jazidas, pedreiras, areais, área para implantação de canteiro. • Sítios arqueológicos e cavidades naturais; • Patrimônio arqueológico, histórico e cultural • Áreas de proteção permanente
	Tráfego: • Contagem volumétrica mecanizada, • Origem e destino, • Preferência declarada
	Pavimento • Deflectometria; • IGG; • LVC; • LVD.
Etapas estudadas	Estudo de tráfego
	Programa de investimentos

	• Trabalhos iniciais • Programa de recuperação • Programa de manutenção periódica e conserva • Programa de investimentos para melhorias e ampliações de capacidade
	Avaliação das estruturas de apoio ao usuário existentes
	Estudos de acidentes e segurança de trânsito
	Desapropriação e interferência
	Meio Ambiente
	Modelo Operacional
	Orçamento – fluxo de CAPEX e OPEX.
	Planos de Exploração da rodovia (PER)
	Estudos Jurídicos
	Estudos Econômico-financeiros
Estimativa de Investimento (CAPEX + OPEX)	R$ 1,56 bilhões (data base: julho/2018)
Período de concessão	25 anos

3 Malha Rodoviária

O Lote Eixo Noroeste contempla uma extensão de 195,55 km e abrange trechos das rodovias estaduais RJ-122, RJ-158, RJ-160 e RJ-186.

- RJ-122, início no entroncamento com a rodovia BR-116 (Rio Teresópolis), e fim no entroncamento com a rodovia BR-116, extensão de 35,2 km;
- RJ-158, início no entroncamento com a rodovia BR-393 e fim no entroncamento com a rodovia RJ-160, extensão de 7 km;
- RJ-160, início no entroncamento com a RJ-158 e fim no entroncamento com a rodovia RJ-116, extensão de 51,6 km;
- RJ-186, início na divisa com MG e fim na divisa com ES, extensão de 101,75 km.

O trecho rodoviário em questão atravessa os municípios:

- RJ-122
  - Guapimirim;
  - Cachoeiras de Macacu.

- RJ-158
  - Carmo.
- RJ-160
  - Carmo;
  - Cantagalo;
  - Cordeiro.
- RJ-186
  - Bom Jesus de Itabapoana;
  - Itaperuna;
  - São João de Ubá;
  - Santo Antônio de Pádua.

4 Escopo dos Serviços

Os estudos técnicos, elaborados por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse, têm como principal objetivo a modelagem da futura concessão do trecho analisado, em todos os aspectos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

Foi realizado diagnóstico da malha, com base nos cadastros e levantamentos em campo. A partir dos elementos cadastrados e estudo de tráfego, foram elaboradas proposições de serviços e intervenções contemplando quantitativos e orçamentos para as seguintes fases: a) Trabalhos Iniciais, b) Programas de Recuperação e c) Manutenção Periódica e Conservação, d) Programa de investimento (melhorias e ampliação de capacidade); além de atividades relacionadas ao Meio Ambiente e ao Modelo Operacional.

Os valores resultantes do CAPEX e OPEX estimados, ao longo de um cronograma financeiro, durante o período de concessão, de 25 anos, permitiram a modelagem econômico-financeira, e, portanto, a definição da tarifa de referência.

Todo o estudo de engenharia foi realizado em consonância com os aspectos Jurídicos. As premissas dos programas de investimentos e custos operacionais adotados permitiram a elaboração do Plano de Exploração da Rodovia, bem como a minuta de edital e contrato da futura concessão.

Deste modo, para cada uma das fases, foram apresentados relatórios específicos contendo a metodologia utilizada, os serviços propostos, bem como os quantitativos e cronogramas para cada atividade. As atividades citadas estão brevemente descritas nos itens apresentados na sequência.

4.1 Cadastro Geral da Rodovia

Para a caracterização do trecho, foram realizados os seguintes levantamentos: cadastro da faixa de domínio, cadastro de ativos rodoviários, levantamentos de pavimento, meio ambiente e tráfego.

4.1.1 Cadastro da Faixa de Domínio

No cadastro da faixa de domínio, foram levantadas as seguintes informações:

- Cobertura vegetal
  - RJ-122: 1.949.148,58 m², sendo 16% composta por árvores, 27% por grama, 23% por vegetação alta e por último 34% de vegetação rasteira;
  - RJ-158: 335.003,48 m², sendo 2% (7.485,37 m²) composta por grama,17% (56.794,29 m²) por vegetação alta e por último, ocupando a maior parte da cobertura, 81% (270.723,83 m²) por vegetação rasteira;
  - RJ-160: 2.932.116,08 m², sendo 3% (85.101,68 m²) composta por árvores, 28% (818.780,19 m²) por grama, 27% (802.673,47 m²) por vegetação alta e por último 42% (1.225.560,74 m²) de vegetação rasteira;
  - RJ-186: 5.790.987,91 m², sendo 4% (236.669,58 m²) composta por árvores, 29% (1.661.340,32 m²) por grama, 35% (2.057.087,89 m²) por vegetação alta e por último 32% (1.835.890,11 m²) de vegetação rasteira.
- Faixa de domínio
  - RJ-122: soma uma extensão de cadastro de 52.108,47 m, no qual 83% (43.423,04 m) é representado por cercas;
  - RJ-158: 9.767,62 m, em que 72% (6.998,87 m) é representado por cercas;
  - RJ-160: 73.482,92 m, em que 79% (57.909,27 m) é representado por cercas;
  - RJ-186: 169.965,94 m, em que 89% (151.034,07 m) é representado por cercas.
- Edificações
  - RJ-122: 86% (194) das edificações é residencial, os outros 14% contam com cadastros institucionais, postos de combustível e áreas agrícolas;
  - RJ-158: 86% (63) das edificações é residencial, os outros 14%, contam com cadastros institucionais e industriais;
  - RJ-160: 85% (399) das edificações é residencial, os outros 15% contam com cadastros institucionais, áreas agrícolas e industriais;
  - RJ-186: 79% (528) das edificações é residencial, os outros 21% contam com cadastros institucionais, postos de combustível, áreas agrícolas e industriais.

4.1.2 Cadastro de Ativos - levantamento das condições das rodovias

Foram realizados cadastros de ativos rodoviários, feitos a partir da coleta realizada através de filmagem por câmera 360° e de inspeções complementares de campo. A topografia foi levantada a partir do Laser Scanner Móvel (MMS), que permite gerar nuvens de pontos a partir de amostras da superfície geométrica, gerando uma medição 3D móvel sem contato direto com a superfície. Permite, assim, a caracterização, inventário, análise rápida e precisa da situação atual da via.

- Sinalização horizontal linear
- Sinalização vertical
  - RJ-122: 258 placas, somando 230,77 m² de área
  - RJ-158: 29 placas, somando 35,08 m² de área
  - RJ-160: 861 placas, somando 568,61 m² de área
  - RJ-186: 1044 placas, somando 703,39 m² de área
- Dispositivos de segurança
  - RJ-122: 1.608,41 m de defensas metálicas; 245,71 m de barreiras New Jersey; 466,92 m de guarda-corpo nas obras de arte especiais e; 58 unidades de terminais e transições.
  - RJ-158: 60,31 m de defensas metálicas; 0,00 m de barreiras New Jersey; 136,71 m de guarda-corpo nas obras de arte especiais e; 4 unidades de terminais e transições.
  - RJ-160: 34,50 m de defensas metálicas; 132,82 m de barreiras New Jersey; 2001,20 m de guarda-corpo nas obras de arte especiais e; 4 unidades de terminais e transições.
  - RJ-186: 5635,20 m de defensas metálicas; 505,28 m de barreiras New Jersey; 1065,02 m de guarda-corpo nas obras de arte especiais e; 132 unidades de terminais e transições.
- Obras de arte especiais:
  - RJ-122: 6 pontes
  - RJ-158: 1 ponte
  - RJ-160: 8 pontes
  - RJ-186: 19 pontes
- Sistema de drenagem
  - RJ-122: 2701,47 m de sarjetas; 173,08 m de valetas/canaletas; 5120,84 m de meios-fios e 22,72 m de descidas d'água;
  - RJ-158: 2.988,18 m de sarjetas; 0,0 m de valetas/canaletas; 5.914,62 m de meios-fios e 8,17 m de descidas d'água;
  - RJ-160: 35.954,70 m de sarjetas; 528,37 m de valetas/canaletas; 45.600,64 m de meios-fios e 594,65 m de descidas d'água;
  - RJ-186: 18.145,79 m de sarjetas; 25,10 m de valetas/canaletas;55.822,04 m de meios-fios;1.125,70 m de descidas d'água;
- Acessos
  - RJ122: 158 acessos, 41% (65 acessos) residenciais, 44% (69 acessos) é de acesso a rodovias vicinais e os outros 13% (20 acessos) se referem a acessos comerciais, sendo apenas 2% (4 acessos) de acessos industriais
  - RJ-158: 31 acessos, 65% (20 acessos) são acessos residenciais, 26% (8 acessos) é de acesso agrícola e os outros 9% (3 acessos) se referem a acessos comerciais e de rodovias vicinais.
  - RJ-160: 206 acessos; 36% (75 acessos) residenciais, 23% (47 acessos) é de acesso comercial, 21% (43 acessos) rodovias vicinais, 18% (36 acessos) acesso agrícola e 2% (5 acessos) acesso industrial
  - RJ-186: 325 acessos; 36% são referentes a acessos comerciais, 46% a rodovias vicinais, 17% acessos comerciais e serviços, e 2% de acessos industriais.
- Sistemas elétricos e de iluminação
  - RJ-122: 953 elementos, sendo 671 postes elétricos e 282 postes de iluminação
  - RJ-158: 218 elementos, sendo 114 postes elétricos, 74 postes de iluminação;
  - RJ-160: 1654 elementos, sendo 1186 postes elétricos, 468 postes de iluminação
  - RJ-186: 2187 elementos, sendo 1670 postes elétricos, 517 postes de iluminação e 517 postes com iluminação
- Travessias urbanas
  - RJ-122: Guapimirim e Cachoeira do Macacu;
  - RJ-158: Carmo;
  - RJ-160: Cordeiro, Cantagalo, Carmo;
  - RJ-186: Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna.
- Cobertura de celular: nível de sinal para as operadoras Claro, Tim, Vivo, Oi e Nextel.

4.1.3 Pavimento

A execução dos Serviços de Monitoramento dos pavimentos do Lote Eixo Noroeste compreendeu as condições de superfície do pavimento, sendo esta determinada por meio do Levantamento visual contínuo (LVC), Levantamento Visual Detalhado (LVD) e do Levantamento visual de intervenções (LVI); as condições de conforto, determinadas por intermédio do Equipamento *Pavement Scanner*, responsável pela coleta dos dados de Trilha de Roda e determinação do IRI (*International Roughness Index*) utilizado para o cálculo do QI (Quociente de Irregularidade); além da determinação das condições estruturais do pavimento por intermédia o Levantamento Deflectométrico (FWD).

O levantamento da irregularidade longitudinal (IRI) e dos defeitos de superfície (LVC, LVD/LVI) foram realizados em toda a extensão em estudo, com emprego de processos automáticos de aquisição de imagens por varredura contínua a laser, através do equipamento *Pavement Scanner*, que utiliza linhas de projeção de laser (1 linha por milímetro na seção transversal da via), câmeras de alta potência e óptica avançada para adquirirem alta definição do perfil 3D da rodovia. Esta exclusiva tecnologia permitiu a visão 3D para avaliação automática do estado do pavimento, incluindo deformações transversais e longitudinais.

- Levantamentos funcionais:
  - Levantamento visual contínuo (LVC);

O levantamento das condições funcionais foi realizado em toda a superfície do pavimento, com dados obtidos utilizando-se o equipamento *Pavemer ner*. Esse levantamento demonstrou a condição funcional da rodovia com relação aos defeitos superficiais, principalmente atualizando os dados de percentual de área trincada, percentual de área com panelas e remendo, afundamentos, bem como, medição do degrau entre pista e largura do acostamento.

Realizou-se o inventário de superfície nos pavimentos flexíveis e semirrígido conforme preconizado na norma DNIT 008/2003 PRO - "Levantamento visual contínuo para avaliação da superfície de pavimentos flexíveis e semirrígidos - Procedimento", aplicando a terminologia de defeitos definida na norma rodoviária DNIT 005/2003 TER.

Os resultados foram apresentados para segmentos de 200 metros e 1.000 metros, entregues em relatório específico, com o descritivo do procedimento e planilhas de dados em uma via em formato digital.

- Levantamento visual de intervenções (LVI);

A partir do escaneamento do pavimento os dados foram analisados, identificando os defeitos adotando a terminologia definida pela norma DNIT 005/2003 – TER. Sendo possível cadastrar um "novo defeito" no banco de informações já estabelecido, caso possuísse especificação particular de ocorrências, e inseridos nas fichas, com todas as ocorrências devidamente identificadas e referenciadas, em relatório com o descritivo do procedimento de campo.

Em função dos defeitos existentes, obtidos através do LVD, foram propostas soluções de recuperação do pavimento de forma a corrigir tais defeitos. As soluções propostas foram apresentadas em unifilar detalhado, denominado Levantamento Visual de Intervenção (LVI).

- Levantamento da Irregularidade Longitudinal para determinação do IRI (QI);

As condições de conforto (IRI/QI) foram levantadas com emprego do equipamento *Pavement Scan,* e foram realizadas nas faixas de tráfego em medições contínuas do perfil longitudinal (IRI) e transversal (ATR) com a velocidade de tráfego entre 40 e 100 km/h, sendo registradas, por amarração aos estaqueamentos existentes e georreferenciadas, todas as informações relevantes, como: início e fim de obras de arte, praças de pedágio, pavimento rígido nas praças de pedágio, faixas adicionais, seção de terraplenagem em cada estação avaliada, localização dos marcos quilométricos, lombadas, sonorizadores, desvios, drenos transversais, obras em andamento, entre outros.

- Levantamento estrutural: deflectométrico com FWD – *Falling Weight Deflectometer* em todas as faixas de tráfego, com espaçamento de 200 m entre as estações de ensaio;

A determinação das deflexões recuperáveis foi realizada por meio do deflectômetro de impacto do tipo *Falling Weight Deflectometer*, seguindo a orientação da Norma Rodoviária DNER PRO 273/96 - "Determinação das deflexões utilizando o deflectômetro de impacto tipo *Falling Weight Deflectometer*- FWD".

O deflectômetro de impacto é um equipamento desenvolvido para simular o efeito da passagem de carga como se um veículo estivesse atravessando o local (objeto de ensaio). O resultado é obtido pela queda de um conjunto de massas, a partir de uma altura pré-fixada, sobre um sistema de amortecedores de borracha que transmite a força aplicada a uma placa circular apoiada no pavimento.

Com o impacto da carga aplicada, a forma da bacia de deflexão é medida e registrada, sendo então utilizada juntamente com programas de computador para análise de estruturas multicamadas para determinar a resistência da estrutura de pavimento total, bem como cada uma das camadas existentes.

A partir destas medições determinou-se o estado estrutural atual dos trechos analisados. Foram determinadas as deflexões recuperáveis a cada 200 metros alternados entre as faixas de tráfego com o auxílio de dois batedores.

As distâncias dos sensores ao centro da placa de carga são fixadas visando maximizar a precisão em função da estrutura do pavimento ensaiado, procurando posicioná-los de forma que as deflexões neles registradas reflitam a contribuição das diversas camadas na deformabilidade total do pavimento e definam completamente a geometria da bacia.

Neste estudo foram empregados os seguintes espaçamentos: 0; 20; 30; 45; 65; 90, 120 (em centímetros), sendo o ponto "0" localizado sob o prato de carga.

A partir dos dados das deflexões obtidas em campo, realizou-se os processamentos desta informação no escritório, a fim de normalizar as deflexões a uma carga e temperatura estabelecidas, segundo recomendado pela metodologia AASHTO-93.

Os resultados foram entregues em relatório contendo a descrição do equipamento e da metodologia bem como as planilhas e gráficos com os valores de deflexões medidas.

4.1.4 Levantamento de Tráfego

A partir dos dados existentes de tráfego de radares, foram definidos os levantamentos volumétricos necessários para a completa caracterização do tráfego no Eixo Noroeste (RJ-122, RJ-158, RJ-160 e RJ-186). Inicialmente foram definidos 4 pontos, sendo 2 pontos na RJ-186, 1 ponto na RJ-160 e 1 ponto na RJ-122.

As pesquisas de contagens volumétricas mecanizadas realizadas em campo tiveram por objetivo detalhar as características do tráfego, definir as classificações dos tipos de veículos e validar as informações obtidas pelos radares, demonstrando grande coerência entre os dados e permitindo utilizar também os dados radares para os ajustes de sazonalidade necessários para obtenção do tráfego médio anual (VDMa).

Adicionalmente, foram realizadas Pesquisas de Origem-Destino e Preferência Declarada. As informações geradas pelas Pesquisas de Origem-Destino (POD) são necessárias para o entendimento e caracterização das viagens que passa pela rodovia, embasando o processo de obtenção das matrizes associadas ao carregamento da rede de simulação do estudo de tráfego.

Também foram avaliados os eixos suspensos.

4.1.5 Levantamento de Meio Ambiente

O levantamento de meio ambiente envolveu os levantamentos de:

- Inventário de passivos ambientais com inventário fotográfico e descrição e medidas que permitiram a quantificação de soluções;
- Busca de áreas de apoio, bem como a vigência do licenciamento dessas áreas (jazidas, areais, pedreiras);
- Patrimônio arqueológico, histórico e cultural;
- Sítios arqueológicos e cavidades naturais;
- Áreas de proteção permanente.

4.2 Estudos de Tráfego

Os estudos de tráfego envolveram atividades relacionadas a:

- Análise das informações de tráfego existentes obtidas através do PELC-RJ 2045 (Plano Estratégico de Logística e Cargas do Rio de Janeiro);
- Levantamento de campo: Contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, preferência declarada;
- Avaliação da sazonalidade, e definição do VDMa;
- Projeção de crescimento do tráfego;
- Cálculo do Número N (AASHTO e USACE);
- Definição das matrizes de origem e destino.

O VDMa para o ano de 2018 nos pontos de pesquisa foram:

Posto	Rodovia	km	VDMa Passeio	VDMa Comercial	VDMa Total
P1	RJ-186	91,45	3.626	1.177	4.803
P2	RJ-186	11,89	2.852	1.039	3.891
P3	RJ-160	21,13	3.420	1.557	4.978
P4	RJ-122	31,3	8.461	2.127	10.588

4.2.1 Estudo de Capacidade

Para a análise dos níveis de serviço da situação futura, foram utilizadas as normas, regras e padrões definidos pela *American Association of State Highway and Transportation Official* (AASHTO) e pelas recomendações do *Highway Capacity Manual* (HCM), em sua versão HCM-2010.

O estudo de capacidade foi realizado com base nas etapas listadas:

- Nível de serviço das rodovias;
- Evolução da capacidade ao longo do período de concessão;
- Análise da capacidade de rampas, que indicam a implantação de terceiras faixas.

4.2.2 Modelagem / análise de localização das praças

As análises para as estimativas de demanda de tráfego basearam-se em modelo de simulação de redes de transporte pelo *software* PTV VISUM (aproximadamente 500 km de rede). As simulações da operação de uma nova rodovia ou para uma rodovia existente na qual estão previstas intervenções, como uma ampliação de capacidade ou a implantação de uma praça de pedágio, têm por objetivo estimar como a demanda de tráfego responderá a essas alterações na infraestrutura rodoviária (oferta). Os dados de entrada para a modelagem foram:

1. rede rodoviária georreferenciada de rodovias federais e estaduais atualizadas, que inclui características geométricas e estado de pavimentação – conforme PELC/RJ;
2. capacidades e velocidades referenciais para os tipos de rodovias com base no Manual de Estudo de Tráfego do DNIT de 2006;
3. centroides georreferenciados relativos às sedes municipais do IBGE;
4. matrizes de origem e destino por categoria de veículos considerada (passeio + motos, autos com reboque + 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 ou mais eixos);
5. dados de tráfego dos postos de contagem anteriormente apresentados;
6. taxas de crescimento dos volumes de tráfego para projeção das matrizes nos anos analisados, indo de 2018 a 2048.

4.2.2.1 Estudos Socioeconômicos

Para a modelagem, foi realizada a divisão em segmentos homogêneos, que leva em consideração a rede rodoviária, e observação das fotos de satélite disponíveis no site do INPE. Na modelagem foram absorvidos fatores socioeconômicos previstos, como por exemplo, investimentos de infraestrutura.

Para a análise da demanda por transporte ter prosseguimento, além da segmentação em trechos homogêneos, fez-se necessário realizar um zoneamento da área de estudo, que visa atender a simplificação do modelo de distribuição de tráfego e alocação, fornecendo base para determinação de viagens existentes e futuras, além de permitir tratamento estatístico de fatores de geração de tráfego, como dados de crescimento econômico e populacional. O presente zoneamento foi realizado de forma a trazer maior precisão para o Estado do Rio de Janeiro, cuja divisão se deu por município, e menor precisão nas outras regiões do país, cuja divisão se deu por Microrregiões. Os centroides de tais zonas foram estabelecidos como sendo suas sedes municipais, para o Rio de Janeiro, e o centroide geométrico, para as demais microrregiões.

A partir da modelagem, foram obtidas então, as demandas de tráfego ao longo do período de concessão estudado. A definição da localização das praças de pedágio foi, portanto, validada a partir da modelagem.

4.3 Avaliação da Infraestrutura Implantada (Programas de Investimentos)

No presente item foram abordados os investimentos e custos operacionais relacionados à engenharia, segmentados em fases: trabalhos iniciais, programa de recuperação, programa de manutenção periódica e programa de investimentos.

Os estudos foram realizados para toda a extensão das rodovias do Eixo Noroeste, de forma a abranger os trechos urbanos imersos na rodovia e suas particularidades.

4.3.1 Fase de Trabalhos Iniciais

Abordagem dos trabalhos iniciais a serem realizados durante os doze primeiros meses pela concessionária de acordo com os estudos de engenharia e recuperação emergencial mínima para a reabilitação funcional do trecho da rodovia. Estimativa de custos por processo de orçamentação das disciplinas:

- Pavimento;
- Obras de arte especiais;
- Terraplenos e contenções;
- Iluminação;
- Sinalização;
  - Vertical;
  - Horizontal.
- Drenagem superficial e Obras de arte correntes;
- Elementos de proteção e segurança;
- Faixa de domínio.

4.3.2 Programa de Recuperação

Especificação dos serviços e obras a serem realizados pela concessionária a partir do término nos trabalhos iniciais até o quinto ano de concessão, para conduzir o sistema viário existente à plena condição de utilização, segundo parâmetros adotados, aprimorando-os sempre que possível. Elaboração do orçamento e fluxo de caixa da etapa para as disciplinas.

- Pavimento;
- Obras de arte especiais;
- Terraplenos e contenções;
- Iluminação;
- Sinalização;
  - Vertical;
  - Horizontal.
- Drenagem superficial e Obras de arte correntes;
- Elementos de proteção e seguranças;
- Faixa de domínio.

4.3.3 Programa de Manutenção Periódica e Conservação

Foram considerados os elementos da rodovia passíveis de manutenção, trabalhos de conservação, parâmetros técnicos e de desempenho, a fundamentação dos ciclos de trabalho necessários ao atendimento dos parâmetros de desempenho, o dimensionamento de pessoal e turnos de trabalho, as composições dos serviços e os referenciais/fontes dos custos/ preços unitários com suas datas-bases e região.

Para a determinação das quantidades de serviços para a manutenção dos pavimentos, foi utilizado o programa HDM4 – *Highway Development Management*, no que se refere à definição em termos econômicos da melhor estratégia de manutenção ao longo do tempo.

4.3.4 Programa de Investimento (Avaliação de traçado/ geometria, melhorias e ampliação de capacidade)

Estudos de implantação/adequação de melhorias e ampliações de capacidade baseados no volume de tráfego e/ou na necessidade de adequação do fluxo de tráfego, incluindo serviços de geometria, terraplenagem, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e pavimento. Foram eles:

- 11 (onze) Interseções:
  - RJ-122: 3 unidades;
  - RJ-160: 5 unidades;
  - RJ-186: 3 unidades;
- 211,318 km de Acostamento:
  - RJ-122: 40.581 m;
  - RJ-158: 9.772 m;
  - RJ-160: 51.433 m;
  - RJ-186: 68.932 m.
- 69 (sessenta e nove) pontos de ônibus:
  - RJ-122: 10 unidades;
  - RJ-158: 4 unidades;
  - RJ-160: 21 unidades;
  - RJ-186: 34 unidades;
- 326 (trezentos e vinte e seis) acessos:
  - RJ-122: 46 unidades;
  - RJ-160: 42 unidades;
  - RJ-186: 238 unidades;
- 87,521 km de terceiras faixas:
  - RJ-122: 402 m;
  - RJ-160: 16.187 m;
  - RJ-186: 68.932 m.

Os projetos funcionais foram desenvolvidos em plataforma BIM. Todas as disciplinas de projeto, inclusive o levantamento planimétrico cadastral, foi transformado para o conceito BIM, onde todos os elementos são dinâmicos e compartilhados. No caso da topografia, levantada por MMS, foi elaborada uma superfície no Civil 3D e as demais interferências existentes foram classificadas como multi view block, apresentando elevações e forma 3D, sendo tais itens participantes da análise de conflito elaborada no fechamento do processo. A partir do levantamento topográfico, o projeto geométrico foi elaborado, sendo organizado através de recurso Data Shortcuts onde os diversos elementos do projeto geométrico como alinhamento horizontal, alinhamento vertical, assemblys e corredores puderam ser trabalhados separadamente.

Foram apresentados critérios de implantação, especificações, quantitativos, cronograma e orçamento.

270
22

4.4 Estudos de acidentes e segurança de trânsito e avaliação das estruturas de apoio ao usuário

A partir dos dados de acidentes fornecidos pela Batalhão de Polícia Rodoviária do Rio de Janeiro – BPRv-RJ, referentes aos anos de 2015, 2016 e 2018, foi elaborada a análise de acidentes, definição de pontos críticos e medidas e intervenções cabíveis.

As instalações existentes de apoio ao usuário foram mapeadas, como bases de apoio da Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros Militar. Os pontos foram devidamente avaliados, para se verificar a necessidade de realocação ou melhorias.

4.5 Desapropriações e Interferências

A partir do estabelecimento de premissas e determinação do programa de investimentos de obras de melhorias e ampliação de capacidade, forma delimitadas as áreas a serem desocupadas e/ou desapropriadas.

O valor aplicado às propriedades foi feito a partir de pesquisa de valores e de mercado, laudos periciais e valor de terra nua.

As áreas de desapropriação / desocupação somaram 662.474,15 m², sendo a área referente a cada uma das rodovias do Lote Eixo Noroeste:

- RJ-122: 126.810,07 m²;
- RJ-158: 29.855,67 m²;
- RJ-160: 262.315,81 m²;
- RJ-186: 243.492,60 m².

4.6 Estudos Ambientais

Para o meio ambiente, foram realizadas inspeções técnicas de campo que serviram de respaldo para a quantificação de serviços e materiais. Os itens considerados estão listados na sequência:

4.6.1 Marco Regulatório

O marco regulatório contendo as legislações e resoluções aplicáveis ao trecho de estudo foram mapeadas, de forma a fornecer respaldo jurídico ao processo de licenciamento. Dessa maneira, é possível quantificar esforços e custos relacionados ao atendimento à legislação pertinente de forma assertiva.

4.6.2 Processo de Licenciamento

O processo de licenciamento ambiental das rodovias, durante o período de concessão foi levado em consideração em função dos programas de investimentos adotados como premissas. Para tal, foram realizadas as seguintes etapas:

- Pesquisa do licenciamento das rodovias existentes nos órgãos ambientais (INEA e ICMBio);
- Estudo do processo de licenciamento (LI, LP, LPI e LO) das atividades previstas da concessão:
- Enquadramento dos possíveis licenciamentos de acordo com o marco regulatório em esfera federal, estadual e municipal;

4.6.3 Caracterização socioambiental dos meios físico, biótico e antrópico

Na caracterização socioambiental abrangeu os itens de cada um dos meios listados a seguir:

- Meio físico:
  - Clima;
  - Geologia;
  - Relevo;
  - Regiões hidrográficas interceptadas;
  - Áreas urbanas interceptadas;
  - Potenciais ambientes com cavidades naturais.
- Meio biótico
  - Identificação de biomas interceptados;
  - Vegetação: identificação das principais fisiofisionomias de extinção e endêmicas, interferência em mata atlântica;
  - Áreas ambientais relevantes: unidades de conservação, áreas prioritárias para conservação de biodiversidade, áreas de proteção permanente, corredores ecológicos;

- Fauna.
- Meio antrópico
  - Caracterização dos municípios interceptados: Histórico dos municípios; demografia; população ocupada, índice de desemprego; emprego, atividades econômicas e desenvolvimento econômico; indicadores de qualidade de vida;
  - Terras indígenas;
  - Comunidades remanescentes quilombolas;
  - Patrimônio arqueológico, histórico e cultural;
  - Projetos de assentamento de reforma agrária;
  - Regiões endêmicas de malária.

4.6.4 Áreas de Apoio

A busca de possíveis áreas de apoio foi realizada durante a fase de levantamento, sendo elas:

- canteiro de obra,
- jazidas,
- pedreiras e
- areais;
- caixas de empréstimo;
- bota-fora.

Para o caso de jazidas, pedreiras e areais comerciais, houve a busca de informações relacionadas às suas respectivas licenças de operação e vigência.

4.6.5 Impactos Ambientais e Qualidade Ambiental nos Mmeios Bióticos, Físico e Antrópico

A análise dos impactos ambientais decorrentes da implantação das obras de melhorias das rodovias RJ-122, RJ-158. RJ-160 e RJ-186 buscou identificar, qualificar e quantificar, quando passíveis de mensuração, os impactos a serem gerados nas fases de projeto, implantação das referidas obras e operação rodoviária. As etapas consideradas foram:

- Identificação das ações geradoras de impactos ambientais e correlação entre cada uma das atividades previstas com os respectivos aspectos ambientais;
- Identificação, caracterização e avaliação dos possíveis impactos ambientais;
- Proposição de medidas mitigadoras.

4.6.6 Análise Integrada para Definição dos Níveis de Sensibilidade Socioambiental

Foi realizada a avaliação de feições mapeadas referentes aos meios físico, biótico e socioeconômico, para promover uma integração dos temas especializados e proporcionar uma visualização das nuances de sensibilidade socioambiental que podem impactar no funcionamento da concessão. Para a análise, foram utilizadas as bases de dados levantadas para o trecho e forma atribuídos graus de sensibilidade de acordo com as características de cada subtrecho.

4.6.7 Gestão Ambiental

Para a operação de uma concessão rodoviária, foram quantificados recursos e mão de obra para a atividades relacionadas ao meio ambiente, bem como as atividades desenvolvidas pela equipe envolvida, levando em consideração da atuação em programas ambientais durante a obra, e a operação da rodovia. Foi considerada a certificação pela norma NBR ISO 14.0001/2005.

4.6.8 Processo de orçamentação

A partir da caracterização e diagnóstico do trecho, foram quantificados serviços, mão de obra e recursos relacionados a todas as atividades relacionadas ao meio ambiente. Foram estimados os investimentos e custos operacionais referentes a:

- Programas ambientais;
- Custos de Licenciamento – Estudos e taxas;
- Sistema de gestão ambiental e social;

- Equipe de gestão;
- ISO 14.001.
- Passivos ambientais;
- Plantio compensatório;
- Compensação Ambiental.

4.7 Modelagem Operacional – Dimensionamento da Oferta

A modelagem operacional foi estabelecida a partir de simulações de serviços oferecidos aos usuários, e análise de sensibilidade tarifária.

Os custos de implantação, substituição e manutenção de sistemas, equipamentos, carros e edificações foram devidamente considerados no cronograma financeiro, bem como a alocação de equipe de gestão e de operação, monitoração, e custos gerais (como água, luz, materiais, etc).

Os sistemas de operação considerados nas simulações de modelo operacional foram:

- Gestão da qualidade;
- Centro de operação da concessionária;
- Centro de controle operacional;
- Bases operacionais;
- Administração;
- Sistemas de controle de tráfego;
- Sistemas de atendimento ao usuário;
- Sistemas de pedágio e controle de arrecadação;
- Sistemas de comunicação;
- Sistemas de pesagem;
- Elaboração de projetos;
- Monitoração.

4.8 Orçamento

A partir dos quantitativos resultantes de cada uma das etapas estudadas, foram determinados o CAPEX e o OPEX referentes aos serviços e materiais de engenharia. Os valores foram distribuídos ao longo do tempo, de acordo com datas especificadas no PER. Estes resultados permitiram a modelagem econômico-financeira. Os custos foram determinados com base no SICRO e EMOP com a data base de julho de 2018.

4.9 Estudos Econômico-Financeiros

Projeção para o prazo previsto para a Concessão, com base nos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, considerando as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto, de projeto, tributárias, financiamento de referência, verbas contratuais e seguros e garantias.

Como resultados, foram apresentadas as tarifas de pedágio, o valor de contrato (VPL das receitas); e análise de sensibilidade da tarifa quilométrica em relação às variáveis-chave, com a construção dos seguintes demonstrativos:

- Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;
- Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- Balanço patrimonial (BP);
- Cronograma detalhado das despesas de capital e dos custos e despesas operacionais;
- Fluxo de depreciação e amortização;
- Fluxo de fundos, financiamento e amortizações.

Os produtos foram entregues nas seguintes etapas:

- Proposta de estrutura tarifária e estimativa de receitas;
- Estudo de impacto tributário;
- Levantamento de investimentos e custos;
- Elaboração do plano de negócios e avaliação econômico-financeira;

- Prazos;
- Avaliação financeira do parceiro privado;
- Avaliação financeira do parceiro público;
- Figuras de mérito do parceiro público;
- Fontes de recursos do parceiro público.

273

4.10 Estudos Jurídicos

Apresentação de análise sobre o modelo jurídico atual considerando a legislação vigente, competência das agências envolvidas (Agetransp), com inclusão de minuta de Edital, minuta de Contrato de Concessão e correspondentes anexos, e elaboração de modelo de concessão, acompanhado de justificativas e parecer jurídico analítico.

O trabalho incluiu o levantamento da legislação federal e estadual incidente sobre o modelo, incluindo a de caráter ambiental, enfrentamento de exigências normativas do INEA (Instituto Estadual do Ambiente).

Os produtos dos aspectos jurídicos foram estruturados da seguinte forma:

- Modalidade de implementação dos serviços de concessão;
- Indicadores de desempenho;
- Análise de riscos;
- Aspectos institucionais e assessoramento ao processo licitatório.

4.11 Plano de Exploração da Rodovia – PER

Especificação de todas as condições para a execução do contrato de concessão, caracterizando todos os serviços e obras previstos ao longo prazo da concessão, tais como:

- Frente de Recuperação e Manutenção;
- Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de nível de serviço;
- Frente de Conservação;
- Frente de Serviços Operacionais;
- Monitoração;
- Meio Ambiente.

Ademais, as frentes mencionadas também foram estudadas para os trechos urbanos imersos nas rodovias em estudo.

Para todos as atividades citadas foram definidos o objeto previsto e o período para execução.

5 Equipe Técnica

Coordenação Geral	
Leonardo Appel Preussler	Coordenação e Responsável Técnico pelo Estudo de Concessão
Paloma Gentil Fialho Barbosa	Co-Coordenador e Co-Responsável Técnico pelo Estudo de Concessão
Estudos de Engenharia	
Paloma Gentil Fialho Barbosa	Coordenadora e Responsável Técnica pelos estudos de CAPEX, incluindo fase de trabalhos iniciais, recuperação, simulações com HDM-4 e ampliações de capacidade
Aline Hayashi Suzuki	Coordenadora e Responsável Técnica pelos estu nbientais e Responsável Técnica dos estudos de OPEX

274

Vitor Antonio Canato	Coordenador e Responsável Técnico pelos estudos de tráfego e simulação de redes de tráfego de aproximadamente 500 km no Visum
David Ferreira Lurznik	Responsável pelos estudos de melhorias e ampliação de capacidade
Lucas Fonseca Oliveira	Responsável pelo orçamento
Luciana Moreira Barbosa	Co-Responsável Técnica pelos estudos de OPEX
Gabriele da Silva Ramalho	Co-Responsável Técnica pelos estudos de CAPEX
Rodrigo Preussler	Responsável pelos Levantamentos de Campo com FWD, *Pavement Scanner* (IGG+LVC+LVD+IRI), Drone
Análises Financeiras	
Ruy Moraes	Coordenador e Responsável pelos trabalhos de análise e viabilidade econômico financeira
Rui Alves Margarido	Coordenador e Co-Responsável pelos trabalhos de análise e viabilidade econômico financeira
Aspectos Jurídicos	
Alexandre Frayze David	Aspectos jurídicos e contratuais

Gilmar Viana – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Cargo: Subsecretário de Concessões e Parcerias

CPF: 041 635 258-82

RG: 6 808 251-4

André Luiz Siqueira de Aguiar - Secretaria de Estado de Transportes

Cargo: Superintendente

CPF: 975.538.167-87

RG: 411.479 - MAER

Título CREA: Eng.º em Eletrônica

Número Registro CREA: RJ-137857/D

Liesel Maria de Castro Rosas – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura

Cargo: Engenheira Civil

CPF: 785.309.207-59

RG: 04.339.217-4

Título CREA: Engenheira Civil

Número Registro CREA: 83105962-2

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Viana Conceição, Subsecretário de Concessões e Parcerias**, em 01/07/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Siqueira de Aguiar, Superintendente**, em 01/07/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Liesel Maria de Castro Rosas, Engenheira**, em 02/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **5821327** e o código CRC **F4040C96**.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Agrese – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, com endereço à Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.027-190, por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira, portador do RG nº 330875 SSP/SE, inscrito no CPF nº 111.595.535-72, **ATESTA** para os devidos fins, que o Consórcio, abaixo identificado, foi autorizado no âmbito do Chamamento Público nº 03/2018 a desenvolver os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica, com intuito de subsidiar a concessão dos trechos rodoviários abaixo indicados, e efetuou, dentro do prazo definido, a entrega dos Estudos, de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, partes integrantes do citado Chamamento Público, e na forma abaixo discriminada.

Após análise do Relatório emitido pelo Grupo Especial de Trabalho, designado pelo Decreto Estadual nº 40.093, de 19/07/2018, os Estudos elaborados pelo Consórcio formado pelas empresas abaixo identificadas foram aprovados pela Agrese, conforme consta na Portaria nº 029, de 26 de outubro de 2018, e encontra-se sob avaliação, seleção e aprovação final do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil, em cumprimento ao estabelecido na Cláusula Quarta, Inciso VI, do Convênio de Delegação de Competência Condicionado, celebrado entre a União e o estado de Sergipe.

1 Empresas Participantes do Consórcio

SANPAC Tecnologia Ambiental Ltda
Rua Marechal Hermes, nº 1347, Bairro Ahú, Curitiba – PA.
CNPJ nº 22.103.878/0001-02.

P4 Concessões e Consultoria Eireli - EPP
Rua Francisco Leitão, nº 144, São Paulo – SP.
CNPJ nº 28.825.828/0001-06

KAPPEX Assessoria e Participação Eireli
Rua Padre Guilherme Pompeu, nº01, Conjunto 04, Centro, Santana do Parnaíba-SP.
CNPJ nº 04.805.879/0001-08

Dynatest Engenharia Ltda - Subcontratada
Rua Peixoto Gomide, 996, conjunto 810, São Paulo – SP.
CNPJ nº 32.116.154/0001-30

2 Elementos contratuais

Edital	Chamamento Público de Estudos nº03/2018
Objeto:	Elaboração dos estudos técnicos para estruturação de concessão do sistema rodoviário para a BR-235
Prazo:	90 dias - prorrogados
Início:	08/05/2018
Término:	13/09/2018
Investimentos Previstos	R$ 1.128.030.694 para 55,4 km de concessão
Análise e aprovação	Portaria 029/2018 de 26 de outubro de 2018

3 Malha Rodoviária

O trecho do estudo compreendeu uma extensão de 63,7 km da BR-235, conforme planilha a seguir:

SNV DNIT 2018				SNV			
BR	Código	Local de Início	Local de Fim	km Inicial	km Final	Extensão (km)	Superfície
235	235BSE0030	ENTR BR-101(A)/349(B)	ENTR BR-101(B)	6,20	8,30	2,10	DUP
235	235BSE0050	ENTR BR-101(B)	ENTR SE-160 (P/ LARANJEIRAS)	8,30	26,30	18,00	PAV
235	235BSE0060	ENTR SE-160 (P/ LARANJEIRAS)	ACESSO À BR-101	26,30	43,80	17,50	PAV
235	235BSE0065	ACESSO À BR-101	ENTR SE-170(A) (P/ LAGARTO)	43,80	51,70	7,90	PAV
235	235BSE0070	ENTR SE-170(A) (P/ LAGARTO)	ENTR SE-170(B) (ITABAIANA) (P/ MOITA BONITA)	51,70	52,90	1,20	PAV
235	235BSE0090	ENTR SE-170(B) (ITABAIANA (P/MOITA BONITA)	ENTR SE-175 (P/ RIBEIRANÓPOLIS)	52,90	63,70	10,80	PAV
Total BR-235						63,70	

4 Escopo dos serviços

A apresentação dos produtos se deu conforme apresentado nos itens da sequência.

4.0 Estudo de Tráfego

O trabalho de campo do estudo de tráfego abrangeu as seguintes atividades:

- ✓ 2 Postos de contagem volumétrica classificatória automatizada, 7 dias, 24 horas por dia;
- ✓ 2 Postos de pesquisa de tráfego classificadas direcionais;
- ✓ 2 Posto de Pesquisa de Origem-Destino (O/D);
- ✓ 2 Posto de Pesquisa de Preferência Declarada.

As análises para as estimativas de demanda de tráfego basearam-se em modelagem e **simulação de redes de transporte**, ou seja, na estimativa de como as viagens existentes e futuras serão redistribuídas

pela rede, dado um novo cenário de oferta viária ou da introdução de um elemento de impedância, que no caso deste estudo tem na cobrança de pedágios das rodovias analisadas seu principal impacto para a demanda de transporte. Na modelagem de transporte, fui utilizado o **software PTV VISUM**, que disponibiliza através de suas principais funcionalidades o uso de rotinas informatizadas que permitem as análise, as previsões e o gerenciamento do tráfego, operando, essencialmente, sobre uma base de dados georreferenciados GIS (*Geografic Information System*). A rede de tráfego considerada na simulação abrange uma extensão de **500** km.

De posse das informações e das projeções de crescimento foram determinados: o número "N" de operações equivalentes do eixo padrão rodoviário e realizados estudos de capacidade pelos critérios da AASHTO e do *Highway Capacity Manual* – HCM. Para a determinação dos níveis de serviço da rodovia foi aplicado o HCM indicando as necessidades de ampliação de capacidade como terceiras faixas, e duplicações ao longo do período pré-estabelecido em função dos níveis de serviços atuais e futuros projetados para o trecho.

4.1 Estudos de engenharia

Para os estudos de engenharia, foram elaborados o Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA), e Projeto Básico para as obras de melhoria e ampliação de capacidade.

Todos os elementos cadastrados, foram elaboradas proposições de serviços e intervenções contemplando quantitativos e orçamentos (base SICRO/DNIT) para as seguintes fases: a) Trabalhos Iniciais, b) Programas de Recuperação e c) Manutenção Periódica e Conservação. A fim de melhorar a condição de segurança do usuário, foram propostas também implantações de elementos em locais que se fizeram necessários.

Deste modo, para cada uma das fases, foram apresentados relatórios específicos contendo a metodologia utilizada, os serviços propostos, bem como os quantitativos e cronogramas para cada atividade.

4.1.1 Cadastro Geral da Rodovia

Para a caracterização do pavimento foram realizados os seguintes levantamentos:

- ✓ Levantamentos funcionais:
  - o Levantamento visual contínuo (LVC);
  - o Índice de gravidade global (IGG) para segmentos homogêneos de 1 km de extensão.
  - o Levantamento visual detalhado (LVD) para a determinação das condições de superfície dos pavimentos;
  - o Levantamento da Irregularidade Longitudinal para determinação do IRI (QI) em todas as faixas de tráfego;
- ✓ Levantamento estrutural deflectométrico com FWD – *Falling Weight Deflectometer* em todas as faixas de tráfego, com espaçamento de 200 m entre as estações de ensaio;

Foram realizados cadastros rodoviários a partir da coleta realizada com a aerofotogrametria por drone, filmagem por câmera 360° e de inspeções complementares de campo incluindo os seguintes itens e quantidades:

- ✓ Modelo digital de terreno;
- ✓ Características físicas da rodovia:
  - 151,19 km de faixa;
  - 2,3 km de faixa adicional;
  - 21,74 km de marginais existentes: 11,41 km pavimentadas e 10,33 km em pavimento intertravado.
- ✓ Sinalização horizontal linear (232 km), pontual (189 elementos e 99 zebrados);
- ✓ Sinalização vertical (1.646 placas, 710 m² de área, 13 pórticos, 19 semipórticos);
- ✓ Dispositivos de proteção e segurança (8.285 m de defensas metálicas;2.466 m de barreiras de concreto; 283 m de guarda-corpo e 234 unidades de terminais e transições);
- ✓ Obras-de-arte especiais (02 passarelas, 04 viadutos e 08 pontes);
- ✓ Sistema de drenagem e obras-de-arte correntes (32.965 m de sarjetas; 3.900 m de valetas/canaletas; 103.541 m de meios-fios; 19,0 entradas d'água; 2.706 m de descidas d'água e 190 bueiros);
- ✓ Faixa de domínio e canteiro central (58.140 m de cerca delimitadora e; 2.394.959,88 m² de cobertura vegetal dentro da faixa de domínio);
- ✓ Terraplenos e obras de contenção (11 ocorrências);
- ✓ Edificações e instalações operacionais existentes (2.144 edificações e 02 instalações operacionais);
- ✓ Sistemas elétricos e de iluminação (2.074 elementos, sendo 1.062 postes elétricos, 385 postes com iluminação e 627 postes elétricos com iluminação);
- ✓ Travessias urbanas (4 travessias urbanas);
- ✓ Obras e projetos em curso (2 contratos);
- ✓ Coberturas de telefonia celular e internet móvel;
- ✓ Acidentes rodoviários;
- ✓ Acessos existentes (506 acessos) e;
- ✓ Diagrama unifilar do sistema rodoviário.

4.1.2 Estudos Ambientais

Para o meio ambiente, foram realizadas inspeções técnicas para a caracterização dos aspectos do meio biótico, antrópico e físico, além do levantamento das áreas sensíveis e passivos e impactos. Todas as informações levantadas subsidiaram a estimativa de custos. Os itens considerados estão listados na sequência:

- ✓ Apresentação;
- ✓ Marco legal;
- ✓ Estudos Socioeconômicos;

- ✓ Trechos prioritários de ampliação de capacidade;
- ✓ Caracterização socioambiental dos componentes do meio físico, biótico e antrópico;
- ✓ Principais impactos ambientais e sociais decorrentes da operação rodoviária e da implantação das obras;
- ✓ Requisitos para a gestão ambiental e social;
- ✓ Inventário dos passivos ambientais existentes;
- ✓ Análise integrada para a definição dos níveis de sensibilidade socioambiental;
- ✓ Ficha de caracterização da atividade;
- ✓ Processo de orçamentação do meio ambiente: Compensação ambiental; Programas ambientais; custos de EIA/RIMA; de sistema de gestão ambiental e social; de passivos ambientais; de Indenizações; e de Plantio Compensatório.

4.1.3 Fase de Trabalhos Iniciais

Abordagem dos trabalhos iniciais a serem realizados durante os doze primeiros meses pela concessionária de acordo com os estudos de engenharia e recuperação emergencial mínima para a reabilitação funcional do trecho da rodovia. Estimativa de custos por processo de orçamentação.

4.1.4 Programa de Recuperação

Especificação dos serviços e obras a serem realizados pela concessionária a partir do término nos trabalhos iniciais até o quinto ano de concessão, para conduzir o sistema viário existente à plena condição de utilização, segundo parâmetros adotados, aprimorando-os sempre que possível. Elaboração do orçamento e fluxo de caixa da etapa.

4.1.5 Programa de Manutenção Periódica e Conservação

Foram considerados os elementos da rodovia passíveis de manutenção, trabalhos de conservação, parâmetros técnicos e de desempenho, a fundamentação dos ciclos de trabalho necessários ao atendimento dos parâmetros de desempenho, o dimensionamento de pessoal e turnos de trabalho, as composições dos serviços e os referenciais/fontes dos custos/ preços unitários com suas datas-bases e região.

Para a determinação das quantidades de serviços para a manutenção dos pavimentos, foi utilizado o programa HDM4 – *Highway Development Management*, tanto no que se refere à definição em termos econômicos da melhor estratégia de manutenção ao longo do tempo quanto à viabilidade das melhorias propostas numa análise conjunta com o HCM.

4.1.6 Programa de Investimento (melhorias e ampliação de capacidade)

Estudos de implantação/adequação de melhorias e ampliações de capacidade baseados no volume de tráfego e/ou na necessidade de adequação do fluxo de tráfego, incluindo serviços de geometria, terraplenagem, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e pavimento. Foram eles:

- ✓ Duplicação de 55,4 km;
- ✓ Pontos de ônibus (adequação / implantação) -- 36 unidades;
- ✓ Acessos: 135 unidades;
- ✓ Implantação de vias marginais: 27,19 km;
- ✓ Retorno de canteiro central – 10 unidades;
- ✓ Trevos: 2 unidades;
- ✓ Passagens inferiores: 7 unidades;
- ✓ Passarelas: 1 unidade.

Foram apresentados critérios de implantação, especificações, quantitativos, cronograma e orçamento.

4.2 Modelo Operacional

Conceituação dos sistemas operacionais, seus parâmetros técnicos e de desempenho, investimentos necessários em equipamentos, sistemas edificações (sua locação ou terceirização), os cronogramas de implantação, o pessoal a ser alocado a cada sistema e seus custos, considerando a sinergia entre os sistemas, os demais custos operacionais de cada sistema, as frequências de operação e as fontes de referência em termos de custos e preços unitários. Foram considerados e dimensionados:

- ✓ Gestão de qualidade;
- ✓ Centro de Operação da Concessionária e Centro de Controle Operacional;
- ✓ Fiscalização;
- ✓ Bases operacionais;
- ✓ Administração;
- ✓ Sistemas de controle de tráfego (equipamentos de detecção e sensoriamento de pista, painéis de mensagens variáveis, câmeras fixas, sistemas de inspiração de tráfego, circuito fechado de tv, sistema de controle de velocidade);
- ✓ Sistemas de atendimento ao usuário (sistema de atendimento emergencial, de informação ais usuários e de reclamação e sugestões);
- ✓ Sistema de pedágio e controle de arrecadação;
- ✓ Sistema de comunicação (telecomunicação radiocomunicação, telefonia operacional);
- ✓ Sistema de pesagem;
- ✓ Sistema de guarda e vigilância patrimonial.

Realização de estudos de sensibilidade para diferentes padrões de operação.

4.3 Estudos Econômicos Financeiros

Projeção para o prazo previsto para a Concessão, com base nos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, considerando as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto, de projeto, tributárias, financiamento de referência, verbas contratuais e seguros e garantias.

Como resultados, foram apresentadas a tarifa quilométrica, o valor de contrato (VPL das receitas); e análise de sensibilidade da tarifa quilométrica em relação às variáveis-chave, com a construção dos seguintes demonstrativos:

- ✓ Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;
- ✓ Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- ✓ Balanço patrimonial (BP);
- ✓ Cronograma detalhado das despesas de capital e dos custos e despesas operacionais;
- ✓ Fluxo de depreciação e amortização;
- ✓ Fluxo de fundos, financiamento e amortizações.

4.4 Relatório Executivo

Síntese dos demais produtos, com apontamento do escopo, resultados e principais premissas acerca dos temas de engenharia e operação (CAPEX e OPEX), o comportamento do tráfego ao longo da concessão e principais eventos que influenciaram seu comportamento, a Tarifa Básica de Pedágio contendo cenários de sensibilidade.

4.5 Programa de Exploração da Rodovia – PER

Especificação de todas as condições para a execução do contrato de concessão, caracterizando todos os serviços e obras previstos ao longo prazo da concessão.

4.6 Sugestões de Aprimoramento de Documentos Editalícios

Apresentação de análise sobre o modelo jurídico atual considerando a legislação vigente, competência das agências envolvidas (Agência Nacional de Transportes Terrestres e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe), com inclusão de minuta de Edital, minuta de Contrato de Concessão e correspondentes anexos, e elaboração de sugestões de melhoria ao modelo vigente, acompanhado de justificativas e parecer jurídico analítico.

O trabalho incluiu o levantamento da legislação federal e estadual incidente sobre o modelo, incluindo a de caráter ambiental, enfrentamento de exigências normativas do Instituto Brasileiro do Meio e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

5 Equipe Técnica

Coordenação Geral	
Arthur Ferreira Neves Filho	Coordenador e Responsável Técnico pelo Estudo de Concessão
Alexandre Frayze David	Co-coordenador e Co-Responsável Técnico pelo Estudo de Concessão

	Equipe de Engenharia
Leonardo Appel Preussler	Coordenador e Responsável Técnico dos Estudos de Engenharia (CAPEX E OPEX)
Paloma Gentil Fialho	Coordenadora e Responsável Técnica pelos Estudos de CAPEX, incluindo fase de trabalhos iniciais, recuperação, Simulações com HDM-4 e Ampliações de Capacidade
Aline Hayashi Suzuki	Coordenadora e Responsável técnica pelos Estudos Ambientais e Responsável Técnica dos Estudos de OPEX
Vitor Antonio Canato	Coordenador e Responsável Técnico pelos Estudos de Tráfego e Simulação de Redes de Tráfego de aproximadamente 500 km no VISUM
David Luzrnik	Responsável pelos Estudos de Melhorias e Ampliação de Capacidade
Lucas Oliveira	Responsável pelo Orçamento
Luciana Moreira Barbosa	Co-Responsável Técnica pelos Estudos de OPEX
Gabriele da Silva Ramalho	Co-Responsável Técnica pelos Estudos de CAPEX
Fernando Santos	Responsável pelos Levantamentos de Campo com FWD, Pavement Scanner (IGG+LVC+LVD+IRI), Drone
	Equipe de Modelagem Jurídica
Alexandre Frayze David	Coordenador e Responsável pela Modelagem Jurídica
Denise Pinink Silva	Co-Responsável pela Modelagem Jurídica
	Equipe de Modelagem Econômico-Financeira
Ruy Moraes	Coordenador e Responsável pelos Trabalhos de Análise e Viabilidade Econômico Financeira

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2019.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor Presidente

284

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de acervo técnico junto ao CRA/SP, que o Sr. Ruy Ignácio Moraes – CRA-11.879 – 8ª Região, realizou através da CM Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ.: 58.974.478/0001-00, os seguintes serviços de planejamento econômico e financeiro, incluindo estudos de modelagem para projetos de PPP na modalidade Administrativa:

MODELAGEM ECONÔMICO E FINANCEIRA

- **Estudos prévios para apresentação Manifestação de Interesse na realização de estudos completos, incluindo viabilidade econômica e financeira e modelagem completa com projeção de fluxos de caixa e balanço econômico para o período da concessão;**
- **Estudo e estruturação de modelagem econômico e financeira para participação em certame de licitação com avaliação de sistemas de reequilíbrio contratual, gestão análise e divisão de riscos agregados ao projeto de concessão;**
- **Projeção de modelos econômico e financeiros para análise de cenários, avaliação de taxas de retorno, períodos de recuperação de capital, capacidade de pagamento, projeção no período de concessão de investimentos, receitas, impostos, custos operacionais, fluxos de caixa, demonstração de resultados, balanços projetados, financiamento de curto e longo prazos, análise de taxas de retorno e adequação às previsões definidas em editais publicados por poderes concedentes;**
- **Reuniões com Instituições Financeiras e securitárias para exposição da viabilidade do plano Econômico e financeiro, geração de caixa e capacidade de pagamento e remediação de riscos agregados aos projetos.**

OBJETO DOS ESTUDOS:

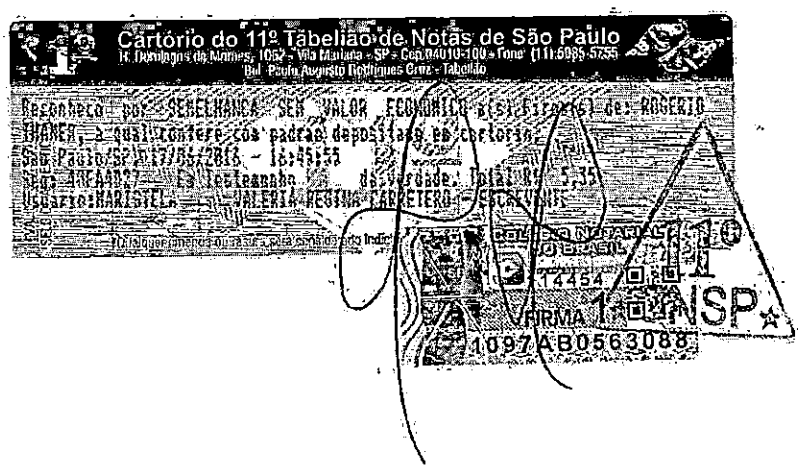
- **PMI Unidade Prisional – Rio Grande do Sul (2.009) – incluindo**

Gestão de força tarefa

- **Licitação de Unidade Prisional – Rio Grande do Sul (2.010)**

São Paulo,15 de maio de 2.016

Rogério Thamer - Diretor de Tecnologia em Segurança e PPP


Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s) de: ROGERIO
VIANNA, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, em 17/04/2015 - 16:45:55
Selo: AMEA0027 - Eu reconheço - Autenticidade. Total: R$ 5,35
Usuário:HARISIEL - VALERIA REGINA CARRETERO - ESCREVENTE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
14454
VRIRMA 1 INSP
1097AB0563088

KAPPEX
ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES

ATESTADO

ATESTADOS PARA OS DEVIDOS FINS E PARA ACERVO TÉCNICO QUE O PROFISSIONAL RUY IGNÁCIO MORAES, PORTADOR DO DOCUMENTO CRA/SP NÚMERO 11.879 EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA SP, DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF DE NÚMERO 052.474.388-68 E DO REGISTRO GERAL DE NÚMERO - RG 3.963.162 SSP/SP PRESTOU PARA A KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – (KAPPEX), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 04.805.879/0001-08, COM ENDEREÇO À RUA PADRE GUILHERME POMPEU, Nº 01, CONJUNTO 04, CENTRO, NA CIDADE DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM MODELAGEM ECONÔMICO E FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO DE CONCESSÃO COMUM EM RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017, PUBLICADA PELA PREFEITURA DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TINHA POR OBJETIVO O RECEBIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO – FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO.

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS ENTRE OUTUBRO/2017 E JANEIRO/2018, E COMPREENDERAM A ELABORAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS RELATIVOS À MODELAGEM ECONÔMICO E FINANCEIRA, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, ESTIMATIVAS DE CUSTOS, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIROS EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ABERTAS DO TIPO MICROSOFT EXCEL PARA CONSULTA DA PREFEITURA CONTENDO TODAS AS PREMISSAS DO PROJETO E PROJEÇÕES FINANCEIRAS IDENTIFICADAS, BEM COMO TODOS OS DEMAIS EXIGIDOS PARA O SUCESSO DO PROJETO, E ATENDERAM AOS MAIS ALTOS NÍVEIS DE QUALIDADE E EXPERTISE TÉCNICA.

SÃO PAULO, 30 DE JANEIRO 2018.

ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO
SÓCIO DIRETOR
CPF nº 591.516.768-34

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – 20º SUBDISTRITO – JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Vanzolita Mimary
Rua Henrique Schaumann, 518 – 1º e 2º andares – Pinheiros – (11) 3081-9388

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 518 – CEP 05413-010 – Tel: (11) 3081-9388
JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS
OFICIAL SUBSTITUTO

Ofício Notarial do Brasil
FIRMA 1
1088AA07384806

KAPPEX
ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES

ATESTADO CAPACIDADE TÉNICA

Atesto para os devidos fins e para acervo técnico que o profissional RUY IGNÁCIO MORAES – CPF: 052.474.388-68, através de sua empresa, **CM CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 58.974.478/0001-00, prestou para a **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – (KAPPEX)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.805.879/0001-08, com endereço à Rua Padre Guilherme Pompeu, nº 01, Conjunto 04, Centro, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, os serviços de **ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MODELAGEM ECONÔMICO FINANCEIRA** do projeto de Concessão Administrativa (PPP) em resposta à Manifestação de Interesse PMI Chamamento Público nº 03/2017, publicado pela Prefeitura de LUIZ ANTÔNIO, Estado de São Paulo, que tinha por objetivo o recebimento de estudos de viabilidade técnica, econômico – financeira e jurídica para a estruturação de projeto de Concessão para os Serviços de Saneamento (água e esgotamento sanitário) do Município.

Os serviços foram prestados no ano de 2017 e 2018, e compreenderam a elaboração de todo o processo econômico financeiro, como: custos inerentes a implantação, operação e manutenção dos sistemas e de despesas acessórias e necessárias relativas aos serviços e para o Plano de Negócios, bem como todos os demais exigidos para o sucesso do projeto, atendendo aos mais altos níveis de qualidade e expertise técnica.

Os estudos desenvolvidos foram aprovados da Prefeitura do Município de Luiz Antônio, a qual publicou posteriormente a abertura da CONCORRÊNCIA 01/2018 para concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município.

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO
SÓCIO DIRETOR - KAPPEX
CPF nº 591.516.768-34

KAPPEX
ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES

ATESTADO

ATESTADOS PARA OS DEVIDOS FINS E PARA ACERVO TÉCNICO QUE O PROFISSIONAL RUY IGNÁCIO MORAES, PORTADOR DO DOCUMENTO CRA/SP NÚMERO 11.879 EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA SP, DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF DE NÚMERO 052.474.388-68 E DO REGISTRO GERAL DE NÚMERO - RG 3.963.162 SSP/SP PRESTOU PARA A KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – (KAPPEX), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 04.805.879/0001-08, COM ENDEREÇO À RUA PADRE GUILHERME POMPEU, Nº 01, CONJUNTO 04, CENTRO, NA CIDADE DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM MODELAGEM ECONÔMICO E FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (PPP) EM RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI PROCESSO Nº 4193/2017, PUBLICADA PELA PREFEITURA DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TINHA POR OBJETIVO O RECEBIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO – FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS ENTRE NOVEMBRO/2017 E MARÇO/2018, E COMPREENDERAM A ELABORAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS RELATIVOS À MODELAGEM ECONÔMICO E FINANCEIRA, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, ESTIMATIVAS DE CUSTOS, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIROS EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ABERTAS DO TIPO MICROSOFT EXCEL PARA CONSULTA DA PREFEITURA CONTENDO TODAS AS PREMISSAS DO PROJETO E PROJEÇÕES FINANCEIRAS IDENTIFICADAS, BEM COMO TODOS OS DEMAIS EXIGIDOS PARA O SUCESSO DO PROJETO, E ATENDERAM AOS MAIS ALTOS NÍVEIS DE QUALIDADE E EXPERTISE TÉCNICA.

SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2018.

ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO
SÓCIO DIRETOR
CPF nº 591.516.768-34

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – 20º SUBDISTRITO – JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Varzella Pimery
Rua Henrique Schaumann, 518 – 1º e 2º andares – Pinheiros – (11) 3081-9388
São Paulo, 23
Selo(s): 1 Autos: 2185
Qtd: 1 Total: R$ 5,90
REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 516 - São Paulo - SP
CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388
JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS
OFICIAL SUBSTITUTO
Colégio Notarial do Brasil
12272
FIRMA
1060AA02381186

KAPPEX
ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES

ATESTADO

ATESTADOS PARA OS DEVIDOS FINS E PARA ACERVO TÉCNICO QUE O PROFISSIONAL RUY IGNÁCIO MORAES, PORTADOR DO DOCUMENTO CRA/SP NÚMERO 11.879 EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA SP, DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF DE NÚMERO 052.474.388-68 E DO REGISTRO GERAL DE NÚMERO - RG 3.963.162 SSP/SP PRESTOU PARA A KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – (KAPPEX), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 04.805.879/0001-08, COM ENDEREÇO À RUA PADRE GUILHERME POMPEU, Nº 01, CONJUNTO 04, CENTRO, NA CIDADE DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM MODELAGEM ECONÔMICO E FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (PPP) EM RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, PUBLICADA PELA PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TINHA POR OBJETIVO O RECEBIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO – FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS ENTRE DEZEMBRO/2017 E MARÇO/2018, E COMPREENDERAM A ELABORAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS RELATIVOS À MODELAGEM ECONÔMICO E FINANCEIRA, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, ESTIMATIVAS DE CUSTOS, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIROS EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ABERTAS DO TIPO MICROSOFT EXCEL PARA CONSULTA DA PREFEITURA CONTENDO TODAS AS PREMISSAS DO PROJETO E PROJEÇÕES FINANCEIRAS IDENTIFICADAS, BEM COMO TODOS OS DEMAIS EXIGIDOS PARA O SUCESSO DO PROJETO, E ATENDERAM AOS MAIS ALTOS NÍVEIS DE QUALIDADE E EXPERTISE TÉCNICA.

SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2018.

ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO
SÓCIO DIRETOR
CPF nº 591.516.768-34

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – 20º SUBDISTRITO – JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Vassilo Mimary
Rua Henrique Schaumann, 518 – 1º e 2º andares – Pinheiros – (11) 3081-9388

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Henrique Schaumann, 518 - Tel. (11) 3081-9388
ENRIQUE CESAR RAMOS
SUBSTITUTO

FIRMA
1066AA07381843

KAPPEX
ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES

ATESTADO CAPACIDADE TÉNICA

Atesto para os devidos fins e para acervo técnico que o profissional **RUY IGNÁCIO MORAES – CPF:** 052.474.388-68, através de sua empresa, **CM CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 58.974.478/0001-00, prestou para a **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – (KAPPEX)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.805.879/0001-08, com endereço à Rua Padre Guilherme Pompeu, nº 01, Conjunto 04, Centro, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, os serviços de **ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MODELAGEM ECONÔMICO FINANCEIRA** do projeto em resposta à Manifestação de Interesse PMI Chamamento Público nº 04/2018, publicado pela AGRESE – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, que tinha por objetivo o recebimento de estudos de viabilidade técnica, econômico – financeira e jurídica para subsidiar futura licitação para a Concessão da Gestão de Resíduos sólidos da região compreendida pelos Municípios Sergipanos que integram o Consórcio Público de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL.

Os serviços foram prestados no ano de 2018 e 2019, e compreenderam a elaboração de todo o processo econômico financeiro, como: custos inerentes a implantação, operação e manutenção dos sistemas e de despesas acessórias e necessárias relativas aos serviços e para o Plano de Negócios, bem como todos os demais exigidos para o sucesso do projeto, atendendo aos mais altos níveis de qualidade e expertise técnica.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO
SÓCIO DIRETOR - KAPPEX
CPF nº 591.516.768-34

KAPPEX
ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES

ATESTADO CAPACIDADE TÉNICA

Atesto para os devidos fins e para acervo técnico que o profissional RUY IGNÁCIO MORAES – CPF: 052.474.388-68, através de sua empresa, **CM CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 58.974.478/0001-00, prestou para a **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – (KAPPEX)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.805.879/0001-08, com endereço à Rua Padre Guilherme Pompeu, nº 01, Conjunto 04, Centro, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, os serviços de **ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MODELAGEM ECONÔMICO FINANCEIRA** do projeto em resposta à Manifestação de Interesse PMI Chamamento Público nº 04/2018, publicado pela AGRESE – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, que tinha por objetivo o recebimento de estudos de viabilidade técnica, econômico – financeira e jurídica para subsidiar futura licitação para a Concessão da Gestão de Resíduos sólidos da região compreendida pelos Municípios Sergipanos que integram o Consórcio Público do Agreste Central – CPAC.

Os serviços foram prestados no ano de 2018 e 2019, e compreenderam a elaboração de todo o processo econômico financeiro, como: custos inerentes a implantação, operação e manutenção dos sistemas e de despesas acessórias e necessárias relativas aos serviços e para o Plano de Negócios, bem como todos os demais exigidos para o sucesso do projeto, atendendo aos mais altos níveis de qualidade e expertise técnica.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO
SÓCIO DIRETOR - KAPPEX
CPF nº 591.516.768-34

CONTRATO DE PARCERIA

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.785/0001-05 com endereço à Rua Dr. Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-045, E-mail contato@saneplangs.com.br, por seu representante legal Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF nº 328.770.008-18, a seguir simplesmente denominada SANEPLAN; **e**

RUY IGNACIO MORAES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 052.474.388-68, portador do RG 3.963.162-x SSP/SP, com endereço à Rua Ari Barroso, 115, na cidade de Salto/SP, CEP 13327-167, E-mail ruy.moraesig@gmail.com, a seguir denominado simplesmente PARCEIRO RUY.

CONSIDERANDO que a SANEPLAN é empresa com atuação em âmbito nacional possuindo elevado *know-how* e expertise nas áreas de saneamento básico e engenharia ambiental tanto nos setores privado ou público, por meio da prestação de serviços;
CONSIDERANDO que o PARCEIRO RUY possui a capacidade técnica e experiência comprovada necessárias para compor equipe e desenvolver estudos e projetos.

Ambos, conjuntamente denominados PARTES, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente parceria a colaboração mútua na prospecção de novos negócios, na participação em licitações e na prestação de serviços técnicos profissionais a terceiros.

2

1.2. Para consecução do objeto da parceria, o PARCEIRO RUY autoriza a SANEPLAN a utilizar seus Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, se aplicável, para compor equipe técnica necessária à execução de serviços objeto das licitações em que participarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A parceria, objeto deste Contrato, não é remunerada.

2.2. A cada novo contrato firmado pela SANEPLAN em que figure na equipe técnica o PARCEIRO RUY, será elaborado o competente Contrato de Prestação de Serviços entre as PARTES, para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A SANEPLAN é a única responsável pelas obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos firmados nas licitações em que participarem, não gerando nenhuma solidariedade entre as PARTES.

3.2. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular.

3.3. As PARTES comprometem-se a manter atualizados seus documentos e ativos seus registros profissionais no conselho competente.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este Contrato vigerá por até 02 (dois) anos, a contar da data de sua emissão,

podendo, porém, ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, através do e-mail constante no preâmbulo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. As PARTES concordam e estão cientes da inexistencia de vínculo de qualquer natureza, assim como, da não exclusividade da presente parceria.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato de Parceria, em uma única via digital, para todos os fins e efeitos de direito.

Poços de Caldas/MG, 23 de fevereiro de 2023.

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

RUY IGNACIO MORAES

Página de assinaturas

Ruy Moraes
052.474.388-68
Signatário

Mauro Filho
328.770.008-18
Signatário

HISTÓRICO

28 fev 2023 15:14:44 — **Denise Pinink Silva** criou este documento. (E-mail: depinink@gmail.com)

28 fev 2023 15:15:09 — **Ruy Ignacio Moraes** *(E-mail: rmoraes.cm@outlook.com, CPF: 052.474.388-68)* visualizou este documento por meio do IP 177.76.77.87 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

28 fev 2023 15:15:29 — **Ruy Ignacio Moraes** *(E-mail: rmoraes.cm@outlook.com, CPF: 052.474.388-68)* assinou este documento por meio do IP 177.76.77.87 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 mar 2023 10:57:12 — **Mauro Mendes Filho** *(E-mail: mauromendes.saneplan@gmail.com, CPF: 328.770.008-18)* visualizou este documento por meio do IP 152.255.111.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

02 mar 2023 10:57:20 — **Mauro Mendes Filho** *(E-mail: mauromendes.saneplan@gmail.com, CPF: 328.770.008-18)* assinou este documento por meio do IP 152.255.111.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

CONTRATO DE PARCERIA

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.785/0001-05, com endereço à Rua Dr. Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-045, E-mail contato@saneplangs.com.br, por seu representante legal Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF nº 328.770.008-18, a seguir simplesmente denominada SANEPLAN; e

RUY IGNACIO MORAES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 052.474.388-68, portador do RG 3.963.162-x SSP/SP, com endereço à Rua Ari Barroso, 115, na cidade de Salto/SP, CEP 13327-167, E-mail ruy.moraesig@gmail.com, a seguir denominado simplesmente PARCEIRO RUY.

CONSIDERANDO que a SANEPLAN é empresa com atuação em âmbito nacional possuindo elevado *know-how* e expertise nas áreas de saneamento básico e engenharia ambiental tanto nos setores privado ou público, por meio da prestação de serviços;
CONSIDERANDO que o PARCEIRO RUY possui a capacidade técnica e experiência comprovada necessárias para compor equipe e desenvolver estudos e projetos.

Ambos, conjuntamente denominados PARTES, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto da presente parceria a colaboração mútua na prospecção de novos negócios, na participação em licitações e na prestação de serviços técnicos profissionais a terceiros.
1.2. Para consecução do objeto da parceria, o PARCEIRO RUY autoriza a SANEPLAN a utilizar seus Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, se aplicável, para compor equipe técnica necessária à execução de serviços objeto das licitações em que participarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A parceria, objeto deste Contrato, não é remunerada.

2.2. A cada novo contrato firmado pela SANEPLAN em que figure na equipe técnica o PARCEIRO RUY, será elaborado o competente Contrato de Prestação de Serviços entre as PARTES, para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A SANEPLAN é a única responsável pelas obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos firmados nas licitações em que participarem, não gerando nenhuma solidariedade entre as PARTES.

3.2. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular.

3.3. As PARTES comprometem-se a manter atualizados seus documentos e ativos seus registros profissionais no conselho competente.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este Contrato vigerá por até 02 (dois) anos, a contar da data de sua emissão, podendo, porém, ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, através do e-mail constante no preâmbulo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. As PARTES concordam e estão cientes da inexistencia de vínculo de qualquer natureza, assim como, da não exclusividade da presente parceria.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato de Parceria, em uma única via digital, para todos os fins e efeitos de direito.

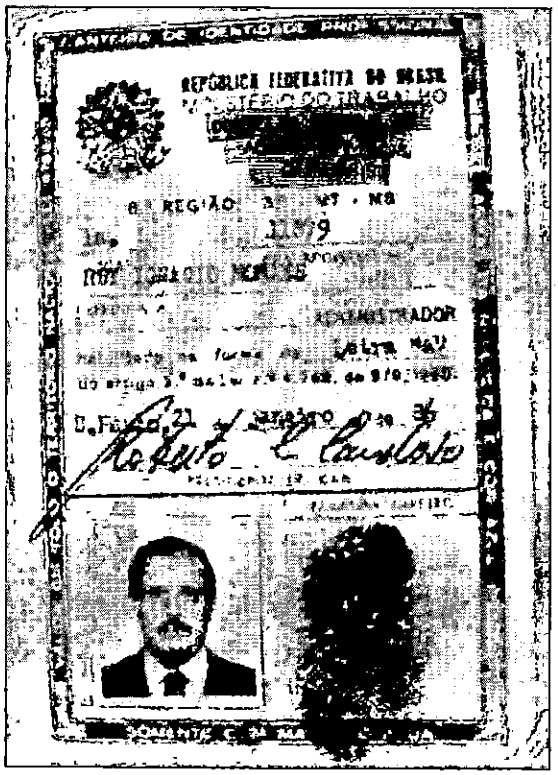
Poços de Caldas/MG, 06 de outubro de 2025.

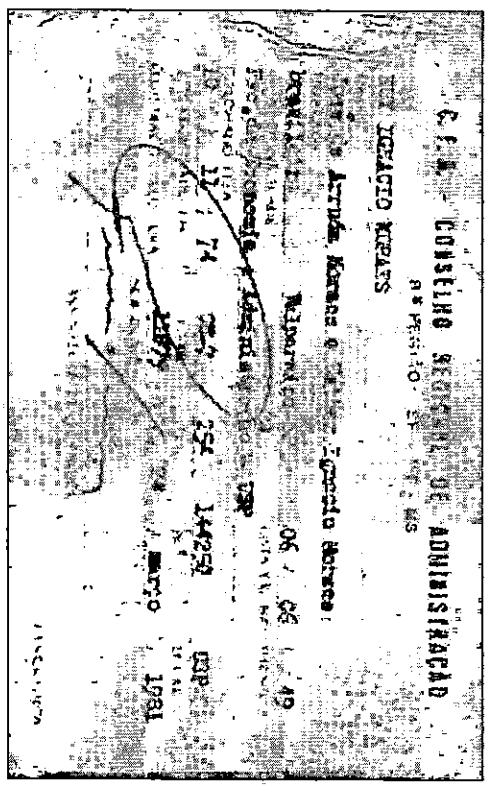
Maurro Mendes GFilho
Assinado de forma digital por Maurro Mendes GFilho
Dados: 2025.10.06 10:15:02 -03'00'

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

RUY IGNACIO MORAES

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUY IGNACIO MORAES
Data: 06/10/2025 11:13:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
8ª REGIÃO
ADMINISTRADOR


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO

RUY IGNACIO MORAES

CURRÍCULO PROFISSIONAL

Página 1: Dados Pessoais, Formação, Palestras e Perfil Profissional

Páginas 2 e 3: Principais Empresas, Demais Atividades Profissionais

Páginas 4: Viagens Profissionais e Casos Recentes de Sucesso

RUY IGNACIO MORAES

1) **Dados Pessoais**
Ruy Ignácio Moraes – 06/junho/1949 - Casado
CRA – Conselho Regional de Administração: 11.879 - SP - Idiomas: Inglês fluente
Contato: (55 11) 9 8952 7864 - ruy.moraes@globo.com

2) **Formação**
Graduação: Administração de Empresas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – USP (1968 a 1972)
Especialização: Finanças e Marketing -1975 – Convênio PNTE – USP - FEBRABAN e Fundação Getúlio Vargas (1975)
Cursos Concessões: Partnerships UK – PPP Foundation Master Class London Nov/2006; Concessões Rodoviárias ANTT – Maio/2006; Conferência Internacional de Desestatização – Tribunal de Contas da União – Set/2005; Estruturação de PPP – Institute for International Research– Fev/2004.

3) **Palestras Proferidas:**
Institute for International Research –Parcerias Público-Privadas– Dez/2006
"Seminário Petrobrás –" PPP e a Infraestrutura Rodoviária– Nov/2006
Parcerias Público-Privadas – "V Jornada Luso-Brasileira de Pavimentos" – Jul/2006
CONINFRA: 2.009 Infraestrutura e Investimentos Públicos e 2.010 Modelagem TAV.

4) **Perfil e Experiência Profissional**
Carreira profissional desenvolvida em empresas nacionais nos ramos: financeiro, de serviços e governamental, nível de Gerência ou Diretoria. Proativo e voltado a resultados, com foco na qualidade total. Gerenciamento com base em trabalho de equipe e atendimento aos clientes externos e internos com visão estratégica de longo prazo.

Especialização em operações estruturadas de investimento e financiamentos de longo prazo, emissão de ações, debêntures, abertura de capital e avaliação de empresas e empreendimentos, gestão de relações com acionistas e valorização de patrimônio empresarial via mercado de capitais, investimentos em projetos de infraestrutura através de Concessões Plenas ou PPPs no âmbito federal, estadual e municipal.

Capacidade e habilidade de negociação desenvolvida tanto no Brasil quanto no exterior, e na área governamental junto a Ministérios, Agências Reguladoras, Casa Civil da Presidência da República e Autoridades Ambientais, ao nível de Ministros de Estado, Secretários Executivos e Diretores de Unidades, além de agências reguladoras, multilaterais e de Bancos de Investimento, Fomento e Desenvolvimento.

Consultor independente em transferência de tecnologia, desenvolvimento de projetos, planos de negócios e de negociação. Consultor associado ao CNPq na montagem de rede virtual de suporte de comunicação e logística a mais de 1.000 profissionais, médicos e enfermeiros, em 250 municípios com menos de 25.000 habitantes, no Programa de Interiorização do Trabalho de Saúde – Ministério da Saúde e CNPq.

5) Principais Empresas e experiência profissional

a. Consultoria Independente Especializada: 2.008 a 2.023
Estruturação de projetos de Concessão, nas áreas de infraestrutura de Transportes, Rodoviário e Ferroviário, Unidade Prisional, Fóruns, Geração de Energia, Iluminação Pública, Saneamento, Sistema de Reservatórios de Controle de Cheias, Garagens, aeroportos e Estacionamentos públicos, Gestão e Processamento de Resíduos Urbanos, incluindo modelagem econômica e financeira, análise de sensibilidade e viabilidade, coordenação de equipes multidisciplinares, negociação com instituições financeiras, elaboração de PMIs e de projetos para participação em certames licitatórios.

b. Integral Participações S.A. – janeiro de 2.007 a dezembro 2.016
Empresa de investimento – responsável pela direção financeira, planejamento estratégico, estruturação de operações de investimentos e participações, análise e avaliação de opções de investimento, estruturação financeira de projetos e relacionamento com acionistas.

Com trabalho de equipe e de ambiente favorável construído junto ao Conselho de Administração da empresa, expansão de 26 para 102 acionistas. Aumento do Patrimônio Líquido Contábil de R$ 2,2 milhões em dezembro de 2.006 para R$ 15 milhões em dezembro de 2.016 e da carteira de investimentos, administrando ativos superiores a R$ 35 milhões.

c. Governo Brasileiro 2.003 a 2.007
Gerente de Projeto lotado inicialmente no Ministério dos Transportes – Departamento de Outorgas e em seguida no Ministério do Planejamento, responsável pelo primeiro projeto federal de Parceria Público-privada na área de infraestrutura e coordenador da Força-Tarefa interministerial constituída pela portaria MPOG 977 de 10 de novembro de 2.005, para gestão técnica e política do projeto da BR 116/324 Bahia, com apoio do BNDES e IFC.

Participação na equipe de coordenação e pensamento da modelagem da concessão dos 7 lotes, de rodovias federais, dentre elas a Fernão Dias e Régis Bitencourt. Membro da equipe do primeiro PPI – Projeto Piloto de Investimento, depois PAC, responsável pelos valores designados ao Ministério dos Transportes – Segmento de Rodovias.

d. Projetos Independentes: 2.000 a 2.003
Consultoria independente junto ao CNPq, como pesquisador, em projetos de Transferência de Tecnologia e do PITs - Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde – Ministério da Saúde.

e. Experiência no Exterior: 1990 a 1994
Intelligent Monitoring Systems e Global Advanced Technologies Inc. – USA – 1992 a 1994: Chief Financial Officer – New Mexico – Texas – California – Louisiana

f. Outras Empresas
Grupo Educacional Pueri Domus – Diretor Financeiro: 1990 a 1993
Grupo Editorial Gazeta Mercantil – Diretor Financeiro: 1982 a 1987
Banco Real de Investimento – Gerente de Produto e de Investimento: 1973 a 1981

6) **Demais Atividades e Viagens Profissionais**
Professor de Negociação: Curso Negociação, coordenado pelo CESPE – UnB – Universidade de Brasília (treinamento de profissionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal), palestras a Universidades e Empresas.
Viagens Profissionais: Inglaterra, México, Rússia, Espanha, Uruguai, Paraguai e Estados Unidos da América em especial às regiões do Texas, New México, cidades de New Orleans, Los Angeles, Washington, New York, Portland (OR) e Washington DC, dentre outras. Viagens pela maioria dos Estados brasileiros e do Distrito Federal.

CONSULTOR INDEPENDENTE EM PROJETOS DE PPPs: 2.017 a 2.023

Modelagem econômica e financeira e elaboração de Plano de Negócios, para atendimento de Procedimentos de Manifestação de Interesse e Licitações, dentre outros, nas áreas de:
Iluminação Pública (Agudos, Campo Limpo Paulista, Estiva Gerbi, Hortolândia, Orlândia, Registro, Vinhedo, Guaxupé, Uberlândia e Porto Alegre)
Saneamento (Artur Nogueira, Birigui, Brodowski, Junqueirópolis, Luiz Antônio, Orlândia, Potim, Tuiuti, S. P., Paraíba do Sul e Santo Antônio de Pádua - RJ)
Rodovias (BR 235 SE e do complexo das RJs 122, 158, 160 e 186)
Manejo de Resíduos (Consórcios de Municípios Conscensul e CPAC em Sergipe), Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada dos Municípios do Baixo Paraíba - COGIVA

INTEGRAL PARTICIPAÇÕES S.A. 2.007 a 2.016

Dezembro de 2.006: Patrimônio Líquido Contábil: R$ 2,2 milhões com 26 Acionistas: Capital Social R$ 1,3 milhões - 4 investimentos

Dezembro de 2.016: Patrimônio Líquido Contábil: R$ 15 milhões, 83 acionistas – 11 investimentos, Ativos sob gestão da Integral superiores a R$ 35 milhões

PPP RODOVIA – Ministério do Planejamento – 2.005 a 2.007

Assinatura de acordo de cooperação: MPOG, BNDES, IFC
Coordenador da Força Tarefa para gerenciamento do projeto BR 166/324 nomeado pela portaria 977 de 10 de novembro de 2.005 - MPOG
Contratação Consultores pelo IFC, Legal, Engenharia e Tráfego
Visita ao Trecho com representantes da Casa Civil, Ministérios do Planejamento, Transportes, Fazenda (SEAE e Tesouro), DNIT, ANTT, BNDES, IFC, Consultores de tráfego, Engenharia e Legal – Componentes da Força Tarefa criada em novembro de 2.005 para acompanhamento do projeto.
Em 12 meses entre início dos trabalhos, absolutamente do "zero" até a aprovação pela SEFID do TCU e mais 2 meses para aprovação final pelo Plenário do TCU, incluindo, estudos de engenharia, tráfego, modelagem econômica, financeira e jurídica, minutas de contrato, edital, caderno de encargos, realização de audiências públicas na Bahia (Salvador, Jequié e Vitória da Conquista), Brasília e São Paulo (BOVESPA).

Ruy Ignácio Moraes – janeiro de 2.023

PartnershipsUK

Direct tel: 020 7273 8039
Email: james.ballingall@partnershipsuk.org.uk

Partnerships UK plc
10 Great George Street
London SW1P 3AE
telephone: 020 7273 8383
www.partnershipsuk.org.uk

Mr Ruy Moraes
Project Manager
Federal PPP Unit Ministry of Planning,

16 November 2006

Dear Mr Moraes

Authority Relationship with Banks in PFI Projects

Following our seminar on Monday, I am writing briefly to confirm how, on a typical PFI project in the United Kingdom, an authority's relationship with the senior banks, lending to its PFI Contractor, changes over the period of the bid and contract.

During the bid phase, the lenders are allied to the bidding Contractor, sitting alongside him in the negotiations and supporting his bid. They, like the Contractor, will want to ensure that the bidder gets the best available contract and does not take on risks which it cannot manage. They are therefore on the "other side of the table" to the Authority.

When the Contract is signed however, the dynamic changes. Typically the lenders will then finance the construction of the PFI facility. For example if this costs £100 million, at the end of the build phase the lenders may have invested up to £100 million in the project and the Authority will have invested nothing. The lenders will only get their investment back after acceptance of the facility by the Authority, and through the successful operation of the project and the payment of monthly payments over the next 25 or so years of operation. If the facility is not accepted or the service is not provided, the Authority will not make its payments and the banks will not get their debt repaid. This is because, typically, the recourse of the lenders is largely limited to the payments from the Authority – this therefore is the Authority's control mechanism.

In this way the interests of the lenders to ensure that the Contractor performs its obligations are aligned with those of the Authority after contract signature – and the Authority will know that the lender, and its technical advisers, will closely monitor the build (in the same way as formerly the Authority might have done where the Authority was making capital payments) to ensure it is built on time and on specification, and will closely monitor the delivery of services to ensure monthly payments keep flowing. If the project gets into difficulty, there will be incentives on the senior lenders to step in and rescue it. Again, it is in the Authority's interest to allow this to happen – rather then, as formerly may have happened, taking over the project itself.

This is a new way of thinking about project delivery - and relies on economic incentives to ensure that other parties take over much of the "front line" management that formerly the Authority may have done itself. It relies therefore on a degree of confidence/trust by the Authority to step back and allow others to do the jobs that they have been set. This is not an easy psychological adjustment for public bodies to make at first, but it is at the heart of the PFI concept, and we have found it to be effective in the United Kingdom.

I hope that this brief explanation is useful. Chapters 34 and 30 of our Guidance "Standardisation of PFI Contracts Version 3" on the PUK web site looks in more detail at certain aspects of the above explanation.

Yours sincerely

James Ballingall

Nº 1.932 - Exonerar a servidora ANDREIA VIANA FREIRE FERREIRA, matrícula nº 684264, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, do Centro Nacional de Pesquisa para a Conservação dos Predadores Naturais - CENAP, deste Instituto.

Nº 1.933 - Nomear ROGÉRIO CUNHA DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, do Centro Nacional de Pesquisa para a Conservação dos Predadores Naturais - CENAP, deste Instituto.

Nº 1.934 - Exonerar a pedido, a partir de 21 de setembro de 2005, RENZO ALBERTO GUILHERMO BASSANETTI, matrícula nº 1432433, do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Conservação Federal II, código DAS-101.3, do Parque Nacional dos Aparados da Serra, da Gerência Executiva I do IBAMA, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.935 - Designar o servidor PEDRO LUIZ MIGLIARI, matrícula nº 1365945, para exercer os encargos de substituto do Chefe de Unidade de Conservação Federal II, código DAS-101.3, do Parque Nacional dos Aparados da Serra, da Gerência Executiva I do IBAMA, no Estado do Rio Grande do Sul, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 10 de novembro de 2005

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País da servidora:

BARBARA ARAÚJO DE CASTRO OLIVEIRA, Tecnologista na Coordenação de Índices de Preços da Diretoria de Pesquisas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para participar da "Reunião do Projeto de Comparações Internacionais de Preços - PCI para a América Latina", em Montevidéu - URUGUAI, no período de 13 a 19 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995. (Processo nº 03110.005101/2005-31)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País do servidor:

EDUARDO PEREIRA NUNES, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para participar da quinta reunión del Comité Ejecutivo de la Conferencia Estadística de las Américas de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe, na Cidade do México - MÉXICO, no período de 13 a 17 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995. (Processo nº 03110.005076/2005-95)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País da servidora:

MARCIA MARIA MELO QUINTSLR, Coordenadora de Índices de Preços da Diretoria de Pesquisas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para participar da "Reunião do Projeto de Comparações Internacionais de Preços - PCI para a América Latina", em Montevidéu - URUGUAI, no período de 13 a 19 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995. (Processo nº 03110.005100/2005-96)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País do servidor:

RICARDO PAES DE BARROS, Técnico de Planejamento e Pesquisa na Diretoria de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, para participar de reuniões para avaliação dos avanços no Desenho e Implementação da Rede de Proteção Social no Panamá, na Cidade do Panamá - PANAMÁ, no período de 13 a 16 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995. (Processo nº 03011.000174/2005-54)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País do servidor:

ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS, Secretário de Logística e Tecnologia da Informação deste Ministério, para participar da III Reunião do Comitê Prepcom-3 e da Segunda Fase da Cúpula Mundial sobre Sociedade da Informação, na Cidade de Túnis - TUNÍSIA, no período de 11 a 19 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995, (Processo nº 04300.005427/2005-93)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

SÉRGIO ALESSANDRO DA SILVA ROCHA, Analista de Planejamento e Orçamento na Secretaria de Orçamento Federal, deste Ministério, para participar do seminário Fortalecimiento de la Capacidad de Formulación y Gestión de Presupuestos por Resultados, em Santiago - CHILE, no período de 13 a 23 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995, cabendo ao ordenador de despesas a responsabilidade pela concessão das correspondentes diárias (Processo nº 03500.001023/2005-10)

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelas Portarias SE nº 134 e 135, de 4 de março de 2004, publicadas no Diário Oficial da União de 5 de março de 2004, resolve

Nº 974 - Designar ALANO ROBERTO SANTIAGO GUEDES, matrícula SIAPE nº 1206921, para substituir o Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Política Salarial e Previdência Complementar, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais deste Ministério, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03800.001027/2005-13)

Nº 975- Designar MARIA CECILIA COTRIM DE PAIVA CHAVES, matrícula SIAPE nº 0095786, para substituir ALBERTO FRANCISCO GOMES, matrícula SIAPE nº 6040214, Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos deste Ministério, nos termos do art. 38 da Lei. nº 8.112/90. (Processo nº 03300.000639/2005-11)

Nº 976 - Designar MARIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0659601, para substituir JUSSARA MARIA DIAS DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 0752353, Chefe da Divisão código DAS 101.2, da Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos no Distrito Federal, do Departamento de Normas, Procedimentos Judiciais e Órgãos Extintos, da Secretaria de Recursos Humanos deste Ministério, nos termos do art. 38 da Lei. nº 8.112/90. (Processo nº 04500.004385/2005-17)

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

COMISSÃO TÉCNICA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PORTARIA Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O COORDENADOR DA COMISSÃO TÉCNICA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, criada pelo Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005, no uso das competências que lhe foram atribuídas por meio do art. 11, caput e § 1º, da Resolução nº 2 do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada - CGP, de 19 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Criar a Força-Tarefa da BR 116/324, para a coordenação de todos os aspectos do processo de implementação do projeto de recuperação, duplicação, manutenção e operação das rodovias BR 116, trecho da fronteira entre os Estados da Bahia e de Minas Gerais e a cidade de Feira de Santana, e BR 324, trecho de Feira de Santana a Salvador, na Bahia, e designar os seguintes membros, titular e suplente, para sua composição:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ruy Ignácio Moraes - Titular e na condição de Coordenador desta Força-Tarefa

Bárbara Moreira Barbosa de Brito - Suplente

II - do Ministério da Fazenda

Cristiane Maranhão de Oliveira Barbosa - Titular

Orlando Amanteia Neto - Suplente

III - da Casa Civil da Presidência da República

Maurício Muniz Barretto de Carvalho - Titular

Telton Elber Correa - Suplente

IV - do Ministério dos Transportes

Fábio Marcelo de Rezende Duarte - Titular

Francisco Luiz Baptista Costa - Suplente

V - da Agência Nacional de Transportes Terrestres

Anália Francisca Ferreira Martins - Titular

Breno Pinto Figueiredo - Suplente

Art. 2º Criar a Força-Tarefa da Ferrovia Norte-Sul, para a coordenação de todos os aspectos do processo de implementação do projeto de construção, manutenção e operação da Ferrovia Norte-Sul, inclusive para a definição da forma de exercício do direito de passagem ou tráfego mútuo na Estrada de Ferro Carajás, e designar os seguintes membros, titular e suplente, para sua composição:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira - Titular e na condição de Coordenador desta Força-Tarefa

Bárbara Moreira Barbosa de Brito - Suplente

II - do Ministério da Fazenda

Jorge Costa da Silva - Titular

Renato Alves Morato - Suplente

III - da Casa Civil da Presidência da República

Maurício Muniz Barretto de Carvalho - Titular

Telton Elber Correa - Suplente

IV - do Ministério dos Transportes

Francisco Luiz Baptista Costa - Titular

Sanelva Moreira Ramos de Vasconcelos Filho - Suplente

V - da Agência Nacional de Transportes Terrestres

Anália Francisca Ferreira Martins - Titular

Breno Pinto Figueiredo - Suplente

VI - da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Antônio Felipe Sanchez Costa - Titular

Fernando de Castilho - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNO MEYER

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 953 - Declarar vaga a Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE na Capital Centro 2, da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo, FG-1, desta Fundação, em razão do falecimento de seu ocupante, NATALIA JABS DE CASTRO, matrícula nº 0774259, na forma do disposto no art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, a partir de 04/10/2005.

Nº 954 - Designar LUIZ CARLOS DUTRA DA SILVA, matrícula nº 1285573, para exercer a Função Gratificada de Assistente Intermediário II, da Unidade Estadual do IBGE no Espírito Santo, FG-2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

ANTONIO FERNANDO DE ANDRADE ALVES

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 36, ambos do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 03000.001234/2002-32, resolve:

Nº 314 - Art.1º Ratificar a Permissão de Uso outorgada pela Portaria SPU nº 297, de 31 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de novembro de 2002, Seção 2, pág. 34, do imóvel residencial funcional situado na SQS 216, Bloco "K", Apº 403, de propriedade da União, administrado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e reservado para atendimento das necessidades do Poder Executivo, conforme previsto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 980, de 1993, ao Senhor ARIONALDO BOMFIM ROSENDO alterando-se a vinculação para o cargo de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 36, ambos do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 80000.033523/2005-94, resolve:

Nº 315 - Art. 1ºOutorgar Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na AOS 01, Bloco "G", Apto 608, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 980, de 1993, a Senhora MARIA REGINA PIRES, em virtude de exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, código DAS 101.4, do Gabinete

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Agrese – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, com endereço à Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.027-190, por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira, portador do RG nº 330875 SSP/SE, inscrito no CPF nº 111.595.535-72, **ATESTA** para os devidos fins, que o Consórcio, abaixo identificado, foi autorizado no âmbito do Chamamento Público nº 03/2018 a desenvolver os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica, com intuito de subsidiar a concessão dos trechos rodoviários abaixo indicados, e efetuou, dentro do prazo definido, a entrega dos Estudos, de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, partes integrantes do citado Chamamento Público, e na forma abaixo discriminada.

Após análise do Relatório emitido pelo Grupo Especial de Trabalho, designado pelo Decreto Estadual nº 40.093, de 19/07/2018, os Estudos elaborados pelo Consórcio formado pelas empresas abaixo identificadas foram aprovados pela Agrese, conforme consta na Portaria nº 029, de 26 de outubro de 2018, e encontra-se sob avaliação, seleção e aprovação final do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil, em cumprimento ao estabelecido na Cláusula Quarta, Inciso VI, do Convênio de Delegação de Competência Condicionado, celebrado entre a União e o estado de Sergipe.

1 Empresas Participantes do Consórcio

SANPAC Tecnologia Ambiental Ltda
Rua Marechal Hermes, nº 1347, Bairro Ahú, Curitiba – PA.
CNPJ nº 22.103.878/0001-02

P4 Concessões e Consultoria Eireli - EPP
Rua Francisco Leitão, nº 144, São Paulo – SP.
CNPJ nº 28.825.828/0001-06

KAPPEX Assessoria e Participação Eireli
Rua Padre Guilherme Pompeu, nº01, Conjunto 04, Centro, Santana do Parnaíba-SP.
CNPJ nº 04.805.879/0001-08

Dynatest Engenharia Ltda - Subcontratada
Rua Peixoto Gomide, 996, conjunto 810, São Paulo – SP.
CNPJ nº 32.116.154/0001-30

2 Elementos contratuais

Edital	Chamamento Público de Estudos nº03/2018
Objeto:	Elaboração dos estudos técnicos para estruturação de concessão do sistema rodoviário para a BR-235
Prazo:	90 dias - prorrogados
Início:	08/05/2018
Término:	13/09/2018
Investimentos Previstos:	R$ 1.128.030.694 para 56,4 km de concessão
Análise e aprovação	Portaria 029/2018 de 26 de outubro de 2018

3 Malha Rodoviária

O trecho do estudo compreendeu uma extensão de 63,7 km da BR-235, conforme planilha a seguir:

SNV DNIT 2018				SNV			
BR	Código	Local de Início	Local de Fim	km Inicial	km Final	Extensão (km)	Superfície
235	235BSE0030	ENTR BR 101(A)/349(B)	ENTR BR-101(B)	6,20	8,30	2,10	DUP
235	235BSE0050	ENTR BR-101(B)	ENTR SE-160 (P/ LARANJEIRAS)	8,30	26,30	18,00	PAV
235	235BSE0060	ENTR SE-160 (P/ LARANJEIRAS)	ACESSO A BR-101	26,30	43,80	17,50	PAV
235	235BSE0065	ACESSO A BR-101	ENTR SE-170(A) (P/ LAGARTO)	43,80	51,70	7,90	PAV
235	235BSE0070	ENTR SE-170(A) (P/ LAGARTO)	ENTR SE-170(B) (ITABAIANA) (P/ MOITA BONITA)	51,70	52,90	1,20	PAV
235	235BSE0090	ENTR SE-170(B) (ITABAIANA (P/MOITA BONITA)	ENTR SE-175 (P/ RIBEIRANÓPOLIS)	52,90	63,70	10,80	PAV
			Total BR-235			63,70	

4 Escopo dos serviços

A apresentação dos produtos se deu conforme apresentado nos itens da sequência.

4.0 Estudo de Tráfego

O trabalho de campo do estudo de tráfego abrangeu as seguintes atividades:

- ✓ 2 Postos de contagem volumétrica classificatória automatizada, 7 dias, 24 horas por dia;
- ✓ 2 Postos de pesquisa de tráfego classificadas direcionais;
- ✓ 2 Posto de Pesquisa de Origem-Destino (O/D);
- ✓ 2 Posto de Pesquisa de Preferência Declarada.

As análises para as estimativas de demanda de tráfego basearam-se em modelagem e simulação de redes de transporte, ou seja, na estimativa de como as viagens existentes e futuras serão redistribuídas

pela rede, dado um novo cenário de oferta viária ou da introdução de um elemento de impedância, que no caso deste estudo tem na cobrança de pedágios das rodovias analisadas seu principal impacto para a demanda de transporte. Na modelagem de transporte, fui utilizado o **software PTV VISUM**, que disponibiliza através de suas principais funcionalidades o uso de rotinas informatizadas que permitem as análise, as previsões e o gerenciamento do tráfego, operando, essencialmente, sobre uma base de dados georreferenciados GIS (*Geografic Information System*). A rede de tráfego considerada na simulação abrange uma extensão de **500 km**.

De posse das informações e das projeções de crescimento foram determinados: o número "N" de operações equivalentes do eixo padrão rodoviário e realizados estudos de capacidade pelos critérios da AASHTO e do *Highway Capacity Manual* – HCM. Para a determinação dos níveis de serviço da rodovia foi aplicado o HCM indicando as necessidades de ampliação de capacidade como terceiras faixas e duplicações ao longo do período pré-estabelecido em função dos níveis de serviços atuais e futuros projetados para o trecho.

4.1 Estudos de engenharia

Para os estudos de engenharia, foram elaborados o Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA), e Projeto Básico para as obras de melhoria e ampliação de capacidade.

Todos os elementos cadastrados, foram elaboradas proposições de serviços e intervenções contemplando quantitativos e orçamentos (base SICRO/DNIT) para as seguintes fases: a) Trabalhos Iniciais, b) Programas de Recuperação e c) Manutenção Periódica e Conservação. A fim de melhorar a condição de segurança do usuário, foram propostas também implantações de elementos em locais que se fizeram necessários.

Deste modo, para cada uma das fases, foram apresentados relatórios específicos contendo a metodologia utilizada, os serviços propostos, bem como os quantitativos e cronogramas para cada atividade.

4.1.1 Cadastro Geral da Rodovia

Para a caracterização do pavimento foram realizados os seguintes levantamentos:

- ✓ Levantamentos funcionais:
  - o Levantamento visual contínuo (LVC);
  - o Índice de gravidade global (IGG) para segmentos homogêneos de 1 km de extensão.
  - o Levantamento visual detalhado (LVD) para a determinação das condições de superfície dos pavimentos;
  - o Levantamento da irregularidade Longitudinal para determinação do IRI (QI) em todas as faixas de tráfego;
- ✓ Levantamento estrutural: deflectométrico com FWD – *Falling Weight Deflectometer* em todas as faixas de tráfego, com espaçamento de 200 m entre as estações de ensaio;

Foram realizados cadastros rodoviários a partir da coleta realizada com a aerofotogrametria por drone, filmagem por câmera 360° e de Inspeções complementares de campo incluindo os seguintes itens e quantidades:

- ✓ Modelo digital de terreno;
- ✓ Características físicas da rodovia:
  - o 151,19 km de faixa;
  - o 2,3 km de faixa adicional;
  - o 21,74 km de marginais existentes: 11,41 km pavimentadas e 10,33 km em pavimento intertravado.
- ✓ Sinalização horizontal linear (232 km), pontual (169 elementos e 99 zebrados);
- ✓ Sinalização vertical (1.546 placas, 710 m² de área, 13 pórticos, 19 semipórticos);
- ✓ Dispositivos de proteção e segurança (8.285 m de defensas metálicas;2.466 m de barreiras de concreto; 283 m de guarda-corpo e; 234 unidades de terminais e transições);
- ✓ Obras-de-arte especiais (02 passarelas, 04 viadutos e 08 pontes);
- ✓ Sistema de drenagem e obras-de-arte correntes (32.965 m de sarjetas; 3.900 m de valetas/canaletas; 103.541 m de meios-fios; 19,0 entradas d'água; 2.706 m de descidas d'água e;190 bueiros);
- ✓ Faixa de domínio e canteiro central (58.140 m de cerca delimitadora e; 2.394.959;88 m² de cobertura vegetal dentro da faixa de domínio);
- ✓ Terraplenos e obras de contenção (11 ocorrências);
- ✓ Edificações e instalações operacionais existentes (2.144 edificações e 02 instalações operacionais);
- ✓ Sistemas elétricos e de iluminação (2.074 elementos, sendo 1.062 postes elétricos, 385 postes com iluminação e 627 postes elétricos com iluminação);
- ✓ Travessias urbanas (4 travessias urbanas);
- ✓ Obras e projetos em curso (2 contratos);
- ✓ Coberturas de telefonia celular e internet móvel;
- ✓ Acidentes rodoviários;
- ✓ Acessos existentes (506 acessos) e;
- ✓ Diagrama unifilar do sistema rodoviário.

4.1.2 Estudos Ambientais

Para o meio ambiente, foram realizadas inspeções técnicas para a caracterização dos aspectos do meio biótico, antrópico e físico, além do levantamento das áreas sensíveis e passivos e impactos. Todas as informações levantadas subsidiaram a estimativa de custos. Os itens considerados estão listados na sequência:

- ✓ Apresentação;
- ✓ Marco legal;
- ✓ Estudos Socioeconômicos;

- ✓ Trechos prioritários de ampliação de capacidade;
- ✓ Caracterização socioambiental dos componentes do meio físico, biótico e antrópico;
- ✓ Principais impactos ambientais e sociais decorrentes da operação rodoviária e da implantação das obras;
- ✓ Requisitos para a gestão ambiental e social;
- ✓ Inventário dos passivos ambientais existentes;
- ✓ Análise integrada para a definição dos níveis de sensibilidade socioambiental;
- ✓ Ficha de caracterização da atividade;
- ✓ Processo de orçamentação do meio ambiente: Compensação ambiental; Programas ambientais; custos de EIA/RIMA; de sistema de gestão ambiental e social; de passivos ambientais; de indenizações; e de Plantio Compensatório.

4.1.3 Fase de Trabalhos Iniciais

Abordagem dos trabalhos iniciais a serem realizados durante os doze primeiros meses pela concessionária de acordo com os estudos de engenharia e recuperação emergencial mínima para a reabilitação funcional do trecho da rodovia. Estimativa de custos por processo de orçamentação.

4.1.4 Programa de Recuperação

Especificação dos serviços e obras a serem realizados pela concessionária a partir do término nos trabalhos iniciais até o quinto ano de concessão, para conduzir o sistema viário existente à plena condição de utilização, segundo parâmetros adotados, aprimorando-os sempre que possível. Elaboração do orçamento e fluxo de caixa da etapa.

4.1.5 Programa de Manutenção Periódica e Conservação

Foram considerados os elementos da rodovia passíveis de manutenção, trabalhos de conservação, parâmetros técnicos e de desempenho, a fundamentação dos ciclos de trabalho necessários ao atendimento dos parâmetros de desempenho, o dimensionamento de pessoal e turnos de trabalho, as composições dos serviços e os referenciais/fontes dos custos/ preços unitários com suas datas-bases e região.

Para a determinação das quantidades de serviços para a manutenção dos pavimentos; foi utilizado o programa HDM4 – *Highway Development Management*, tanto no que se refere à definição em termos econômicos da melhor estratégia de manutenção ao longo do tempo quanto à viabilidade das melhorias propostas numa análise conjunta com o HCM.

4.1.6 Programa de Investimento (melhorias e ampliação de capacidade)

Estudos de implantação/adequação de melhorias e ampliações de capacidade baseados no volume de tráfego e/ou na necessidade de adequação do fluxo de tráfego, incluindo serviços de geometria, terraplenagem, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e pavimento. Foram eles:

- ✓ Duplicação de 55,4 km;
- ✓ Pontos de ônibus (adequação / implantação) – 36 unidades;
- ✓ Acessos: 135 unidades;
- ✓ Implantação de vias marginais: 27,19 km;
- ✓ Retorno de canteiro central – 10 unidades;
- ✓ Trevos: 2 unidades;
- ✓ Passagens inferiores: 7 unidades;
- ✓ Passarelas: 1 unidade.

Foram apresentados critérios de implantação, especificações, quantitativos, cronograma e orçamento.

4.2 Modelo Operacional

Conceituação dos sistemas operacionais, seus parâmetros técnicos e de desempenho, investimentos necessários em equipamentos, sistemas edificações (sua locação ou terceirização), os cronogramas de implantação, o pessoal a ser alocado a cada sistema e seus custos, considerando a sinergia entre os sistemas, os demais custos operacionais de cada sistema, as frequências de operação e as fontes de referência em termos de custos e preços unitários. Foram considerados e dimensionados:

- ✓ Gestão de qualidade;
- ✓ Centro de Operação da Concessionária e Centro de Controle Operacional;
- ✓ Fiscalização;
- ✓ Bases operacionais;
- ✓ Administração;
- ✓ Sistemas de controle de tráfego (equipamentos de detecção e sensoriamento de pista, painéis de mensagens variáveis, câmeras fixas, sistemas de inspiração de tráfego, circuito fechado de tv, sistema de controle de velocidade);
- ✓ Sistemas de atendimento ao usuário (sistema de atendimento emergencial, de informação ais usuários e de reclamação e sugestões);
- ✓ Sistema de pedágio e controle de arrecadação;
- ✓ Sistema de comunicação (telecomunicação radiocomunicação, telefonia operacional);
- ✓ Sistema de pesagem;
- ✓ Sistema de guarda e vigilância patrimonial.

Realização de estudos de sensibilidade para diferentes padrões de operação.

4.3 Estudos Econômicos Financeiros

Projeção para o prazo previsto para a Concessão, com base nos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, considerando as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto, de projeto, tributárias, financiamento de referência, verbas contratuais e seguros e garantias.

Como resultados, foram apresentadas a tarifa quilométrica, o valor de contrato (VPL das receitas), e análise de sensibilidade da tarifa quilométrica em relação as variáveis-chave, com a construção dos seguintes demonstrativos:

- ✓ Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;
- ✓ Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- ✓ Balanço patrimonial (BP);
- ✓ Cronograma detalhado das despesas de capital e dos custos e despesas operacionais;
- ✓ Fluxo de depreciação e amortização;
- ✓ Fluxo de fundos, financiamento e amortizações.

4.4 Relatório Executivo

Síntese dos demais produtos, com apontamento do escopo, resultados e principais premissas acerca dos temas de engenharia e operação (CAPEX e OPEX), o comportamento do tráfego ao longo da concessão e principais eventos que influenciaram seu comportamento, a Tarifa Básica de Pedágio contendo cenários de sensibilidade.

4.5 Programa de Exploração da Rodovia – PER

Especificação de todas as condições para a execução do contrato de concessão, caracterizando todos os serviços e obras previstos ao longo prazo da concessão.

4.6 Sugestões de Aprimoramento de Documentos Editalícios

Apresentação de análise sobre o modelo jurídico atual considerando a legislação vigente, competência das agências envolvidas (Agência Nacional de Transportes Terrestres e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe), com inclusão de minuta de Edital, minuta de Contrato de Concessão e correspondentes anexos, e elaboração de sugestões de melhoria ao modelo vigente, acompanhado de justificativas e parecer jurídico analítico.

O trabalho incluiu o levantamento da legislação federal e estadual incidente sobre o modelo, incluindo a de caráter ambiental, enfrentamento de exigências normativas do Instituto Brasileiro do Meio e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

5 Equipe Técnica

Coordenação Geral

Arthur Ferreira Neves Filho	Coordenador e Responsável Técnico pelo Estudo de Concessão
Alexandre Frayze David	Co-coordenador e Co-Responsável Técnico pelo Estudo de Concessão

	Equipe de Engenharia
Leonardo Appel Preussler	Coordenador e Responsável Técnico dos Estudos de Engenharia (CAPEX E OPEX)
Paloma Gentil Fialho	Coordenadora e Responsável Técnica pelos Estudos de CAPEX, incluindo fase de trabalhos iniciais, recuperação, Simulações com HDM-4 e Ampliações de Capacidade
Aline Hayashi Suzuki	Coordenadora e Responsável técnica pelos Estudos Ambientais e Responsável Técnica dos Estudos de OPEX
Vitor Antonio Canato	Coordenador e Responsável Técnico pelos Estudos de Tráfego e Simulação de Redes de Tráfego de aproximadamente 500 km no VISUM
David Luzrnik	Responsável pelos Estudos de Melhorias e Ampliação de Capacidade
Lucas Oliveira	Responsável pelo Orçamento
Luciana Moreira Barbosa	Co-Responsável Técnica pelos Estudos de OPEX
Gabriele da Silva Ramalho	Co-Responsável Técnica pelos Estudos de CAPEX
Fernando Santos	Responsável pelos Levantamentos de Campo com FWD, Pavement Scanner (IGG+LVC+LVD+IRI), Drone
	Equipe de Modelagem Jurídica
Alexandre Frayze David	Coordenador e Responsável pela Modelagem Jurídica
Denise Pinink Silva	Co-Responsável pela Modelagem Jurídica
	Equipe de Modelagem Econômico-Financeira
Ruy Moraes	Coordenador e Responsável pelos Trabalhos de Análise e Viabilidade Econômico Financeira

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2019

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, Denise Pinink Silva, advogada inscrita na OAB/SP nº 307.906, inscrita no CPF nº 320.127.268-01, portadora do RG nº 42.309.037-9, participou da equipe técnica jurídica, pela empresa Kappex Assessoria e Participações Ltda, que desenvolveu os estudos autorizados pelo Decreto n.º 6.074/18 - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), o qual visava a apresentação de estudos técnicos de modelagem para prestação dos serviços públicos de construção, otimização, operação e manutenção parcial dos sistemas de captação de água do Município de Birigui/SP.

- ✓ Objeto do PMI: Estudos de modelagem para prestação dos serviços públicos de construção, otimização, operação e manutenção parcial dos sistemas de captação de água do Município.
- ✓ Estudos entregues: Modelagem Econômico – Financeira (Plano de Negócios de referência e viabilidade do negócio); Modelagem Técnica (Projeto de Engenharia – Projeto Básico) e Modelagem Jurídica (Análise da regularidade de Contratos, convênios, legislação, parecer jurídico e minutas para licitação).
- ✓ Número de habitantes do Município: 123.638.
- ✓ Modalidade proposta: Concessão comum parcial com prazo de 15 anos.
- ✓ Escolha dos estudos publicada em 26 de outubro de 2018.
- ✓ Processo Licitatório 21-2019 – Concorrência Pública

Birigui/SP, 10 de dezembro de 2020.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, Denise Pinink Silva, advogada inscrita na OAB/SP nº 307.906, inscrita no CPF nº 320.127.268-01, portadora do RG nº 42.309.037-9, participou da equipe técnica jurídica que desenvolveu os estudos da Chamada Pública nº 01/2017 – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), contratada pela ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID Sociedade de Advogados, o qual visava a apresentação de estudos técnicos de modelagem de Parceria Público Privada (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de Iluminação Pública do município de Campo Limpo Paulista/SP.

- ✓ Objeto do PMI: Serviços de gestão, modernização, otimização, implantação, expansão, operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.
- ✓ Conteúdo dos estudos:
  - o Modelagem Econômico – Financeira (Plano de Negócios de referência e viabilidade do negócio)
  - o Modelagem Técnica (Projeto de Engenharia – Projeto Básico)
  - o Modelagem Jurídica (Análise da regularidade de Contratos, convênios, legislação, parecer jurídico e minutas para licitação)
- ✓ Número de habitantes do Município: 74.074
- ✓ Número de Pontos de Iluminação Pública atuais: 8.118
- ✓ Modalidade proposta: Concessão Administrativa (PPP).
- ✓ Valor estimado do Contrato de Concessão (receitas): R$ 90.000.717,00.
- ✓ Valor dos investimentos estimados: R$ 13.411.072,00.
- ✓ Escolha dos estudos publicada em 12/05/2018.
- ✓ Licitação publicada em 04/09/2020 – em andamento.

Campo Limpo Paulista/SP, 09 de dezembro de 2020.

Randal Bernardes Honório
Secretário de Finanças

Randal Bernardes Honório
Secretário de Finanças e Orçamento

Consana
Consórcio de Saneamento Nossa Água

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestados para os devidos fins e para acervo técnico que a profissional Denise Pininк Silva, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob número 307.906 emitido pela Ordem Dos Advogados Do Brasil, Subseção São Paulo – OAB/SP, do Cadastro de Pessoa Física - CPF de número 320.127.268-01 e do Registro Geral RG de número 42.309.037-9 SSP/SP, atuou para o Consórcio de Saneamento Nossa Água – CONSANA, como Secretária Executiva, desde 09 de setembro de 2019, exercendo as seguintes atividades:

I- Representar o CONSÓRCIO, quando da impossibilidade do Presidente e do Vice-Presidente e no período entre o término do Mandato da Diretoria e a nova eleição;

II - Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades e os serviços gerais e de apoio administrativo do CONSÓRCIO;

III- Organizar e gerenciar os trabalhos das unidades técnicas e administrativas do CONSÓRCIO;

IV – Propor alterações na estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

V - Propor à Presidência a contratação, enquadramento, promoção, demissão e punição de empregados, bem como praticar os demais atos relativos ao pessoal;

VI – Propor à Presidência a solicitação de recursos humanos, material de consumo, equipamentos e outros, de entidades públicas e privadas, consorciadas ou não, para servirem ao CONSÓRCIO;

VII – Fornecer à Assembleia Geral, Diretoria Administrativa e ao Conselho Fiscal, todas as informações que lhe sejam solicitadas;

VIII – Elaborar plano de atividades, programas de trabalho e as propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos à Diretoria Administrativa, nos prazos regulares;

IX – Promover as ações necessárias à captação de recursos para o CONSÓRCIO, inclusive notificar e inserir em dívida ativa, os entes consorciados em atraso com suas obrigações;

X – Elaborar o balanço e os relatórios anuais de atividades, a serem submetidos à

Consana
Consórcio de Saneamento Nossa Água

Diretoria Administrativa;

XI – Elaborar os Balancetes para ciência da Diretoria Administrativa;

XII – Elaborar a prestação de contas relativa à aplicação dos auxílios e subvenções recebidos, para ser apresentada à Diretoria Administrativa e ao órgão concessor, após aprovação pelo Conselho Fiscal;

XIII – Elaborar o balanço anual do CONSÓRCIO;

XIV - Verificar, junto aos responsáveis técnicos de cada programa ou projeto, a eventual falta de cumprimento das suas cláusulas contratuais;

XV - Fiscalizar o cumprimento dos contratos e convênios celebrados pelo CONSÓRCIO;

XVI – Movimentar em conjunto com o Presidente as contas bancárias e os recursos do CONSÓRCIO;

XVII – Propor à Presidência a contratação de serviços técnicos, especializados e profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades do CONSÓRCIO;

XVIII - Contratar auditoria externa, quando julgar conveniente ou necessária, ou por recomendação da Diretoria Administrativa ou Assembleia;

XIX - Conceder, férias, licenças e outras autorizações aos empregados;

XX – Autorizar contratação de compras e serviços de interesse do CONSÓRCIO, nos limites do artigo 24, II, §1° da Lei Federal n° 8.666/93;

XXI – Autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO;

XXII – Propor à Diretoria Administrativa a contratação de serviços de terceiros, inclusive aumento de escopo dos serviços já contratados, convênios e formas de relacionamento com os órgãos municipais, estaduais e federais, empresas privadas e organizações não governamentais;

XXIII – Receber e autorizar compra, sob o regime de adiantamento, nos termos do regulamento do CONSÓRCIO;

XXIV – Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XXV - Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Fiscal, Diretoria Administrativa e Assembleia Geral;

Consana
Consórcio de Saneamento Nossa Água

XXVI - Emitir Ordem de Serviço para início das contratações efetivadas;

XXVII - Praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou que lhe forem delegadas.

Atestamos também que no período compreendido entre 04 de abril à 16 de novembro de 2020, exerceu o cargo de Presidente Interina.

Nesse período realizou a renovação do Contrato de Programa para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela SABESP aos Municípios de Joanópolis e Bragança Paulista, vencidos há mais de 10 anos, coordenando as metas e objetivos dos contratos e a negociação das outorgas recebidas pelos Municípios.

Realizou também a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico nos municípios de Bragança Paulista e Joanópolis, visando receber os recursos advindos do acordo realizado no Contrato de Programa, obtendo sua homologação junto à Agência Reguladora ARSESP.

Declaramos ainda que os serviços prestados demonstraram ótimo desempenho e expertise, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2020.

Dr. Jesus Adib Abi Chedid
Presidente CONSANA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGRESE – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, com endereço à Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.027-190, por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira, portador do RG nº 330875 SSP/SE, inscrito no CPF nº 111.595.535-72, **ATESTA** para os devidos fins, que **DENISE PININK SILVA, CPF nº 320.127.268-01**, atuou como Corresponsável na Equipe de Modelagem Jurídica através da Empresa KAPPEX Assessoria e Participação Eireli, que compõe o Consórcio de Empresas Autorizado no âmbito do Chamamento Público nº 03/2018 – PMI, no desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica, com o intuito de subsidiar a concessão de trechos rodoviários, e efetuou dentro do prazo definido a entrega dos Estudos, de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, partes integrantes do citado Chamamento Público.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGRESE – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, com endereço à Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.027-190, por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira, portador do RG nº 330875 SSP/SE, inscrito no CPF nº 111.595.535-72, **ATESTA** para os devidos fins, que **DENISE PININK SILVA, CPF nº 320.127.268-01,** atuou no Gerenciamento do Projeto, através da Empresa KAPPEX Assessoria e Participação Eireli, que compõe o Consórcio de Empresas Autorizado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2018 desta AGRESE que teve como objeto a apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica com intuito de subsidiar futura licitação para a concessão da Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios Sergipanos que integram o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, tendo cumprido o cronograma dentro do prazo definido para a entrega dos Estudos, de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, partes integrantes do citado Chamamento Público.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGRESE – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, com endereço à Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.027-190, por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira, portador do RG nº 330875 SSP/SE, inscrito no CPF nº 111.595.535-72, **ATESTA** para os devidos fins, que **DENISE PININK SILVA, CPF nº 320.127.268-01,** atuou no Gerenciamento do Projeto, através da Empresa KAPPEX Assessoria e Participação Eireli, que compõe o Consórcio de Empresas Autorizado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2018 desta AGRESE que teve como objeto a apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica com intuito de subsidiar futura licitação para a concessão da Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios Sergipanos que integram o **Consórcio Público do Agreste Central – CPAC,** tendo cumprido o cronograma dentro do prazo definido para a entrega dos Estudos, de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, partes integrantes do citado Chamamento Público.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, **DENISE PININK SILVA**, advogada inscrita na OAB/SP nº 307.906, portadora do CPF nº 320.127.268-01, portadora do RG nº 42.309.037-9, participou da equipe técnica jurídica que desenvolveu os estudos do Chamamento Público nº 01/2018, contratada pela empresa autorizada KAPPEX Assessoria e Participações Eireli, que tinha por objeto a apresentação de estudos técnicos e projetos de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação Pública do município de Estiva Gerbi, estado de São Paulo, através do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

Dados macro dos estudos homologados:

- Objeto do PMI: Serviços de gestão, modernização, otimização, implantação, expansão, operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.
- Número de habitantes do Município: 11.198
- Número de Pontos de Iluminação Pública atuais: 1.065.
- Modalidade proposta e escolhida: Concessão Administrativa (PPP).
- Valor estimado do Contrato de Concessão: R$ 30.258.000,00.
- Estudos entregues e Aprovados:

Modelagem Econômico – Financeira (Plano de Negócios de referência e viabilidade do negócio)
Modelagem Técnica (Projeto de Engenharia – Projeto Básico)
Modelagem Jurídica (Parecer jurídico da modelagem, minutas de edital e anexos para futura licitação, análise e conformação da legislação municipal, entre outras orientações jurídicas

Atestamos por fim, que os estudos acima descritos foram escolhidos como os mais adequados ao interesse da Municipalidade, conforme homologação publicada em 14 de maio de 2019.

Atestamos ainda, que a licitação foi publicada em 07 de julho de 2020, se encontrando, nesta data, em andamento.

Estiva Gerbi/SP, 17 de Dezembro de 2020.

S.A. POSSE

Rogério Bassani
Chefe de Gabinete

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de: ROBERTO BASSANI, em documento sem valor econômico e dou fé.
Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2020
Em Testº da verdade. Cód: 1147720032020162417NOT19467
Herivelto Cirilmeu Martins Escrevente Substituto
Total: R$ 6,54
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SID41A0095626

PREFEITURA DE GUAXUPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, Denise Pininк Silva, advogada inscrita na OAB/SP nº 307.906, inscrita no CPF nº 320.127.268-01, portadora do RG nº 42.309.037-9, participou da equipe técnica jurídica que desenvolveu os estudos do Chamamento Público nº 01/2018 – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), o qual visava a apresentação de estudos técnicos de modelagem de Parceria Público Privada (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de Iluminação Pública do município de Guaxupé – Estado de Minas Gerais.

- ✓ Objeto do PMI: Serviços de gestão, modernização, otimização, implantação, expansão, operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.
- ✓ Conteúdo dos estudos:
  - o Modelagem Econômico – Financeira (Plano de Negócios de referência e viabilidade do negócio)
  - o Modelagem Técnica (Projeto de Engenharia – Projeto Básico)
  - o Modelagem Jurídica (Análise da regularidade de Contratos, convênios, legislação, parecer jurídico e minutas para licitação)
- ✓ Número de habitantes do Município: 51.911
- ✓ Número de Pontos de Iluminação Pública atuais: 8.909
- ✓ Modalidade proposta: Concessão Administrativa (PPP).
- ✓ Valor estimado do Contrato de Concessão (receitas): R$ 109.000.000,00
- ✓ Valor dos investimentos estimados: R$ 17.053.320,00

Atestamos por fim, que os estudos acima descritos foram escolhidos como os mais adequados ao interesse da Municipalidade, conforme homologação publicada em 07/12/2020.

Guaxupé/MG, 21 de janeiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO:08698186602

Assinado de forma digital por RAFAEL AUGUSTO OLINTO:08698186602
Dados: 2021.01.25 08:15:18 -03'00'

Rafael Augusto Olinto
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ATESTADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), conforme Lei Municipal nº 2.726/2021, A_T_E_S_T_O, para os devidos fins, conforme solicitado pela empresa Kappex Assessoria e Participações Eireli – Kappex, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.805.879/0001-08, com endereço na Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj 91 e 92, Itaim Bibi, São Paulo – SP, que esta foi autorizada a desenvolver estudos de viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica para o Chamamento Pública nº 01/2022, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de projeto ou parceria com a iniciativa privada para implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção da rede de iluminação do Município de Jaguariúna, tendo apresentado os estudos com os seguintes dados e informações:

Dados Macro:
Objeto Elaboração e apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico – financeira e jurídico – institucional, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de projeto ou parceria com a inciativa privada para implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município. População estimada/IBGE 2020: 58.722 habitantes
Estudos de viabilidade e modelagem técnico-operacional:
• Diagnóstico, compreendendo a análise dos documentos disponibilizados pela Prefeitura; • Cadastro da Iluminação pública do Município; • Levantamento *in loco* do sistema de iluminação pública (contagem de pontos de iluminação pública, medição de luminância e georreferenciamento); • Análise e parecer dos aspectos ambientais envolvidos e ganhos sociais com a implantação de LED; • Estudo populacional com projeção por 25 (vinte e cinco) anos; • Elaboração de Projeto básico de engenharia; • Elaboração de Projetos Luminotécnicos, com iluminação de LED; • Estudo para plano de extensão de rede; • Elaboração de Plano Municipal de Iluminação Pública; • Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto (com itens tais como custos desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento); ▫ Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis,

despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros) • Modelo técnico operacional detalhado que comprove a viabilidade do projeto; • Relatório explicativo da modelagem técnico operacional, contendo justificativa de todas as premissas utilizadas.
Estudos de viabilidade e modelagem econômico-financeiro:
• Premissas básicas macroeconômicas, financeiras, fiscais e tributarias; • Receitas auferidas pelos concessionários com a locação de ativo; • Cronograma físico – financeiro detalhado dos investimentos; • Custos e despesas (operacionais e administrativas); • Premissas para a recuperação dos investimentos por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão; • Produção de informações econômico – financeiros (demonstrações de resultado, demonstrativo de fluxo de caixa e balanço patrimonial); • Avaliação e justificativa para Taxa interna de retorno – TIR do projeto e alavancada; • Descrição da estrutura de capital (próprio e/ou terceiros), bem como previsão da estrutura de financiamento e despesas financeiras; e • Índice de cobertura de dívida (ICSD) • CAPEX (cronograma físico financeiro de implantação dom detalhadamente de cada item por meio de preços unitários de referência) • OPEX (cronograma de permanência de pessoas, maquinas e equipamentos e projeção dos custos e despesas; • Modelo de remuneração do concessionário, baseado na amortização e remuneração do capital (próprio e terceiros); • Mecanismos de pagamento associado ao mecanismo de garantia, vinculados aos recebimentos contribuição de iluminação pública – CIP/COSIP; • Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica que comprove a viabilidade financeira do projeto, seguindo as práticas contáveis e fiscais vigentes à época da sua preparação. • Relatório explicativo da modelagem econômico – financeira, contendo justificativa de todas as premissas utilizadas; • Plano de negócios.
Estudos de viabilidade e modelagem jurídica e institucional
• Avaliação jurídico – institucional; • Levantamento de providências a serem adotadas para abertura da licitação; • Identificação de quaisquer aprovações, autorizações e licenças aplicáveis ao projeto; • Assessoria na adequação da legislação para custeio dos serviços de iluminação pública; • Assessoria na adequação da legislação autorizativa para realizar concessão dos serviços públicos de iluminação pública; • Assessoria na modificação de contratos, convênios, regulamentos, etc. • Apresentação de modelo de garantias, de acordo com o modelo proposto para honrar o pagamento de contraprestação pública;

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

• Apresentação de modelo de garantia de proposta; • Parecer jurídico sólido e fundamentado com justificativa que sustou a legalidade da opção proposta para concessão adotada, tal seja, concessão administrativa através de parceria público – privada – PPP; • Elaboração de versão preliminar e definitiva da matriz contratual de riscos do projeto, considerando os riscos inerentes ao projeto e possíveis mitigadores, segundo as melhores práticas adotadas em outros projetos do setor bem como da matriz de responsabilidades; • Natureza Jurídica da SPE (definição e justificativa) • Elaboração de versão preliminar e definitiva do modelo do Instrumento convocatório (edital) e anexos; • Elaboração de versão preliminar e definitiva modelo do contrato de concessão; • Relatório explicativo da modelagem jurídica, contendo justificativa de todas as premissas utilizadas.
Principais resultados dos estudos elaborados:
a) Tipo de Contrato Concessão Administrativa, na modalidade Parceria Público Privada- PPP; b) Prazo da concessão 20 (vinte) anos; c) Valor estimado do contrato R$ 182.352.000,00 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) d) Ordem de investimento R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais); e) Número de pontos 16.310 pontos de Iluminação Pública; f) Outros investimentos: Pontos de Iluminação cênica; Implantação de Software de gestão - telegestão; Centro de Controle Operacional – CCO.
Equipe do Projeto:
▪ Coordenação e Gerenciamento de Projeto: Arthur Ferreira Neves Filho – Engenheiro Civil CREA/SP 0601528114 e Marcela Gomes de Castro Luz Sarte – OAB/SP 319.459; ▪ Modelagem Técnica: Arthur Ferreira Neves Filho – Engenheiro Civil CREA/SP 0601528114e Rafael Tinelli Cesar – CPF 369.009.429-30; ▪ Modelagem Econômico – Financeira: Rafael Tinelli Cesar – CPF 369.009.429-30; ▪ Modelagem Jurídica: Denise Pinink Silva – OAB/SP 307.906;

Prefeitura do Município de Jaguariúna, na data da assinatura eletrônica.

VALDIR ANTONIO PARISI:00484441892

Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PARISI:00484441892
Dados: 2022.10.14 16:44:44 -03'00'

VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente do CGPPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, Denise Pinink Silva, advogada inscrita na OAB/SP nº 307.906, inscrita no CPF nº 320.127.268-01, portadora do RG nº 42.309.037-9,compôs a equipe jurídica que desenvolveu os estudos autorizados na Chamada Pública nº 003/2017, que tinha por objeto a apresentação de estudos visando à implementação de melhorias nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Luiz Antonio, inclusive a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme dados abaixo.

- Objeto: Estudos de modelagem para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Luiz Antônio, inclusive a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- Produtos: Modelagem Econômico – Financeira (Plano de Negócios de referência e viabilidade do negócio); Modelagem Técnica (Projeto de Engenharia – Projeto Básico) e Modelagem Jurídica (Análise da regularidade de Contratos, convênios, legislação, parecer jurídico e minutas para licitação). Plano Municipal de Saneamento Básico revisado e atualizado.
- Número de habitantes do Município: 14.947.
- Número de ligações: 3.642.
- Modalidade proposta: Concessão comum.
- Valor estimado do Contrato de Concessão: R$ 153.828.399,00.
- Valor dos investimentos estimados: R$ 30.490.079,00.
- Escolha dos estudos publicada em 25 de setembro de 2018.
- Licitação publicada em 03 de janeiro de 2019 (em andamento).

Luiz Antônio/SP, 19 de novembro de 2020.

Ricardo Lopes Valadão
Diretor Departamento Compras/Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, inscrita no CNPJ: 45.351.749/0001-11, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, centro, na cidade de Orlândia/SP, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que **DENISE PININK SILVA**, advogada inscrita na OAB/SP nº 307.906, portadora do CPF nº 320.127.268-01, portadora do RG nº 42.309.037-9, participou da equipe técnica jurídica que desenvolveu os estudos da **CHAMADA PÚBLICA - N.º 03/2017**, que tinha por objeto a apresentação de estudos técnicos e projetos de **PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de Iluminação Pública do município de Orlândia.**

Abaixo, seguem dados macro dos estudos homologados:

- Objeto do PMI: Serviços de gestão, modernização, otimização, implantação, expansão, operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.
- Número de habitantes do Município: 44.028
- Número de Pontos de Iluminação Pública atuais: 9.760
- Modalidade proposta e escolhida: Concessão Administrativa (PPP).
- Valor estimado do Contrato de Concessão (receitas): R$ 91.566.000,00
- Estudos entregues e Aprovados:

Modelagem Econômico – Financeira (Plano de Negócios de referência e viabilidade do negócio)

Modelagem Técnica (Projeto de Engenharia – Projeto Básico)

Modelagem Jurídica (Análise da regularidade de Contratos, convênios, legislação, relativos a I.P.)

- Publicação da escolha dos estudos: 10 de agosto de 2018.

Orlândia, 19 de Novembro (11) de 2020.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

307808

NOME
DENISE PINK SILVA

FILIAÇÃO
SERGIO APARECIDO SILVA
CELIA AEDA PININK SILVA

NATURALIDADE
CAMPINAS-SP

DATA DE NASCIMENTO
25/05/1985

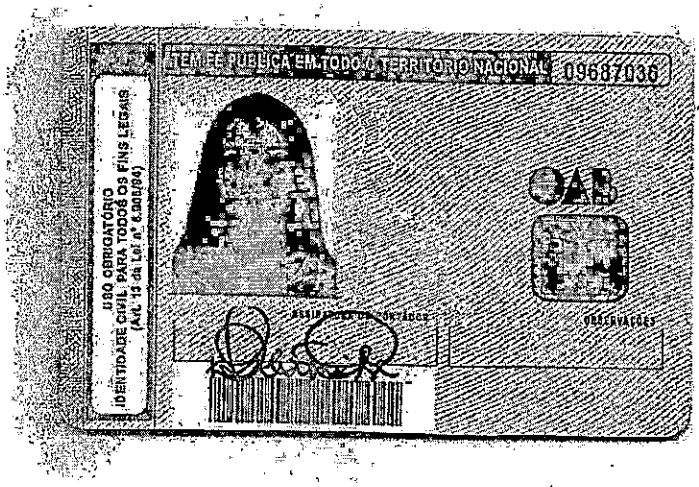
Nº
423080729 - SSP/SP

CPF
320.127.268-01

SUBSCREVE DEBATES E FEITOS
SIM

DATA EXPEDIÇÃO
01/ 2004/2011

FLAVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 15 da Lei nº 8.906/94)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09687036

OAB

ASSINATURA DO TITULAR

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE PARCERIA

1

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.785/0001-05, com endereço à Rua Dr. Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-045, E-mail contato@saneplangs.com.br, por seu representante legal Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF nº 328.770.008-18, a seguir simplesmente denominada SANEPLAN; **e**

DENISE PININK SILVA, solteira, brasileira, advogada, portadora do R.G. 42.309.037-9, inscrita no C.P.F.: 320.127.268-01, com endereço à Rua Bela Vista, 395, AP54, Vila Areal, Indaiatuba/SP – CEP 13.333.020, E-mail: depinink@gmail.com, a seguir denominada simplesmente PARCEIRA DENISE.

CONSIDERANDO que a SANEPLAN é empresa com atuação em âmbito nacional possuindo elevado *know-how* e expertise nas áreas de saneamento básico e engenharia ambiental tanto nos setores privado ou público, por meio da prestação de serviços;
CONSIDERANDO que a PARCEIRA DENISE possui a capacidade técnica e experiência comprovada necessárias para compor equipe e desenvolver estudos e projetos.

Ambos, conjuntamente denominados PARTES, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente parceria a colaboração mútua na prospecção de novos negócios, na participação em licitações e na prestação de serviços técnicos profissionais entre as partes ou a terceiros.

2

1.2. Para consecução do objeto da parceria, a PARCEIRA DENISE autoriza a SANEPLAN a utilizar seus Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, se aplicável, para compor equipe técnica necessária à execução de serviços objeto das licitações em que participarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A parceria, objeto deste Contrato, não é remunerada.

2.2. A cada novo contrato firmado pela SANEPLAN em que figure na equipe técnica a PARCEIRA DENISE, será elaborado o competente Contrato de Prestação de Serviços entre as PARTES, para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A SANEPLAN é a única responsável pelas obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos firmados nas licitações em que participarem, não gerando nenhuma solidariedade entre as PARTES.

3.2. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular.

3.3. As PARTES comprometem-se a manter atualizados seus documentos e ativos seus registros profissionais no conselho competente.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este Contrato vigerá por até 02 (dois) anos, a contar da data de sua emissão,

podendo, porém, ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, através do e-mail constante no preâmbulo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

3

5.1. As PARTES concordam e estão cientes da inexistencia de vínculo de qualquer natureza, assim como, da não exclusividade da presente parceria.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato de Parceria, em uma única via digital, para todos os fins e efeitos de direito.

Poços de Caldas/MG, 22 de julho de 2025.

Mauro Mendes Fiho

Assinado de forma digital por Mauro Mendes Fiho
Dados: 2025.07.23 08:56:54 -03'00'

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

gov.br

Documento assinado digitalmente
DENISE PININK SILVA
Data: 22/07/2025 13:30:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENISE PININK SILVA

cress-sp conselho regional de serviço social de são paulo 9ª região

333

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaramos que o/a assistente social **JOYCE VIEIRA MENDES**, inscrito/a no CPF sob o nº **311.122.108-30**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP, sob o nº **42492** desde **22/05/2010**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Esta declaração é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

São Paulo, **07 de outubro de 2022**.

Setor de Inscrição
CRESS 9ª Região - CRESS/SP

Documento emitido em 07 de outubro de 2022

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://cress-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, mediante número de controle a seguir:
643028e1-b66f-48cc-a58e-f72b2862b0b1

cress-sp

Consulta de Inscritos

334

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRESS/SP

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:
42492

NOME:
JOYCE VIEIRA MENDES

LIMPAR CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

Não sou um robô
Os Termos de Serviço do reCAPTCHA estão mi Acesse. reCAPTCHA Privacidade - Termos

JOYCE VIEIRA MENDES
NOME

ASSISTENTE SOCIAL
CATEGORIA

42492
Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

DADOS DE INSCRIÇÃO ESPECIALIDADES DADOS DE CONTATOS RESPONSABILIDADES ÁREAS DE ATUAÇÃO

TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO
PRINCIPAL	22/05/2010	Não disponível	Não disponível	ATIVA | REGULAR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250002986
Atividade concluída

335

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP . . . RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 2620241065150 . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 19/06/2024Baixada em: 27/01/2025
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama . . . . . CNPJ: 45.660.594/0001-03 . . .
RUA João Pacheco de Lima . . . . . No.: 4465 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Centro
Cidade: . . . . . UF: . . CEP: 15350000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 60/2024 . . . . . Celebrado em : 07/05/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 12.900,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA João Pacheco de Lima . . . . . No.: 4465 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Centro
Cidade: . . . . . UF: . . CEP: 15350000 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 07/05/2024 Conclusão Efetiva: 07/05/2025 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Auriflama . . . . . CNPJ: 45.660.594/0001-03

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês. 2) Elaboração, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 12,00000 mês. 3) Elaboração, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 12,00000 mês. 4) Elaboração, Planejamento, de tratamento de resíduos sólidos. 12,00000 mês. 5) Elaboração, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, da construção civil. 12,00000 mês. 6) Elaboração, Planejamento, de coleta de resíduos sólidos, da construção civil. 12,00000 mês. 7) Elaboração, Planejamento, de tratamento de resíduos sólidos. 12,00000 mês. 8) Elaboração, Planejamento, de transporte de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês. 9) Elaboração, Planejamento, de destinação de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês.

Observações

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço para
elaboração de planos de coleta seletiva e de gestão integrada dos resíduos sólidos do município de Auriflama/SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Data do término da obra/serviço - 27/01/2025

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250002986
08/02/2025 09:17:21
Autenticação Digital: zzzz6FCF13gyGxlnBnCksUgy1fyUJ5kU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de prestação de serviços, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

Dados da Obra/ Serviço

ART nº: 2620241065150
Contrato: 60/2024
Objetivo: Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Local de realização: Município de Auriflama/SP
Período de Contrato: 12 meses a contar de 07/05/2024
Período de Realização: 07/05/2024 a 27/01/2025 (8 meses e 20 dias)

Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: Prefeitura Municipal de Auriflama/SP
CNPJ: 45.660.594/0001-03
Endereço completo: Rua João Pacheco de Lima, nº4465 - Centro - Auriflama/SP
CEP: 15.350-000

Dados da Pessoa Jurídica Contratada
Razão Social: Saneplan Gestão Sustentável
CNPJ: 46.236.785/0001-05
CREA: 2919120 - MG
Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-045

Dados do Responsável Técnico
Nome: Mauro Mendes Filho
CPF: 328.770.008-18

O PRESENTE DOCUMI É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCN XPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250002966 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzz26FCF13gyXnBnCksUgy1fyUJ5kU.

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental
CREA: 5063911692 - SP
Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-045

Dados da Equipe Técnica

Nome: Denise Pinink Silva
CPF: 320.127.268-01
Função Desempenhada: Advogada
OAB: 09687036
Endereço completo: Rua Bela Vista, 395, AP 54, Vila Areal - Indaiatuba/SP
CEP: 13.333.020

Nome: Joyce Vieira Mendes
CPF: 311.122.108-30
Função Desempenhada: Assistente Social
CRESS: 42.492/9 - SP
Endereço completo: Rua Napoleão Sasso, 163, Jardim Paulista - Casa Branca/ SP
CEP: 13.700-000

Nome: Kesley Luis Moraes
CPF: 079.567.526-71
Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental
CREA: 5069244302 - SP
Endereço completo: Rua Santo Quirino, 311 bloco 02, apto 103, Jd Vitória - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-291

Nome: Marcel Rodrigues Gonzaga
CPF: 302.036.028-54
ART Vinculada: 2620241179242

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250002986 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzzz6FCF13gyGxInBnCksUgy1fyUJ5kU.

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Função Desempenhada: Engenheiro Civil/ Estatístico

CREA: 5070947153 - SP

Endereço completo: Rua Sete de Setembro, 735, Apto 102, Vila Sfeir – Indaiatuba/SP

CEP: 13330-350

Descrição do Serviço

Data: 07/05/2024 à 27/01/2025

Valor: R$12.900,00

Período de Obra ou Serviço: 8 meses e 20 dias

Local da Obra ou Serviço: Município de Auriflama/SP

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas

- **Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva (PCS)**

A Saneplan Gestão Sustentável elaborou o PCS para orientar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos de coleta seletiva no município de Auriflama/SP, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- **Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGRS)**

A empresa também elaborou o PGRS para orientar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no município de Auriflama/SP, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos.

Das atividades desempenhadas:

Metodologia Aplicada

O trabalho foi desenvolvido com base em levantamento de dados primários e secundários, visitas técnicas, entrevistas e análises em conformidade com as

O PRESENTE DOCUMI É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCN XPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250[illegible]6 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzzz6FCF13g[illegible]BnCksUgyfiyUJ5kU.

legislações vigentes, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Realização do Diagnóstico

A empresa realizou o levantamento, caracterização e análise do município por meio dos seguintes:

- Aspectos socioeconômicos, incluindo evolução demográfica, densidade populacional e sazonalidade local.
- Levantamento e caracterização das unidades de manejo de resíduos da construção civil existentes no município.
- Identificação das legislações locais vigentes aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil.
- Identificação dos agentes geradores de resíduos e das empresas prestadoras de serviços terceirizados no setor.
- Avaliação do sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.
- Avaliação do manejo e destinação final dos resíduos sólidos.
- Foi utilizado recursos gráficos como tabelas, mapas e diagramas para análises e proposições;
- Levantamento de dados de relatórios e publicações da CETESB.

Prognóstico:

- Projeção de custos para manejo e limpeza urbana.
- Análise do arcabouço legal aplicável.
- Cenarização e proposição de melhorias.

Proposição de Medidas:

- Regras para coleta, transporte, tratamento e destinação final de rejeitos.
- Estruturação organizacional para otimização do manejo dos resíduos.
- Implementação de indicadores de desempenho operacional e ambiental.
- Parcerias com a iniciativa privada e incentivo à logística reversa.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No:2620250002986 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzzz6FCF13gyGxlnBnCksUgy1fyUJ5kU.

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Metas e Melhorias: A Saneplan Gestão Sustentável realizou o estabelecimento de metas para o gerenciamento eficiente dos resíduos sólidos, com foco na sustentabilidade e conformidade ambiental.

Considerações Finais

A Saneplan Gestão Sustentável realizou a entrega do Plano Municipal de Coleta Seletiva e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atendendo os padrões técnicos e normativos aplicáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e a gestão sustentável dos resíduos no município de Auriflama.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Auriflama, 27 de janeiro de 2025.

Gabriel Cânovas da Silva
CPF 498.734.358-40
Crea: 5071092896

O PRESENTE DOCUMI É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNI XPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250[illegible]6 - 08/02/2025 09:17:21 - Autenticação Digital: zzz6FCF13g[illegible]BnCksUgyYfyUJ5kU.

SANEPLAN

CONTRATO DE PARCERIA

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.785/0001-05, com endereço à Rua Dr. Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-045, E-mail contato@saneplangs.com.br, por seu representante legal Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF nº 328.770.008-18, a seguir simplesmente denominada SANEPLAN; e **JOYCE VIEIRA MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, inscrita no CPF nº 311.122.108-30, inscrito nº CREA/SP nº 42492 da 9ª Região , com endereço à Rua Napoleão Sasso, nº 163 – Jardim Paulista, Casa Branca/SP, CEP 13.700-000, a seguir denominado(a) PARCEIRO(A) JOYCE.

CONSIDERANDO que a SANEPLAN é empresa com atuação em âmbito nacional possuindo elevado know-how e expertise nas áreas de saneamento básico e engenharia ambiental tanto nos setores privado ou público, por meio da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o(a) PARCEIRO(A) JOYCE possui a capacidade técnica e experiência comprovada necessárias para compor equipe e desenvolver estudos e projetos.

Ambos, conjuntamente denominados PARTES, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente parceria a colaboração mútua na prospecção de novos negócios, na participação em licitações e na prestação de serviços técnicos profissionais a terceiros.

1.2. Para consecução do objeto da parceria, o(a) PARCEIRO(A) JOYCE autoriza a SANEPLAN a utilizar seus Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, se aplicável, para compor equipe técnica necessária à execução de serviços objeto das licitações em que participarem.

SANEPLAN

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A parceria, objeto deste Contrato, não é remunerada.

2.2. A cada novo contrato firmado pela SANEPLAN em que figure na equipe técnica o(a) PARCEIRO(A) JOYCE, será elaborado o competente Contrato de Prestação de Serviços entre as PARTES, para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A SANEPLAN é a única responsável pelas obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos firmados nas licitações em que participarem, não gerando nenhuma solidariedade entre as PARTES.

3.2. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular.

3.3. As PARTES comprometem-se a manter atualizados seus documentos e ativos seus registros profissionais no conselho competente.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este Contrato vigerá por até 02 (dois) anos, a contar da data de sua emissão, podendo, porém, ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, através do e-mail constante no preâmbulo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. As PARTES concordam e estão cientes da inexistência de vínculo de qualquer natureza, assim como, da não exclusividade da presente parceria.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato de Parceria, em uma única via digital, para todos os fins e efeitos de direito.

SANEPLAN

Poços de Caldas/MG, 14 de abril de 2025.

Mauro Mendes Filho

Assinado de forma digital por Mauro Mendes Filho
Dados: 2025.04.14 16:02:40 -03'00'

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

JOYCE VIEIRA MENDES

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

344

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2919432/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **KESLEY LUIS MORAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KESLEY LUIS MORAES
Registro: 40860MG RNP: 2612922962
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Número da ART: MG20210076366 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/02/2021 Baixada em: 11/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAVID OTTONI FILHO** CPF/CNPJ: **010.114.566-72**
Endereço do contratante: RODOVIA MG 184 Nº:
Complemento: KM Nº 28 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CONCEIÇÃO DA APARECIDA UF: MG CEP: 37148000
Contrato: Celebrado em: 04/02/2021
Valor do contrato: R$ 13.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA MG 235 KM 29 À ESQUERDA Nº: 29
Complemento: KM Nº 29 - SENTIDO IBIÁ - SÃO GOTARDO Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RIO PARANAÍBA UF: MG CEP: 38810000
Coordenadas Geográficas: 19°21'00.00"S, 46°22'03.00"W
Data de início: 04/02/2021 Conclusão efetiva: 01/04/2022
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: DAVID OTTONI FILHO CPF/CNPJ: 010.114.566-72

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Relatório Técnico e Descritivo (Áreas Afetadas, Impactos Ambientais, Propostas e Medidas Mitigadoras (Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Programa de Educação Ambiental (PEA), Relatório Técnico de Situação e Licenciamento Ambiental

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

345

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2919432/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2919432/2022
13/07/2022, 16:05
8Y638

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Y638

346

Atestado de capacidade técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que o engenheiro Kesley Luis Moraes, inscrito no CPF sob o nº 079.567.526-71, prestou serviços à DAVID OTTONI FILHO , inscrita no CPF sob o nº 010.114.566-72, referente à Relatório Técnico e Descritivo (Áreas Afetadas, Impactos Ambientais, Propostas e Medidas Mitigadoras (Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Programa de Educação Ambiental (PEA), Relatório Técnico de Situação e Licenciamento Ambiental, no período de 04/02/2021 à 01/04/2022 com valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dados projeto:

Número da ART: MG20210076386 - Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - Registrada em: 09/02/2021 - Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA MG 235 KM 29 À ESQUERDA Nº: 29 Complemento: KM Nº 29 - SENTIDO IBIÁ - SÃO GOTARDO Bairro: ZONA RURAL Cidade: RIO PARANAÍBA UF: MG CEP: 38810000 – Coordenadas Geográficas: 19°21'00.00"S, 46°22'03.00"W – Contratante: DAVID OTTONI FILHO CPF/CNPJ: 010.114.566-72 – Tipo de contratante: Pessoa Física - Endereço do contratante: RODOVIA MG 184 Nº: Complemento: KM Nº 28 Bairro: ZONA RURAL Cidade: CONCEIÇÃO DA APARECIDA UF: MG CEP: 37148000 - Proprietário: DAVID OTTONI FILHO CPF/CNPJ: 010.114.566-72.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Poços de Caldas - MG, 01 de maio de 2022

1º OFÍCIO P. CALDAS

DAVID OTTONI FILHO - CPF nº 010.114.566-72

Por Procuração: Carlos Alberto Carvalho Ottoni – CPF nº 576.339.676-68

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Poços de Caldas - MG
Reconheço, por semelhança, o(s) assinatura(s) de
[FQC48351] CARLOS ALBERTO CARVALHO OTTONI
em testemunho da verdade.
Poços de Caldas, 03/05/2022 09:29:43 28681

SELO DE CONSULTA: FQC48351
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1879.6809.1704.4137
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Keli Cristina da Silva - Escrevente
Emol.R$7,04 TFJR$2,19 Total:R$9,23 ISS R$0,33
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

2º OFÍCIO DE NOTAS
Keli Cristina da Silva

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2919432/2022, emitida em 13/07/2022

Certidão nº 2919432/2022
13/07/2022, 16:14
Chave de Impressão: 8Y638
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2022 e contém 1 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 3565960/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: KESLEY LUIS MORAES

Número de registro no CREA-SP: 5069244302
Registro Nacional do Profissional: 2612922962

Expedido em: 10/02/2014
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 079.567.526-71

RG - REGISTRO GERAL: MG-14.444.980 II/MG

Data de Nascimento: 06/02/1990

Endereço: Avenida JOÃO PINHEIRO, 6965 - DE 5501/5502 AO FIM
BORTOLAN
37704720 - POÇOS DE CALDAS - MG

Títulos, cursos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
Atribuição:
Da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000 e da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, do Confea.
Diploma/Certificado expedido em: 28/02/2014
Pelo(a): CENTRO REG. UNIV. DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL - UNIPINHAL
Ano Letivo: 2013 **Data de Colação de Grau:** 10/02/2014

Título: POS GRAD LATO SENSU ESPEC EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO
Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO
Atribuição:
ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS PARA ATIVIDADES DE GEOPROCESSAMENTO, CONFORME ARTIGO 3 DA RES 1073/16 DO CONFEA
Diploma/Certificado expedido em: 01/06/2020
Pelo(a): FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP
Ano Letivo: 2020

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Curso: ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.
Diploma/Certificado expedido em: 16/03/2016
Pelo(a): UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES
Ano Letivo: 2016

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0d58465f-f6fe-4c4e-b56d-d9d0f7becd3e

Situação cadastral extraída em: 05/03/2025 18:02:56

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Março de 2025

CONTRATO DE PARCERIA

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.785/0001-05, com endereço à Rua Dr. Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-045, E-mail contato@saneplangs.com.br, por seu representante legal Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF nº 328.770.008-18, a seguir simplesmente denominada SANEPLAN; e KESLEY LUIS MORAES, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador do RG nº MG-14.444.980, inscrito no CPF nº 079.567.526-71, inscrito no CREA/SP nº 5069244302, com endereço à Rua Santo Quirino, 311, bloco 02, apto 103, Jd Vitoria, Poços De Caldas/MG, CEP 37701-291, E-mail luis.kesley@gmail.com, a seguir denominado PARCEIRO KESLEY.

CONSIDERANDO que a SANEPLAN é empresa com atuação em âmbito nacional possuindo elevado *know-how* e expertise nas áreas de saneamento básico e engenharia ambiental tanto nos setores privado ou público, por meio da prestação de serviços;
CONSIDERANDO que o PARCEIRO KESLEY possui a capacidade técnica e experiência comprovada necessárias para compor equipe e desenvolver estudos e projetos.

Ambos, conjuntamente denominados PARTES, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente parceria a colaboração mútua na prospecção de novos negócios, na participação em licitações e na prestação de serviços técnicos profissionais a terceiros.
1.2. Para consecução do objeto da parceria, o PARCEIRO KESLEY autoriza a SANEPLAN a utilizar seus Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico - CAT, se aplicável, para compor equipe técnica necessária à execução de serviços objeto das licitações em que participarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A parceria, objeto deste Contrato, não é remunerada.
2.2. A cada novo contrato firmado pela SANEPLAN em que figure na equipe técnica o

PARCEIRO KESLEY, será elaborado o competente Contrato de Prestação de Serviços entre as PARTES, para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A SANEPLAN é a única responsável pelas obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos firmados nas licitações em que participarem, não gerando nenhuma solidariedade entre as PARTES.

3.2. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular.

3.3. As PARTES comprometem-se a manter atualizados seus documentos e ativos seus registros profissionais no conselho competente.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este Contrato vigerá por até 02 (dois) anos, a contar da data de sua emissão, podendo, porém, ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, através do e-mail constante no preâmbulo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. As PARTES concordam e estão cientes da inexistência de vínculo de qualquer natureza, assim como, da não exclusividade da presente parceria.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato de Parceria, em uma única via digital, para todos os fins e efeitos de direito.

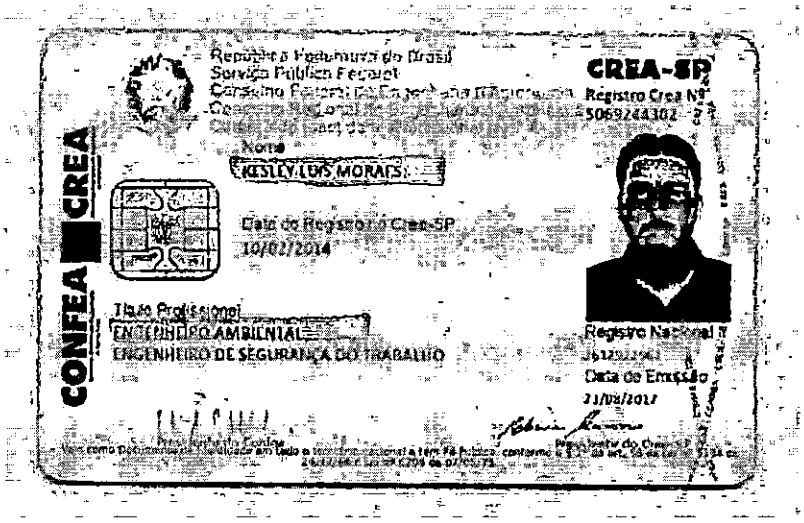
Poços de Caldas/MG, 14 de abril de 2025.

Mauro Mendes Filho

Assinado de forma digital por Mauro Mendes Filho
Dados: 2025.04.14 16:07:05 -03'00'

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

KESLEY LUIS MORAES



CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP

Registro Crea Nº
5069244302

Nome
KESLEY LUIS MORAES

Data do Registro no Crea-SP
10/02/2014

Título Profissional
ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
[illegible]

Data de Emissão
21/08/2017

Presidente do Conselho

Válida como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme a [illegible]



CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
KESLEY LUIS MORAES

Filiação
RITA DE CASSIA MORAES
NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
06/02/1990	070.567.576-71	MG-14.444.980 II/MG	BRASILEIRA

Naturalidade
POÇOS DE CALDAS MG

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
A +	1867911502 13	

Assinatura do Profissional

CONTRATO DE PARCERIA

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.785/0001-05, com endereço à Rua Dr. Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-045, E-mail contato@saneplangs.com.br, por seu representante legal Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF nº 328.770.008-18, a seguir simplesmente denominada SANEPLAN; e

MATHEUS BUZATTO SANDOVAL, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, portador do RG nº43.477.797-3, inscrito no CPF nº 344.317.978-90, inscrito no CREA/SP nº 5069638814, com endereço à Praça Dr Carvalho, nº 74 – Centro, Casa Branca/SP, CEP 13.700-000, a seguir denominado PARCEIRO Matheus..

CONSIDERANDO que a SANEPLAN é empresa com atuação em âmbito nacional possuindo elevado *know-how* e expertise nas áreas de saneamento básico e engenharia ambiental tanto nos setores privado ou público, por meio da prestação de serviços;
CONSIDERANDO que o PARCEIRO MATHEUS possui a capacidade técnica e experiência comprovada necessárias para compor equipe e desenvolver estudos e projetos.

Ambos, conjuntamente denominados PARTES, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto da presente parceria a colaboração mútua na prospecção de novos negócios, na participação em licitações e na prestação de serviços técnicos profissionais a terceiros.
1.2. Para consecução do objeto da parceria, o PARCEIRO MATHEUS autoriza a SANEPLAN a utilizar seus Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, se aplicável, para compor equipe técnica necessária à execução de serviços objeto das licitações em que participarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A parceria, objeto deste Contrato, não é remunerada.
2.2. A cada novo contrato firmado pela SANEPLAN em que figure na equipe técnica o PARCEIRO MATHEUS, será elaborado o competente Contrato de Prestação de Serviços

entre as PARTES, para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A SANEPLAN é a única responsável pelas obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos firmados nas licitações em que participarem, não gerando nenhuma solidariedade entre as PARTES.

3.2. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular.

3.3. As PARTES comprometem-se a manter atualizados seus documentos e ativos seus registros profissionais no conselho competente.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este Contrato vigerá por até 02 (dois) anos, a contar da data de sua emissão, podendo, porém, ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, através do e-mail constante no preâmbulo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. As PARTES concordam e estão cientes da inexistencia de vínculo de qualquer natureza, assim como, da não exclusividade da presente parceria.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato de Parceria, em uma única via digital, para todos os fins e efeitos de direito.

Poços de Caldas/MG, 06 de setmbro de 2023.

Mauro Mendes Fiho
Assinado de forma digital por Mauro Mendes Fiho
Dados: 2024.10.03 10:14:16 -03'00'
SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

MATHEUS BUZATTO SANDOVAL:34431797890
Assinado de forma digital por MATHEUS BUZATTO SANDOVAL:34431797890
Dados: 2023.09.06 11:51:41 -03'00'
MATHEUS BUZATTO SANDOVAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 2985097/2023*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MARCEL-RODRIGUES-GONZAGA

Número de registro no CREA-SP: 5070947153
Registro Nacional do Profissional: 2620465435

Expedido em: 18/08/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 302.036.028-54

RG - REGISTRO GERAL: 19611618-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/06/1983

Endereço: Rua DIOGO RIBEIRO, 126
JARDIM VIRGINIA BIANCA
02355120 - SAO PAULO - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Curso: ENGENHARIA CIVIL
Atribuição: Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Diploma/Certificado expedido em: 05/09/2021
Pelo(a): UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (VL MARIA)
Ano Letivo: 2021 **Data de Colação de Grau:** 08/07/2021

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8f464732-344a-4891-a69d-ce6816f3168f

Situação cadastral extraída em: 13/02/2023 09:45:43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Fevereiro de 2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250003295
Atividade concluída

356

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCEL RODRIGUES GONZAGA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCEL RODRIGUES GONZAGA
Registro: 5070947153-SP RNP: 2620465435
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620241179242 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/07/2024 Baixada em: 06/02/2025
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE à 2620241065150
Empresa Contratada: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama CNPJ: 45.660.594/0001-03
RUA Rua João Pacheco de Lima No.: 4465
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: SP CEP: 15350000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 60/2024 Celebrado em : 07/05/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 12.900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Rua João Pacheco de Lima No.: 4465
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: . . CEP: 15350000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/05/2024 Conclusão Efetiva: 27/01/2025 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Auriflama CNPJ: 45.660.594/0001-03

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Estudo, de coleta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês. 2) Coordenação, Estudo, de tratamento de resíduos sólidos. 12,00000 mês. 3) Coordenação, Estudo, de destinação de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês. 4) Coordenação, Estudo, de destinação de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 12,00000 mês. 5) Coordenação, Estudo, de destinação de resíduos sólidos, da construção civil. 12,00000 mês. 6) Coordenação, Estudo, de transporte de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana. 12,00000 mês. 7) Coordenação, Estudo, de transporte de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 12,00000 mês. 8) Coordenação, Estudo, de transporte de resíduos sólidos, da construção civil. 12,00000 mês. 9) Coordenação, Estudo, de coleta de resíduos sólidos, de serviços de saúde. 12,00000 mês. 10) Coordenação, Estudo, de coleta de resíduos sólidos, da construção civil. 12,00000 mês.

Observações

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço para elaboração de planos de coleta seletiva e de gestão integrada dos resíduos sólidos do município de Auriflama/SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250003295
12/02/2025 15:23:59
Autenticação Digital: K0yayfUkJJsK5AgU1Klk1kfg5Gls0k5n

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

337

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de prestação de serviços, a realização pela empresa **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL** das atividades expostas abaixo.

Dados da Obra/ Serviço

ART nº: 2620241065150

Contrato: 60/2024

Objetivo: Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Local de realização: Município de Auriflama/SP

Período de Contrato: 12 meses a contar de 07/05/2024

Período de Realização: 07/05/2024 a 27/01/2025 (8 meses e 20 dias)

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Auriflama/SP

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Endereço completo: Rua João Pacheco de Lima, nº4465 - Centro - Auriflama/SP

CEP: 15.350-000

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Saneplan Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

CREA: 2919120 - MG

Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG

CEP: 37.701-045

Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250[illegible]5 - 12/02/2025 15:23:59 - Autenticação Digital: K0yayfUkJJs[illegible]U1KIk1kfg5Gls0k5n.

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental
CREA: 5063911692 - SP
Endereço completo: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº430 - Centro - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-045

Dados da Equipe Técnica

Nome: Denise Pinink Silva
CPF: 320.127.268-01
Função Desempenhada: Advogada
OAB: 09687036
Endereço completo: Rua Bela Vista, 395, AP 54, Vila Areal - Indaiatuba/SP
CEP: 13.333.020

Nome: Joyce Vieira Mendes
CPF: 311.122.108-30
Função Desempenhada: Assistente Social
CRESS: 42.492/9 - SP
Endereço completo: Rua Napoleão Sasso, 163, Jardim Paulista - Casa Branca/ SP
CEP: 13.700-000

Nome: Kesley Luis Moraes
CPF: 079.567.526-71
Função Desempenhada: Engenheiro Ambiental
CREA: 5069244302 - SP
Endereço completo: Rua Santo Quirino, 311 bloco 02, apto 103, Jd Vitória - Poços de Caldas/MG
CEP: 37.701-291

Nome: Marcel Rodrigues Gonzaga
CPF: 302.036.028-54
ART Vinculada: 2620241179242

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250003295 - 12/02/2025 15:23:59 - Autenticação Digital: K0yayfUkJJsK5AgU1Klk1kfg5GIs0k5n.

359

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Função Desempenhada: Engenheiro Civil/ Estatístico

CREA: 5070947153 - SP

Endereço completo: Rua Sete de Setembro, 735, Apto 102, Vila Sfeir – Indaiatuba/ SP

CEP: 13330-350

Descrição do Serviço

Data: 07/05/2024 à 27/01/2025

Valor: R$12.900,00

Período de Obra ou Serviço: 8 meses e 20 dias

Local da Obra ou Serviço: Município de Auriflama/SP

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas

- **Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva (PCS)**

A Saneplan Gestão Sustentável elaborou o PCS para orientar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos de coleta seletiva no município de Auriflama/SP, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- **Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGRS)**

A empresa também elaborou o PGRS para orientar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no município de Auriflama/SP, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos.

Das atividades desempenhadas:

Metodologia Aplicada

O trabalho foi desenvolvido com base em levantamento de dados primários e secundários, visitas técnicas, entrevistas e análises em conformidade com as

O PRESENTE DOCUM É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCN XPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250 5 - 12/02/2025 15:23:59 - Autenticação Digital: K0yayfUkJJ gU1Klk1kfg5Gls0k5n.

legislações vigentes, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Realização do Diagnóstico

A empresa realizou o levantamento, caracterização e análise do município por meio dos seguintes:

- Aspectos socioeconômicos, incluindo evolução demográfica, densidade populacional e sazonalidade local.
- Levantamento e caracterização das unidades de manejo de resíduos da construção civil existentes no município.
- Identificação das legislações locais vigentes aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil.
- Identificação dos agentes geradores de resíduos e das empresas prestadoras de serviços terceirizados no setor.
- Avaliação do sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.
- Avaliação do manejo e destinação final dos resíduos sólidos.
- Foi utilizado recursos gráficos como tabelas, mapas e diagramas para análises e proposições;
- Levantamento de dados de relatórios e publicações da CETESB.

Prognóstico:

- Projeção de custos para manejo e limpeza urbana.
- Análise do arcabouço legal aplicável.
- Cenarização e proposição de melhorias.

Proposição de Medidas:

- Regras para coleta, transporte, tratamento e destinação final de rejeitos.
- Estruturação organizacional para otimização do manejo dos resíduos.
- Implementação de indicadores de desempenho operacional e ambiental.
- Parcerias com a iniciativa privada e incentivo à logística reversa.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250003295 - 12/02/2025 15:23:59 - Autenticação Digital: K0yayfUkJJsK5AgU1Klk1kfg5Gls0k5n.

Prefeitura Municipal de Auriflama
Estado de São Paulo
CNPJ:45.355.914/0001-03

Metas e Melhorias: A Saneplan Gestão Sustentável realizou o estabelecimento de metas para o gerenciamento eficiente dos resíduos sólidos, com foco na sustentabilidade e conformidade ambiental.

Considerações Finais

A Saneplan Gestão Sustentável realizou a entrega do Plano Municipal de Coleta Seletiva e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atendendo os padrões técnicos e normativos aplicáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e a gestão sustentável dos resíduos no município de Auriflama.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Auriflama, 27 de janeiro de 2025.

Gabriel Cânovas da Silva
CPF 498.734.358-40
Crea: 5071092896

O PRESENTE DOCUMI É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNI XPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250 5 - 12/02/2025 15:23:59 - Autenticação Digital: K0yayfUkJJ jU1Klk1kfg5Gis0k5n.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 2985097/2023*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MARCEL RODRIGUES GONZAGA

Número de registro no CREA-SP: 5070947153
Registro Nacional do Profissional: 2620465435

Expedido em: 18/08/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 302.036.028-54

RG - REGISTRO GERAL: 19611618-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/06/1983

Endereço: Rua DIOGO RIBEIRO, 126
JARDIM VIRGINIA BIANCA
02355120 - SAO PAULO - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Curso: ENGENHARIA CIVIL
Atribuição: Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Diploma/Certificado expedido em: 05/09/2021
Pelo(a): UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (VL MARIA)
Ano Letivo: 2021 **Data de Colação de Grau:** 08/07/2021

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8f464732-344a-4891-a69d-ce6816f3168f

Situação cadastral extraída em: 13/02/2023 09:45:43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Fevereiro de 2023



QR-CODE

364

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO DE PARCERIA

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.785/0001-05, com endereço à Rua Dr. Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-045, E-mail contato@saneplangs.com.br, por seu representante legal Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF nº 328.770.008-18, a seguir simplesmente denominada SANEPLAN; e **MARCEL RODRIGUES GONZAGA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil/estatístico, portador do R.G.: 19.611.618, inscrito no C.P.F.: 302.036.028-54, com endereço à Rua Sete de Setembro, 735 – Apto 102 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP - CEP: 13330-350, E-mail marcel.tcambiental@gmail.com, a seguir denominado PARCEIRO MARCEL.

CONSIDERANDO que a SANEPLAN é empresa com atuação em âmbito nacional possuindo elevado *know-how* e expertise nas áreas de saneamento básico e engenharia ambiental tanto nos setores privado ou público, por meio da prestação de serviços;
CONSIDERANDO que o PARCEIRO MARCEL possui a capacidade técnica e experiência comprovada necessárias para compor equipe e desenvolver estudos e projetos.

Ambos, conjuntamente denominados PARTES, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente parceria a colaboração mútua na prospecção de novos negócios, na participação em licitações e na prestação de serviços técnicos profissionais a terceiros.
1.2. Para consecução do objeto da parceria, o PARCEIRO MARCEL autoriza a SANEPLAN a utilizar seus Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, se aplicável, para compor equipe técnica necessária à execução de serviços objeto das licitações em que participarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. A parceria, objeto deste Contrato, não é remunerada.
2.2. A cada novo contrato firmado pela SANEPLAN em que figure na equipe técnica o PARCEIRO MARCEL, será elaborado o competente Contrato de Prestação de Serviços

entre as PARTES, para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A SANEPLAN é a única responsável pelas obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos firmados nas licitações em que participarem, não gerando nenhuma solidariedade entre as PARTES.

3.2. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular.

3.3. As PARTES comprometem-se a manter atualizados seus documentos e ativos seus registros profissionais no conselho competente.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este Contrato vigerá por até 02 (dois) anos, a contar da data de sua emissão, podendo, porém, ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, através do e-mail constante no preâmbulo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. As PARTES concordam e estão cientes da inexistência de vínculo de qualquer natureza, assim como, da não exclusividade da presente parceria.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato de Parceria, em uma única via digital, para todos os fins e efeitos de direito.

Poços de Caldas/MG, 13 de março de 2025.

Mauro Mendes Filho
Assinado de forma digital por Mauro Mendes Filho
Dados: 2025.04.03 15:42:05 -03'00'

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCEL RODRIGUES GONZAGA
Data: 14/03/2025 07:58:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCEL RODRIGUES GONZAGA

SANEPLAN

CONTRATO DE PARCERIA

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.785/0001-05, com endereço à Rua Dr. Francisco Faria Lobato, nº 430, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-045, E-mail contato@saneplangs.com.br, por seu representante legal Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF nº 328.770.008-18, a seguir simplesmente denominada SANEPLAN; e **FLÁVIO HENRIQUE REMÉDIO**, brasileiro, solteiro, Geólogo, portador do RG nº 42.011.705-2, inscrito no CPF nº 345.399.278-41, inscrito no CREA/SP nº 5063575958, E-mail aureageologia@gmail.com, a seguir denominado PARCEIRO Flávio.

CONSIDERANDO que a SANEPLAN é empresa com atuação em âmbito nacional possuindo elevado *know-how* e expertise nas áreas de saneamento básico e engenharia ambiental tanto nos setores privado ou público, por meio da prestação de serviços;
CONSIDERANDO que o PARCEIRO Flávio possui a capacidade técnica e experiência comprovada necessárias para compor equipe e desenvolver estudos e projetos.

Ambos, conjuntamente denominados PARTES, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente parceria a colaboração mútua na prospecção de novos negócios, na participação em licitações e na prestação de serviços técnicos profissionais a terceiros.
1.2. Para consecução do objeto da parceria, o PARCEIRO FLÁVIO autoriza a SANEPLAN a utilizar seus Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, se aplicável, para compor equipe técnica necessária à execução de serviços objeto das licitações em que participarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A parceria, objeto deste Contrato, não é remunerada.
2.2. A cada novo contrato firmado pela SANEPLAN em que figure na equipe técnica o PARCEIRO Flávio, será elaborado o competente Contrato de Prestação de Serviços entre as

PARTES, para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A SANEPLAN é a única responsável pelas obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos firmados nas licitações em que participarem, não gerando nenhuma solidariedade entre as PARTES.

3.2. As PARTES comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular.

3.3. As PARTES comprometem-se a manter atualizados seus documentos e ativos seus registros profissionais no conselho competente.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este Contrato vigerá por até 02 (dois) anos, a contar da data de sua emissão, podendo, porém, ser rescindido pelas PARTES, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, através do e-mail constante no preâmbulo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. As PARTES concordam e estão cientes da inexistencia de vínculo de qualquer natureza, assim como, da não exclusividade da presente parceria.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato de Parceria, em uma única via digital, para todos os fins e efeitos de direito.

Poços de Caldas/MG, 06 de setembro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE REMÉDIO

Mauro Mendes Filho

Assinado de forma digital por Mauro Mendes Filho
Dados: 2023.09.06 10:32:42 -03'00'

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210001810
Atividade concluída

369

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230190704362 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 14/08/2019 Baixada em: 10/02/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL . . . . .
PRAÇA WASHINGTON LUÍZ ..... No.: 643 . . . .
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Vargem Grande do Sul ..... UF: SP CEP: 13880000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 005/2019 ..... Celebrado em : 13/08/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 16.400,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA WASHINGTON LUÍZ ..... No.: 643 . . . .
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Vargem Grande do Sul ..... UF: SP CEP: 13880000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/08/2019 Conclusão Efetiva: 13/11/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Estudo Ambiental. 1,00000 unidade.

Observações

REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, INCLUINDO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL.

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210001810
25/02/2021 09:08:20
Autenticação Digital: f3KKF131k0aGlyAJ6Fz61zfxUAUzlxCz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

370

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de nº 05/20119, dispensa de licitação nº 002/2019 e processo administrativo nº 006/2019 a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230190704362

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Local: Praça Washington Luiz, 643, Centro – Vargem Grande do Sul-SP

Período de realização: 13/08/2019 à 13/11/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 09.183.761/0001-09

Endereço: Praça Washington Luiz, 643, Centro – Vargem Grande do Sul-SP

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ: 27.451.545.0001-70

CREA: 2096448-SP

Endereço completo: Avenida Champagnat, 863, Sala 114, Vila Cruz, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-870.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho.

CPF: 328.770.008-18

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A /O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210001810 - 25/02/2021 09:08:20 - Autenticação Digital: f3K 1k0aGlyAJ6Fz61zfxUAUzlxCz.

371

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Avenida Champagnat, 863, Sala 114, Centro, Casa Branca - SP, CEP 13700-000.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 13/08/2019 à 13/11/2019

Valor: R$ 16.400,00

Período da Obra ou Serviço: 3 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Vargem Grande do Sul – SP.

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Os serviços executados ocorreram em um município de 41 807 habitantes (Censo IBGE/2010)

Planejamento do Setor de Saneamento.

Elaboração do PMSB – Escopo dos serviços:

- Abastecimento de água;
- Esgotamento Sanitário;
- Gestão de Resíduos Sólidos;
- Drenagem Urbana.

Descrição da execução das fases do PMSB:

- Plano De Trabalho;
- Mobilização e de Comunicação Social;
- Sistema de Informações
- Diagnóstica Técnico-Participativo;
- Diagnóstico da situação do Saneamento Básico;
- Aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura;
- Infraestrutura de Abastecimento de Água;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210001810 - 25/02/2021 09:08:20 - Autenticação Digital: f3KKF131k0aGlyAJ6Fz61zfxUAUzlxCz.

372

- Infraestrutura de Esgotamento Sanitário;
- Infraestrutura de Gestão de Resíduos Sólidos;
- Infraestrutura de Drenagem Urbana;
- Prospectiva e Planejamento Estratégico;
- Cenários, objetivos e metas;
- Projeção de demandas e prospectivas técnicas;
- Programa, Projetos e Ações;
- Plano de Execução;
- Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Minuta de Projeto de Lei do Plano.

Vargem Grande do Sul, 19 de março de 2020.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CLAUDIO BENITO TEIXEIRA - Tabelião | Rua do Comércio, 644 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Tel.: (19) 3841-7230
Reconheço por semelhança 1 firma(s) abaixo de: MELISSA MARINHO RANZANI (34817). Dou fé.
Vargem Grande do Sul - SP, 21/01/2021
Assinaturas:
CRISTIANE FERMIOZELE P. DA CUNHA - ESCREVENTE
Selo: 1049484930485049495248305233 - Total: R$ 6,87
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Para conferir o selo de autenticidade acesse o site www.tjsp.jus.br/selodigital
ESTI22440107273
CRISTIANE FERMIOZELE P. DA CUNHA
Escrevente
Vargem Grande do Sul - SP

TABELIÃO DE NOTAS
Vargem Grande do Sul - SP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Melissa Marinho Ranzani

Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Engenheira Ambiental

CREA SP nº: 507.050.358-9

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A
CAT No: 2620210001810 - 25/02/2021 09:08:20 - Autenticação Digital: f3K
VO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
1k0aGlyAJ6Fz61zfxUAUzlxCz.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200001213
Atividade concluída

373

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230190998709 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 07/08/2019 Baixada em: 28/10/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190537108
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
RUA JONAS ALVES COSTA No.: 710
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jeriquara UF: SP CEP: 14450000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 018/2018 Celebrado em : 29/11/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 44.710,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:SITIO RANCHO ALEGRE OU CACHOEIRA No.: 0
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Jeriquara UF: SP CEP: 14450000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/11/2018 Conclusão Efetiva: 29/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA GOMES CPF: 057.548.168-47

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário. 1,00000 unidade.

Observações

ESTA ART REFERRE-SE A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM VALA NO MUNICÍPIO DE JERIQUARA. ITENS DO PROJETO: MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO DAS VALAS E DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PROJETO DE ENCERRAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200001213
07/02/2020 17:21:02
Autenticação Digital: z3JJGBFCk0JC3xlUClUyglKnxBzCylJA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

374

Prefeitura Municipal de Jeriquara
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230190998709

Objeto: Execução de serviços de levantamento planialtimétrico, levantamento de dados, estudo de concepção de área, estudo de solo, elaboração de projeto de aterro sanitário, licenciamento ambiental para aterro sanitário novo do município de Jeriquara, referente ao contrato nº 018/2018.

Local de realização: Sítio Rancho Alegre ou Cachoeira

Período de realização: 29/11/2018 à 29/05/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Jeriquara– SP

CNPJ: 45.353.315/0001-50

Endereço completo: Rua Jonas Alves Costa nº 710, Centro, Jeriquara - SP, CEP 14450-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ: 27.451.545.0001-70

CREA: 2096448-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A... O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001213 - 07/02/2020 17:21:02 - Autenticação Digital: z3J... Ck0JC3xIUCiUyglKnxBzCyJA.

Scanned with CamScanner

375

Endereço completo: Rua Justino de Castro, 710, Centro, Casa Branca - SP, CEP 13700-000

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Rua Justino de Castro, 710, Centro, Casa Branca - SP, CEP 13700-000

1.4. Descrição do Serviço:

Data: – 29/11/2018 à 29/05/2019

Valor: R$ 44.710,00

Período da Obra ou Serviço: 6 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Jeriquara – SP

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Serviços executados:

Memorial descritivo, memorial de cálculos para dimensionamento das valas e do sistema de drenagem pluvial, projeto de encerramento e licenciamento ambiental.

Descrição da execução das fases do estudo:

- **Memorial Descritivo e Memorial de cálculos:**
  - Caracterização Geológica;
  - Caracterização Geomorfológica;
  - Caracterização Hidrológica;
  - Levantamento Topográfico;
  - Execução de Sondagens:
    - 03 sondagens, conforme ABNT NBR 6484:2001.
  - Execução de Ensaios de Permeabilidade;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001213 - 07/02/2020 17:21:02 - Autenticação Digital: z3JJGBFCk0JC3xlUCIUyglKnxBzCyIJA.

Scanned with CamScanner

376

- Estudos do Meio Biótico;
- Estudos do Meio Socioeconômico:
  - Informações sobre o município;
  - Descrição da vizinhança.
- Caracterização do Empreendimento:

- Área do aterro sanitário - de 2,424 hectares ou 24.240 m², com elevação variando entre 887,7 metros a 894 metros de altitude, com um total de 6,3 metros de desnível, ou aproximadamente 0,7% de declividade;

- Resíduos a serem dispostos no aterro sanitário, a origem e qualidade englobando resíduos sólidos domiciliares e resíduos de limpeza urbana. A quantidade diária de resíduos sólidos é de 2,1 ton/dia (63 ton/mês). Entre os materiais a serem dispostos no aterro, incluem:
  - Matéria orgânica: 395 ton/ano (1.077 Kg/dia);
  - Rejeitos/não recicláveis/outros: 121,4 ton/ano;
  - Metais: 17,2 ton/ano;
  - Papéis: 183,6 ton/ano; e
  - Plásticos: 21,72 ton/ano.

➢ **Dimensionamento do Aterro Sanitário:**

- Dimensionamento das Valas:

  - Para dimensionamento das valas do aterro sanitário, considerou- a ABNT NBR 15849 – "Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento";

  - Considerou-se uma geração diária de 4,9 ton/dia para dimensionamento e vida útil das valas;

  - Recomendou-se 01 vala por mês, formato trapezoidal, base maior com 4 metros, base menor com 1,82 metros, profundidade de 3 metros, 110 graus de inclinação da base da valas suas laterais;

  - Vida útil do aterro sanitário de 22 anos.

- Dimensionamento da Drenagem Superficial:

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A
CAT No: 2620200001213 - 07/02/2020 17:21:02 - Autenticação Digital: z3J
/O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
Ck0JC3xIUCIUygIKnxBzCyIJA.

Scanned with CamScanner

- Sistema de canaleta triangular com grama para a drenagem de águas pluviais implantado entre valas – logo que as duas valas estejam encerradas; 377
- Dois tipos de canaletas – primárias e secundárias;
- Primárias – implantadas perpendiculares às valas, recebendo carga hidrológica de toda fileira de canaletas secundárias adjacentes – 0,82 cm em sua base e 35 cm de profundidade, com mesma declividade de talude 1V:2H;
- Secundárias – implantadas ao longo das laterais das valas, recebendo carga hidrológica das áreas ao redor das mesmas – 57 cm em sua base e 25 cm de profundidade, com mesma declividade de talude 1V:2H.

- Área de Drenagem da Bacia de Contribuição:
- Utilizou-se o software gráfico AutoCAD e carta em escala de 1:50.000 (Folha SF-23V-C-V-4) – área da bacia de contribuição delimitada em 0,0242 km².
- Declividade do Talvegue;
- Intensidade da Chuva de Projeto;
- Determinação da Chuva Intensa;
- Coeficiente de Escoamento Superficial Direto.

➢ **Operação do Aterro Sanitário:**

- Resíduos Permitidos:
- Conforme a Resolução CONAMA nº 404, de 11 de novembro de 2008, estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte – resíduos sólidos permitidos provenientes: de domicílios, de serviços de limpeza urbana, de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços com caracterização similar aos resíduos sólidos domiciliares.
- Resíduos Não Permitidos:
- Conforme Resolução CONAMA nº 404/08, não podem ser dispostos no aterro sanitário em valas: resíduos perigosos, resíduos da construção civil, resíduos provenientes de atividades agrossilvipastoris, resíduos de mineração e resíduos de serviços da saúde.
- Abertura das Valas;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001213 - 07/02/2020 17:21:02 - Autenticação Digital: z3JJGBFCk0JC3xlUCIUyglKnxBzCyIJA.

Scanned with CamScanner

378

- Impermeabilização das Valas;
- Disposição dos resíduos;
- Cobertura Diária;
- Cobertura Final:
  - Nivelamento final da vala numa cota superior à do terreno – camada de solo de 1 metro, com declividade de no mínimo de 7% na menor dimensão.
- Cobertura Vegetal;
- Demarcação de Valas Encerradas.

➢ **Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário:**

- Acessos;
- Isolamento Físico – Cercamento e Portões;
- Isolamento Visual;
- Aceiro;
- Limpeza da Área;
- Recalques;
- Cobertura Vegetal;
- Inspeções Visuais;
- Controle de Acesso;
- Controle de Vetores;
- Monitoramento Ambiental.

➢ Elaboração do Plano de Educação Ambiental Participativo.

➢ Elaboração do Plano de Comunicação para a Comunidade.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Jeriquara/SP, 09 de Dezembro de 2019.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A /O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001213 - 07/02/2020 17:21:02 - Autenticação Digital: z3J CK0JC3xIUCIUygIKnxBzCyIJA.

Scanned with CamScanner

379

Daniela do Carmo Melo Pinhelro
CPF: 172.186.938-73
CREA: 6060714631
Prefeitura Municipal de Jeriquara - SP

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS AA002256
Del. MARCOS HIGINO DE IRIGON
Rua Coronel Francisco Lins, 718 - Vila Rosa - Jeriquara-SP - CEP 14.450-000 - Tel. (19) 3134-7159
Reconheço por semelhança (doc. 127, com) a firma indicada de Daniela do Carmo Melo Pinhelro
Jeriquara, 19 de dezembro de 2019. Em testº da verdade. Camila Barbosa
Escrevente Autorizada (Substituta)
Emol. R$ 5,79 TJSP R$ 3,17 Total: R$ 8,96
Valido somente com o selo: AA-00006848

51.804.185/0001-28
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
R. Coronel Francisco Lins, 718
Vila Rosa - CEP. 14450-000
JERIQUARA - SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001213 - 07/02/2020 17:21:02 - Autenticação Digital: z3JJGBFCk0JC3xlUCIUyglKnxBzCyIJA.

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220004853
Atividade concluída

380

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230200510372 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 07/05/2020 Baixada em: 13/04/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Jeriquara
RUA JONAS ALVES COSTA ..... No.: 559
Complemento: ..... Bairro:
Cidade: Jeriquara ..... UF: SP CEP: 14450000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Pedido de Compra 1169/20 ..... Celebrado em : 16/04/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 15.973,10 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:SITIO Rancho Alegre ou Cachoeira ..... No.: 0
Complemento: ..... Bairro: Zona Rural
Cidade: Jeriquara ..... UF: SP CEP: 14450000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/04/2020 Conclusão Efetiva: 17/06/2020 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Instalação, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Descrição Sistema Monitoramento Águas Subterrâneas. 1,00000 unidade.

Observações

Elaboração do plano de monitoramento e Instalação de 4 poços de monitoramento no aterro municipal de Jeriquara SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220004853
31/05/2022 15:46:50
Autenticação Digital: snU5UnzznxAGBU10K3CAAaTxAUCJfaG6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Jeriquara - SP

381

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Pedido de Compra 1169/20 a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230200510372

Objeto: Elaboração do plano de monitoramento e Instalação de 4 poços de monitoramento no aterro municipal de Jeriquara - SP.

Local de realização: Sítio Rancho Alegre ou Cachoeira.

Período de realização: 17/04/2020 à 17/06/2020

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Jeriquara

CNPJ: 45.353.315/0001-50

Endereço completo: Rua Jonas Alves Costa, 559, Jeriquara – SP, CEP: 14450-000.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ: 27.451.545.0001-70

CREA: 2096448-SP

Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 457, sala 3, Centro, Poços de Caldas-MG, CEP: 37707-354.

DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO:17218693873

Assinado de forma digital por DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO:17218693873
Dados: 2022.01.11 13:26:47 -03'00'

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A
CAT No: 2620220004853 - 31/05/2022 15:46:50 - Autenticação Digital: sn
/O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
znxAGBU10K3CAAaTxAUCJfaG6.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho.

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 457, sala 3, Centro, Poços de Caldas-MG, CEP: 37707-354.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 17/04/2020 à 17/06/2020

Valor: R$ 15.973,10

Período da Obra ou Serviço: 2 meses

Local da Obra ou Serviço: Sítio Rancho Alegre ou Cachoeira.

Quantificação: 1 unidade

2. Atividades Técnicas Desenvolvidas:

O Plano foi fundamentado a partir do Estudo Ambiental para Implantação de Aterro em Vala com capacidade de até 10 ton/dia, realizado pela equipe da Amplar Engenharia e Gestão Ambiental, no ano de 2019. A partir das informações levantadas foram projetados os poços de monitoramento e as campanhas de coleta. A seguir, elenca-se os estudos elaborados:

1. **Instalação de Poços de Monitoramento:** A partir das 3 sondagens realizadas conforme ABNT NBR 6484:2001: Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio, foram projetados 4 poços de monitoramento das águas subterrâneas locais.
2. **Métodos e Campanhas de Monitoramento:** Por meio de consulta ao Banco de Dados Climáticos do Brasil, foi possível elaborar as campanhas de monitoramento dos poços, sendo definidas duas campanhas ao ano, no mês de maior deficiência hídrica e no mês de maior disponibilidade hídrica. A técnica utilizada para realizar o monitoramento dos

DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO:17218693873

Assinado de forma digital por DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO:17218693873
Dados: 2022.01.11 13:26:35 -03'00'

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220004853 - 31/05/2022 15:46:50 - Autenticação Digital: snU5UnzznxAGBU10K3CAAaTxAUCJfaG6.

poços é a de micro-purga, com baixa vazão controlada, segundo procedimentos estabelecidos pela Norma ABNT NBR 15847.

Jeriquara, 11 de janeiro de 2022

DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO:17218693873

Assinado de forma digital por DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO:17218693873
Dados: 2022.01.11 13:25:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA-SP

Daniela do Carmo Melo Pinheiro

CPF: 172.186.938-73

Engenheira Civil

CREA: 5060714531

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A /O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220004853 - 31/05/2022 15:46:50 - Autenticação Digital: snl znxAGBU10K3CAAaTxAUCJfaG6.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200001483
Atividade concluída

384

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230190628542 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 22/05/2019 Baixada em: 23/01/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL
RUA JORNALISTA CLÁUDIO LUIS BERCHIELLI ..... No.: 345
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Jaboticabal ..... UF: SP CEP: 14871570 . PAIS: BRASIL
Contrato: 10/2019 ..... Celebrado em : 15/04/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 26.850,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JORNALISTA CLÁUDIO LUIS BERCHIELLI ..... No.: 345
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Jaboticabal ..... UF: SP CEP: 14871570 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/04/2019 Conclusão Efetiva: 15/07/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Estudo Ambiental. 1,00000 unidade.

Observações
Esta ART refere-se a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaboticabal.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200001483
19/02/2020 08:12:32
Autenticação Digital: G0nJ6ITKBJKgGFCffBFK1s1z0G6CBU10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

385

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de dispensa de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço:

ART(s) nº 28027230190628542.
Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Local de realização: Rua Jornalista Cláudio Luis Berchielli, nº 345 – Santa Mônica – Jaboticabal – SP.
Período de realização: 15/04/2019 à 15/07/2019.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal.
CNPJ: 46.712.907/0001-84.
Endereço completo: Rua Jornalista Claudio Luís Berchielli, nº 345 – Santa Mônica – Jaboticabal – SP.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Nome: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL.
CNPJ: 27.451.545/0001-70.
CREA: 2096448.
Endereço completo: Avenida Champagnat 863 – Edifício Atlânta, Sala 114, Vila Cruz – Poços de Caldas – MG – CEP: 37701-870.

CONFERIDO COM O ORIGINAL
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001483 - 19/02/2020 08:12:32 - Autenticação Digital: G0r(BJKgGFCfBFK1s1z0G6CBU10.

386

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ

1.3. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Mauro Mendes Filho.
CPF: 328.770.008-18.
CREA: 5063911692 – SP.
Endereço completo: Rua Helena Aversa Blasi, 197, Parque Primavera – Poços de Caldas – MG – CEP: 37704-136.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: – 15/04/2019 à 15/07/2019.
Valor: R$ 26.850,00.
Nº Contrato: 02/2019
Período da Obra ou Serviço: 3 (Três) Meses.
Local da Obra ou Serviço: Município de Jaboticabal – SP.
Quantificação: 1(Uma) unidade.

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Serviços executados determinando ações de saneamento básico em um único plano, abrangendo:

PLANEJAMENTO DO SETOR DE SANEAMENTO.
ELABORAÇÃO DO PMSB - ESCOPO DOS SERVIÇOS.

- Abastecimento de Água;
- Esgotamento Sanitário;
- Gestão de Resíduos Sólidos;
- Drenagem Urbana.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001483 - 19/02/2020 08:12:32 - Autenticação Digital: G0nJ6ITKBJKgGFCffBFK1s1z0G6CBU10.

387

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ

Descrição da execução das fases do PMSB:

- Plano de Trabalho e Plano;
- Mobilização e de Comunicação Social;
- Sistema de Informações;
- Diagnóstico Técnico-Participativo;
- Diagnóstico da situação do Saneamento Básico;
- Aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura;
- Infraestrutura de Abastecimento de Água;
- Infraestrutura de Esgotamento Sanitário;
- Infraestrutura da Gestão dos Resíduos Sólidos;
- Infraestrutura da Drenagem Urbana;
- Prospectiva e Planejamento Estratégico;
- Cenários, objetivos e metas;
- Projeção de demandas e prospectivas técnicas;
- Programa, Projetos e Ações;
- Plano de Execução;
- Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Minuta de Projeto de Lei do Plano.

Jaboticabal, 17 de janeiro de 2020.

Reconhecimento no verso

CARLOS AUGUSTO PEDROSO FENERICH
Engenheiro Civil – CREA 060.112.809-3/D - SP
Engenheiro do SAAEJ

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A... /O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001483 - 19/02/2020 08:12:32 - Autenticação Digital: G0i... KBJKgGFCffBFK1s1z0G6CBU10.

388

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Bel. Dorivaldo Camillo - Tabelião
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 858 - TÉRREO - SALA 03 - CENTRO - JABOTICABAL - SP
FONE/FAX: (16) 3202-4455 / 3202-4144 / 3202-4480 - E-MAIL: 2TABELIAO.JAB@NETSITE.COM.BR

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
CARLOS AUGUSTO PEDROSO FENERICH. Dou fé.
Jaboticabal - SP, 17/01/2020. Em testo da verdade.
FELIPE CAMILLO BRUNO - SUBST. NOTARIAL Total R$ 6,42
Cód.: Seq.: 49554994950485O4R4952525195555
Atendente: RUTH PEREIRA - AUXILIAR

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s) Normal(is)
12887
FIRMA 1
S1043AA0160939

Felipe Camillo Bruno
SUBSTITUTO NOTARIAL

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001483 - 19/02/2020 08:12:32 - Autenticação Digital: G0nJ6ITKBJKgGFCffBFK1s1z0G6CBU10.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200001483
Atividade concluída

389

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230190628542 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 22/05/2019 Baixada em: 23/01/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL .....
RUA JORNALISTA CLÁUDIO LUIS BERCHIELLI ..... No.: 345 ....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Jaboticabal ..... UF: SP CEP: 14871570 . PAIS: BRASIL
Contrato: 10/2019 ..... Celebrado em : 15/04/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 26.850,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JORNALISTA CLÁUDIO LUIS BERCHIELLI ..... No.: 345 ....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Jaboticabal ..... UF: SP CEP: 14871570 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/04/2019 Conclusão Efetiva: 15/07/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Estudo Ambiental. 1,00000 unidade.

Observações
Esta ART refere-se a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaboticabal.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200001483
19/02/2020 08:12:32
Autenticação Digital: G0nJ6ITKBJKgGFCffBFK1s1z0G6CBU10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

390

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato de dispensa de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço:

ART(s) nº 28027230190628542.
Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Local de realização: Rua Jornalista Cláudio Luis Berchielli, nº 345 – Santa Mônica – Jaboticabal – SP.
Período de realização: 15/04/2019 à 15/07/2019.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal.
CNPJ: 46.712.907/0001-84.
Endereço completo: Rua Jornalista Claudio Luís Berchielli, nº 345 – Santa Mônica – Jaboticabal – SP.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Nome: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL.
CNPJ: 27.451.545/0001-70.
CREA: 2096448.
Endereço completo: Avenida Champagnat 863 – Edifício Atlânta, Sala 114, Vila Cruz – Poços de Caldas – MG – CEP: 37701-870.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A /O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001483 - 19/02/2020 08:12:32 - Autenticação Digital: G0r (BJKgGFCfBFK1s1z0G6CBU10.

391

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ

1.3. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Mauro Mendes Filho.
CPF: 328.770.008-18.
CREA: 5063911692 – SP.
Endereço completo: Rua Helena Aversa Blasi, 197, Parque Primavera – Poços de Caldas – MG – CEP: 37704-136.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: – 15/04/2019 à 15/07/2019.
Valor: R$ 26.850,00.
Nº Contrato: 02/2019.
Período da Obra ou Serviço: 3 (Três) Meses.
Local da Obra ou Serviço: Município de Jaboticabal – SP.
Quantificação: 1(Uma) unidade.

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Serviços executados determinando ações de saneamento básico em um único plano, abrangendo:

PLANEJAMENTO DO SETOR DE SANEAMENTO.
ELABORAÇÃO DO PMSB - ESCOPO DOS SERVIÇOS.

- Abastecimento de Água;
- Esgotamento Sanitário;
- Gestão de Resíduos Sólidos;
- Drenagem Urbana.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001483 - 19/02/2020 08:12:32 - Autenticação Digital: G0nJ6ITKBJKgGFCffBFK1s1z0G6CBU10.

392

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ

Descrição da execução das fases do PMSB:

- Plano de Trabalho e Plano;
- Mobilização e de Comunicação Social;
- Sistema de Informações;
- Diagnóstico Técnico-Participativo;
- Diagnóstico da situação do Saneamento Básico;
- Aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura;
- Infraestrutura de Abastecimento de Água;
- Infraestrutura de Esgotamento Sanitário;
- Infraestrutura da Gestão dos Resíduos Sólidos;
- Infraestrutura da Drenagem Urbana;
- Prospectiva e Planejamento Estratégico;
- Cenários, objetivos e metas;
- Projeção de demandas e prospectivas técnicas;
- Programa, Projetos e Ações;
- Plano de Execução;
- Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Minuta de Projeto de Lei do Plano.

Jaboticabal, 17 de janeiro de 2020.

Reconhecimento no verso

CARLOS AUGUSTO PEDROSO FENERICH

Engenheiro Civil – CREA 060.112.809-3/D - SP

Engenheiro do SAAEJ

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001483 - 19/02/2020 08:12:32 - Autenticação Digital: G0KBJKgGFCfBFK1s1z0G6CBU10.

393

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Bel. Dorivaldo Camillo - Tabelião
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 858 – TÉRREO – SALA 03 – CENTRO – JABOTICABAL – SP
FONES/FAX: (16) 3202-4455 / 3202-4144 / 3202-4480 – E-MAIL: 2TABELIAO.JAB@NETSITE.COM.BR

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
CARLOS AUGUSTO PEDROSO FENERICH. Dou fé.
Jaboticabal - SP, 17/01/2020. Em testº da verdade.
FELIPE CAMILLO BRUNO - SUBST. NOTARIAL
Selo: 1295AB1955AB850AB595252514955
Pendente: RUTH PEREIRA - AUXILIAR

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

12987
FIRMA-1
S10473AA0160939

Felipe Camillo Bruno
SUBSTITUTO NOTARIAL

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001483 - 19/02/2020 08:12:32 - Autenticação Digital: G0nJ6ITKBJKgGFCffBFK1s1z0G6CBU10.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200001315
Atividade concluída

394

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230180763143 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 02/07/2018Baixada em: 11/03/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
RUA XV DE NOVEMBRO ..... No.: 261 ....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Divinolândia ..... UF: SP CEP: 13780000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 12/2018 ..... Celebrado em : 22/03/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 97.500,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:SITIO MOMBUCA ..... No.:
Complemento: ..... Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Divinolândia ..... UF: SP CEP: 13780000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 22/03/2018 Conclusão Efetiva: 31/08/2018 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA ..... CNPJ: 46.435.921/0001-88

Atividade Técnica: 1) Consultoria, Estudo, Estudo Ambiental Aterro Sanitário. 4,00000 hectare.

Observações
ESTÁ ART REFERE-SE A ESTUDOS AMBIENTAIS REFERENTES AO ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA-SP: AVALIAÇÃO PRELIMINAR, INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA, INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCO.

Informações Complementares
- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão;
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200001315
12/02/2020 15:59:22
Autenticação Digital: 0ICF0flCF6T6C00fxFnza1gyGx0C3Bgs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Divinolândia
Prefeitura Municipal

395

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230180763143.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração do projeto de encerramento e recuperação do antigo aterro de resíduos sólidos, referente ao Pregão Presencial nº 04/2018 e Processo Licitatório nº 07/2018.

Local de realização: Sítio Mombuca, zona rural, do município de Divinolândia-SP.

Período de realização: 22/03/2018 à 31/08/2018.

1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Divinolândia– SP.

CNPJ: 46.435.921/0001-88.

Endereço completo: Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia-SP, CEP 13780-000.

1.2 Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA.

CNPJ: 27.451.545.0001-70.

CREA: 2096448-SP.

Endereço completo: Rua Justino de Castro, nº 710, Centro, Casa Branca-SP, CEP 13.700-000.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A[illegible]O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001315 - 12/02/2020 15:59:22 - Autenticação Digital: 0IC[illegible] =6T6C00fxFnza1gyGx0C3Bgs.

Divinolândia
Prefeitura Municipal

396

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho.

CPF: 328.770.008-18.

CREA: 5063911692-SP.

Endereço completo: Rua Justino de Castro, nº 710, Centro, Casa Branca-SP, CEP 13.700-000.

1.4 Descrição do Serviço:

Data: 22/03/2018 à 31/08/2018.

Valor: R$ 97.500,00.

Contrato: 12/2018.

Período da Obra ou Serviço: 5 meses e 9 dias.

Local da Obra ou Serviço: Sítio Mombuca, zona rural do Município de Divinolândia – SP.

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Serviços executados:

Estudos ambientais, referentes ao encerramento do aterro de resíduos sólidos do município de Divinolândia-sp:

- Avaliação preliminar;
- Investigação confirmatória;
- Investigação detalhada;
- Avaliação de risco;
- Projeto de encerramento do antigo aterro de resíduos sólidos.

Divinolândia, 28 de janeiro de 2019

Edmilson Aparecido Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5061033138
CPF: 094757088-80

Reconheço a firma por semelhança de (Edmilson Aparecido Ribeiro. Divinolândia, 28/01/2019
Em teste da verdade
Nilceu de Carvalho - Tabelião
Maria Aparecida Consani Honorato - escrevente
Ineiá de Queiroz Nogueira Figueiredo - escrevente
Henrique Cancian Honorato - escrevente

2

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001315 - 12/02/2020 15:59:22 - Autenticação Digital: 0ICF0fICF6T6C00fxFnza1gyGx0C3Bgs.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190003312
Atividade concluída

397

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230181047414 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 27/08/2018Baixada em: 23/11/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230181014897
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO
AVENIDA DA SAUDADE ..... No.: 30
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Luís Antônio ..... UF: SP CEP: 14210000 . PAIS: BRASIL
Contrato: ..... Celebrado em : 02/08/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 14.240,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DA SAUDADE ..... No.: 30
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Luís Antônio ..... UF: SP CEP: 14210000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/08/2018 Conclusão Efetiva: 10/09/2018 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Parecer, Estudo Ambiental, Ambiental. 1,00 unidade.

Observações

Avaliação e Parecer Técnico do processo de PMI de Serviços de Abastecimento de Água e Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitário, referente ao Chamamento Público nº 003/2017

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190003312
03/05/2019 11:26:39
Autenticação Digital: sxn6UU6CGsTTKkK35KIFAKf06la1fCx3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

398

Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230181014897

Objeto: Avaliação e Parecer Técnico do processo PMI de Serviços de Abastecimento de Água e Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário, referente ao Chamamento Público nº 003/2017.

Local de realização: Avenida da Saudade, nº 30, Centro, Luiz Antônio-SP.

Período de realização: 02/08/2018 à 10/09/2018.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Luiz Antônio – SP.

CNPJ: 45.368.016/0001-90

Endereço completo: Avenida da Saudade nº 30, Centro, Luiz Antônio-SP.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ: 27.451.545.0001-70

CREA: 2096448-SP

Endereço completo: Rua Justino de Castro, nº 710, Centro, Casa Branca-SP, CEP 13.700-000.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190003312 - 03/05/2019 11:26:39 - Autenticação Digital: sxn_CGsTTKkK35KIFAKf06la1fCx3.

399

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho.

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Rua Justino de Castro, nº 710, Centro, Casa Branca-SP, CEP 13.700-000.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: – 02/08/2018 à 10/09/2018.

Valor: R$ 14.240,00.

Empenho: 09926/2018

Período da Obra ou Serviço: 1 mês.

Local da Obra ou Serviço: Município de Luiz Antônio – SP.

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Serviços executados:

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DE ESTUDOS E PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 03/2017 APRESENTADOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Descrição da execução das fases do estudo:

• Avaliação e análise dos diagnósticos do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário apresentados nos estudos e procedimentos de manifestação de interesse.

• Avaliação e análise dos prognósticos, alternativas técnicas operacionais, do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário apresentados nos estudos e procedimentos de manifestação de interesse.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190003312 - 03/05/2019 11:26:39 - Autenticação Digital: sxn6UU6CGsTTKkK35KIFAKf06ia1fCx3.

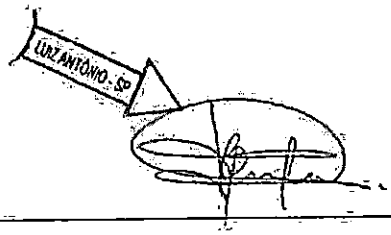
400

• Análise dos aspectos jurídicos envolvidos nos projetos de concessão, relativos aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

• Estudo de viabilidade econômico-financeira dos projetos de concessão, relativos aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

• Análise da revisão e atualização do plano de saneamento básico do município.

Luiz Antônio, 24 de agosto de 2018.

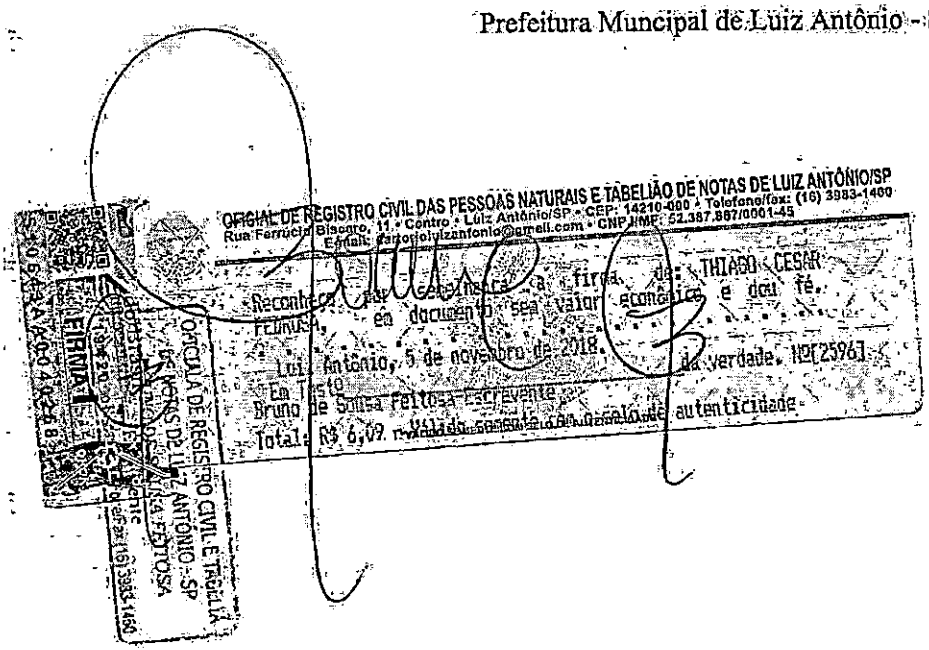


Thiago César Pedrosa

Diretor de Departamento de Obras Públicas

CAU: A62806-9

Prefeitura Muncipal de Luiz Antônio - SP



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A[illegible]O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190003312 - 03/05/2019 11:26:39 - Autenticação Digital: sxn[illegible]CGsTTKkK35KIFAKf06la1fCx3.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190011268
Atividade concluída

401

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230190931076 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 25/07/2019 Baixada em: 18/09/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO
RUA JAIR ROBERTO MULLA ..... No.: 93
Complemento: ..... Bairro: JARDIM AMÁLIA
Cidade: Engenheiro Coelho ..... UF: SP CEP: 13445256 . PAIS: BRASIL
Contrato: 001/2019 ..... Celebrado em : 19/03/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 13.800,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JAIR ROBERTO MULLA ..... No.: 93
Complemento: ..... Bairro: JARDIM AMÁLIA
Cidade: Engenheiro Coelho ..... UF: SP CEP: 13445256 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/04/2019 Conclusão Efetiva: 25/07/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Estudo Ambiental. 1,00000 unidade.

Observações

ESTA ART REFERE-SE AO ESTUDO DE DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.

A obra/serviço foi realizada no período de 03/04/2019 a 25/07/2019, conforme declarado no Atestado.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190011268
12/11/2019 15:09:59
Autenticação Digital: yslIGUkzxl03naUyxCCsysaCKf5n0nfJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SAEEC

402

Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230190931076

Contrato: 001/2019

Objeto: Estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Engenheiro Coelho/SP

Local de realização: R. Jair Roberto Mula, 93 - Jardim Amália, Eng. Coelho - SP,

Período de realização: 03/04/2019 à 25/07/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho

CNPJ: 10.706.597/0001-48

Endereço completo: R. Jair Roberto Mula, 93 - Jardim Amália, Eng. Coelho – SP – CEP 13.165-970

Rua Jair Roberto Mula, 93, Jd. Amália - Engenheiro Coelho
CNPJ: 10.706.597/0001-48 - I.E. 755.054.011.118
(19) 3857-7226 | 3857-7079 | 3857-7708
/SaeecOficial

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190011268 - 12/11/2019 15:09:59 - Autenticação Digital: ysll xl03naUyxCCsysaCKf5n0nfJ.

SAEEC

403

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ: 27.451.545.0001-70

CREA: 2096448-SP

Endereço completo: Av. Champagnat, 863 – Sala 114, Vila Cruz, Poços de Caldas/MG – CEP 37.701-870

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 506391169 2-SP

Endereço completo: Av. Champagnat, 863 – Sala 114, Vila Cruz, Poços de Caldas/MG – CEP 37.701-870

1.4. Descrição do Serviço:

Data: – 25/03/2019 à 30/08/2019

Valor: R$ 13.800,00

Período da Obra ou Serviço: 5 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Engenheiro Coelho – SP

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Caracterização do Município

Projeções Populacionais e de Domicílios Relativas à Área de Projeto

Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

Balanço de Produção e Estudo de Demandas

Informações Gerais e Financeiras

Análise da Situação Econômico-Financeira Geral em Função das Receitas e Despesas

Diagnóstico do Sistema de Gestão

Cálculo da Defasagem Tarifária

Rua Salr Roberto Mella, 93, Jd. Amalia - Engenheiro Coelho
CNPJ: 10.708.557/0001-48 - I.E.: 745.064.011.118
(19) 3867-7226 | 3867-7079 | 3867-7768

/SaeecOficial

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190011268 - 12/11/2019 15:09:59 - Autenticação Digital: ysIlGUkzxl03naUyxCCsysaCKf5n0nfJ.

SAEEC

404

Cálculo do Custo Médio Atual (CMA)

Cálculo da Tarifa Média Praticada (TMP)

Defasagem Tarifária

Cálculo da Tarifa Média Necessária

Cálculo do Reajuste Necessário

Objetivos e Metas para a Universalização do Saneamento

Abordagem Geral Sobre os Objetivos e Metas Para os Sistemas de Saneamento do Município

Objetivos e Metas do SAEEC

Sistema Proposto

Sistema Proposto SAA

Sistema Proposto SES

Relação das Intervenções Principais, Estimativa de Custos e Cronogramas da Sequência de Implantação

Programa de Obras – SAA

Programa de Obras – SES

Programa de Operação e Manutenção

Descritivo das Principais Atividades de Operação e Manutenção do SAA

Alocação das Equipes, Equipamentos e Materiais Principais nas Atividades Pertinentes à Operação e Manutenção do SAA

Descritivo das Principais Atividades de Operação e Manutenção do SES

Manutenção de Equipamentos e Ferramentas da ETE

Alocação das Equipes, Equipamentos e Materiais Principais nas Atividades Pertinentes à Operação e Manutenção do SES

Programa de Gestão Comercial

Cadastro Comercial

Software Comercial

Leituras

Cobrança

Combate a Fraudes

Atendimento

Programas de Financiamento e Fonte de Captação de Recursos

Rua Júlio Roberto Mutia, 93, Jd. Amália - Engenheiro Coelho
CNPJ 10.705.507/0001-45 - I.E. 765.084.011.118
(19) 3857-7224 | 3857-7079 | 3857-7708

/SaeecOficial

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AT[illegible]O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190011268 - 12/11/2019 15:09:59 - Autenticação Digital: ysIl[illegible]k103naUyxCCsysaCKf5n0nfJ.

SAEEC

405

Descrição Resumida de Programas de Interesse

Programa Saneamento Para Todos

Programa de Recursos Hídricos – ANA

Programas do Fehidro

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Engenheiro Coelho, 30 de agosto de 2019.

SAEEC – Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho

Silvio da Silva
Superintendente do SAAEC
CPF: 092.770.468-02
RG: 16.123.052-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Engenheiro Coelho/SP - Thomaz Mourão Tieri - Oficial/Tabelião
Rua 13 de Maio, 218 - Centro - Engenheiro Coelho/SP - CEP: 13165-000 - Fone/Fax: (19) 3857-9238

Reconheço, por semelhança, a firma de SILVIO DA SILVA. Dou fé.
Engenheiro Coelho, 24 de outubro de 2019.
Em Testº da verdade. Cód. [illegible]
NATALICIO DIAZ DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
Total: R$ 6,19

cartorio.engcoelho@hotmail.com

Cartório Notarial
FIRMAS
S11270AA006627

Rua José Roberto Mujio, 03, Jd. Amália - Engenheiro Coelho
CNPJ: 10.796.597/0001-48 - I.E.: 745.064.811.110
(19) 3857-7225 | 3857-2679 | 3857-7708
/SaeecOficial

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190011268 - 12/11/2019 15:09:59 - Autenticação Digital: ysIlGUkzxl03naUyxCCsysaCKf5n0nfJ.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180005393
Atividade concluída

406

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230180861165 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 19/07/2018 Baixada em: 08/08/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180283180
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
RUA DUQUE DE CAXIAS ... No.: 236
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: Caconde ... UF: SP CEP: 13770000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 230/2017 ... Celebrado em : 26/09/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 99.580,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:SITIO SÃO MIGUEL ... No.:
Complemento: ... Bairro: SÃO MIGUEL
Cidade: Caconde ... UF: SP CEP: 13770000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/09/2017 Conclusão Efetiva: 09/03/2018 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE ... CNPJ: 45.767.829/0001-52

Atividade Técnica: 1) Consultoria, Estudo, Estudo Ambiental Aterro Sanitário. 15,81030 hectare.

Observações

Estudos Ambientais referentes ao Encerramento do Aterro Sanitário do Município de Caconde-SP: Avaliação Preliminar, Investigação Confirmatória, Investigação Detalhada e Avaliação de Risco.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180005393
13/08/2018 08:56:12
Autenticação Digital: FsFnCUzynkAUCIFnxT336yJz55fx3ynn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
R. Duque de Caxias, 236 - Centro, Caconde - SP, 13770-000
Telefone: (19)3662-7199

ATESTADO DE CAPACITADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 empresa **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL** inscrita CNPJ nº 27.451.545/0001-70 através de seu Responsável Técnico o Engenheiro Ambiental Mauro Mendes Filho, CREA nº 5063911692 realizou os Serviços de Estudo de Investigação Ambiental Detalhada e Análise de Risco de acordo com as características expostas abaixo

1. Dados da Obra/Serviço

ART(s) nº 28027230180283180

Objeto : Estudo de Investigação Ambiental Detalhada e Análise de Risco para Elaboração do Projeto de Encerramento do Aterro em Sanitário do Município de Caconde - SP.

Local de realização:

Período de realização: 26/09/2017 à 09/03/2018.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura da Estância Climática de Caconde

CNPJ: 45.767.829/0001-52

Endereço completo: R. Duque de Caxias, 236 - Centro, Caconde - SP, 13770-000

1.2. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho.

CPF: 328.770.008-18

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A[illegible]O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620180005393 - 13/08/2018 08:56:12 - Autenticação Digital: FsF ynkAUCIFnxT336yJz55fx3ynn.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
R. Duque de Caxias, 236 - Centro, Caconde - SP, 13770-000
Telefone: (19) 3662-7199

408

CREA: 5063911692 - SP

Endereço completo: Rua Napoleão Sasso, 163 - Jardim Paulista - Casa Branca/SP, CEP: 13.700.000.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 26/09/2017 à 09/03/2018.
Período da Obra ou Serviço: 6 Meses
Local da Obra ou Serviço: Município de Caconde – SP.
Quantificação: 1 unidade
Atividades Técnicas Desenvolvidas:

- **Gerenciamento da Áreas Contaminadas com Investigação contemplando:**

- Estudo geológico e hidrogeológico detalhado da área;
- Coleta de Amostras indeformadas do solo
- Levantamento dos potenciômetros;
- Sondagem e levantamento do perfil do solo,
- Coleta e análise da porosidade total e efetiva do solo, umidade do solo;
- Densidade aparente do solo;
- Granulometria do solo;
- Permeabilidade do solo;
- Testes de bombeamento, "slugs test"
- Condutividade hidráulica da água subterrânea;
- Elaboração do perfil potenciômetrico;
- Fração de carbono orgânico no solo;
- Porosidade total e efetiva do solo;

- **Levantamento de gases no solo.**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620180005393 - 13/08/2018 08:56:12 - Autenticação Digital: FsFnCUzynkAUCIFnxT336yJz55fx3ynn.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
R. Duque de Caxias, 236 - Centro, Caconde - SP, 13770-000
Telefone: (19) 3662-7199

- Analise de gases contido no solo através de amostragem in situ e posteriormente análises químicas laboratoriais para avaliação completa.

- **Construção de Poço de Monitoramento**

- Implantação e Construção de Poço de Monitoramento conforme NBR 15495-1 e 2 da ABNT gerando um Perfil Construtivo e Geológico de acordo com a sondagem;

- **Coleta e Amostragem de amostras e análises químicas**

- Coleta e amostragem da água subterrânea seguindo procedimento da coleta de Baixa Vazão *"Low Flow"* de acordo com a NBR 15847/2010 da ABNT e envio para o Laboratório devidamente Acreditado pela ISO 17025 INMETRO para os ensaios analíticos.

- **Relatório Final**

O Relatório Técnico Final contemplou:

- Mapas geológicos regionais e locais;
- Locação das fontes de contaminação;
- Seções e / ou perfis geológicos;
- Importância dos aquíferos locais;
- Métodos de amostragem / perfuração;
- Descrição do material amostrado / intervalo de amostragem;
- mapas e seções estratigráficas;
- mapas e seções potenciométricas;
- Tabelas com os resultados de dados de nível d'água (NA) e parâmetros físicos;
- Métodos utilizados durante a coleta de dados;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A[illegible]/O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620180005393 - 13/08/2018 08:56:12 - Autenticação Digital: FsFi ynkAUCIFnxT336yJz55fx3ynn.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
R. Duque de Caxias, 236 - Centro, Caconde - SP, 13770-000
Telefone: (19) 3662-7199

410

- Delimitação do volume da fase dissolvida, resultados das análises de água;

- Delimitação da fase retida determinada pela amostragem de solo;

- Avaliação do avanço da contaminação (modelagem matemática);
- Laudos das análises e ensaios realizados e
- Revisão final do modelo conceitual da área.

- **Analise de Riscos e Plano de Intervenção**

- Dimensionamento das metas de remediação a serem atingidas nos pontos de conformidade, os valores de concentrações relacionados nas tabelas da NABR da CETESB, definindo o Risco a Saúde humana e a forma de remediação a ser aplicada.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Caconde, 09 de Março de 2018.

Carlos Henrique Bröckelmann
Crea-sp 0400281130

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos — Matheus Henrique Girolamo Lourenço - Tabelião — R. Washington Luiz, 268 - Centro - Caconde/SP — CEP 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1623
Reconheço por semelhança, SEM valor econômico a(s) firma(s) de: CARLOS HENRIQUE BROCKELHANN. Dou fé. CACONDE - SP, 12/03/2018. Em Testo da verdade.
DAYANE DANTAS SANCHES - ESCREVENTE SUBSTITUTA — Total: R$ 5,91
Cód.: Selo: 4950485150484956495451565348
VALIDO SOMENTE COM O SELO
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Caconde - SP
DAYANE DANTAS SANCHES — Escrevente Substituta

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620180005393 - 13/08/2018 08:56:12 - Autenticação Digital: FsFnCUzynkAUCIFnxT336yJz55fx3ynn.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200004508
Atividade concluída

411

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230200135696 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 31/01/2020 Baixada em: 22/05/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190030335
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: Águas de Casa Branca
RUA LUIZ PIVA ..... No.: 96
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Casa Branca ..... UF: SP CEP: 13700000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 06/2018 ..... Celebrado em : 01/10/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 96.166,53 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA LUIZ PIVA ..... No.: 96
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Casa Branca ..... UF: SP CEP: 13700000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/10/2018 Conclusão Efetiva: 28/02/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Direção de Serviço Técnico, Coleta de Dados, Estudo Ambiental. 3,00000 Mês.

Observações
RECADASTRAMENTO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - S

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200004508
09/06/2020 14:13:51
Autenticação Digital: B3FG0nykJ5gUna55CBs0C6AGgKT6AGn1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Águas de Casa Branca

Águas de Casa Branca SPE LTDA 412

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o contrato nº 06/2018 a realização pela empresa AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230200135696 em substituição retificadora à ART nº 28027230190030335.

Objeto: Recadastramento da rede de água e esgoto do município de Casa Branca - SP, referente ao contrato nº 06/2018.

Local de realização: Rua Luiz Piza

Período de realização: 02/10/2018 à 28/02/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Águas de Casa Branca SPE LTDA.

CNPJ: 29.313.891/0001-18

Endereço completo: Rua Luiz Piza nº 96, Centro, Casa Branca - SP. CEP 13700-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ: 27.451.545.0001-70

CREA: 2096448-SP

Endereço completo: Avenida Champagnat, 863, Sala 114, Vila Cruz, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-370.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A /O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200004508 - 09/06/2020 14:13:51 - Autenticação Digital: B3f kJ5gUna55CBs0C6AGgKT6AGn1.

Digitalizado com CamScanner

413

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho.

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Avenida Champagnat, 863, Sala 114, Centro, Casa Branca - SP, CEP 13700-000.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 02/10/2018 à 28/02/2019

Valor: R$ 96.166,53

Período da Obra ou Serviço: 5 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Casa Branca – SP.

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Os serviços executados ocorreram em um município de 29.236 habitantes (Fundação SEADE, 2018), abrangendo toda a zona urbana de Casa Branca-SP e um total de 11,305 cadastros de água e esgoto.

O projeto de recadastramento das redes de distribuição de água e coleta de esgoto consiste em atualizar os dados dos usuários, bem como identificar aspectos técnicos relevantes para a tomada de decisão, reavaliação das rotas existentes e pré-estabelecidas e readequação das ligações existentes.

As informações que foram levantadas através de visitas técnicas realizadas em campo e implementação de software para gestão de dados, são:

- Situação da ligação (se está ativa, cortada, danificada, etc.);
- Situação dos cavaletes;
- Endereço;
- Tipo de ocupação do imóvel (próprio, alugado, cedido, posse etc.);

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200004508 - 09/06/2020 14:13:51 - Autenticação Digital: B3FG0nykJ5gUna55CBs0C6AGgKT6AGn1.

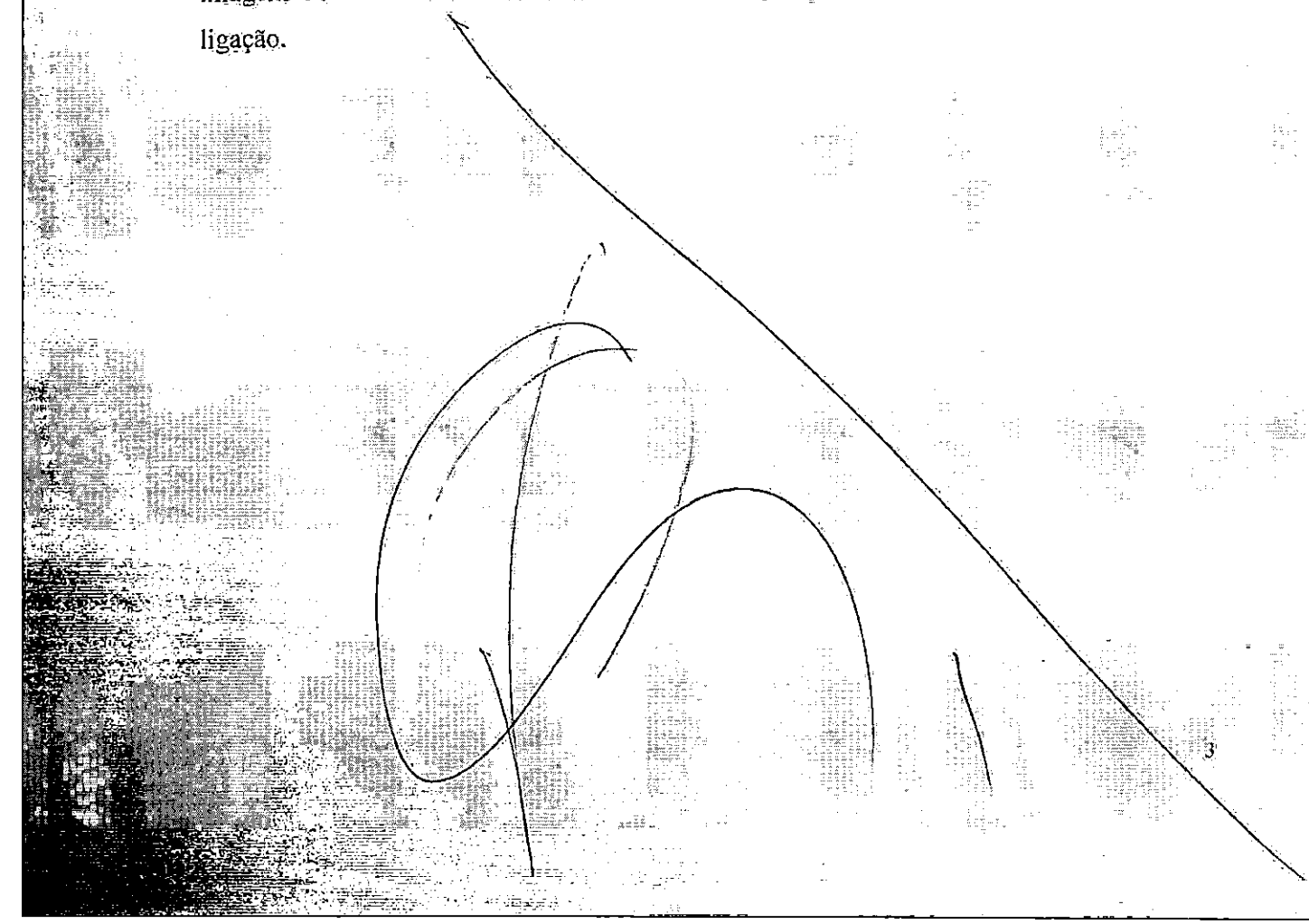
Digitalizado com CamScanner

414

- Média de ocupantes por residência;
- Categoria do imóvel (ocupado, abandonado, demolido, a venda, aluguel etc.);
- Identificação e características dos usuários;
- Hidrômetros;
- Identificação do local da instalação das ligações;
- Situação da ligação de esgoto (identificação de irregularidades, exemplo: drenagem de água pluvial na rede de esgoto etc.);
- Levantamento de novas demandas de ligação de rede de água e coleta de esgoto;
- Relatório fotográfico das ligações de água e esgoto, bem como da fachada dos imóveis, identificando suas características.

Destaca-se a utilização do Software Sólida Cadastro® cujo funcionamento utilizava plataforma nuvem para descarga de dados e monitoramento da equipe em campo. É nesta plataforma que foram definidas as regiões em que as equipes realizaram o recadastramento de rede.

Cada colaborador utilizou o software em plataforma mobile. Os dados eram preenchidos em campos pré-estabelecidos pelo programa, incluindo o cadastro de imagens da residência, imagens do cavalete e hidrômetros e demais campos para demonstrar a situação de cada ligação.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A[illegible]/O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020000450B - 09/06/2020 14:13:51 - Autenticação Digital: B3F kJ5gUna55CBs0C6AGgKT6AGn1.

Digitalizado com CamScanner

Poços de Caldas, 05 de maio de 2020 415

ÁGUAS DE CASA BRANCA SPE LTDA

Fernando Evanyr Borges da Fonseca

Diretor de Novos Negócios

CPF: 749.155.417-20

Engenheiro Civil

CREA SP nº: 506.019.058-8

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Joaquim Miguel Couto, 323 - CEP 11500-005 - Cubatão - SP - Fone/Fax: (13) 3361-1233 / 3361-1282
Bel. Elodir Nunes Dorges
Reconheco por SEMELHANÇA o(s) fer. este valor econômico, a firma
(57212) FERNANDO EVANYR BORGES DA FONSECA
Cubatão, 18 de Maio de 2020
Em Test
VIVIAN MARIA DO NASCIMENTO FELIX DA SILVA - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Por Firma Reks:42 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s) AA15901
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OU RASURAS
CARTÓRIO OLIVEIRA 1º DE NOTAS E PROTESTOS CUBATÃO - EST. S.P.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT Nº 2620200004508 - 09/06/2020 14:13:51 - Autenticação Digital: B3FG0nykJ5gUna55CBs0C6AGgKT6AGn1.

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200004767
Atividade concluída

416

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230200144555 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO .....Registrada em: 03/02/2020Baixada em: 09/06/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191030298
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: Águas de Casa Branca
RUA LUIZ PIZA ..... No.: 96
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Casa Branca ..... UF: SP CEP: 13700000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0012/2019 ..... Celebrado em : 01/03/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 78.857,50 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA LUIZ PIZA ..... No.: 96
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Casa Branca ..... UF: SP CEP: 13700000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/03/2019 Conclusão Efetiva: 01/12/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Estudo Ambiental. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Elaboração de Processos de Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos.. 4,00000 unidade. 3) Execução, Estudo, Estudo Ambiental. 1,00000 unidade. 4) Execução, Estudo, Estudo Ambiental. 1,00000 unidade.

Observações

ESTA ART REFERE-SE: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS NO IBAMA; ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA, JUNTO AO DAEE, DE 3 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA ETA II - SÍTIO DAS COVAS E OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS DA ETE DE VENDA BRANCA; LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS COTAS DE SUPERFÍCIE E DE FUNDO DOS PVS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA-SP.

Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200004767
18/06/2020 14:37:34
Autenticação Digital: 3fkgzU3n15FJ0gsfn5FTgsCBKzAnzCFy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Águas de Casa Branca

417

Águas de Casa Branca SPE LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o contrato nº 12/2018 a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230200144555 em substituição retificadora à ART nº 28027230191030298.

Objeto: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do empreendimento no IBAMA; estudos e projetos necessários para obtenção de outorga, junto ao DAEE, de 3 barramentos localizados na ETA II - Sítio das Covas e outorga de lançamento de efluentes domésticos da ETE de Venda Branca; levantamento cadastral das cotas de superfície e de fundo dos PVs de esgoto do sistema de esgotamento sanitário do município de Casa Branca-SP.

Local de realização: Rua Luiz Piza

Período de realização: 01/03/2019 à 01/12/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Águas de Casa Branca SPE LTDA.

CNPJ: 29.313.891/0001-18

Endereço completo: Rua Luiz Piza nº 96, Centro, Casa Branca - SP. CEP 13700-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A
CAT No: 2620200004767 - 18/06/2020 14:37:34 - Autenticação Digital: 3fk
VO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
15FJ0gsfn5FTgsCBKzAnzCFy.

Digitalizado com CamScanner

CNPJ: 27.451.545.0001-70

CREA: 2096448-SP

418

Endereço completo: Avenida Champagnat, 863, Sala 114, Vila Cruz, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-870.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho.

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Avenida Champagnat, 863, Sala 114, Centro, Casa Branca - SP, CEP 13700-000.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 01/03/2019 à 01/12/2019

Valor: R$ 78.857,50

Período da Obra ou Serviço: 10 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Casa Branca – SP.

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Os serviços executados ocorreram em um município de 29.236 habitantes (Fundação SEADE, 2018).

1. **Emissão do Cadastro Técnico Federal e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP no IBAMA para a empresa Águas de Casa Branca SPE LTDA.**

2. **Estudos e projetos necessários para obtenção de outorga junto ao DAEE para obtenção de:**

   a. **Outorga de 03 barramentos localizados na ETA II - Sítio das Covas.**

   Memorial descritivo da área de drenagem

   Estudos hidrológicos e hidráulicos:

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200004767 - 18/06/2020 14:37:34 - Autenticação Digital: 3fkgzU3n15FJ0gsfn5FTgsCBKzAnzCFy.

Digitalizado com CamScanner

419

Área de drenagem da bacia de contribuição

Declividade do talvegue

Intensidade da chuva de projeto

Coeficiente de escoamento superficial direto

Cálculo da vazão de cheia - método i-pay-wu modificado

Cálculo da vazão média

Cálculo da vazão mínima (q7,10)

Características técnicas do reservatório

Amortecimento da onda de cheia

Verificação da capacidade de escoamento do vertedor

Cálculo da vazão firme em função do reservatório existente

Cálculo do período de reservação (dc)

Cálculo da vazão possível de ser captada

Informações complementares do reservatório

Relatório fotográfico

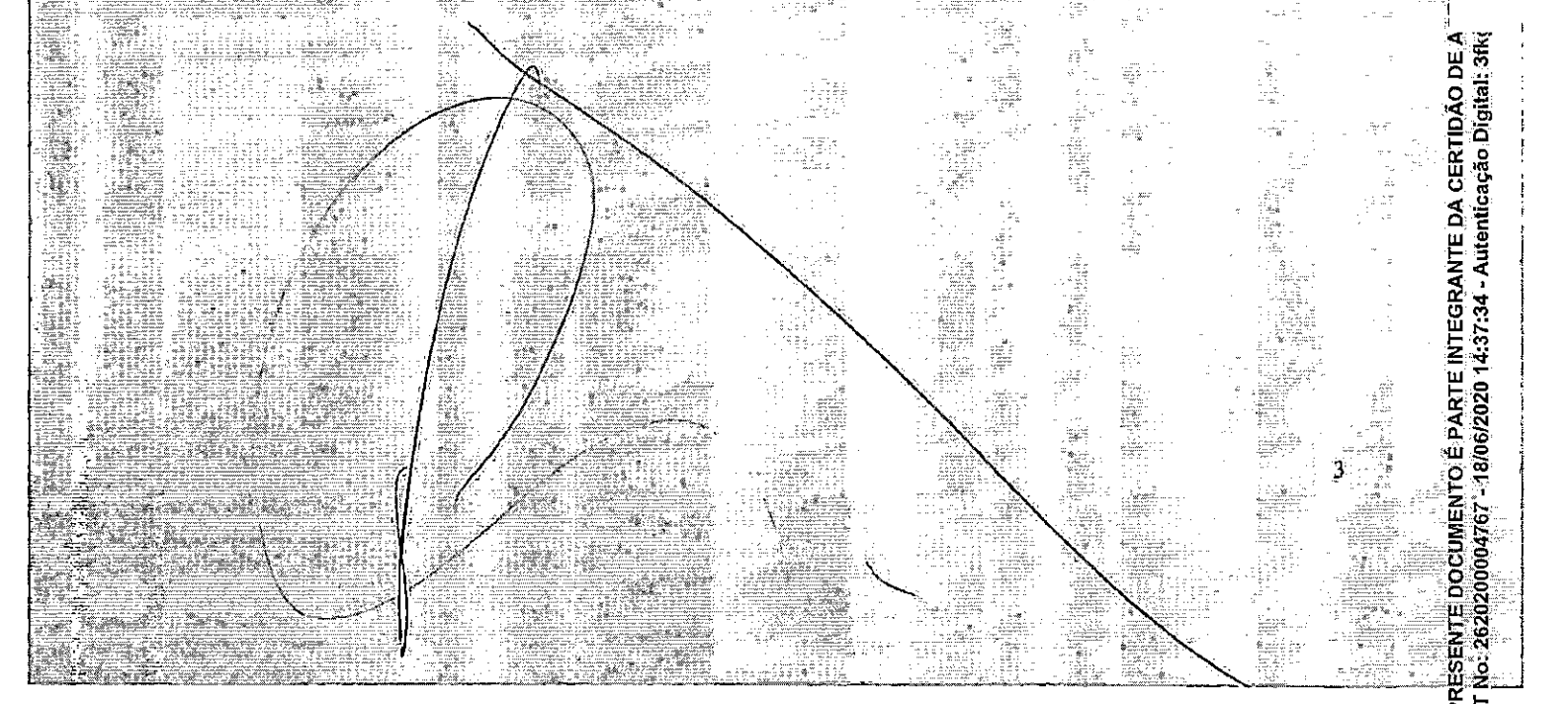
b. Outorga de lançamento de efluentes domésticos, cuja vazão é de 259,20 m³/dia) da ETE de Venda Branca.

Relatório fotográfico.

3. **Levantamento cadastral das cotas de superfície e de fundo dos PVs de esgoto do sistema de esgotamento sanitário do município de Casa Branca-SP e seus distritos.**

Total de PVs localizados e com a profundidade coletada em metros: 681 unidades.

Total de PVs sem acesso: 416 unidades.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200004767 - 18/06/2020 14:37:34 - Autenticação Digital: 3fk(15FJ0gsfn5FTgsCBKzAnzCFy.

Digitalizado com CamScanner

Poços de Caldas, 05 de maio de 2020 420

CARTÓRIO OLIVEIRA
1º DE NOTAS E PROTESTOS
CUBATÃO - EST. S.P.

ÁGUAS DE CASA BRANCA SPE LTDA

Fernando Evanyr Borges da Fonseca

Diretor de Novos Negócios

CPF: 749.155.417-20

Engenheiro Civil

CREA SP nº: 506.019.058-8

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Joaquim Miguel Couto, 385 - CEP 11600-005 - Cubatão - SP - Fone/Fax (13) 3361-1233 / 3361-1...
Bel. Eiprdo Nunes Derossi

Reconheço por SEMELHANÇA o(s) ato(s), seu valor econômico, a firma de(s)
(1) FERNANDO EVANYR BORGES DA FONSECA

Dou fé. SÁBADO, 16 de Maio de 2020
VIVIAN MARIE DO NASCIMENTO FELIX DA SILVA - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Por Firma: R$ 6,42
Selo(s): AA154018
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

S10262AQ15018

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT: 2620200004767 - 18/06/2020 14:37:34 - Autenticação Digital: 3fkgzU3n15FJ0gsfn5FTgsCBKCAJ2C6y

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200004509
Atividade concluída

421

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230200089005 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/01/2020 Baixada em: 22/05/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180775250
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: ÁGUAS DE CASA BRANCA SPE LTDA
RUA LUIZ PIVA ..... No.: 96
Complemento: ..... Bairro:
Cidade: Casa Branca ..... UF: SP CEP: 13700000 . PAIS: BRASIL
Contrato: ..... Celebrado em : 01/04/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 18.500,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA LUIZ PIVA ..... No.: 96
Complemento: ..... Bairro:
Cidade: Casa Branca ..... UF: SP CEP: 13700000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/04/2018 Conclusão Efetiva: 29/06/2018 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Consultoria, Estudo, Estudo Ambiental. 326,00000 quilômetro.

Observações

Esta ART refere-se ao mapeamento das redes de distribuição de água e de coleta de esgoto do Município de Casa Branca-SP, onde foram levantados dados em campo e realizada projeção em software gráfico dos mesmos, sobre: as captações superficiais e subterrâneas, as estações de tratamento de água e de esgoto, reservatórios, composição e diâmetro das redes de água e esgoto, localização de registros e descargas.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200004509
09/06/2020 14:27:16
Autenticação Digital: I1fTasTIKUACkB6K15ITyzs3az3xGfAy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Águas de Casa Branca

422

Águas de Casa Branca SPE LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o contrato nº 03/2019 a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230200089005 em substituição retificadora à 28027230180775250

Objeto: Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia constituído pelo mapeamento de redes de distribuição de água e de coleta de esgoto do município de Casa Branca-SP, onde foram levantados dados em campo e realizado desenhos técnicos, incluindo: as estações de tratamento de água e de esgoto, reservatórios, composição e diâmetro das redes de água e esgoto, localização de registros e descargas, referente ao contrato nº 03/2018.

Local de realização: Rua Luiz Piva – Perímetro Urbano e de Expansão Urbana do Município de Casa Branca-SP

Período de realização: 02/04/2018 à 29/06/2018

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Águas de Casa Branca SPE LTDA.

CNPJ: 29.313.891/0001-18

Endereço completo: Rua Luiz Piza nº 710, Centro, Casa Branca - SP. CEP 13700-000.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ: 27.451.545.0001-70

1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200004509 - 09/06/2020 14:27:16 - Autenticação Digital: I1fT UACkB6K15lTyzs3az3xGfAy.

Digitalizado com CamScanner

CREA: 2096448-SP

423

Endereço completo: Avenida Champagnat, 863, Sala 114, Vila Cruz, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-870.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho.

CPF: 328.770.008-18

CREA: 506391692-SP

Endereço completo: Avenida Champagnat, 863, Sala 114, Centro, Casa Branca - SP, CEP 13700-000.

1.4. Descrição do Serviço:

Data: 02/04/2018 à 29/06/2018

Valor: R$ 18.500,00

Período da Obra ou Serviço: 3 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Casa Branca – SP.

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

Os serviços executados ocorreram em um município de **29.236 habitantes** (Fundação SEADE, 2018) abrangendo um total de **326 km de extensão de redes**, aproximadamente.

1. **Captação**
   a. Especificação dos tipos de captações de água realizado pelo município: determinação dos mananciais e dos 15 poços tubulares de abastecimento utilizados.

2. **Distribuição de Água**

Foi realizado um mapeamento dos setores de distribuição de água por setor de distribuição, Setor I, II e Setor III, incluindo os Distritos de Lagoa Branca e Venda Branca e determinação de extensão total das redes.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200004509 - 09/06/2020 14:27:16 - Autenticação Digital: I1fTasTIKUACkB6K15ITyzs3az3xGfAy.

Digitalizado com CamScanner

424

Poços de Caldas, 05 de maio de 2020

CARTÓRIO OLIVEIRA
1º DE NOTAS E PROTESTOS
CUBATÃO - EST. S.P.

ÁGUAS DE CASA BRANCA SPE LTDA
Fernando Evanyr Borges da Fonseca
Diretor de Novos Negócios
CPF: 749.155.417-20
Engenheiro Civil
CREA SP nº: 506.019.058-8

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Joaquim Miguel Couto, 385 - CEP: 11500-005 - Cubatão - SP - Fone/Fax: (13) 3361-1233 / 3361-4471
Bel. Elodir Nunes Barossi

Reconheço por SEMELHANÇA, o(a) sob valor econômico, a(s) firma(s) de:
(1526) FERNANDO EVANYR BORGES DA FONSECA
Dou fé.
CUBATÃO, 18 de Maio de 2020
Em Testº da Verdade
MARIA DO NASCIMENTO FELIX DA SILVA - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Por Firma 25,6 12
Selo(s) AA164820
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"

S10262AA164820

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A
CAT No: 2620200004509 - 09/06/2020 14:27:16 - Autenticação Digital: 1fT
O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
1UACkB6K15lTyzs3azBxGfAy

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200000941
Atividade concluída

425

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO MENDES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO MENDES FILHO
Registro: 5063911692-SP ..... RNP: 2610385773
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230200041526 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 13/01/2020 Baixada em: 03/02/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190030684
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Jeriquara
RUA Rua Jonas Alves Costa ..... No.:
Complemento: ..... Bairro: Centro
Cidade: Jeriquara ..... UF: SP CEP: 14450000 . PAIS: BRASIL
Contrato: ..... Celebrado em : 29/11/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 64.030,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA Vicinal Jeriquara ..... No.:
Complemento: KM 2,2 ..... Bairro: Rural
Cidade: Jeriquara ..... UF: SP CEP: 14450000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/11/2018 Conclusão Efetiva: 29/03/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Avaliação, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Plano de Encerramento de Aterro. 1,00000 unidade.

Observações
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO,LEVANTAMENTO DE DADOS, INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA PARA ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA,

Informações Complementares
" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200000941
03/02/2020 11:11:34
Autenticação Digital: fAazxn6CTylT00CCBBKUn1CUsnsn5JJ1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

426

Prefeitura Municipal de Jeriquara
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **AMPLAR – ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº: 28027230190030684

Objeto: Execução de serviços de avaliação, levantamento de dados, investigação confirmatória e plantio de mudas para encerramento de aterro sanitário do município de Jeriquara, referente ao contrato nº 017/2018.

Local de realização: Rodovia Vicinal Jeriquara – Franca, Km 2,2 - Área Zona Rural

Período de realização: 29/11/2018 a 29/03/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Jeriquara – SP.

CNPJ: 45.353.315/0001-50

Endereço completo: Rua Jonas Alves Costa nº 710, Centro, Jeriquara-SP.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: AMPLAR – Engenharia e Gestão Ambiental LTDA

CNPJ: 27.451.545/0001-70

CREA: 2096448-SP

Endereço completo: Rua Justino de Castro, 710, Centro, Casa Branca - SP, CEP 13700-000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE A[illegible]O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020000941 - 03/02/2020 11:11:34 - Autenticação Digital: fAa[illegible]TylT00CCBBKUn1CUsnsn5JJ1.

427

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

CREA: 5063911692-SP

Endereço completo: Rua Justino de Castro, 710, Centro, Casa Branca - SP, CEP 13700-000

1.4. Descrição do Serviço:

Data: – 29/11/2018 à 29/03/2019

Valor: R$ 64.030,00

Período da Obra ou Serviço: 4 meses

Local da Obra ou Serviço: Município de Jeriquara – SP

Quantificação: 1 unidade

Atividades Técnicas Desenvolvidas:

- **Gerenciamento das Áreas Contaminadas com Investigação contemplando:**
  - Estudo geológico e hidrológico detalhado da área de aproximadamente 24.200 m²;
  - Coleta de Amostras indeformadas do solo;
  - Levantamento dos potenciômetros;
  - Sondagem e levantamento do perfil do solo;
  - Coleta e análise da porosidade total e efetiva do solo, umidade do solo;
  - Densidade aparente do solo;
  - Granulometria do solo;
  - Permeabilidade do solo;
  - Testes de bombeamento, "slugs test";
  - Condutividade hidráulica da água subterrânea;
  - Elaboração do perfil potenciométrico;
  - Fração de carbono orgânico no solo;
  - Porosidade total e efetiva do solo.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000941 - 03/02/2020 11:11:34 - Autenticação Digital: fAazxn6CTyiT00CCBBKUn1CUsnsn5JJ1.

428

- **Levantamento de gases no solo:**

  - Análise de gases contido no solo através de amostragem in situ e posteriormente análises químicas laboratoriais para avaliação completa.

- **Construção de Poço de Monitoramento:**

  - Implantação e Construção de Poço de Monitoramento conforme NBR 15495-1 e 2 da ABNT gerando um Perfil Construtivo e Geológico de acordo com a sondagem – sendo 04 sondagens com Instalação de 03 poços de monitoramento de água subterrânea

- **Coleta e Amostragem de amostras e análises químicas:**

  - Coleta e amostragem da água subterrânea seguindo procedimento da coleta de Baixa Vazão "Low Flow" de acordo com a NBR 15847/2010 da ABNT e envio para Laboratório devidamente Acreditado pela ISSO 17025 INMETRO para os ensaios analíticos – sendo:

    - Coleta de 03 amostras de solo superficial nas sondagens executadas;
    - Coleta de 03 amostras de solo profundas nas sondagens executadas;
    - Coleta de 03 amostras de água subterrânea nos poços de monitoramento;
    - Análise laboratorial das amostras de água e solo; e
    - Nivelamento dos poços de monitoramento instalados.

- **Relatório Final:**

  O Relatório Técnico Final contemplou:

  - Mapas geológicos regionais e locais;
  - Locação das fontes de contaminação;
  - Seções e/ ou perfis geológicos;
  - Importância dos aquíferos locais;
  - Métodos de amostragem / perfuração;
  - Descrição do material amostrado / intervalo de amostragem;
  - Mapas e seções estratigráficas;
  - Mapas e seções potenciométricas;

Poliana Costa (Oficiala Substituta)
Selo: R$ 3,20 - ISSQN: R$ 0,11 - Total: R$ 3,79
Válido somente com o selo de autenticidade
E NOTARIAL
R. Coronel Francisco Lino, 711
Vila Rosa - CEP. 14450-000
ARIOUARA - SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AT O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000941 - 03/02/2020 11:11:34 - Autenticação Digital: fAaz TyIT00CCBBKUn1CUsnsn5JJ1.

429

- Tabelas com os resultados de dados de nível d'água (NA) e parâmetros físicos;
- Métodos utilizados durante a coleta de dados;
- Delimitação do volume da fase dissolvida, resultados das análises de água;
- Delimitação da fase retida determinada pela amostragem de solo;
- Avaliação do avanço da contaminação (modelagem matemática);
- Laudos das análises e ensaios realizados e
- Revisão final do modelo conceitual da área.

- **Análises de Riscos e Plano de Intervenção**

  - Dimensionamento das metas de remediação a serem atingidas nos pontos de conformidade, os valores de concentrações relacionados nas tabelas da NABR da CETESB, definindo o Risco a Saúde humana e a forma de remediação a ser aplicada.

- **Projeto de Plantio de Mudas para Encerramento do Aterro:**

  - Sistema de isolamento da área – cinturão verde implantado em todo o perímetro da área reforçado por tela ou cerca de arame farpado ou liso de 5 fios fixados em mourões de concreto;

  - Cinturão verde – plantio de "sansão do campo" formado por uma faixa de aproximadamente 30 a 60 cm em todo o perímetro da área – impedimento de animais, obstrução da visão de fora para dentro, retenção de resíduos em suspensão.

Informo que os serviços foram executados dentro dos padrões contratados.

Jeriquara, 09 de agosto de 2019.

Daniela do Carmo Melo Pinheiro

CPF: 172.186.938-73

CREA: 5060714531

Prefeitura Muncipal de Jeriquara - SP

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Dr. MARCOS IRIGON DE IRIGON
Rua Coronel Francisco Lino, 719 - Vila Rosa - Jeriquara-SP - CEP 14450-000 - Tel. (16) 3134-7130
AA001184
Reconheço por semelhança a firma indicada de Daniela do Carmo Melo Pinheiro
Jeriquara, 09 de agosto de 2019.
Em testº da verdade, Camila Barbosa Moreira Faria (Oficiala Substituta)
Pedido: R$ 3,68 TAXAS: R$ 0,11 Total: R$ 3,79
Valido somente com o selo AA-0001-031

4

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020000941 - 03/02/2020 11:11:34 - Autenticação Digital: fAazxn6CTylT00CCBBKUn1CUsnsn5JJ1.

Código do Município
3504206

Gentílico
auriflamense

Aniversário
20 de novembro

Prefeito
KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	**13.692** pessoas
População estimada [2025]	**13.856** pessoas
Densidade demográfica [2022]	**31,51** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**1,8** salários mínimos
essoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	**5.031** pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**25,1** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**99,05** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**6,8**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**5,7**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**1.401** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**457** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**105** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**58** docentes
úmero de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**7** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**4** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2021]	**23.409,76** R$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,773**
Total de receitas brutas realizadas [2024]	**87.714.317,09** R$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	**83,7** %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	**84.911.843,08** R$

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2023]	**15,15** óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	**144,2** internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**2** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	**3,58** km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	**90,51** %
Arborização de vias públicas [2022]	**95,12** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**28,6** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma predominante [2024]	**Mata Atlântica**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2024]	**434,498** km²
Hierarquia urbana [2018]	**Centro de Zona B (4B)**
Região de Influência [2018]	**Araçatuba - Capital Regional C (2C)**
Região intermediária [2024]	**Araçatuba**
Região imediata [2024]	**Araçatuba**
Mesorregião [2022]	**São José do Rio Preto**
Microrregião [2022]	**Auriflama**

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.

2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023

3. *Densidade demográfica*: Atualizado em 22/12/2023

Código do Município	Gentílico	Aniversário
3528809	**maracaiense**	**4 de maio**

Prefeito
PAULO EDUARDO DA SILVA

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	**12.673** pessoas
População estimada [2025]	**12.804** pessoas
Densidade demográfica [2022]	**23,75** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**2,1** salários mínimos
essoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	**5.433** pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**32,4** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**99,28** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**6,4**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**5,5**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**1.437** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**425** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**151** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**80** docentes
úmero de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**9** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**5** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2021]	**36.775,73** R$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,771**
Total de receitas brutas realizadas [2024]	**109.788.671,60** R$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	**89,42** %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	**96.099.828,75** R$

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2023]	**16,13** óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	**7,8** internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**7** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	**3,55** km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	**88,48** %
Arborização de vias públicas [2022]	**97,41** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**5,3** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma predominante [2024]	**Mata Atlântica**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2024]	**533,498** km²
Hierarquia urbana [2018]	**Centro Local (5)**
Região de Influência [2018]	**Assis - Centro Subregional A (3A)**
Região intermediária [2024]	**Marília**
Região imediata [2024]	**Assis**
Mesorregião [2022]	**Assis**
Microrregião [2022]	**Assis**

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.

2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023

3. *Densidade demográfica*: Atualizado em 22/12/2023

Código do Município
3506508

Gentílico
biriguiense

Aniversário
8 de dezembro

Prefeito
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	**118.979** pessoas
População estimada [2025]	**123.340** pessoas
Densidade demográfica [2022]	**224,48** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**2,0** salários mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	**41.669** pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**23,7** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**98,34** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**7,1**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**5,7**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**13.283** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**5.036** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**757** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**373** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**39** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**20** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2021]	**31.305,12** R$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,780**
Total de receitas brutas realizadas [2024]	**699.605.082,48** R$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	**57,82** %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	**654.509.622,25** R$

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2023]	**8,27** óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	**22,8** internações por 100 mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**19** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

435

Área urbanizada [2019]	**32,64** km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	**97,76** %
Arborização de vias públicas [2022]	**98,13** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**12,9** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma predominante [2024]	**Mata Atlântica**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2024]	**530,031** km²
Hierarquia urbana [2018]	**Centro Subregional B (3B) - Município**
Região de Influência [2018]	**Araçatuba - Capital Regional C (2C)**
Região intermediária [2024]	**Araçatuba**
Região imediata [2024]	**Birigui - Penápolis**
Mesorregião [2022]	**Araçatuba**
Microrregião [2022]	**Birigui**

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.
2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023
3. *Densidade demográfica*: Atualizado em 22/12/2023

Código do Município
3506102

Gentílico
bebedourense

Aniversário
3 de maio

Prefeito
LUCAS GIBIN SEREN

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	**76.373** pessoas
População estimada [2025]	**78.257** pessoas
Densidade demográfica [2022]	**111,79** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**2,4** salários mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	**34.491** pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**30,3** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**99,09** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**6,4**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**5,0**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**8.494** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**3.226** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**553** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**282** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**34** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**17** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2021]	**52.575,43** R$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,780**
Total de receitas brutas realizadas [2024]	**523.453.081,43** R$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	**62,51** %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	**515.675.424,12** R$

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2023]	**7,66** óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	**28,1** internações por 100 mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**28** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	**21,29** km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	**96,95** %
Arborização de vias públicas [2022]	**86,96** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**22,1** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma predominante [2024]	**Cerrado**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2024]	**683,192** km²
Hierarquia urbana [2018]	**Centro Subregional B (3B)**
Região de Influência [2018]	**Arranjo Populacional de Ribeirão Pret...**
Região intermediária [2024]	**Ribeirão Preto**
Região imediata [2024]	**Barretos**
Mesorregião [2022]	**Ribeirão Preto**
Microrregião [2022]	**Jaboticabal**

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.

2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023

3. *Densidade demográfica*: Atualizado em 22/12/2023

Código do Município
3549003

Gentílico
são-francisquense

Aniversário
3 de maio

Prefeito
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	**2.602** pessoas
População estimada [2025]	**2.623** pessoas
Densidade demográfica [2022]	**34,43** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**2,5** salários mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	**755** pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**31** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**100** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**6,5**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**6,2**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**240** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**50** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**22** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**13** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**2** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**1** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2021]	**18.189,76** R$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,723**
Total de receitas brutas realizadas [2024]	**30.803.574,83** R$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	**88,53** %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	**31.239.102,79** R$

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2023]	- óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	**0,0** internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**1** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	**0,77** km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	**80,63** %
Arborização de vias públicas [2022]	**99,69** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**12,6** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma predominante [2024]	**Mata Atlântica**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2024]	**75,579** km²
Hierarquia urbana [2018]	**Centro Local (5)**
Região de Influência [2018]	**Arranjo Populacional de Jales/SP - Ce..**
Região intermediária [2024]	**São José do Rio Preto**
Região imediata [2024]	**Jales**
Mesorregião [2022]	**São José do Rio Preto**
Microrregião [2022]	**Jales**

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.

2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023

3. *Densidade demográfica*: Atualizado em 22/12/2023

Código do Município
3542909

Gentílico
ribeirão-bonitense

Aniversário
5 de março

Prefeito
PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	**10.989** pessoas
População estimada [2025]	**11.040** pessoas
Densidade demográfica [2022]	**23,30** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**2,2** salários mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	**3.823** pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**29,2** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**99,12** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**5,8**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**4,2**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**1.394** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**417** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**104** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**31** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**7** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**2** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2021]	**27.794,44** R$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,712**
Total de receitas brutas realizadas [2024]	**75.749.472,49** R$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	**83,33** %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	**67.797.233,04** R$

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2023]	**-** óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	**45,1** internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**7** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	**3,04** km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	**94,52** %
Arborização de vias públicas [2022]	**92,87** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**22,6** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma predominante [2024]	**Cerrado**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2024]	**471,553** km²
Hierarquia urbana [2018]	**Centro Local (5)**
Região de Influência [2018]	**Arranjo Populacional de São Carlos/SP**
Região intermediária [2024]	**Araraquara**
Região imediata [2024]	**São Carlos**
Mesorregião [2022]	**Araraquara**
Microrregião [2022]	**São Carlos**

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.

2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023

3. *Densidade demográfica*: Atualizado em 22/12/2023

Código do Município
4210506

Gentílico
maravilhense

Aniversário
27 de julho

Prefeito
VINICIUS VENTURA

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	**28.251** pessoas
População estimada [2025]	**30.743** pessoas
Densidade demográfica [2022]	**165,85** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**2,2** salários mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	**13.870** pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**22,8** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**89,1** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**6,6**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**5,1**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**3.414** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**837** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**222** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**94** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**8** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**4** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2021]	**67.792,65** R$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,781**
Total de receitas brutas realizadas [2024]	**228.343.128,50** R$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	**74,92** %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	**207.163.683,00** R$

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2023]	- óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	**19,9** internações por 100 mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**8** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	**10,19** km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	**5,19** %
Arborização de vias públicas [2022]	**77,05** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**39,2** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma predominante [2024]	**Mata Atlântica**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2024]	**170,339** km²
Hierarquia urbana [2018]	**Centro de Zona A (4A)**
Região de Influência [2018]	**Arranjo Populacional de Chapecó/SC - ...**
Região intermediária [2024]	**Chapecó**
Região imediata [2024]	**Maravilha**
Mesorregião [2022]	**Oeste Catarinense**
Microrregião [2022]	**Chapecó**

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.
2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023
3. *Densidade demográfica*: Atualizado em 22/12/2023

Código do Município	Gentílico	Aniversário
3518602	**guaribense**	**21 de setembro**

Prefeito
FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	**37.498** pessoas
População estimada [2025]	**38.678** pessoas
Densidade demográfica [2022]	**138,73** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	**2,3** salários mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]	**10.548** pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**34,4** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**99,79** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**6,8**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	**5,7**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**4.553** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**1.770** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**263** docentes
ocentes no ensino médio [2024]	**101** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**16** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**5** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2021]	**27.783,09** R$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,719**
Total de receitas brutas realizadas [2024]	**224.629.564,95** R$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	**82,87** %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	**207.893.377,08** R$

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2023]	**5,31** óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	**23,3** internações por 100 mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**8** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	**10,06** km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	**98,36** %
Arborização de vias públicas [2022]	**92,06** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**21,8** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma predominante [2024]	**Mata Atlântica**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2024]	**270,289** km²
Hierarquia urbana [2018]	**Centro Local (5) - Município integran...**
Região de Influência [2018]	**Arranjo Populacional de Ribeirão Pret...**
Região intermediária [2024]	**Ribeirão Preto**
Região imediata [2024]	**Ribeirão Preto**
Mesorregião [2022]	**Ribeirão Preto**
Microrregião [2022]	**Jaboticabal**

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.

2. *População no último censo*: Atualizado em 22/12/2023

3. *Densidade demográfica*: Atualizado em 22/12/2023

SANEPLAN

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

PROCESSO N° 4114/2025

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal n° 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar n°. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Saneplan Gestão Sustentável

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46.236.785/0001-05 / 004331747.00-20

REPRESENTANTE e CARGO: Mauro Mendes Filho – Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 43.477.851-5 / 328.770.008-18

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Doutor Francisco Faria Lobato, n° 430 – Centro – Poços de Caldas/MG – (35) 99932-8065

Item	Descrição	unidade	quantidade	valor unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei	un	1	R$ 26.700,00	R$ 26.700,00

	Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.				
Valor Total do Item					R$ 26.700,00

Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias

Poços de Caldas, 06 de outubro de 2025.

Maurro Mendes GFilho

Assinado de forma digital por Maurro Mendes GFilho
Dados: 2025.10.06 12:56:02 -03'00'

Mauro Mendes Filho

RG: 43.477.851-5

CPF: 328.770.008-18

SANEPLAN

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025
PROCESSO N° 4114/2025

À

Pregoeira (o) Responsável

Eu, Mauro Mendes Filho, incrito no CPF: 328.770.008-18, responsável legal pela empres SANEPLAN Gestão Sustentável, incrita no CNPJ: 46.236.785/0001-05, localizada na Rua Doutor Francisco Faria Lobato, n° 430 – Centro, Poços de Caldas/MG, vem respeitosamente apresentar comprovação e exequibilidade referente ao PE 0058/2025.

Valor Ofertado: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).

Valor Estimado da Contratação (Edital): R$ 114.666,67 (Cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1. Justificativa de Exequibilidade do Valor Ofertado

O valor de **R$ 26.700,00** proposto pela empresa **Saneplan Gestão Sustentável** é considerado **exequível** e plenamente capaz de cobrir os custos e encargos para a completa execução do objeto da licitação, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I).

A diferença entre o valor ofertado e o Valor Estimado (R$ 114.666,67), que representa um desconto superior a 75%, é justificada pelos seguintes fatores, que garantem a exequibilidade conforme o disposto no item 13.3 do Edital:

- **Vantagem Competitiva e Estrutura Enxuta:** A Saneplan opera com uma estrutura organizacional otimizada e adota metodologias de trabalho eficientes, minimizando custos operacionais e administrativos.

- **Reaproveitamento de Conhecimento (Ativos Próprios):** O valor reduzido é possível devido ao vasto **acervo técnico da empresa**, comprovado pelos Atestados de Capacidade Técnica, o que permite o uso de *know-how* consolidado, modelos e ferramentas próprias. Conforme a Lei nº 14.133/21 (aplicável ao certame), propostas não são consideradas inexequíveis se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais o licitante renuncie a parcela da remuneração. Neste caso, o "ativo próprio" é o conhecimento técnico e a base de dados preexistente.

- **Aceitação dos Encargos:** O valor proposto inclui todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, conforme exigido no Edital (Item 10.2), e a empresa se compromete a arcar integralmente com tais despesas.

O preço, embora altamente competitivo, não é **simbólico, irrisório ou de valor zero**, e não está incompatível com os custos de mercado, dada a capacidade da Saneplan de otimizar a execução do serviço com base em sua experiência anterior.

2. Atestados de Capacidade Técnica - Valores de Referência

A comprovação da qualificação técnica da Saneplan Gestão Sustentável é estabelecida pela apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que demonstram a execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado (revisão/elaboração de PMGIRS).

Os atestados apresentados referem-se a contratos de serviços técnicos para municípios de **porte populacional similar** ao referenciado no Edital.

O valor ofertado de **R$ 26.700,00** encontra-se na faixa de valores praticados em contratos anteriores e comprovados, ratificando a exequibilidade da proposta e a experiência da empresa em projetos de mesma complexidade e porte.

3. Detalhamento da Proposta

A proposta da Saneplan Gestão Sustentável, no valor de R$ 26.700,00, abrange a integralidade das atividades previstas no Anexo I - Termo de Referência, conforme

detalhado nas cinco metas do projeto, bem como na planilha detalhada em anexo.

Orçamento Proposta Comercial				
Clinte	PM Piên PR			
Objeto	**Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022**			
Data	06/10/2025			
Item	Descrição	unidade	quantidade	valor unitário
1	Plano de Trabalho	unidade	1	R$ 2.365,28
2	**Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - cenarização.**	unidade	1	R$ 10.607,80
3	**Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.**	unidade	1	R$ 6.861,00
4	**Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.**	unidade	1	R$ 3.389,92
5	**Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.**	unidade	1	R$ 3.476,00
	Valor total			R$ 26.700,00

COMPOSIÇÃO BDI			
Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	Administração Central		4,00
1.1	Escritório central		
1.2	Viagens		
1.3	Outros		

2	Inpostos e Taxas		8,65
2.1	ISS	5,00	
2.2	Pis	0,65	
2.3	Confins	3,00	
3	Taxa de Risco		2,07
3.1	Seguro		0,40
3.2	Risco		1,27
3.3	Garantia		0,40
4	Despesas financeiras		1,23
	Lucro		7,40
	BDI - Calculado		23,35

A equipe técnica mobilizada para o projeto atende a todas as exigências do Termo de Referência, incluindo a formação de Engenheiro Ambiental, Assistente Social/Pedagogo/Administrador, Advogado e Economista/áreas afins, todos com a devida comprovação de experiência.

Conforme informações apresentadas, a vencedora do certame demonstra que seu preço não é inexequível. Além disso, a empresa vencedora executou e vem executando devidamente o serviço contratado em outras municipalidades, podendo ser comprovado os valores através dos Acervos Técnicos apresentados, o que demonstra a viabilidade da proposta por ela apresentada durante o procedimento licitatório.

Poços de Caldas, 06 de outubro de 2025.

Maurro Mendes GFilho

Assinado de forma digital por Maurro Mendes GFilho
Dados: 2025.10.06 11:15:46 -03'00'

Mauro Mendes Filho

CPF: 328.770.008-18

Orçamento Proposta Comercial							
Licitante	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL		CNPJ:		46.236.785/0001-05		
Clinte	Prefeitura Municipal de Piên PR						
Objeto	Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos						
Data	06/10/2025						
Item	Descrição	unidade	quantidade	valor unitário		Valor Total	
1	**Plano de Trabalho**						
1.1	Coordenador - Engenheiro Ambiental	hora	16	R$	39,50	R$	632,00
1.2	Engenheiro Civil	hora	16	R$	39,50	R$	632,00
1.3	Engenheiro Agrônomo/Agrícola/Ambiental	hora	8	R$	39,50	R$	316,00
1.4	Assistente Social	hora	16	R$	29,33	R$	469,28
1.5	Advogado	hora	8	R$	39,50	R$	316,00
Valor Total do Item						**R$**	**2.365,28**
2	**Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - cenarização.**						
2.1	Coordenador - Engenheiro Ambiental	hora	80	R$	39,50	R$	3.160,00
2.2	Engenheiro Civil	hora	80	R$	39,50	R$	3.160,00
2.3	Engenheiro Agrônomo/Agrícola/Ambiental	hora	40	R$	39,50	R$	1.580,00
2.4	Assistente Social	hora	60	R$	29,33	R$	1.759,80
2.5	Advogado	hora	24	R$	39,50	R$	948,00
Valor Total do Item						**R$**	**10.607,80**
3	**Elaboração de Mecanismos e Procedimentos para a Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficacia e Efetividade das Ações do Plano de Saneamento Rural do Município**						
3.1	Coordenador - Engenheiro Ambiental	hora	40	R$	39,50	R$	1.580,00
3.2	Engenheiro Civil	hora	40	R$	39,50	R$	1.580,00
3.3	Engenheiro Agrônomo/Agrícola/Ambiental	hora	24	R$	39,50	R$	948,00
3.4	Assistente Social	hora	40	R$	29,33	R$	1.173,00
3.5	Advogado	hora	40	R$	39,50	R$	1.580,00
Valor Total do Item						**R$**	**6.861,00**
4	**Realização de Audiências Públicas / Consulta Pública / Conferência**						
4.1	Coordenador - Ambiental	hora	24	R$	39,50	R$	948,00
4.2	Engenheiro Civil	hora	24	R$	39,50	R$	948,00
4.3	Assistente Social	hora	24	R$	29,33	R$	703,92
4.3	Advogado	hora	20	R$	39,50	R$	790,00

Valor Total do Item						R$	3.389,92
5	**Elaboração Final do Plano Municipal de Saneamento Rural**						
5.1	Coordenador - Engenheiro Ambiental	hora	40	R$	39,50	R$	1.580,00
5.2	Engenheiro Civil	hora	16	R$	39,50	R$	632,00
5.3	Engenheiro Agrônomo/Agrícola/Ambiental	hora	16	R$	39,50	R$	632,00
5.4	Advogado	hora	16	R$	39,50	R$	632,00
Valor Total do Item						R$	3.476,00
VALOR TOTAL						R$	26.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

454

100000070/NF-e

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	100000070 NF-e	Emissão	03/12/2024 08:28:09	Incidência	Poços de Caldas (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	03/12/2024	Código de verificação	2ZKP.29FI.I1X8.PP5T	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA

CPF / CNPJ: 46.236.785/0001-05 **Reg.:** Simples

Endereço: R. DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 430 - Bairro: CENTRO - Cep: 37701045

Telefone: **Município:** Poços de Caldas - MG **País:** Brasil

Insc. Mun.: 00052586 **Cod. Mob.:** 113508 **Insc. Est.:**

Email:

Nome Fant.: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Auriflama

CPF / CNPJ: 45.660.594/0001-03 **Reg.:**

Endereço: Rua João Pacheco de Lima, 4469 - Bairro: Centro - Cep: 15350-000

Telefone: **Município:** Auriflama - SP **País:** Brasil

Insc. Mun.: **Insc. Est.:**

Email:

Código do Serviço/Atividade

7.01 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES (2,09 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Coleta Seletiva / Agência: 0001 Conta corrente: 43399132-6 Banco: 0260 Nu pagamentos.	R$ 12.900,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	ISS(R$)	Desconto Condicional(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%)
12.900,00	269,61	0,00	12.900,00	2,09 %
Outras Retenções(R$)		**Desconto Incondicional(R$)**		
0,00		0,00	**Valor Líquido:**	**R$ 12.900,00**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:ANDREZA CRISTINA PIZOL

Recebi(emos) de **SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 100000070, série ELETRONICA, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2ZKP.29FI.I1X8.PP5T

Data: / / Assinatura:

100000063/NF-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

455

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	100000063 NF-e	Emissão	15/08/2024 13:11:24	Incidência	Poços de Caldas (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	15/08/2024	Código de verificação	1R63.H20Q.X38R.LNH2	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA

CPF / CNPJ: 46.236.785/0001-05 **Reg.:** Simples

Endereço: R. DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 430 - Bairro: CENTRO - Cep: 37701045

Telefone: **Município:** Poços de Caldas - MG **País:** Brasil

Insc. Mun.: 00052586 **Cod. Mob.:** 113508 **Insc. Est.:**

Email:

Nome Fant.: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MARACAI

CPF / CNPJ: 44.494.136/0001-70 **Reg.:**

Endereço: AV JOSE BONIFACIO, 517 - Bairro: CENTRO - Cep: 19840-000

Telefone: **Município:** Maracaí - SP **País:** Brasil

Insc. Mun.: **Insc. Est.:**

Email:

Código do Serviço/Atividade

7.01 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES (2,09 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 7.200,00

Observações

Agência: 0001
Conta corrente: 43399132-6
Banco: 0260
Nu pagamentos

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	ISS(R$)	Desconto Condicional(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%)
7.200,00	150,48	0,00	7.200,00	2,09 %
Outras Retenções(R$)		**Desconto Incondicional(R$)**		
0,00		0,00	**Valor Líquido:**	**R$ 7.200,00**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:ANDREZA CRISTINA PIZOL

Recebi(emos) de **SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 100000063, série ELETRONICA, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1R63.H20Q.X38R.LNH2

Data: / / Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

456

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	100000069 NF-e	Emissão	25/11/2024 15:50:00	Incidência	Poços de Caldas (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	25/11/2024	Código de verificação	2JD6.1IFZ.2B8Q.SII8	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA
CPF / CNPJ: 46.236.785/0001-05 **Reg.:** Simples
Endereço: R. DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO, 430 - Bairro: CENTRO - Cep: 37701045
Telefone: **Município:** Poços de Caldas - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 00052586 **Cod. Mob.:** 113508 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MARACAI
CPF / CNPJ: 44.494.136/0001-70 **Reg.:**
Endereço: Av. Jose Bonifacio, 517 - Bairro: CENTRO - Cep: 19840-000
Telefone: **Município:** Maracaí - SP **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

7.01 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES (2,09 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Entrega do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Maracaí	R$ 7.200,00

Observações

Agência: 0001
Conta corrente: 43399132-6
Banco: 0260
Nu pagamentos.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	ISS(R$)	Desconto Condicional(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%)
7.200,00	150,48	0,00	7.200,00	2,09 %
Outras Retenções(R$)		**Desconto Incondicional(R$)**		
0,00		0,00	**Valor Líquido:**	**R$ 7.200,00**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:ANDREZA CRISTINA PIZOL

Recebi(emos) de **SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 100000069, série ELETRONICA, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2JD6.1IFZ.2B8Q.SII8

Data: / / Assinatura:

SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CNPJ: 85.908.309/0001-37
Endereço: TRAVESSA TEODORO JUNCTUN - 124 - Bairro: CENTRO
Cidade: Rio Negrinho - SC CEP: 89.295-083
Fone: (47) 3644-2237 Fax:

ORDEM DE COMPRA 334 / 2025

Tipo de Nota: Estimativa	**Data:** 24/07/2025	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 4/2025	**Data de Vencimento:**31/12/2025	**Aditivo:**
Modalidade: Dispensa de Licitação	**Tipo Objeto:**	

Entidade Proc. Lic.: SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO **Impresso Por:** 8309 - EDSON LUIZ KINGERSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 10613897 - SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA **CPF/CNPJ:** 46.236.785/0001-05
Cidade: Poços de Caldas - MG **Insc. Est.:** 00433174700-20
Endereço: DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO nº 430 **Bairro:** Centro
Telefone Comercial: **Fax:**
E-Mail:
Informações Bancárias: Banco:260 Agência:1 - Conta Bancária:43399132 - 6

Dotação Orçamentária

Dotação: 719
Órgão: 14 - SAMAE
Unidade: 1 - DIRETORIA GERAL
Ação: 2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE
Elemento: 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Vínculo: 175370000038 - Recursos de Outras Fontes

Finalidade
ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA ÁGUA (PMSA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SAMAE) DE RIO NEGRINHO/SC, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTINGENCIA.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	49589 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA ÁGUA (PMSA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SAMAE) DE RIO NEGRINHO/SC, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA.		R$34.500,00	R$34.500,00

Valor Acréscimo: R$0,00 **Valor Desconto:** R$0,00 **Total Geral:** R$34.500,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: 150 DIAS **Serviço Prestado:** Dentro
Local Entrega: SAMAE - ADMINISTRAÇÃO - TV. THEODORO JUNCTUM, 124 - CENTRO **Cond. Pgto.:** 10 DIAS APÓS A ENTREGA DOS SERVIÇOS, CONFORME CRONOGRAMA.

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR
Diretor Geral

SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CNPJ: 85.908.309/0001-37
Endereço: TRAVESSA TEODORO JUNCTUN - 124 - Bairro: CENTRO
Cidade: Rio Negrinho - SC CEP: 89.295-083
Fone: (47) 3644-2237 Fax:

ORDEM DE COMPRA 330 / 2025

Tipo de Nota: Estimativa	**Data:** 22/07/2025	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 3/2025	**Data de Vencimento:**02/10/2025	**Aditivo:**
Modalidade: Dispensa de Licitação	**Tipo Objeto:**	

Entidade Proc. Lic.: SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO **Impresso Por:** 8309 - EDSON LUIZ KINGERSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 10613897 - SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA **CPF/CNPJ:** 46.236.785/0001-05
Cidade: Poços de Caldas - MG **Insc. Est.:** 00433174700-20
Endereço: DOUTOR FRANCISCO FARIA LOBATO nº 430 **Bairro:** Centro
Telefone Comercial: **Fax:**
E-Mail:
Informações Bancárias: Banco:260 Agência:1 - Conta Bancária:43399132 - 6

Dotação Orçamentária

Dotação: 719
Órgão: 14 - SAMAE
Unidade: 1 - DIRETORIA GERAL
Ação: 2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE
Elemento: 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Vínculo: 175370000038 - Recursos de Outras Fontes

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (SAMAE) DE RIO NEGRINHO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	49582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) DO SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS DESDE O DIAGNÓSTICO INICIAL ATÉ A PROPOSIÇÃO DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS EM SUAS OPERAÇÕES. CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.		R$19.500,00	R$19.500,00

Valor Acréscimo: R$0,00 **Valor Desconto:** R$0,00 **Total Geral:** R$19.500,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: 60 DIAS CORRIDOS. **Serviço Prestado:** Dentro
Local Entrega: SAMAE - ADMINISTRAÇÃO - TV. THEODORO JUNCTUM, 124 - CENTRO **Cond. Pgto.:** 10 DIAS APÓS A ENTREGA DOS SERVIÇOS, CONFORME CRONOGRAMA.

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR
Diretor Geral

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000058/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000240
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 09/09/2025 16:56:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2025 08:20:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo Edital - RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.		
22/09/2025 11:20:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E
22/09/2025 11:22:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E
01/10/2025 12:04:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MALEK INTERNATIONAL GROUP
01/10/2025 12:08:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MALEK INTERNATIONAL GROUP
03/10/2025 11:18:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
03/10/2025 15:47:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MACIEL ASSESSORES S/S
03/10/2025 15:47:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA
04/10/2025 12:38:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
04/10/2025 12:41:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
06/10/2025 07:21:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA
06/10/2025 09:26:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA
06/10/2025 09:30:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Daremos inicio a disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: serviço Modelo: serviços

Descrição: Revisão, adequação e atualização do (PMGIRS) , Revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.
Produto 1 – Plano de Trabalho.
Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.
Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 26.700,00 **Valor Total:** 26.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL	770	46.236.785/0001-05	85.000,00	26.700,00		Sim
2	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS	271	07.361.133/0001-32	114.666,67	26.800,00	0,37	Sim
3	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO	671	27.451.545/0001-70	114.600,00	78.100,00	191,42	Sim
4	PREMIER ENGENHARIA E	553	10.354.824/0001-13	114.000,00	80.000,00	2,43	Sim
5	MALEK INTERNATIONAL GROUP	335	55.961.560/0001-02	104.347,77	80.200,00	0,25	Sim
6	MACIEL ASSESSORES S/S	107	11.880.336/0001-02	114.666,67	114.600,00	42,89	Não
7	GEO BRASILIS CONSULTORIA,	184	04.138.886/0001-95	114.666,67	114.666,67	0,06	Não

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2025 16:56:50	PUBLICADO		
10/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/10/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/10/2025 09:30:57	DISPUTA		
06/10/2025 09:30:57	LANCE	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	114.000,00
06/10/2025 09:30:57	LANCE	MACIEL ASSESSORES S/S (PARTICIPANTE 107)	114.666,67
06/10/2025 09:30:57	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	114.600,00
06/10/2025 09:30:57	LANCE	GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E	114.666,67
06/10/2025 09:30:57	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	104.347,77
06/10/2025 09:30:57	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	114.666,67
06/10/2025 09:30:57	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	85.000,00
06/10/2025 09:31:27	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	84.000,00
06/10/2025 09:31:37	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	83.900,00
06/10/2025 09:32:22	LANCE	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	85.000,00
06/10/2025 09:32:24	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	83.880,00
06/10/2025 09:32:37	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	83.850,00
06/10/2025 09:33:07	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	83.840,00
06/10/2025 09:33:53	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	83.830,00
06/10/2025 09:34:14	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	84.000,00
06/10/2025 09:34:49	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	104.300,00
06/10/2025 09:35:41	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	89.000,00
06/10/2025 09:37:11	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	83.500,00
06/10/2025 09:37:42	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	83.000,0
06/10/2025 09:38:08	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	83.200,00
06/10/2025 09:38:24	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	82.900,00
06/10/2025 09:38:35	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	82.850,00
06/10/2025 09:38:41	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	82.800,00
06/10/2025 09:39:01	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	82.750,00
06/10/2025 09:39:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/10/2025 09:39:12	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	82.500,00
06/10/2025 09:39:24	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	82.450,00
06/10/2025 09:39:34	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	82.200,00
06/10/2025 09:39:36	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	82.300,00
06/10/2025 09:39:44	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	82.000,00
06/10/2025 09:39:45	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	82.000,00
06/10/2025 09:39:49	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	82.100,00
06/10/2025 09:39:53	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	81.950,00
06/10/2025 09:40:02	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	81.900,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR

06/10/2025 09:40:10	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	81.800,00
06/10/2025 09:40:11	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	81.850,00
06/10/2025 09:40:16	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	81.750,00
06/10/2025 09:40:21	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	81.700,00
06/10/2025 09:40:23	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	81.500,00
06/10/2025 09:40:26	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	81.600,00
06/10/2025 09:40:29	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	81.400,00
06/10/2025 09:40:35	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	81.300,00
06/10/2025 09:40:42	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	81.200,00
06/10/2025 09:40:46	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	81.100,00
06/10/2025 09:40:47	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	81.000,00
06/10/2025 09:40:50	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	81.150,00
06/10/2025 09:40:57	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	80.900,00
06/10/2025 09:40:57	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	80.500,00
06/10/2025 09:41:01	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	80.400,00
06/10/2025 09:41:08	LANCE	MALEK INTERNATIONAL GROUP (PARTICIPANTE 335)	80.200,00
06/10/2025 09:41:13	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	79.900,00
06/10/2025 09:41:14	LANCE	MACIEL ASSESSORES S/S (PARTICIPANTE 107)	114.600,00
06/10/2025 09:41:19	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	79.700,00
06/10/2025 09:41:23	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	79.900,00
06/10/2025 09:41:38	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	79.000,00
06/10/2025 09:41:42	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	79.200,00
06/10/2025 09:41:53	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	78.800,00
06/10/2025 09:42:07	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	78.500,00
06/10/2025 09:42:12	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	78.400,00
06/10/2025 09:42:21	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	78.300,00
06/10/2025 09:42:29	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	78.200,00
06/10/2025 09:42:30	LANCE	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 671)	78.100,00
06/10/2025 09:42:40	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	77.900,00
06/10/2025 09:43:06	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	77.500,00
06/10/2025 09:43:35	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	77.400,00
06/10/2025 09:43:42	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	76.900,00
06/10/2025 09:44:04	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	76.800,00
06/10/2025 09:44:11	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	76.500,00
06/10/2025 09:44:18	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	76.400,00
06/10/2025 09:44:26	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	76.350,00
06/10/2025 09:44:32	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	76.300,00
06/10/2025 09:44:43	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	76.250,00
06/10/2025 09:44:50	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	75.900,00
06/10/2025 09:45:01	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	74.900,00
06/10/2025 09:45:10	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	74.800,00
06/10/2025 09:45:32	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	74.700,00
06/10/2025 09:45:41	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	74.600,00
06/10/2025 09:45:48	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	74.500,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/10/2025 09:45:55	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**74.400,00**
06/10/2025 09:46:09	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**74.300,00**
06/10/2025 09:46:15	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**73.900,00**
06/10/2025 09:46:24	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**73.800,00**
06/10/2025 09:47:13	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**73.700,00**
06/10/2025 09:47:24	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**73.200,00**
06/10/2025 09:47:45	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**72.900,00**
06/10/2025 09:47:59	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**72.800,00**
06/10/2025 09:48:12	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**72.500,00**
06/10/2025 09:48:26	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**72.400,00**
06/10/2025 09:48:36	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**70.000,00**
06/10/2025 09:48:46	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**69.900,00**
06/10/2025 09:49:08	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**69.800,00**
06/10/2025 09:49:17	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**68.900,00**
06/10/2025 09:49:54	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**67.900,00**
06/10/2025 09:50:03	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**67.500,00**
06/10/2025 09:50:09	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**67.000,00**
06/10/2025 09:50:22	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**66.900,00**
06/10/2025 09:50:28	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**66.000,00**
06/10/2025 09:50:35	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**64.500,00**
06/10/2025 09:50:55	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**64.000,00**
06/10/2025 09:51:02	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**59.900,00**
06/10/2025 09:51:16	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**58.000,00**
06/10/2025 09:51:25	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**54.500,00**
06/10/2025 09:51:37	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**54.000,00**
06/10/2025 09:51:45	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**53.900,00**
06/10/2025 09:51:56	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**52.900,00**
06/10/2025 09:52:08	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**49.500,0**
06/10/2025 09:52:22	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**49.400,0**
06/10/2025 09:52:23	**LANCE**	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	**80.000,00**
06/10/2025 09:52:30	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**49.300,00**
06/10/2025 09:52:36	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**49.000,00**
06/10/2025 09:52:43	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**48.900,00**
06/10/2025 09:53:33	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**48.000,00**
06/10/2025 09:53:41	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**47.900,00**
06/10/2025 09:54:06	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**47.000,00**
06/10/2025 09:54:15	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**46.900,00**
06/10/2025 09:54:26	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**46.000,00**
06/10/2025 09:54:32	**MENSAGEM**	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE	
Senhora pregoeira, se atente, por favor à exequibilidade das propsotas			
06/10/2025 09:55:11	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**45.500,00**
06/10/2025 09:55:18	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**45.400,00**
06/10/2025 09:55:26	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**43.300,00**
06/10/2025 09:55:32	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**43.000,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/10/2025 09:55:42	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	39.900,00
06/10/2025 09:55:57	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	39.800,00
06/10/2025 09:56:04	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	39.700,00
06/10/2025 09:56:09	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	39.500,00
06/10/2025 09:56:16	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	39.400,00
06/10/2025 09:56:26	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	39.200,00
06/10/2025 09:56:34	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	39.100,00
06/10/2025 09:56:39	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	39.000,00
06/10/2025 09:56:47	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	38.900,00
06/10/2025 09:57:05	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	38.800,00
06/10/2025 09:57:11	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	38.700,00
06/10/2025 09:57:16	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	38.500,00
06/10/2025 09:57:26	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	38.400,00
06/10/2025 09:57:34	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	38.200,00
06/10/2025 09:57:41	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	38.100,00
06/10/2025 09:58:01	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	38.000,00
06/10/2025 09:58:08	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	37.900,00
06/10/2025 09:58:17	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	37.800,00
06/10/2025 09:58:24	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	37.700,00
06/10/2025 09:58:33	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	37.500,00
06/10/2025 09:58:39	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	36.900,00
06/10/2025 09:58:47	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	36.800,00
06/10/2025 09:58:53	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	36.500,00
06/10/2025 09:58:58	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	36.400,00
06/10/2025 09:59:06	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	36.300,00
06/10/2025 09:59:25	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	36.200,00
06/10/2025 09:59:34	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	36.000,00
06/10/2025 09:59:46	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	35.900,00
06/10/2025 09:59:54	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	35.000,00
06/10/2025 10:00:15	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	34.900,00
06/10/2025 10:00:23	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	34.800,00
06/10/2025 10:00:32	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	34.700,00
06/10/2025 10:00:42	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	34.600,00
06/10/2025 10:00:53	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	34.500,00
06/10/2025 10:01:00	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	34.400,00
06/10/2025 10:01:05	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	34.300,00
06/10/2025 10:01:12	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	34.200,00
06/10/2025 10:01:21	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	34.100,00
06/10/2025 10:01:28	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	34.000,00
06/10/2025 10:01:40	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	33.900,00
06/10/2025 10:01:47	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	33.800,00
06/10/2025 10:01:59	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	33.700,00
06/10/2025 10:02:09	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	33.600,00
06/10/2025 10:02:16	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	33.500,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/10/2025 10:02:22	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	33.400,00
06/10/2025 10:02:30	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	33.300,00
06/10/2025 10:02:39	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	33.200,00
06/10/2025 10:02:46	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	33.100,00
06/10/2025 10:02:52	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	33.000,00
06/10/2025 10:02:57	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	32.900,00
06/10/2025 10:03:03	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	32.800,00
06/10/2025 10:03:07	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	32.700,00
06/10/2025 10:03:13	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	32.600,00
06/10/2025 10:03:26	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	32.400,00
06/10/2025 10:03:35	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	32.300,00
06/10/2025 10:03:40	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	32.100,00
06/10/2025 10:03:47	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	32.000,00
06/10/2025 10:03:55	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	31.900,00
06/10/2025 10:04:01	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	31.800,00
06/10/2025 10:04:06	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	31.700,00
06/10/2025 10:04:12	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	31.600,00
06/10/2025 10:04:18	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	31.500,00
06/10/2025 10:04:25	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	31.400,00
06/10/2025 10:04:30	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	31.200,00
06/10/2025 10:04:38	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	31.100,00
06/10/2025 10:04:52	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	31.000,00
06/10/2025 10:04:58	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	30.900,00
06/10/2025 10:05:02	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	30.800,00
06/10/2025 10:05:08	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	30.700,00
06/10/2025 10:05:21	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	30.600,00
06/10/2025 10:05:28	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	30.500,00
06/10/2025 10:05:45	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	30.400,0
06/10/2025 10:05:50	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	30.300,0
06/10/2025 10:05:58	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	30.100,00
06/10/2025 10:06:07	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	30.000,00
06/10/2025 10:06:19	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	29.900,00
06/10/2025 10:06:26	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	29.800,00
06/10/2025 10:06:56	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	29.700,00
06/10/2025 10:07:03	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	29.600,00
06/10/2025 10:07:22	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	29.500,00
06/10/2025 10:07:29	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	29.400,00
06/10/2025 10:07:41	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	29.300,00
06/10/2025 10:07:52	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	29.200,00
06/10/2025 10:08:03	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	29.100,00
06/10/2025 10:08:09	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	28.500,00
06/10/2025 10:08:30	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	28.300,00
06/10/2025 10:08:41	LANCE	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	28.200,00
06/10/2025 10:08:50	LANCE	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	28.100,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

06/10/2025 10:09:00	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**28.000,00**
06/10/2025 10:09:06	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**27.900,00**
06/10/2025 10:09:13	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**27.800,00**
06/10/2025 10:09:28	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**27.700,00**
06/10/2025 10:09:34	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**27.500,00**
06/10/2025 10:09:44	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**27.400,00**
06/10/2025 10:09:52	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**27.300,00**
06/10/2025 10:10:06	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**27.200,00**
06/10/2025 10:10:12	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**26.900,00**
06/10/2025 10:11:51	**LANCE**	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	**26.800,00**
06/10/2025 10:12:01	**LANCE**	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**26.700,00**
06/10/2025 10:14:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA			
06/10/2025 10:14:02	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000058/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000240
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 09/09/2025 16:56:50

LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:16
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: serviço Modelo: serviços

Descrição: Revisão, adequação e atualização do (PMGIRS) , Revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.
Produto 1 – Plano de Trabalho.
Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.
Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 26.700,00 **Valor Total:** 26.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL	770	46.236.785/0001-05	85.000,00	26.700,00		Sim
2	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS	271	07.361.133/0001-32	114.666,67	26.800,00	0,37	Sim
3	AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO	671	27.451.545/0001-70	114.600,00	78.100,00	191,42	Sim
4	PREMIER ENGENHARIA E	553	10.354.824/0001-13	114.000,00	80.000,00	2,43	Sim
5	MALEK INTERNATIONAL GROUP	335	55.961.560/0001-02	104.347,77	80.200,00	0,25	Sim
6	MACIEL ASSESSORES S/S	107	11.880.336/0001-02	114.666,67	114.600,00	42,89	Não
7	GEO BRASILIS CONSULTORIA,	184	04.138.886/0001-95	114.666,67	114.666,67	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo Nº 4114/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 06 de outubro de 2025.

Thais Becker de Souza

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4114/2025
Objeto: "Contratação de empresa para revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS)".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 058/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 058/2025**, cujo objeto é "Contratação de empresa para revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS)", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma para realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 06 de outubro de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual poderá, de forma motivada, adotar ou não a orientação aqui exposta[1]. Ressalta-se que esta manifestação foi elaborada com base nas informações encaminhadas a esta Procuradoria Jurídica, restringindo-se aos contornos estritamente jurídicos da questão apresentada. Os critérios, justificativas e a análise de mérito — notadamente quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo — constituem matéria técnica e discricionária da Secretaria solicitante. Assim, é vedado aos assessores jurídicos imiscuir-se sobre o mérito administrativo, conforme dispõe o Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)[2].

É o parecer. S.M.J

Piên, 07 de outubro de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

[1] Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

[2] A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

471

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025**, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.785/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4FD28E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025**, o qual tem como objeto a **"Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).
NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 08 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6FD7042F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025**, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.785/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ADBC1A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025**, o qual tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços médicos especializados em neuropediatria, destinados ao atendimento de pacientes do município de Piên/PR no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.126/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.604,00 (cento e sete mil e seiscentos e quatro reais).

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A1A27A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 118/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

PROTOCOLO: 4440/2025

Objeto: Contratação de empresa de Cinema para fornecimento de sessão cinema com Combo (Ingresso, pipoca suco ou água); para atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de Ensino (Pré 2 ao 5º ano).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CINE GRACHER LTDA

CNPJ: 07.272.690/0009-34

VALOR: R$ 36.432,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO 09/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:4DE3846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 048/2025

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 29 da Lei Complementar nº 002, de 01 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O servidor que tenha ingressado no cargo efetivo do serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:418D34B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1600, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.600, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 046/2025-Legislativo

DECLARA A FUMICULTURA COMO ATIVIDADE DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ.

Maicon Grosskopf, Prefeito do Município de Piên, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Piên-PR.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se fumicultura a atividade agrícola voltada ao cultivo do tabaco, compreendendo as etapas de produção de mudas, plantio, manejo, colheita e cura das folhas, desenvolvidas predominantemente por famílias agricultoras em pequenas propriedades rurais, constituindo-se também como expressão da identidade cultural local.

§1º As atividades de beneficiamento, comercialização e industrialização do tabaco integram a cadeia produtiva fumageira, sendo reconhecidas como desdobramentos estratégicos da atividade agrícola, em razão de sua importância para a economia e o tecido social do município.

§2º A relevância da fumicultura decorre de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento local, geração de emprego e renda, e para a permanência das famílias no meio rural.

Art. 3º. A fumicultura será considerada atividade estratégica pelos órgãos da administração pública municipal, nos instrumentos de planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 4º O Município poderá contemplar a fumicultura por meio de políticas públicas que visem:
I - o fortalecimento da base produtiva nas pequenas propriedades rurais;
II – o acesso a programas de apoio financeiro e técnico, inclusive em articulação com instituições estaduais e federais;
III – a qualificação técnica e a assistência especializada ao longo de toda a cadeia produtiva;

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 091/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Afonso Tascheck, Decreto140/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro o **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.236.785/0001-05, com sede na Rua Doutor Francisco Faria Lobato, nº 430 – Centro –Poços de Caldas/MG, telefone: (35) 99932-8065, e-mail: mauromendes.saneplan@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Mauro Mendes Filho, inscrito no CPF sob nº 328.xxx.008-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 é de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

LOCAL: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, n°212, Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

PRAZO: 180 dias. Conforme cronograma descrito no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato o servidor Cleverson Luiz Dias Mayer – Matrícula 4766292.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sexto: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Sétimo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente termo contratual.

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
07.001.18.542.0008.2016.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
A Contratada obriga-se a:
a) Efetuar a entrega dos Produtos nas condições e no prazo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
k) A responsabilidade pela qualidade do material fornecido é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
l) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber provisoriamente o material e/ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
d) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
i) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
j) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
k) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
l) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Segundo: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Multa:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "I"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Nono: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Segundo: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Quarto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Sexto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Sétimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de

antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilibrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de outubro de 2025.

Maurro Mendes GFilho
Assinado de forma digital por Maurro Mendes GFilho
Dados: 2025.10.13 12:09:34 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL
CONTRATADO

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

LIDAIR OSMAR ZAPPE
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 1156 de 27 agosto de 2025

TESTEMUNHAS:
Nome: Cleverson Luiz Dias Mayer
Assinatura:
Nome: Cristiane Telma Abuda
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 43387-0 SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL			CNPJ: 46.236.785/0001-05		Telefone: 3599328065			Status: Classificado	
Email: contato@saneplange.com.br									
Representante: 43386-1 MAURO MENDES FILHO								26.700,00	
Lote 1								26.700,00	
1	29002 Revisão, adequação e atualização do (PMGIRS)	SG30	1.0000	Classificado	serviço	serviços	26.700,00	26.700,00	*

Revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.
Produto 1 – Plano de Trabalho.
Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.
Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.
Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e minuta do Projeto de Lei estabelecendo a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

VALOR TOTAL: 26.700,00

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EDAE0576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E JORNAL O REPORTER LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JORNAL O REPORTER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.706/0001-04, estabelecida na Rua Manacá, nº 85, Casa 16, Bairro Eucaliptos na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, Cep: 83820-261, telefone (41) 99679-6053, e-mail jornalor@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Pedro Evangelista da Silva, portador do CPF nº 859.xxx.709-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 113/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2025, podendo ser rescindido assim que novos contratos gerados de uma nova Chamada Publica que será feita em breve estejam vigentes.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 31.439,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:71ADCF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

CONTRATADO: RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 39.879.126/0001-13
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços médicos especializados em neuropediatria, destinados ao atendimento de pacientes do município de Piên/PR no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR TOTAL: R$ 107.604,00 (cento e sete mil e seiscentos e quatro reais)

483

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Diretora de Área.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:05B738D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

CONTRATADO: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL
CNPJ: 46.236.785/0001-05
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

FISCAL: Cleverson Luiz Dias Mayer – Matrícula 4766292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1E3392FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

CONTRATADO: ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA
CNPJ: 57.472.677/0001-40
OBJETO: Aquisição de um veículo - CAMINHONETE PICK-UP; Cabine dupla, 0KM. Destinado ao Programa Primeira infância no SUAS – Criança Feliz, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/202.

VALOR TOTAL: R$ 131.490,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais)

FISCAL: Leticia Inez Schroth Gabardo – Matrícula 4765780